

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	5
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021- SRP .....	5
PORTARIA DE NOMEAÇÃO .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021 .....	5
EXTRATO DE DISPENSA 012/2021 .....	7
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRONICO 004/2021 .....	7
RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 537/2021 .....	7
RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 537/2021 .....	7
EXTRATO DE DECISÃO FINAL DOS HABILITADOS SELECIONADOS .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA</b> .....	8
TERMO DE REVOGAÇÃO PE 004/2021 .....	8
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PE 002/2021 .....	9
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PE 005/2021 .....	9
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021 .....	9
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 007/2021 .....	9
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2021 .....	10
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2021 .....	10
EXTRATO - CONTRATO Nº 20210045 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 .....	10
EXTRATO DE CONTRATO N 20210030. CARTA CONVITE 003/202 .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	10
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 .....	10
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	11
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 009/2021 .....	11
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021 .....	11
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021 .....	11
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021 .....	11
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021 .....	12
EXTRATO DE CONTRATO DL 007/2021 .....	12
EXTRATO DE CONTRATO DL 008/2021 .....	12
EXTRATO DE CONTRATO DL 009/2021 .....	12
EXTRATO DE CONTRATO DL 010/2021 .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	12
PORTARIAS N. 194 A 201/2021 .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ</b> .....	13
AVISO LICITAÇÃO .....	13
AVISO LICITAÇÃO .....	14
AVISO LICITAÇÃO .....	14
AVISO LICITAÇÃO .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	14
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021 .....	15
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021 .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	15
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ....	15
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021. ....	15
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. ....	16
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. ....	16
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021. ....	16
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021. ....	17
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 13.0012021.0305.001 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	18
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2021 - SAAE .....	18
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-CPL/PMC .....	18
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021-CPL/PMC .....	19
PORTARIA SAAE Nº 015/2021. ....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	20
DECRETO Nº 13/2021 - GABINETE .....	20

TERMO DE POSSE .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	21
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021 .....	21
EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2021. ....	21
EXTRATO DE DISPENSA, TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2021. ....	21
EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2021. ....	22
EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021. ....	22
EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2021. ....	23
EXTRATO DE DISPENSA, TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021. ....	23
EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021. ....	24
EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021. ....	25
EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2021. ....	25
EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2021. ....	26
EXTRATO DE DISPENSA, TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021. ....	26
EXTRATO DE DISPENSA, TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2021. ....	27
EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2021. ....	28
EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2021. ....	28
PORTARIA Nº 330/2021 .....	29
PORTARIA Nº 331/2021 .....	29
PORTARIA Nº 332/2021 .....	30
PORTARIA Nº 334/2021 .....	31
PORTARIA Nº 335/2021 .....	31
PORTARIA Nº 336/2021 .....	32
PORTARIA Nº. 337/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021. ....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	32
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CARTA COVITE Nº 002/2021 .....	32
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CARTA COVITE Nº009/2021 .....	33
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021 - SRP CONVOCAÇÃO .....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	33
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2021 .....	33
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.01042021.15.011/2021 .....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO</b> .....	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 .....	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021 .....	47
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021 .....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	150
ERRATA: ONDE LÊ-SE EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 .....	150
PRIMEIRO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 044/2020. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 .....	150
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA</b> .....	150
COMUNICADO. RECEBIMENTO DE RECURSO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 .....	150
LEI Nº 0497/2018 .....	151
LEI Nº 0498/2018 .....	151
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIAPAO DOS VIEIRAS</b> .....	151
EDITAL Nº 001/2021 - SEMED .....	151
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	158
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.29042021.13.0042021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2021 .....	158
PORTARIA Nº 037, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 .....	158
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	158
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021 - PA Nº 019/2021. ....	158
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	159
ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2018 .....	159
ADITIVO DO CONTRATO Nº 68/2020 .....	159
ADITIVO DO CONTRATO Nº 69/2020 .....	159
ADITIVO DO CONTRATO Nº 70/2020 .....	159
ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2020 .....	159
ADITIVO DO CONTRATO Nº 73/2020 .....	160
ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2020 .....	160
ADITIVO DO CONTRATO Nº 75/2020 .....	160
ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/2020 .....	160
ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2020 .....	161
ADITIVO DO CONTRATO Nº 72/2020 .....	161
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	161
DECRETO Nº 025 DE 03 MAIO DE 2021 .....	161
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	163
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210420.008 .....	163
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210420.006 .....	168
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210420.007 .....	169
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210420.010 .....	169
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210420.009 .....	169

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210420.005 .....	169
DECRETO Nº. 189, DE 1º DE ABRIL DE 2021. ....	170
DECRETO Nº. 190, DE 03 DE MAIO DE 2021. ....	170
DECRETO Nº. 191, DE 03 DE MAIO DE 2021. ....	170
DECRETO Nº 192, 03 DE MAIO DE 2021. ....	170
DECRETO Nº 193, 03 DE MAIO DE 2021 .....	171
DECRETO Nº. 194, DE 09 DE ABRIL DE 2021. ....	171
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	171
PORTARIA Nº 095 - GAB, DE 30 DE ABRIL DE 2021. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL FUNDEB .....	171
PORTARIA Nº 096/2021 - GAB. GIZELE SOUSA MONTEIRO .....	172
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	172
ERRATA - EXTRATO CONTRATO Nº 072/2021 .....	172
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	173
DECRETO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	173
PORTARIAS DE FERIAS .....	174
PORTARIA DE FERIAS .....	174
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	174
PORTARIA Nº 117/2021-GAB .....	174
PORTARIA Nº 118/2021-GAB .....	174
PORTARIA Nº 119/2021-GAB .....	175
PORTARIA Nº 120/2021-GAB .....	175
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	175
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200422-PE-006-2021-09 .....	175
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200503-PE-006-2021-05 .....	176
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200503-PE-006-2021-08 .....	176
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200503-PE-006-2021-07 .....	176
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-01 .....	176
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-02 .....	177
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-03 .....	177
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-04 .....	177
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-05 .....	177
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-06 .....	178
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-07 .....	178
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-08 .....	178
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-09 .....	178
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-10 .....	179
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-11 .....	179
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-12 .....	179
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-13 .....	180
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-14 .....	180
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-15 .....	180
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-16 .....	180
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-17 .....	181
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-18 .....	181
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-19 .....	181
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-20 .....	181
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-21 .....	182
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-22 .....	182
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200426-PE-008/2021-01 .....	182
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200426-PE-008/2021-02 .....	182
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....	183
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 .....	183
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....	186
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	187
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2021 .....	187
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP .....	187
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2021 .....	187
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2021 .....	188
DECRETO Nº 34, DE 03 DE MAIO DE 2021 .....	188
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	188
OFÍCIO GP Nº 054/2021 .....	188
OFÍCIO GP Nº 055/2021 .....	189
OFÍCIO GP Nº 056/2021 .....	189
OFÍCIO GP Nº 057/2021 .....	190
PORTARIA Nº 867/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021 .....	191
PORTARIA Nº 868/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021 .....	191
PORTARIA Nº 869/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021 .....	191
PORTARIA Nº 870/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021 .....	191
PORTARIA Nº 865/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021 .....	192

PORTARIA Nº 871/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021 .....	192
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS</b> .....	192
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 MATERIAL DE CONSUMO .....	192
EXTRATO - CONTRATO Nº 20210038 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 .....	197
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	197
EDITAL Nº 04/2021 .....	197
LEI MUNICIPAL Nº 160/2021 .....	197
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS</b> .....	198
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021 .....	198
DECRETO N.º 25 DE 03 DE MAIO DE 2021 .....	198
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs</b> .....	199
RETIFICAÇÃO/ERRATA, LEI Nº 889, DE 29 DE ABRIL DE 2021 .....	199
DECRETO Nº 029, DE 30 DE ABRIL DE 2021 .....	199
LEI Nº 889, DE 03 DE MAIO DE 2021 .....	201
LEI Nº 890, DE 03 DE MAIO DE 2021 .....	202
LEI Nº 891, DE 03 DE MAIO DE 2021 .....	203
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA</b> .....	216
EXTRATO DO CONTRATO .....	216
DECRETO Nº 013/2021 .....	217

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021- SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021- SRP

**OBJETO:** Objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Plantões Médicos (clínico geral e especialistas) e Realização de Exames para atender à demanda operacional do Hospital Municipal de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A Prefeitura Municipal de Arame - MA, ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro Municipal, Cristiano de Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria 160/2021 de 15 de Março de 2021, torna público a todos os interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - SRP** com abertura marcada para o dia 05/05/2021 às 08:00hr (oito horas), na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame -MA; fica **PRORROGADA** para o dia 14 de Maio de 2021 às 08:00hr (oito horas) a abertura do processo licitatório.

**MOTIVO:** Para adequações necessárias no edital, e por interesse público.

Arame - MA, 03 de Maio de 2021.  
CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO  
Pregoeiro Municipal

*Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA  
Código identificador: 7f57484a2f39107a82c697bec5f6ae5a*

## PORTARIA DE NOMEAÇÃO

### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 173/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nos termos dos Artigos 59, XI; 60 e 66 II - a, da Lei Orgânica do Município de Arame - MA, NOMEAR a Sra. **SORAIA LIMA DE CARVALHO**, portadora do CPF nº 083.837.043-80 e RG nº 0594910520164, para o cargo comissionado de ASSESSORA DE GABINETE I, da Prefeitura Municipal de Arame Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE MAIO DE 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro  
Prefeito Municipal

*Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA  
Código identificador: 86f388f8c134e49b604706314964df90*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 04/2021  
GERENCIADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DETENTORA: COELHO E FERNANDES LTDA**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA doravante denominada **GERENCIADORA** juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 11 de fevereiro de 2021 que indicou como vencedora a empresa: **COELHO E FERNANDES LTDA** e a respectiva homologação, conforme Processo nº **41044/2020**. RESOLVE: Registrar os preços dos equipamentos propostos pela empresa **COELHO E FERNANDES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 05.875.227/0001-02**, localizada na Rua Bom Jesus, 850, Centro, Balsas - MA, representada pela Sra. Karine Neves Coelho, portadora do RG: nº 205.695.52002-5 SSP/MA e o CPF: nº 992.690.403-30, sendo denominadas DETENTORA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente ata tem por objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais de consumo, instrumentais e socorrista ortopédicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde - (SUS) nos procedimentos de Ortopedia neste município, conforme especificações do Termo de Referência (anexo I) e respectivo Edital, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, cujo os itens estão especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO SRP Nº 04/2021**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº **41044/2020**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) das empresa (s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

**DETENTORA: COELHO E FERNANDES LTDA  
CNPJ: 05.875.227/0001-02**

SETOR	DESCRIÇÃO	VELOCIDADE LINK (MB)	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR MENSAL REGISTRADO	MESES	VALOR ANUAL REGISTRADO
A	LINK DEDICADO	3072	R\$ 7,00	R\$ 21.504,00	12	R\$ 258.048,00
B	LINK DEDICADO	3072	R\$ 7,00	R\$ 21.504,00	12	R\$ 258.048,00

**Valor Total Registrado R\$ 516.096,00 (quinhentos e dezesseis mil e noventa e seis reais).**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO (S) LOCAL (IS) E PRAZO (S) DE EXECUÇÃO**

Parágrafo Primeiro - O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua necessidade, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo - O fornecimento do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável pela Secretaria

Parágrafo Terceiro - O fornecedor deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os equipamentos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os equipamentos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Quarto - Não serão aceitos equipamentos diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na

Proposta da DETENTORA

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela SECRETARIA GERENCIADORA, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.
- Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela SECRETARIA GERENCIADORA.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o (s) Fornecedor(es) será (ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Balsas, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP

Nº 03/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

#### CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

BALSAS/MA, 28 de abril de 2021.

---

#### CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária  
GERENCIADORA

---

#### COELHO E FERNANDES LTDA

Karine Neves Coelho  
DETENTORA

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*

*Código identificador: b0f077c7f5eb574bf4a193b2bb7f29be*

#### EXTRATO DE DISPENSA 012/2021

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação. Nº 12/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem de um circuito de cabeamento para funcionamento de uma central telefônica tipo PABX no prédio onde funciona a Central e Atendimento ao Contribuinte. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 24, II da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **CONTRATADA: I. R. SIMÃO & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 12.085.866/0001-21. **PRAZO DE VIGENCIA:** A dispensa terá validade por 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura do contrato. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.984,98 (nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Camila Ferreira Costa, Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. Balsas - MA, 30 de abril de 2021. **Camila Ferreira Costa** - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*

*Código identificador: 45414140b1736bc311e88e14f6e184bb*

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

**RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL

torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes neste Edital e seus anexos. Vencedor (es): **AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** itens: **(43,46,50)** Valor Total: **R\$ 224.276,00 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e seis reais);** **BM LOCAÇÕES EIRELI**, itens: **(08,09,16,20,21,22,24,26,27,28,36,37,38,44,56,64,65)** Valor Total: **R\$ 1.030.912,00 (um milhão trinta mil novecentos e doze reais);** **J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI EPP**, itens: **(01,02,03,04,07,10,11,12,13,17,18,19,23,25,29,30,31,35,39,41,47,48,49,52,53,54,55,58,59,60,66,67)** Valor Total: **R\$ 1.908.300,00 (um milhão novecentos e oito mil e trezentos reais);** **MARIA DE LOURDES MACEDO SOARES**, itens: **(05,06,14,15,40,42,45,51,57,61,62,63)** Valor Total: **R\$ 986.662,00 (novecentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais);** **REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI**, itens: **(68)** Valor Total: **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);** **VERONA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, itens: **(32,33,34)** Valor Total: **R\$ 265.060,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e sessenta reais).**

Balsas - MA, 27 de abril de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes - Pregoeira.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*

*Código identificador: 6e8a047b97fdb0d4680f06ecb3a8cad5*

#### RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 537/2021

##### RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2581, São Luís, 16 de Abril de 2021, página 20, **EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 536/2021 - SEDES. DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2021. **Leia-se: DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2021. Balsas 03 de Maio de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*

*Código identificador: 52fb1a3eb74de8c147849072a8554fab*

#### RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 537/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2580, São Luís, 15 de Abril de 2021, página 17, **EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 537/2020 - SEDES. DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2021. **Leia-se: DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2021. Balsas 03 de Maio de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*

*Código identificador: 195a2f4b12a4e8047ef4b3c6328cc4de*

#### EXTRATO DE DECISÃO FINAL DOS HABILITADOS SELECIONADOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS  
EXTRATO DE DECISÃO FINAL DOS HABILITADOS  
SELECIONADOS  
EDITAL AUXÍLIO EMERGENCIAL CULTURAL PARA AGENTES  
BALSENSES Nº 001/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS torna público o RESULTADO DEFINITIVO dos artistas habilitados que foram selecionados para o recebimento do EDITAL AUXÍLIO EMERGENCIAL CULTURAL PARA AGENTES BALSENSES Nº 001/2021.

CONTEMPLADOS	
Nº CADASTRO	NOME COMPLETO
ED244	ADAO MARTINS MAIA
ED172	ADAUTO DE CARVALHO
ED226	ADRIANO DA CONCEICAO SANTOS
ED021	ALAN DA SILVA SOUZA
ED240	ALEAN ARAUJO DA SILVA
ED155	ALEXANDER PAVANELO
ED114	ALEXANDRO BARBOSA MONTELO
ED222	ALEXIA VIEIRA DO NASCIMENTO
ED026	ANA FELIX ALMEIDA DOS SANTOS
ED007	ANA PAULA AMERICO ARRAIS
ED241	ANDERSON LUIZ DE CASTRO ROCCO
ED202	ANDERSON MIRANDA
ED203	ANDRE LUCIO COELHO
ED185	ANDRE ROCHA BARROS
ED152	ANDREZA MARTINS DE BRITO
ED246	ANTONIO ANDRE AMANCIO
ED150	ANTONIO CHARLEAN BEZERRA DE FARIAS JUNIOR
ED048	ANTONIO DOS SANTOS ALVES
ED151	ANTONIO JOSE DIAS DE OLIVEIRA
ED171	ANTONIO PEREIRA DE MACEDO
ED098	ANTONIO PINTO OLIVEIRA NETO
ED128	ARNALDO DOS SANTOS SILVA
ED036	ARNALDO MIRANDA LOPES
ED049	AURIO FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS
ED004	BENILSON MARTINS COSTA
ED212	BRUNO OTACILIO SOUSA FEITOSA
ED145	CARLOS AUGUSTO SOARES DIAS
ED235	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS VASCONCELOS
ED186	CARLOS SANTOS SOUSA
ED143	CESAR AUGUSTO OLIVEIRA TEIXEIRA JUNIOR
ED028	CIONEIDE GALENO BEZERRA DA SILVA
ED166	CLAUDENIR REIS DA CONCEICAO JUNIOR
ED195	CLEONICIO RIBEIRO DA TRINDADE
ED210	COSMO ALVES DE MOURA
ED228	COSMO DO NASCIMENTO VALERIO
ED157	DAMARES ALVES BEZERRA
CONTEMPLADOS	
Nº CADASTRO	NOME COMPLETO
ED015	DEMERVILHO MARTINS FIALHO
ED013	DEUSAMAR PEREIRA DA SILVA
ED156	DIDIER FELIPE DIAZ
ED158	DIEGO ARMANDO MIRANDA
ED215	DIEGO SILVA ARRUDA
ED177	DOMINGOS DOS SANTOS ROMAO JUNIOR
ED232	EDE ALVES DOS SANTOS
ED010	EDILMAR DIAS FEITOSA
ED131	EDILSON SOARES PEREIRA
ED159	EDIVANEIA PEREIRA DA SILVA
ED033	EDMAR SILVA DE LIRA
ED140	EDNEI FERNANDO DE OLIVEIRA
ED231	EXPEDITO GOMES DE SOUSA
ED188	FAGNER GONCALVES LOPES
ED206	FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ED165	FELIPE GUSTAVO SILVA COSTA
ED132	FELIX SUDRIN VIEIRA DA SILVA
ED035	FERNANDO SOARES DA SILVA
ED134	FIRMINO DE SOUSA AZEVEDO
ED175	FRANCISCO DE ASSIS CASTRO COSTA
ED182	FRANCISCO DE ASSIS SILVA
ED221	FRANCISCO FEITOSA FILHO
ED038	FRANCISCO MARTINS MAIA
ED141	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
ED024	GILMARIO COUTINHO DE AMORIM
ED170	GILSON DA CRUZ SILVA
ED164	GILSON DA CONCEICAO SILVA
ED189	GIOARLE CABRAL BARROS
ED218	GUILHERME SOLINO MOREIRA
ED162	HALLISSON REIS DUARTE
ED225	HELIOMAR DE JESUS LEITE
ED008	HIAGO THALES DIAS FEITOSA
ED154	HIGOR SILVA E SILVA
ED205	HIGOR THALINYS DIAS FEITOSA
ED173	HUDSON VIEIRA TAVARES
ED054	IDALINA DE ARAUJO SILVA
ED193	IORRANI SILVA ARAUJO
ED207	ISAAC VASCONCELOS PINAS
ED002	ISRAEL PEREIRA DE AZEVEDO JUNIOR
ED135	IVANIA FERREIRA DE SOUSA
ED194	IZAIAS VIEIRA SILVA
ED204	JAKELINA DE ANDRADE SILVA
ED146	JOABE SILVA CALDAS
ED138	JOABI NALVI DOS SANTOS
ED238	JOAO ANTONIO MARTINS DA SILVA
ED168	JOAO CIRQUEIRA DOS REIS
ED224	JOEDSON SOUSA DE REZENDE
ED247	JOELSON LIMA DA SILVA
ED103	JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS QUINTINO
ED129	JOSE KLEBER NUNES DA NOBREGA

ED239	JOSE MAGNO BOTELHO RIBEIRO
CONTEMPLADOS	
Nº CADASTRO	NOME COMPLETO
ED085	JOSE MARCONE SILVA SANTOS
ED097	JOSE RAIMUNDO DE AMORIM
ED009	JOSE RONES DOS SANTOS SILVA
ED079	JOSIMAR DA SILVA
ED037	JULIANA QUEIROZ CARACA
ED249	JULIEDIMA JOICY SILVA ERICEIRA
ED136	JULIO CESAR SILVA
ED233	JUVENAL TEIXEIRA DE SOUSA
ED160	KASSIO LUIS CONCEICAO SOUSA
ED100	KENETHY RAMON ARRAES DA SILVA
ED229	KEVENNY MARTINS PONTES
ED161	KLEITON SOUSA LIMA
ED192	LAIONI SILVA ARAUJO
ED180	LEONICE AMORIM BEZERRA
ED042	LEVI DE FIGUEREDO FONSECA
ED077	LINDOMAR CARDOSO DE VASCONCELOS
ED237	LOURIVAN DA SILVA VALADARES
ED217	LUIS GONZAGA MATOS DA SILVA
ED163	LUIS MARTINS DE MIRANDA JUNIOR
ED142	MAGNO DA SILVA LEAL
ED227	MAILANE DOS SANTOS SILVA
ED081	MALONE DIAS ARAUJO
ED234	MAMEDIO DIAS DE OLIVEIRA
ED230	MANOEL ALENCAR DA SILVA
ED006	MARCEANE PEREIRA DE CARVALHO
ED213	MARCELO DOS SANTOS SILVA
ED220	MARCIARIA DA SILVA
ED236	MARCILIO DOS SANTOS SILVA
ED219	MARCOS ANTONIO DA SILVA SA
ED121	MARCOS BALBINA REZENDE
ED191	MARCOS CESAR DOS SANTOS SILVA
ED208	MARCOS GUILHERME COUTINHO COSTA
ED005	MARCOS MACIEL ALVES MOTA
ED169	MARIA DA CRUZ ROCHA BARROS
ED209	MARIA GLAUCIANA LOPES CARDOSO
ED167	MATEUS MANOEL DE VASCONCELOS FILHO
ED214	MATEUS PEREIRA DE SOUSA
ED199	MATEUS RODRIGUES RIBEIRO
ED211	MAURICIO DE SOUSA CASTRO
ED109	MOISSES DA SILVA E SOUSA
ED025	NEDNA DIAS ARAUJO
ED201	NEIRIVAN NOGUEIRA DA SILVA FERNANDES
ED245	NELCIMAR ALVES MOTA
ED198	NILMAR LOPES BARBOSA
ED153	OSMAR CARDOSO
ED106	OZIEL SILVA SOUSA
ED003	PAULO DE ANDRADE F SILVA
ED176	PEDRO ABREU FILHO
ED148	PEDRO CARDOSO DA CRUZ JUNIOR
ED060	PEDRO LUIZ SILVA VALOURA
CONTEMPLADOS	
Nº CADASTRO	NOME COMPLETO
ED243	PEDRO MARTINS BARBOSA
ED183	PONAINA LIMA SILVA
ED187	RAELSON PEREIRA DE SOUSA
ED065	RAIMUNDO NONATO MELO DOS SANTOS
ED139	RAINEL DOS SANTOS CASTRO
ED242	RARIANY SOUSA MOREIRA
ED196	RONALDO CARDOSO VIEIRA
ED197	RONIEL DE SOUSA ARAUJO
ED111	ROSIVALDO COSTA DO NASCIMENTO
ED029	RUBEVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ED076	SEBASTIAO MATIAS CARNEIRO
ED248	SELMA DE ABREU BEZERRA
ED115	SIMONE FERREIRA DA SILVA
ED067	SULLIVAN VINICIUS PEREIRA MELO
ED178	VALDEDIR CARVALHO BEZERRA
ED179	VALDEDIR SANTANA DE ALBURQUEQUE
ED190	VALDIR JOSE DOS SANTOS BARROS
ED091	VANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA
ED133	WALISSON GABRIEL SOARES DA SILVA
ED137	WALLYSON DA SILVA SANTOS
ED087	WALTERMAM LEITE DA SILVA
ED144	WANDERSON SOARES DA SILVA
ED181	WDELON RUAN SILVA RIBEIRO
ED149	WEMERSON SOUSA LEANDRO DA SILVA
ED223	WILMA DE SENA CARDOSO

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 17711ff125a97be704bc71135cf810c9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA**

**TERMO DE REVOGAÇÃO PE 004/2021**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
Processo Administrativo nº. 11031020/2021 Pregão Presencial  
nº 004/2021. OBJETO: Formação de Registro de preços para  
futura e eventual contratação de empresa especializada para o  
fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as  
necessidades das Secretarias do Município de Belágua/MA., no

uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores; Considerando que o processo de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade; e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e das Súmulas nº. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal; Considerando as informações prestadas no processo administrativo nº. 11031020/2021 pelas Secretarias a respeito da necessidade de adequar a planilha orçamentária; Por fim, em atenção ao teor do parecer jurídico que se manifestou pela legalidade da revogação do Pregão Presencial nº. 004/2021, nos moldes do art. 49 da Lei nº. 8.666/93; RESOLVE: REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11031020/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021, com fulcro no art. 49 das Leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, por razões de interesse público em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado nos autos do processo administrativo em epígrafe. Ante o exposto, remeto o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação para anexar ao processo, para que procedam ainda com a publicação deste Termo na imprensa oficial e adoção das demais providências legais cabíveis. Não obstante, determino ainda que seja notificada as licitantes que requereram o edital.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: e40499129d92fd63db1fa41cbb53452*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PE 002/2021**

Declaro que aos 27 dias do mês de abril de 2021, em Belágua/MA, na sala de reunião da Comissão de Licitação, situada na Rua Nova, SN- Centro, Através do Portal [www.licitabelagua.com.br](http://www.licitabelagua.com.br) reuniram-se a partir das 14h01min, em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por Francisco Diego Soares da Silva - Pregoeiro, Ketlhey Albuquerque Aguiar Saminez - Equipe de apoio, Leomacia Rodrigues Martins - Equipe de apoio, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório nº PE 002/2021, na modalidade PREGÃO, destinada selecionar a melhor proposta para Aquisição de combustível para o Município de Belágua/MA. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR** o Processo Licitatório nº PP 002/2021, Modalidade PREGÃO, **DESERTO** por não acudir interessados. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Pregoeiro da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Pregoeiro que todos assinem.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: f298985a9b12af0a619939d3fd08d4c8*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PE 005/2021**

Declaro que aos 29 dias do mês de abril de 2021, em Belágua/MA, na sala de reunião da Comissão de Licitação, situada na Rua Nova, SN- Centro, Através do Portal [www.licitabelagua.com.br](http://www.licitabelagua.com.br) reuniram-se a partir das 08h01min, em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por Francisco Diego Soares da Silva - Pregoeiro, Ketlhey Albuquerque Aguiar Saminez - Equipe de apoio, Leomacia Rodrigues Martins - Equipe de apoio, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório nº PE 005/2021, na modalidade PREGÃO, destinada selecionar a melhor proposta para Formação de Registro de Preço para prestação dos serviços gráficos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Belágua/MA.. A

Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR** o Processo Licitatório nº PP 005/2021, Modalidade PREGÃO, **DESERTO** por não acudir interessados. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Pregoeiro da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Pregoeiro que todos assinem.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 31acf3bbcbb5c5d61b8aca3797b1eec1*

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal 005/2021 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Belágua/MA, no dia 17 de 2021, as 08h01min (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelagua.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, SN, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal do Município - Endereço: <https://www.licitabelagua.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmblg@gmail.com](mailto:cplpmblg@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Belágua - MA, 03 de maio de 2021. Francisco Diego Soares da Silva - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 87c7bb60c27199ab209e3ae7d779de3a*

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 007/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 007/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal 005/2021 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Belágua/MA, no dia 17 de maio de 2021, as 10:31 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelagua.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, SN, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal do Município - Endereço: <https://www.licitabelagua.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da

transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmblg@gmail.com](mailto:cplpmblg@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Belágua - MA, 03 de maio de 2021. Francisco Diego Soares da Silva - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*  
*Código identificador: 78d080237d7b112c7289ac7b731b7408*

### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal 005/2021 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a Formação de Registro de Preço para possível e futura contratação de empresa especializada para prestação dos serviços gráficos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Belágua/MA, no dia 17 de maio de 2021, as 08:01 (oito horas e um minuto) (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelagua.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, SN, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal do Município - Endereço: <https://www.licitabelagua.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmblg@gmail.com](mailto:cplpmblg@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Belágua - MA, 03 de maio de 2021. Francisco Diego Soares da Silva - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*  
*Código identificador: 568bc2cf767c0429600330c8a2e8fd8b*

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2021**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da EDITORA LUME LTDA, CNPJ 37.569.205/0001-00, com sede EST DA TABATINGA, 336, LETRA A, TABATINGA - IGARASSU/ME CEP: 53.605-810, referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de livros didáticos para a Educação Infantil de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Belágua.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco de Assis Martins Filho, Secretário de Administração, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Belágua - MA, 27 de abril de 2021

Herlon Costa Lima  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*

*Código identificador: 6275b3cb912bfff78fa029d80aab02c9b*

### **EXTRATO - CONTRATO Nº 20210045 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210045 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: EDITORA LUME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.569.205/0001-00. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de livros didáticos para a Educação Infantil de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Belágua Vigência: até 04/03/2021. DOTAÇÕES; MANUT. DOS SERV. ADM. DO ENSINO INFANTIL 12.365.0009.2018.0000. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Valor Global - R\$ 78.741,00 (setenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais), pela Contratante: Prefeito Municipal de Belágua Sra. HERLON COSTA LIMA CPF: 409.148.013-68 e pela Contratada: Sr. MARIA DAS DORES AFONSO FERREIRA, portado da carteira de identidade 2.840993 SSP/PE e CPF 683.031.494-15. Belágua (MA), 30/04/2021.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*  
*Código identificador: 0e1efa01a7255aa734ad588e183174ec*

### **EXTRATO DE CONTRATO N 20210030. CARTA CONVITE 003/202**

EXTRATO DE CONTRATO N 20210030. CARTA CONVITE 003/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÁGUA/MA. CONTRATADO: RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 19.008.591/0001-71. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA. DATA ASSINATURA: 05/04/2021. VIGÊNCIA: 31/12/2021. VALOR CONTRATADO: R\$ 311.147,68. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CONST. AMPL. E REF. DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL.12.361.0008.1015.0000. MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0008.2013.0000. 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. PELA CONTRATADA: DANIEL DA SILVA RIBEIRO, CPF 263.252.548-99. PELA CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL SR. HERLON COSTA LIMA, CPF 409.148.013-68. BELÁGUA/MA 05 DE ABRIL DE 2021.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*  
*Código identificador: b159006e251b37701e8afa9554c3df0c*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**

#### **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. O Município de Benedito Leite, Estado da Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Chamada Pública nº 001/2020, tendo como objeto **aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, atendendo a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 026/2013 e Resolução/CD/FNDE nº4, de 02 de abril de 2015. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, 03,

Centro, Benedito Leite/MA. A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser **entregues até às 09h00 horas do dia 28/05/2020**, no endereço acima. A sessão pública de julgamento dos documentos e propostas será no dia **28 de maio de 2021, às 09h00 (nove) horas**, no endereço acima. Benedito Leite, 30 de abril de 2021. Frank James Rodrigues Lustosa - Presidente da CPL.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: 5b8e72ee9fcb7fc3b390bf4fdef1a435*

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021 - SRP.** O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017, Decreto federal 10.024/2019 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 19 de maio de 2021**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021 - SRP**, tendo por **OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Benedito Leite/MA, conforme Termo de Referencia. LOCAL :** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: [www.beneditoite.ma.gov.br](http://www.beneditoite.ma.gov.br) e no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: [cplb.leite@gmail.com](mailto:cplb.leite@gmail.com). Benedito Leite/MA, 30 de abril de 2021.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: 4cf22fb35802d7e0984b168332df3c69*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 009/2021

##### Pregão Eletrônico nº PE 009/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

##### Resultado da Adjudicação

Lote: 0001  
Descrição: LOTE I - EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE AMBULATÓRIO PROVISÓRIO  
Valor Referência 417.000,00  
Valor Total: 410.040,00  
Adjudicado em: 03/05/2021 - 09:57:52  
Adjudicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Nome da Empresa: RICARDO F DOS SANTOS NETO - ME (08.958.558/0001-96)

MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Pregoeiro

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS*  
*Código identificador: 738e9eff55d9dbf585361792d7d59ecc*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021

**REF.:** Dispensa nº **007/2021**, Processo nº 00013/2021-CPL - **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - **ESPECIE:** Prestação de serviços de poda de árvores de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no município de Brejo - MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, - **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.789,47 (Dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) - **PRAZO:** 30 dias - **ADJUDICADA:** MAYARA MENDES DE CASTRO, CPF: 618.173.563-13, **RATIFICAÇÃO:** Ronaldo Sousa da Luz- Assessor Jurídico.

Brejo/MA, 27 de abril de 2021.

**Ronaldo Sousa da Luz**  
**OAB/PI 13749**  
Assessor Jurídico

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS*  
*Código identificador: 07f92e5aec68316a4c1567ae3e791edb*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021

**REF.:** Dispensa nº **008/2021**, Processo nº 00014/2021-CPL - **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário - **ESPECIE:** Locação de bem imóvel para fins de interesse da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário, para implantação da secretaria no município de Brejo - MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, - **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) - **PRAZO:** 08 meses - **ADJUDICADA:** LUZILDO SALES DE FREITAS RIBEIRO, CPF: 877.414.313-15, **RATIFICAÇÃO:** Ronaldo Sousa da Luz- Assessor Jurídico.

Brejo/MA, 23 de abril de 2021.

**Ronaldo Sousa da Luz**  
**OAB/PI 13749**  
Assessor Jurídico

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS*  
*Código identificador: 6379583200bd34204a479c6060e7dd0d*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021

**REF.:** Dispensa nº **009/2021**, Processo nº 00015/2021-CPL - **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Transparência e Controle Interno - **ESPECIE:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Transparência e Controle Interno, para instalação do Arquivo Público Municipal, no município de Brejo - MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, - **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) - **PRAZO:** 08 meses - **ADJUDICADA:** LUZILDO SALES DE FREITAS RIBEIRO, CPF: 877.414.313-15, **RATIFICAÇÃO:** Ronaldo Sousa da Luz- Assessor Jurídico.

Brejo/MA, 23 de abril de 2021.

**Ronaldo Sousa da Luz**  
**OAB/PI 13749**  
Assessor Jurídico

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: fb561b5f33b197259956c90603fc07c1

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021

**REF.:** Dispensa nº **010/2021**, Processo nº 00016/2021-CPL - **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Transparência Pública e Controle Interno - **ESPECIE:** Locação de bem imóvel para fins de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Transparência Pública e Controle Interno, para instalação do Posto de Atendimento dos Correios no Povoado Palestina, município de Brejo - MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, - **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) - **PRAZO:** 08 meses - **ADJUDICADA:** ELTOMAR LOURENÇO DA COSTA, CPF: 608.262.063-10, **RATIFICAÇÃO:** Ronaldo Sousa da Luz-Assessor Jurídico.

Brejo/MA, 26 de abril de 2021.

**Ronaldo Sousa da Luz**  
**OAB/PI 13749**  
Assessor Jurídico

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: 7955d0cad84d284e57f18b80437d349e

#### EXTRATO DE CONTRATO DL 007/2021

**REF.:** Dispensa de Licitação **007/2021**, Processo nº 00013/2021-CPL - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. - **ESPÉCIE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - **OBJETO:** Prestação de serviço de poda de árvores de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no município de Brejo - MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.789,47 (Dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) - **PRAZO:** 30 (trinta) dias - **CONTRATADA:** MAYARA MENDES DE CASTRO, CPF: 618.173.563-13, **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. - Sec. Narcisio Pinto Martins Filho.

Brejo/MA, 28 de abril de 2021.

**NARCISIO PINTO MARTINS FILHO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: 82088959cb30e5bdc072374ec440c162

#### EXTRATO DE CONTRATO DL 008/2021

**REF.:** Dispensa de Licitação **008/2021**, Processo nº 00014/2021-CPL - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário. - **ESPÉCIE:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL - **OBJETO:** Locação de bem imóvel para fins de interesse da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário, para implantação da secretaria no município de Brejo - MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) - **PRAZO:** 08 (oito) meses - **CONTRATADA:** LUZILDO SALES DE FREITAS RIBEIRO, CPF: 877.414.313-15, **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário. - Sec. Anna Cláudia Sousa Silva.

Brejo/MA, 26 de abril de 2021.

#### ANNA CLÁUDIA SOUSA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: 7c0504daf4b23bc3e0c54b2a2430f51e

#### EXTRATO DE CONTRATO DL 009/2021

**REF.:** Dispensa de Licitação **009/2021**, Processo nº 00015/2021-CPL - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Transparência Pública e Controle Interno. - **ESPÉCIE:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL - **OBJETO:** Locação de bem imóvel para fins de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Transparência Pública e Controle Interno, para instalação do Arquivo Público Municipal, no município de Brejo - MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) - **PRAZO:** 08 (oito) meses - **CONTRATADA:** LUZILDO SALES DE FREITAS RIBEIRO, CPF: 877.414.313-15, **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Transparência Pública e Controle Interno. - Sec. José Vieira de Moraes Neto.

Brejo/MA, 26 de abril de 2021.

#### JOSÉ VIEIRA DE MORAES NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Transparência Pública e Controle Interno

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: ac1baf27e003e3c4fce9a84b9f77c434

#### EXTRATO DE CONTRATO DL 010/2021

**REF.:** Dispensa de Licitação **010/2021**, Processo nº 00016/2021-CPL - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Transparência Pública e Controle Interno. - **ESPÉCIE:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL - **OBJETO:** Locação de bem imóvel para fins de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Transparência Pública e Controle Interno, para instalação do Posto dos Correios no Povoado Palestina, município de Brejo - MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) - **PRAZO:** 08 (oito) meses - **CONTRATADA:** ELTOMAR LOURENÇO DA COSTA, CPF: 608.262.063-10, **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Transparência Pública e Controle Interno. - Sec. José Vieira de Moraes Neto.

Brejo/MA, 26 de abril de 2021.

#### JOSÉ VIEIRA DE MORAES NETO

Secretário de Finanças, Planejamento, Transparência Pública e Controle Interno

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: 548e39cb8e6c5acd823ddc3602722fe0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIAS N. 194 A 201/2021

**PORTARIA nº 194/2021 EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA.** A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a): Francisco das Chagas Santos Martins, inscrita no CPF: 755.357.853-34 e no RG sob o nº. 000047386695-1, SSP/MA do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PORTARIA 04/2021, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data.** Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Buriti - MA, 30 de abril de 2021 Jose Arnaldo Araujo Cardoso Prefeito Municipal.

**PORTARIA nº 195/2021 EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA.** A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a): JEFERSON ROCHA FERNANDES, inscrito no CPF: 066.425.923-52 e no RG sob o nº. 3.724.359, SSP/PI do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, PORTARIA 27/2021, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data.** Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Buriti - MA, 30 de abril de 2021 Jose Arnaldo Araujo Cardoso Prefeito Municipal.

**PORTARIA nº 196/2021 EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA.** A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a): ADHEMAR ALLACE COSTA DO LAGO, inscrito no CPF:09486054304 e no RG sob o nº140441 SSP/MA do cargo de SECRETARIO DE AGRICULTURA, PORTARIA 06/2021, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data.** Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Buriti - MA, 30 de abril de 2021 Jose Arnaldo Araujo Cardoso Prefeito Municipal.

**PORTARIA nº 197/2021 EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA.** A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a): ANTONIO LUIS BASTOS NUNES, inscrito no CPF: 095.109.073-91 e no RG sob o nº. 0000432314954, SSP/MA do cargo de SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, PORTARIA 17/2021, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data.** Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Buriti - MA, 30 de abril de 2021 Jose Arnaldo Araujo Cardoso Prefeito Municipal.

**PORTARIA nº 198/2021** A prefeitura Municipal de Buriti-Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a):**

**ANTONIO LUIS BASTOS NUNES, inscrito no CPF: 095.109.073-91 e no RG sob o nº. 0000432314954, SSP/MA para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data.** Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Buriti - MA, **01 de maio de 2021.** Jose Arnaldo Araujo Cardoso. Prefeito Municipal.

**PORTARIA nº 199/2021** A prefeitura Municipal de Buriti-Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a): ADHEMAR ALLACE COSTA DO LAGO, inscrito no CPF:09486054304 e no RG sob o nº140441 SSP/MA para exercer o cargo de SECRETARIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data.** Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Buriti - MA, **01 de maio de 2021.** Jose Arnaldo Araujo Cardoso. Prefeito Municipal.

**PORTARIA nº 200/2021** A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a): JEFERSON ROCHA FERNANDES, inscrito no CPF: 066.425.923-52 e no RG sob o nº. 3.724.359, SSP/PI para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data.** Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Buriti - MA, **01 de maio de 2021.** Jose Arnaldo Araujo Cardoso. Prefeito Municipal.

**PORTARIA nº 201/2021** A prefeitura Municipal de Buriti-Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a): Francisco das Chagas Santos Martins, inscrito no CPF: 755.357.853-34 e no RG sob o nº. 000047386695-1, SSP/MA para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data.** Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Buriti - MA, **01 de maio de 2021.** Jose Arnaldo Araujo Cardoso. Prefeito Municipal.

*Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS  
Código identificador: 61ceea5e9a22a698a549f12fc6280583*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ**

### **AVISO LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021.**O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

licitação na modalidade Pregão nº 013/2021, do tipo menor preço, para aquisição de materiais e equipamentos para iluminação pública e materiais de construção (elétrico, hidráulico, mineral e outros), de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, no dia 20 de abril de 2021, às 09:00hs (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: [cpl.cajapio.ma2017@gmail.com](mailto:cpl.cajapio.ma2017@gmail.com), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 05 de abril de 2021. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira.

*Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES  
FERREIRA*  
Código identificador: 14235b159493cadd3f62bda23a86ac76

### AVISO LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021.** O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 014/2021, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de *coffee breaks* e lanches para eventos institucionais, envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos correlatos, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, no dia 20 de abril de 2021, às 15:00hs (quinze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: [cpl.cajapio.ma2017@gmail.com](mailto:cpl.cajapio.ma2017@gmail.com), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 05 de abril de 2021. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira

*Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES  
FERREIRA*  
Código identificador: a070d7d81e249abaa35571512b36c14f

### AVISO LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021.** O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura

Municipal de Cajapió-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 015/2021, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e eventual em equipamentos e instalação de ar condicionado com reposição de peças, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, no dia 22 de abril de 2021, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: [cpl.cajapio.ma2017@gmail.com](mailto:cpl.cajapio.ma2017@gmail.com), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 05 de abril de 2021. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira.

*Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES  
FERREIRA*  
Código identificador: 53091ef981687fe41809cb885665817d

### AVISO LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021.** O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 016/2021, do tipo menor preço, para aquisição de água mineral, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, no dia 22 de abril de 2021, às 14:00hs (quatorze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: [cpl.cajapio.ma2017@gmail.com](mailto:cpl.cajapio.ma2017@gmail.com), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 05 de abril de 2021. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira.

*Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES  
FERREIRA*  
Código identificador: 602065c9ada120226f23e2f526daf6ec

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
01/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021/CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 - SECAF**

No dia 03 do mês de maio de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme relatório da Comissão de Licitação e parecer jurídico conclusivo da Procuradoria Jurídica do Município, a autoridade competente, **Sr. Jurandir Gomes dos Santos**, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Cajari (MA), **HOMOLOGA** a licitação referente ao Processo nº 04/2021 - SECAF, Tomada de Preços nº 01/2021/CPL.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

FORNECEDORES	VALOR R\$
EMPRESA VENCEDORA. A M SIQUEIRA SANTOS LTDA. CNPJ Nº 18.051.958/0001-77.	396.000,00

**Jurandir Gomes dos Santos**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: a31d1a76b153521064dd4ac5ff1d4ac4*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021**

REF.: Processo nº 001/2021 - CAJARIPREV. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e a empresa FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 11.519.500/0001-50. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e cessão de direitos de uso de software para desktop podendo ser web, instalação e implantação, manutenção, suporte e treinamento aos usuários. Conforme especificações constantes na Descrição Geral para todos os itens, referente a todos os módulos a serem contratados, complementado pelos recursos específicos contidos nos descritivos de cada módulo. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 14 INST. PREV.SOCIAL DOS SERV. DE CAJARI - CAJARIPREV; 01 INST. PREV.SOCIAL DOS SERV. DE CAJARI - CAJARIPREV; FONTE DE RECURSO: 09.272.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria. O prazo de prestação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo, a critério do Cajariprev, ser prorrogado pelo período permitido em lei. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretário Municipal de Administração e Finanças, representado pelo Sr. Jurandir Gomes dos Santos; P/ CONTRATADA: FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA-ME, representada pelo Sra. Fabiane Ferreira Lage Lemos, inscrito no CPF: 089.514.356-95. Cajari (MA), 26 de abril de 2021.

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: 5133df45a00198169477af9f4bd26aef*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO  
NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº****011/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 02.2604.005/2021.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para Registro de Preços, exclusiva para ME/EPP/MEI, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de gases medicinais e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas de dia 17 de maio de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascarar, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, no site da Prefeitura Municipal em sua home e no link <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/licitacoes>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados. Capinzal do Norte (MA), 30 de abril de 2021. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 49c26537cdadc44d33deb61527392d37*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº  
012/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021. Processo Administrativo nº 02.2604.006/2021.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas de dia 17 de maio de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em

local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, no site da Prefeitura Municipal em sua home e no link <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/licitacoes>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados. Capinzal do Norte (MA), 30 de abril de 2021. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*  
*Código identificador: 7120cf1cb805c57fdab25cdcd4cae1f4*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.**

##### **AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. Processo Administrativo nº 02.2604.001/2021.**

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global/lote, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem de veículos automotivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do 20 de maio de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte - MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, no site da Prefeitura Municipal em sua home e no link <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/licitacoes>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados. Capinzal do Norte (MA), 30 de abril de 2021. Bianca Silva Assunção - Presidente da CPL

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*  
*Código identificador: c7596ef4ce6af674392e86042013f35a*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.**

##### **AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. Processo Administrativo nº 02.2604.002/2021.**

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global/lote, objetivando Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do 20 de maio de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte - MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, no site da Prefeitura Municipal em sua home e no link <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/licitacoes>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados. Capinzal do Norte (MA), 30 de abril de 2021. Bianca Silva Assunção - Presidente da CPL

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*  
*Código identificador: 49f88f79234c599004ab783204497097*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.**

##### **AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021. Processo Administrativo nº 02.2604.003/2021.**

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global/lote, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamento de informática diversos (Lote 1) e serviços de recarga de toner e cartuchos (Lote 2) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do 21 de maio de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte - MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu

frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, no site da Prefeitura Municipal em sua home e no link <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/licitacoes>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados. Capinzal do Norte (MA), 30 de abril de 2021. Bianca Silva Assunção - Presidente da CPL

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: a800972e3290b6177c88c4714265f261

### AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021. Processo Administrativo nº 02.2604.004/2021.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global/Lote, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção em geral e do tipo grosso, materiais elétricos diversos, hidráulicos ferramentas e ferragens para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do 21 de maio de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte - MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascarar, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, no site da Prefeitura Municipal em sua home e no link <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/licitacoes>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados. Capinzal do Norte (MA), 30 de abril de 2021. Bianca Silva Assunção - Presidente da CPL

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: b3b087e094b893c2bf188ba1e6384aab

### ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 13.0012021.0305.001

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

### ORDEM DE FORNECIMENTO nº 13.0012021.0305.001

CAPINZAL DO NORTE (MA) 03 DE MAIO DE 2021.

#### À EMPRESA:

**J L SARAIVA EIRELI**

**CNPJ Nº 28.634.060/0001-85**

**POV. PARADA DO BOM JESUS, Nº 22, ZONA RURAL**

**LIMA CAMPOS - MA**

#### PRÉAMBULO

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e conseqüente o termo de homologação, os termos ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 e CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.2704021.13.012021 consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZA-SE o FORNECIMENTO** dos produtos, conforme discriminados abaixo, obedecendo o prazo estabelecido no Edital e Termo de Referência, que segue transcrito abaixo, o qual sua entrega deverá ser feita de forma única, conforme o que segue nesta ordem de fornecimento, obedecendo os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, vencido pela empresa.

#### OBJETO:

Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

#### REFERÊNCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Administrativo nº 02.1202.001/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 08/03/2021 - HORÁRIO: 10:00 HORAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021, de 26 (Doze) dias do mês de abril do ano de 2021**

#### PEDIDO:

**RELAÇÃO DOS PRODUTOS** solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, solicitante dos produtos a serem entregues.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	RS UNIT	TOTAL
3	Açúcar refinado, embalagem 1kg, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente.	ITAJA	KG	1400	R\$ 2,83	R\$ 3.962,00
16	Café torrado e moído, embalagem 250g, café orgânico, torrado e moído em pó - 100% puro, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em pacotes vácuo puro de 250 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, devidamente rotulado conforme legislação vigente	MAMORÉ	PCT	1400	R\$ 3,14	R\$ 4.396,00
30	Leite em pó integral, embalagem 200g, integral bovino, enriquecido com vitaminas, sem umidade, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, a embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	ITALAC	PCT	1400	R\$ 4,54	R\$ 6.356,00
33	Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica, conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	SANTA CLARA	PCT	1400	R\$ 2,14	R\$ 2.996,00
81	Flocos de milho, embalagem de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	BEL	PCT	1100	R\$ 1,24	R\$ 1.364,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 19.074,00</b>

### CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues diretamente no

almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada. No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

#### **PRAZO DE ENTREGA e LOCAL**

O PRAZO de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias, conforme Edital e Termo de Referência.

O LOCAL de entrega será diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, localizada na sede da Prefeitura Municipal, a Avenida Lindolfo Flório, s/n, Bairro Vista Alegre, nesta.

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de

penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

A Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O desatendimento às obrigações previstas nesta ORDEM DE FORNECIMENTO será aplicado SANÇÕES ADMINISTRATIVAS que foram devidamente indicadas no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021** que está vinculado à presente ordem de fornecimento.

#### **DO ENVIO A EMPRESA:**

A presente ORDEM DE FORNECIMENTO será enviada à CONTRATADA através de CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) que foi indicado pela mesma para fins de comunicação entre as partes, o qual fica desde considerada a data do envio à mesma para a contagem dos prazos.

Fica a cargo da CONTRATADA a verificação de sua caixa de e-mails, inclusive as pastas de "SPAM" e "LIXO" considerando que a mesma será ENVIADA na forma de ANEXO via e-mail, podendo cair nas citadas pastas.

Dê-se Ciência e cumpra-se

**Capinzal do Norte (MA), 03 de maio de 2021.**

**Lidiane Pereira da Silva**

**Secretária de Finanças e Planejamento**

**Portaria nº 003/2021**

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*

*Código identificador: 7848e95ae1087c25dc939245730b9a5a*

---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

---

### **AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2021 - SAAE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 014/2021**

**AMPARO LEGAL: ART. 43, INCISO VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021/CPL**

RATIFICO, na forma do Art. 38, inciso VII da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa - **Papelaria Executivo Eireli, CNPJ Nº 23.439.623/0001-60**, que apresentou proposta de preço com valor de **R\$ 3.604,50 (três mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos)**, o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021/CPL, com base legal no Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consiste na aquisição de materiais de escritório, visando atender as necessidades do SAAE, Carolina - MA, 03 de maio de 2021, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor SAAE.

*Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA*

*Código identificador: 33577b1bbf544573edc67230e8793bf7*

---

### **AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-CPL/PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021-PMC.** O Secretário Municipal de Educação, JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 334.089.203-20, torna

público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 012/2021-CPL/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Livros Didáticos. **EMPRESA:** FLORESCER EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 08.286.688/0001-20. **VALOR:** R\$ 396.409,95 (trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, 03 de maio de 2021. **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA** - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**  
Código identificador: 919811b71549ea4467308eb239cfd218

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021-CPL/PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021-PMC.** O Secretário Municipal de Saúde-SEMUS, LEONARDO DE SOUSA COELHO, CPF nº 016.397.033-57 e FRANCIANE NUNES COELHO, CPF nº 015.508.461-59, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 010/2021-CPL/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios. **EMPRESAS:** A. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 21.959.459/0001-97, Valor: R\$ 508.837,00 (quinhentos e oito mil oitocentos e trinta e sete reais) e CL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 10.417.071/0001-48, Valor: R\$ 505.183,00 (quinhentos e cinco mil cento e oitenta e três reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, 03 de maio de 2021. **LEONARDO DE SOUSA COELHO** - Secretário Municipal de Saúde-SEMUS e **FRANCIANE NUNES COELHO** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social- SEDES.

Publicado por: **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**  
Código identificador: a8bcb92a93de84d732151ac0448d9a65

**PORTARIA SAAE Nº 015/2021.**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Sr. James Dean Barbosa Oliveira, nomeado pela Portaria P.M.C. nº 006/2021 - GAB, de 01 de Janeiro de 2.021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Com fundamento do Artigo 01 e parágrafo único do Decreto Municipal nº 009/2021, de 11 de janeiro de 2021, a contar de 03 de maio de 2021, passa a vigorar a seguinte Tabela de Tarifas de Água, de Serviços Diversos prestados pelo SAAE e das Multas por Infração.

**SERVIÇO NÃO MEDIDO**

CATEGORIA RESIDENCIAL	CATEGORIA COMERCIAL	CATEGORIA PÚBLICA	CATEGORIA INDUSTRIAL
CLASSE R 1 ..... R\$ 28,00*	CLASSE C 1 ..... R\$ 39,50*	CLASSE P 1 ..... R\$ 82,29*	CLASSE I 1 ..... R\$ 118,08*
CLASSE R 2 ..... R\$ 40,00	CLASSE C 2 ..... R\$ 49,75	CLASSE P 2 ..... R\$ 131,40	CLASSE I 2 ..... R\$180,80

\* Tarifa Básica de Manutenção

**SERVIÇO MEDIDO**

CATEGORIA RESIDENCIAL	CATEGORIA COMERCIAL	CATEGORIA PÚBLICA	CATEGORIA INDUSTRIAL
RTE 10 m³ ..... R\$ 2,30*	RTE 10 m³ ..... R\$ 49,50	RTE 10 m³ ..... R\$ 36,76*	RTE 10 m³ ..... R\$ 54,95*
DE 11 A 20 m³ ..... R\$ 3,00	DE 11 A 20 m³ ..... R\$ 6,10	DE 11 A 20 m³ ..... R\$ 6,10	DE 11 A 20 m³ ..... R\$ 6,71
DE 21 A 30 m³ ..... R\$ 3,26	DE 21 A 30 m³ ..... R\$ 6,59	DE 21 A 30 m³ ..... R\$ 6,56	DE 21 A 30 m³ ..... R\$ 7,72
DE 31 A 40 m³ ..... R\$ 3,51	ACIMA DE 30 m³ ..... R\$ 6,65	DE 31 A 40 m³ ..... R\$ 6,65	ACIMA DE 30 m³ ..... R\$ 9,16
ACIMA DE 40 m³ ..... R\$ 3,76		ACIMA DE 30 m³ ..... R\$ 6,65	

\* Tarifa Básica de Manutenção

**OUTROS SERVIÇOS**

- a) - ALTERAÇÃO CADASTRAL ..... R\$ 6,00
- b) - FORNECIMENTO ESPECIAL DE ÁGUA (exceto o transporte) ..... R\$ 6,00
- c) - TARIFA DE ORÇAMENTO ..... R\$ 6,00
- d) - EMISSÃO DE 2ª VIA DE CONTA D'ÁGUA ..... R\$ 2,60
- e) - LIGAÇÃO DE ÁGUA: RESIDENCIAL ..... R\$ 54,00
- COMERCIAL ..... R\$ 66,00
- INDUSTRIAL ..... R\$ 78,00
- PÚBLICA ..... R\$ 140,00
- f) - CORTE A PEDIDO ..... R\$ 12,50
- g) - MODIFICAÇÃO NO RAMAL A PEDIDO ..... R\$ 34,00
- h) - INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÁGUA ..... R\$ 34,00
- i) - RELIGAÇÃO DE ÁGUA ..... R\$ 21,50
- j) - REPARO EM RAMAL DE ÁGUA ..... R\$ 12,50
- l) - LIGAÇÃO DE RAMAL DE ESGOTO ..... R\$ 53,88
- m) - REPARO OU MODIFICAÇÃO EM RAMAL DE ESGOTO ..... R\$ 53,88
- n) - EXAME FÍSICO-QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA ..... R\$ 161,76

**MULTAS E INFRAÇÕES**

- a) - LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ÁGUA OU ESGOTO ..... R\$ 199,50
- b) - FORNECIMENTO DE ÁGUA DE FORMA CONTÍNUA A VIZINHO ..... R\$ 199,50
- c) - ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS OU RESÍDUOS NÃO DOMÉSTICOS OU SÓLIDOS PELO RAMAL DE ESGOTO ..... R\$ 239,75
- d) - DANIFICAÇÃO DE HIDRÔMETRO ..... R\$ 140,15
- f) - USO DE QUAISQUER MEIOS QUE ALTERE O FUNCIONAMENTO DO HIDRÔMETRO ..... R\$ 140,15
- g) - ABUSO NA UTILIZAÇÃO DE ÁGUA ..... R\$ 119,10
- h) - NÃO CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO DO SAAE

..... R\$  
98,80

**LIGAÇÕES COM HIDRÔMETRO (ART. 25)**

- TAXA DE CONSERVAÇÃO DE HIDRÔMETRO  
..... R\$ 4,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data com efeitos financeiros a contar de 03 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Carolina - MA, 03 de maio de 2021, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA  
Código identificador: 255b7d844184f3800304be1d98461a03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**DECRETO Nº 13/2021 - GABINETE**

DECRETO Nº 13/2021 - GABINETE

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS.** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e conforme as exigências da Lei Municipal Nº. 210, de 11 de março de 1998, e Lei Municipal nº. 364, de 23 de novembro de 2009,

DECRETA

**Art.1º-** O conselho de Alimentação Escolar do Município de Colinas- MA (CAE) é responsável pelo Programa de Alimentação Escolar, cabendo-lhe exercer todas as competências definidas pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

**Art.2º-**Em cumprimento às determinações legais vigentes e atendendo as indicações manifestadas pelo órgãos e entidades, ficam nomeados os membros titulares e suplentes do CAE/Colinas- MA, como segue:

I- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

- a. Titular: Celislene Pereira da Costa.
- b. Suplente: Jacqueline Sousa Serra.

II- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

- a. Titular: Hortelice Silva Sousa.
- b. Suplente: Cleidimar Fernandes Lima.
- c. Titular: Maria do Amparo Almeida Guimarães.
- d. Suplente: Ana Paula Laurindo de Sousa.

III- REPRESENTANTE DE PAÍS DE ALUNOS:

- a. Titular: Maria José de Oliveira.
- b. Suplente: Sebastiana Ferreira Conduru.
- c. Titular: Malvina Pereira Leite Carneiro.
- d. Suplente: Raimunda Célia de Sá Viana.

IV- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

- a. Titular: Antônio Vieira Feitosa.
- b. Suplente: Elisafan Arnaldo Lustosa.
- c. Titular: Maria da Consolação Barroso de Oliveira.
- d. Suplente: Irmã Eloísa Santos Façanha.

**Art.3º** - Os membros e Presidente do CAE/Colinas- MA terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez;

**Parágrafo Único-** O Presidente e o Vice-Presidente do CAE/Colinas- MA serão eleitos pelos membros - titulares, na primeira reunião após publicação deste Decreto.

**Art.4º** - O exercício do mandato do Conselho é considerado serviço Público relevante não remunerado;

**Art.5º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.6º-** Revogam-se as disposições em contrário, em especial os atos de nomeação de membros, titulares e suplentes, vigentes até a publicação e Vigência deste decreto.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS - MA EM 22 DE ABRIL DE 2021.

Valmira Miranda da Silva Barroso.  
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 6c32011a25017fbcadfb732998b81e5f

**TERMO DE POSSE**

TERMO DE POSSE

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede do Departamento de Alimentação Escolar -CAE, situada na Rua Floriano, nº 11, Bairro Vila Damasceno, (Sem Terra) nesta cidade, perante a Secretaria Municipal de Educação, Maria do Socorro Borba Torres, e a Prefeita Municipal de Colinas, Valmira Miranda da Silva Barroso, tomaram posse como membros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, as pessoas abaixo designadas no Decreto nº 13/2021.

I-REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

- a. Titular: Celislene Pereira da Costa.
- b. Suplente: Jacqueline Sousa Serra.

II-REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

- a. Titular: Hortelice Silva Sousa.
- b. Suplente: Cleidimar Fernandes Lima. \_
- c. Titular: Maria do Amparo Almeida Guimarães. \_
- d. Suplente: Ana Paula Laurindo de Sousa.

III-REPRESENTANTE DE PAÍS DE ALUNOS:

- a. Titular: Maria José de Oliveira.
- b. Suplente: Sebastiana Ferreira Conduru.
- c. Titular: Malvina Pereira Leite Carneiro.
- d. Suplente: Raimunda Célia de Sá Viana.

IV-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

- a. Titular: Antônio Vieira Feitosa.
- b. Suplente: Elisafan Arnaldo Lustosa.
- c. Titular: Maria da Consolação Barroso de Oliveira.
- d. Suplente: Irmã Eloísa Santos Façanha.

Para constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos empossados e pela senhora Secretária de Educação, Maria do Socorro Borba Torres e pela prefeita Municipal,

Valmira Miranda da Silva Barroso.

**Maria do Socorro Borba Torres**  
Secretária Municipal de Educação

**Valmira Miranda da Silva Barroso**  
Prefeita Municipal

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS*  
*Código identificador: b7f97b3f38ccbed0f70da0d253913f97*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

### **AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021**

#### **AVISO DE CANCELAMENTO**

Processo Administrativo: Nº 02.06.049/2021-PME;  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS;  
Autuação: PP 007/2021-SRP;  
Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Estreito, Estado do Maranhão, nomeado pela Portaria nº 043/2021, em cumprimento as prerrogativas outorgadas, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 007/2021** em decorrência da necessidade de readequação do objeto e consequentemente do Termo de Referência.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

**Ronilson Silva Soares**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 043/2021

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*  
*Código identificador: f9e560d6327f7a67999c57ee902d7fc3*

### **EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.02.027/2021-SEMUS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 012/2021-CPL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2021-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.02.027/2021-SEMUS. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 012/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e M. D. B. MIRANDA, inscrita sob CNPJ de nº 21.849.345/0001-94. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA MANUTENÇÃO DA UPA DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.02.027/2021-SEMUS. VALOR: R\$ **13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**, que serão pagos em três parcelas mensais no valor de 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

10.302.0203.2169 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa jurídica, Fonte: 00 - Recursos Próprios.

**Paulo Roberto de Lira Danda**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidi **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito-MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 012/2021-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. FAVORECIDO: M. D. B. MIRANDA, Inscrita sob CNPJ de nº 21.849.345/0001-94, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA MANUTENÇÃO DA UPA DE ESTREITO/MA. PROCESSO: 02.02.027/2021-SEMUS; VALOR: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), que serão pagos em três parcelas mensais no valor de 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0203.2169 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa jurídica, Fonte: 00 - Recursos Próprios. Estreito - MA, 11 de fevereiro de 2021.

**Paulo Roberto de Lira Danda**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*  
*Código identificador: 32668357ae7aa83f319667d0261e6840*

### **EXTRATO DE DISPENSA, TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.035/2021-PME**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 019/2021-CPL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2021-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.035/2021-ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 019/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ALVINA NOLETO MEDEIROS GODOI - ME, inscrita no CNPJ: nº 05.159.776/0001-72. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL POR UM PERÍODO DE 03 (TRES) MESES, PERÍODO NECESSÁRIOS PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CORRESPONDENTE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, incisos IV e XII, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.035/2021-PME. VALOR: R\$ **498.900,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **UNIDADE:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **PROGRAMA:** 10.302.0203.2075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO, 10.302.0203.2169 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, **ELEMENTO:** 3.3.90.30 - Material De Consumo.

**Paulo Roberto de Lira Danda**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 019/2021-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, incisos IV e XII, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. FAVORECIDO: ALVINA NOLETO MEDEIROS GODOI - ME, inscrita no CNPJ: nº 05.159.776/0001-72, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL POR UM PERÍODO DE 03 (TRES) MESES, PERÍODO NECESSÁRIOS PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CORRESPONDENTE. PROCESSO: 02.06.035/2021-PME; VALOR: R\$ 498.900,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **UNIDADE:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **PROGRAMA:** 10.302.0203.2075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO, 10.302.0203.2169 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, **ELEMENTO:** 3.3.90.30 - Material De Consumo. Estreito - MA, 26 de fevereiro de 2021.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.06.035/2021-PME

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 019/2021-DP

**CONTRATO Nº 019/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.035/2021. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e ALVINA NOLETO MEDEIROS GODOI, CNPJ: 05.159.776/0001-72. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL POR UM PERÍODO DE 03 (TRES) MESES, PERÍODO NECESSÁRIOS PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CORRESPONDENTE.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.035/2021-PME. VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **498.900,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PROGRAMA: 10.301.0210.2071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF; PROGRAMA: 10.302.0203.2075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO, 10.302.0210.2081 - MANUTENÇÃO DO SAMU; PROGRAMA: 10.302.0203.2169 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de administração, finanças e gestão PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA e pela empresa EDSON RODRIGUES DE GODOI. Assinatura do contrato 26 de Fevereiro de 2021.

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*

*Código identificador: 240f84a00de444d59d881fa40fc3f62*

**EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.02.029/2021-PME  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 018/2021-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2021-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.02.029/2021-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 018/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA e ANTONIO COSTA PRIVADO FIHO, portador do R.G: nº 0313105820064 SESP/MA e CPF nº 460.798.233-49. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE LOGOTIPO E IDENTIDADE VISUAL DO MUNICÍPIO.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo . REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.02.029/2021-PME. VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: , 04.131.0052.2011 - MANUT. DA SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, .

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 018/2021-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. FAVORECIDO: ANTONIO COSTA PRIVADO FIHO, portador do R.G: nº 0313105820064 SESP/MA e CPF nº 460.798.233-49, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE LOGOTIPO E IDENTIDADE VISUAL DO MUNICÍPIO. PROCESSO: 02.02.029/2021-PME; VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 - SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, 04.131.0052.2011 - MANUT. DA SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 00 - Recursos Próprios.

Estreito - MA, 18 de fevereiro de 2021.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*

*Código identificador: e57ae5b5e9eafe69f549b557ab023271*

**EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.02.009 /2021-PME  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 009/2021-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.00.003/2021.ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 009/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO e O. M. RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 16.104.954/0001-84. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TONERS E TINTAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS ORGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.16.025/2021-PME. VALOR: R\$ 17.025,00 (dezesete mil, vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, 04.121.0052.2131 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte: 00 - Recursos Próprios.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 009/2021-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. FAVORECIDO: O. M. RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 16.104.954/0001-84, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TONERS E TINTAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS ORGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA. PROCESSO: 02.02.009/2021-PME; VALOR: R\$ 17.025,00 (dezesete mil, vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, 04.121.0052.2131 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte: 00 - Recursos Próprios.

Estreito - MA, 10 de março de 2021.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*

*Código identificador: 092e6f1589b91421f24b2f0388d0ed20*

PME. VALOR: R\$ **17.000,00 (dezesete mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.122.0052.2085 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Natureza: 3.3.90.32 - Material, bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita, Fonte: 00 - Recursos Próprios.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 024/2021-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. FAVORECIDO: Z. M. ROCHA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 03.692.129/0001-04, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES DURANTE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 02.06.040/2021-PME; VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.122.0052.2085 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Natureza: 3.3.90.32 - Material, bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita, Fonte: 00 - Recursos Próprios. Estreito - MA, 08 de março de 2021.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*

*Código identificador: bb37817830a55038ab9f9fb48be71aa*

#### EXTRATO DE DISPENSA, TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.06.032/2021-PME  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 015/2021-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.00.003/2021.ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 015/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO e POSTO MINAS GERAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.364.897/0001-19. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL BS500 POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS NECESSÁRIOS PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CORRESPONDENTE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, incisos IV e XII, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.032/2021-PME. VALOR: R\$ **404.810,00 (quatrocentos e quatro mil e oitocentos e dez reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROGRAMA: 12.122.0403.2045 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, UNIDADE: 01 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, PROGRAMA: 04.122.0052.2004 - CHEFIA DE GABINETE, UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL

#### EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.06.040/2021-PME  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 024/2021-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2021-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.040/2021.ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 024/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e Z. M. ROCHA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 03.692.129/0001-04. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES DURANTE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.040/2021-

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 08.244.0052.2100 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, 08.122.0052.2085 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, UNIDADE: 09 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, PROGRAMA: 04.122.0052.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE ADM, FINANÇAS E GESTÃO, UNIDADE: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, PROGRAMA: 27.811.0720.2115 - MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, UNIDADE: 16 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, PROGRAMA: 15.451.0712.2140 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, UNIDADE: 19 - SEC. MUN. AGRICULT. PECUÁRIA, PESCA E DESENV. RURAL, PROGRAMA: 20.606.0052.2030 - MAN. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E DESENV. RURAL, ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo, Fonte: 00 - Recursos Próprios.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 - CPL** O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito-MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 015/2021-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, incisos IV e XII, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. FAVORECIDO: POSTO MINAS GERAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.364.897/0001-19, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL BS500 POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS NECESSÁRIOS PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CORRESPONDENTE. PROCESSO: 02.06.032/2021-PME; VALOR: R\$ 404.810,00 (quatrocentos e quatro mil e oitocentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROGRAMA: 12.122.0403.2045 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, UNIDADE: 01 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, PROGRAMA: 04.122.0052.2004 - CHEFIA DE GABINETE, UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 08.244.0052.2100 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, 08.122.0052.2085 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, UNIDADE: 09 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, PROGRAMA: 04.122.0052.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE ADM, FINANÇAS E GESTÃO, UNIDADE: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, PROGRAMA: 27.811.0720.2115 - MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, UNIDADE: 16 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, PROGRAMA: 15.451.0712.2140 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, UNIDADE: 19 - SEC. MUN. AGRICULT. PECUÁRIA, PESCA E DESENV. RURAL, PROGRAMA: 20.606.0052.2030 - MAN. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E DESENV. RURAL, ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo, Fonte: 00 - Recursos Próprios. Estreito - MA, 18 de fevereiro de 2021.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.16.025/2021-PME

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 015/2021-DP

#### **CONTRATO Nº 018/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.16.025/2021. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e POSTO MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 06.364.897/0001-19. OBJETO - **CONTRATO DE AQUISIÇÃO GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL BS500 POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS NECESSÁRIOS PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CORRESPONDENTE.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 10.16.025/2021-PME. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **404.810,00 (Quatrocentos e quatro mil e oitocentos e dez reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROGRAMA: 10.301.0210.2071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF, PROGRAMA: 10.302.0203.2075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO, 10.302.0210.2081 - MANUTENÇÃO DO SAMU, 10.304.0215.2082 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA, ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo, UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROGRAMA: 12.122.0403.2045 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 08.122.0052.2085 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo; UNIDADE: 01 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; PROGRAMA: 04.122.0052.2004 - CHEFIA DE GABINETE; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo; UNIDADE: 09 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO; PROGRAMA: 04.122.0052.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE ADM, FINANÇAS E GESTÃO; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo; UNIDADE: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER; PROGRAMA: 27.811.0720.2115 - MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo; UNIDADE: 16 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; PROGRAMA: 15.451.0712.2140 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo; UNIDADE: 19 - SEC. MUN. AGRICULT. PECUÁRIA, PESCA E DESENV. RURAL PROGRAMA: 20.606.0052.2030 - MAN. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E DESENV. RURAL; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de administração, finanças e gestão PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA e pela empresa NILZA GONÇALVES DE MATOS. Assinatura do contrato 18 de Fevereiro de 2021.

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*

Código identificador: 9359f25098d389b992d30a223f84ab2e

#### **EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.10.004/2021-SEMUS  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 004/2021-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021-CPL.  
RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

02.10.004/2021-SEMUS. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 004/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e LOURIVAN DOS SANTOS SOUZA, PORTADOR DO R.G: Nº 150123720006 GEJSP/MA E CPF Nº 725.949.183-34. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo . REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.10.004/2021-SEMUS. VALOR: R\$ **17.000,00 (Dezessete mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: , 10.122.0052.2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, .

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito-MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 004/2021-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. FAVORECIDO: LOURIVAN DOS SANTOS SOUZA. PORTADOR DO R.G: Nº 150123720006 GEJSP/MA E CPF Nº 725.949.183-34, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA. PROCESSO: 02.10.004/2021-SEMUS; VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0052.2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 00 - Recursos Próprios. Estreito - MA, 07 de janeiro de 2021.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*

*Código identificador: 4bd8c12287faea430c0e43a78d1c5e2e*

#### **EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.12.033/2021-PME  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 016/2021-CPL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.12.033/2021. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 016/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e ZANDONADE MESQUITA EDUCACAO CORPORATIVA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.944.691/0001-05. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA DE TREINAMENTO PARA MINISTRAR PALESTRA COM FOCO NA ATUALIZAÇÃO DOS COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO

LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.12.033/2021-PME. VALOR: R\$ **4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: , 12.122.0403.2045 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, .

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito-MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 016/2021-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. FAVORECIDO: ZANDONADE MESQUITA EDUCACAO CORPORATIVA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.944.691/0001-05, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA DE TREINAMENTO PARA MINISTRAR PALESTRA COM FOCO NA ATUALIZAÇÃO DOS COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ESTREITO/MA. PROCESSO: 02.12.033/2021-PME; VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 12.122.0403.2045 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 00 - Recursos Próprios. Estreito - MA, 11 de fevereiro de 2021.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*

*Código identificador: 2ad2b1bd858eb714f4c5c331a7e04e9d*

#### **EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.02.065/2021-PME  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 035/2021-CPL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2021-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.00.065/2021. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 035/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRETÉGICO e MTM TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.115.353/0001-50. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INSENSIBILIZADOR PNEUMÁTICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MATADOURO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.02.065/2021-PME. VALOR: R\$ 6.501,00 (Seis mil e quinhentos e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19 - SEC. MUN. AGRICULT. PECUÁRIA, PESCA E DESENV. RURAL, 20.606.0610.2037 - MANUT. DO DPTO MUN. DE CONTROLE, FISC. E ADM DO MATADOURO PUBLICO, Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente, Fonte: 00 - Recursos Próprios.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021 - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 035/2021-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. FAVORECIDO: MTM TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.115.353/0001-50, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INSENSIBILIZADOR PNEUMÁTICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MATADOURO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA. PROCESSO: 02.02.065/2021-PME; VALOR: R\$ 6.501,00 (Seis mil e quinhentos e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19 - SEC. MUN. AGRICULT. PECUÁRIA, PESCA E DESENV. RURAL, 20.606.0610.2037 - MANUT. DO DPTO MUN. DE CONTROLE, FISC. E ADM DO MATADOURO PÚBLICO, Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente, Fonte: 00 - Recursos Próprios.

Estreito - MA, 28 de abril de 2021.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*

*Código identificador: a3a966e700929ecd6b9d6ed97a48d6df*

seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 029/2021-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. FAVORECIDO: R. N. DA CONCEIÇÃO, inscrita sob CNPJ nº 08.828.597/0001-79, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA. PROCESSO: 02.06.047/2021-PME; VALOR: R\$ 33.726,98 (trinta e três mil, setecentos e vinte e seis reais, noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - SEC. MUN. DE ADM FINANÇAS E GESTÃO, 04.122.0052.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa jurídica, Fonte: 00 - Recursos Próprios.

Estreito - MA, 26 de março de 2021.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*

*Código identificador: 53a4fee86fbf826be94c5e41a2a8ca82*

### **EXTRATO DE DISPENSA, TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.10.002/2021-PME  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2021-CPL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.00.003/2021.ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 002/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e A. P. DE CASTRO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CNPJ: 05.638.276/0001-13. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS COM EMISSÃO DE LAUDOS BEM COMO FORNECIMENTO DE TÉCNICOS, EQUIPAMENTOS, HARDWARES, SOFTWARES, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO-MA POR UM PERÍODO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) MESES.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.10.002/2021-PME. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **312.658,45 (Trezentos e doze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0210.2077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte do recurso: 0.1.02.001.002, 10.302.0203.2075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte do recurso: 0.1.14.001.049. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de Saúde CLAUDINEY CAETANO DAS CHAGAS e pela empresa ADONIRAN PAULA DE CASTRO.

**CLAUDINEY CAETANO DAS CHAGAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/ 2021 - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos

### **EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.047/2021-PME  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 029/2021-DP**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2021-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.047/2021-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 029/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO e R. N. DA CONCEIÇÃO, inscrita sob CNPJ nº 08.828.597/0001-79. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.047/2021-PME. VALOR: R\$ **33.726,98 (trinta e três mil, setecentos e vinte e seis reais, noventa e oito centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - SEC. MUN. DE ADM FINANÇAS E GESTÃO, 04.122.0052.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa jurídica, Fonte: 00 - Recursos Próprios.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos

quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito-MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 002/2021-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, art. 24, Lei nº 8.666/93. FAVORECIDO: A. P. DE CASTRO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. CNPJ: 05.638.276/0001-13, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS COM EMISSÃO DE LAUDOS BEM COMO FORNECIMENTO DE TÉCNICOS, EQUIPAMENTOS, HARDWARES, SOFTWARES, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO-MA POR UM PERÍODO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) MESES.** PROCESSO: 02.10.002/2021-PME; VALOR: R\$ 312.658,45 (Trezentos e doze mil seiscientos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0210.2077.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte do recurso: 0.1.02.001.002, 10.302.0203.2075.0000 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte do recurso: 0.1.14.001.049. Estreito - MA, 06 de janeiro de 2021.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.10.002/2021-SEMUS  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 002/2021-DL

#### **CONTRATO Nº 003/2021-SEMUS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.10.002/2021. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 002/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e A. P. DE CASTRO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CNPJ: 05.638.276/0001-13. OBJETO - CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS COM EMISSÃO DE LAUDOS BEM COMO FORNECIMENTO DE TÉCNICOS, EQUIPAMENTOS, HARDWARES, SOFTWARES, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO-MA POR UM PERÍODO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. REFERÊNCIA: VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 10.301.0210.2077.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte do recurso: 0.1.02.001.002, 10.302.0203.2075.0000 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte do recurso: 0.1.14.001.049. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de Saúde CLAUDINEY CAETANO DAS CHAGAS e pela empresa ADONIRAN PAULA DE CASTRO.

**CLAUDINEY CAETANO DAS CHAGAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*

Código identificador: 074d4e74b0b18353d8acf6723062509c

#### **EXTRATO DE DISPENSA, TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.16.034/2021-PME  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 017/2021-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2021-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.16.034/2021. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 017/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE e ENETECH INSTALACOES ELETRICAS EIRELI, CNPJ: 19.270.824/0001-00. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES DURANTE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.16.034/2021-PME. VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **645.625,08 (seiscentos e quarenta e cinco mil e seiscientos e vinte e cinco reais e oito centavos)** que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor de R\$ **215.208,36 (duzentos e quinze mil e duzentos e oito reais e trinta e seis centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 25.752.0506.2066 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE MAVIAEL MOURA DE FREITAS e pela empresa ENETECH INSTALACOES ELETRICAS EIRELI.

**MAVIAEL MOURA DE FREITAS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/ 2021 - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito-MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 017/2021-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, art. 24, Lei nº 8.666/93. FAVORECIDO: ENETECH INSTALACOES ELETRICAS EIRELI. CNPJ: 19.270.824/0001-00, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES DURANTE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO. VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO: 02.16.034/2021-PME; VALOR: R\$ 645.625,08 (seiscentos e quarenta e cinco mil e seiscientos e vinte e cinco reais e oito centavos) que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor de R\$ 215.208,36 (duzentos e quinze mil e duzentos e oito reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 25.752.0506.2066 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Estreito - MA, 1º de março de 2021.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.16.034/2021-PME  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 017/2021-CPL

**CONTRATO Nº 020/2021-**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.16.034/2021. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 017/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES e ENETECH INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, CNPJ: 19.270.824/0001-00. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE NATUREZA CONTINUA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. REFERÊNCIA: VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato. R\$ **645.625,08 (seiscentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e oito centavos)** que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor de R\$ **215.208,36 (duzentos e quinze mil e duzentos e oito reais e trinta e seis centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; 25.752.0506.2066 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 00 - Recursos Próprios. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de Infraestrutura e transporte MAVIAEL MOURA DE FREITAS e pela empresa JEAN KARDEC CANJAO DA SILVA.

MAVIAEL MOURA DE FREITAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*  
*Código identificador: e99f55861cb6fdd88ddd6d98dcb0e529*

CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 028/2021-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, incisos IV e XII, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. FAVORECIDO: IMPACTO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 10.988.380/0001-78, OBJETO: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS NECESSÁRIOS PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CORRESPONDENTE. PROCESSO: 02.06.045/2021-PME; VALOR: R\$ 70.710,77 (Setenta mil, setecentos e dez reais e setenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, 15.451.0712.2140 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente, Fonte: 00 - Recursos Próprios.

Estreito - MA, 26 de março de 2021.  
**Paulo Roberto de Lira Danda**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*  
*Código identificador: 596c9328e47388ab547861790f25d51d*

**EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.16.025/2021-PME**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 013/2021-CPL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2021-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.025/2021.ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 013/2021-CPL.

Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE e MAQUISUL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 69.427.219/0001-

78. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.16.025/2021-PME. VALOR: R\$ **15.750,10 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais e dez centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, 15.451.0501.2062 - MANUTENÇÃO DO OPTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte: 00 - Recursos Próprios.

**Paulo Roberto de Lira Danda**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos

**EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.045/2021-PME**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 028/2021-CPL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2021-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.045/2021-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 028/2021-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE e IMPACTO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 10.988.380/0001-78. OBJETO - **AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS NECESSÁRIOS PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CORRESPONDENTE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, incisos IV e XII, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.045/2021-PME. VALOR: R\$ **70.710,77 (Setenta mil, setecentos e dez reais e setenta e sete centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, 15.451.0712.2140 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente, Fonte: 00 - Recursos Próprios.

**Paulo Roberto de Lira Danda**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 -

quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito-MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 013/2021-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. FAVORECIDO: MAQUISUL COMERCIAL LTDA. CNPJ: 69.427.219/0001-78, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE. PROCESSO: 02.16.025/2021-PME; VALOR: R\$ 15.750,10 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, 15.451.0501.2062 - MANUTENÇÃO DO DPTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte: 00 - Recursos Próprios. Estreito - MA, 11 de fevereiro de 2021.

Paulo Roberto de Lira Danda

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*

*Código identificador: 10d30c0cb2e896b2e0ee28fd1b41dd5a*

### PORTARIA Nº 330/2021

#### PORTARIA Nº 330/2021

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, prefeito Municipal de Estreito/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, c da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como membros do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente, do Município de Estreito/MA

#### I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

##### 01 (UM) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: ELCIMAR CIRQUEIRA DE CASTRO CPF: 003.795.341-93

SUPLENTE: LÍGIA ALVES DA CRUZ CPF: 987.860.912-04

##### 01 (UM) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: ALINE NEVES DA SILVA ARAUJO CPF: 007.939.013-75

SUPLENTE: RENATA ARAUJO DE OLIVEIRA CPF: 768.053.283-49

##### 01 (UM) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: JEAN JACQUES SOUSA CORDEIRO CPF: 459.447.253-20

SUPLENTE: DORIVAM MARTINS DE ARAUJO CPF: 010.205.503-33

##### 02 (DOIS) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

TITULAR: DINAKS SALES ANDRADE CPF: 047.541.423-30

SUPLENTE: PHILIPPE SOARES BARBOSA CPF: 043.557.433-73

TITULAR: CLEONIR DA SILVA SANTOS CPF: 758.769.063-87

SUPLENTE: THYAGO PAZ DA SILVA CPF: 703.504.511-25

#### II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR: ALMIR MARQUES DOS SANTOS CPF: 334.256.203-04

SUPLENTE: FABIANA DOS SANTOS PINHEIRO CPF: 859.971.963-72

##### 01 (UM) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

TITULAR: EULINA MARIA MESQUITA OLIVEIRA CPF: 257.169.303-44

SUPLENTE: ANA RITA MARINHO ARRUDA CPF: 562.644.373-87

##### 01 (UM) FUNDAÇÃO KALED HENRIQUE

TITULAR: ALCIANE FARIA DA SILVA CARDILI CPF: 051.369.786-19

SUPLENTE: EUDYANE DOS SANTOS PEREIRA CPF: 029.413.933-82

##### 01 (UM) GOTA DE ESPERANÇA

TITULAR: VIVIANE ABADIA FERNANDES CPF: 045.556.953-30

SUPLENTE: LUCILIA MILHOMEM REZZO CPF: 929.987.391-97

##### 01 (UM) CLUBE DE MÃES

TITULAR: MARIA HELENA PEREIRA DE ARRUDA CPF: 730.718.893-87

SUPLENTE: MARIA ROSA MARINHO DA SILVA CPF: 425.201.933-87

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO - MA**, VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DE DOIS MIL E VINTE UM (2021).

Atenciosamente,

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*

*Código identificador: bc2ad81077c4e21eb5c1d8d312aba74e*

### PORTARIA Nº 331/2021

#### PORTARIA Nº 331/2021

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, prefeito Municipal de Estreito/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, c da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como membros do Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa, do Município de Estreito/MA

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**01 (UM) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TITULAR: SUEILA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO  
SASSICPF: 054.555.763-13  
SUPLENTE: LIGIA ALVES DA CRUZ CPF: 987.860.912-04

**01 (UM) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR: SUSANNA SIMONELLE DE SANTANA SANTOS CPF: 564.577.583-04  
SUPLENTE: MARIA KEDNA SOUSA SANTOS CPF: 625.929.473-53

**01 (UM) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TITULAR: BRUNO DA SILVA FONSECA CPF: 615.190.003-08  
SUPLENTE: ANDRESSA KELLEN COSTA ARAUJO CPF: 615.081.413-04

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**01 (UM) GRUPO DE USUARIOS E MOVIMENTO DO IDOSO, DEVIDAMENTE EM ATIVIDADE**

TITULAR: AUGUSTO NERES PEREIRA CPF: 165.951.491-68 - SCFV PARA PESSOA IDOSA  
SUPLENTE: MARIA SILVIA CARVALHO DA SILVA CPF: 845.012.003-91 - SCFV PARA PESSOA IDOSA

**01 (UM) REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE COMPROVEM POSSUIR POLITICAS EXPLICITAS PERMANENTES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO DO IDOSO**

TITULAR: VIVIANE ABADIA FERNANDES OLIVEIRA MOURA CPF: 045.556.953-30  
SUPLENTE: ROSELI APARECIDA DE ANDRADE CPF: 079.992.778-35

**01 (UM) REPRESENTANTES DE CREDO RELIGIOSO COM POLÍTICAS EXPLICITAS DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO DO IDOSO**

TITULAR: ANTONIO MELQUIADES BRANDAO NETO CPF: 159.090.853-87  
SUPLENTE: JANIRA TAVARES DA SILVA CPF: 063.853.033-49

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO - MA, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DE DOIS MIL E VINTE UM (2021).**

Atenciosamente,

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 8a54b205d623546c83eb260ef2701a48*

**PORTARIA Nº 332/2021**

**PORTARIA Nº 332/2021**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, prefeito Municipal de Estreito/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, c da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como membros do Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência, do Município de Estreito/MA

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**01 (UM) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TITULAR: HELLENCOSTA SILVA CPF: 060.775.343-90  
SUPLENTE: ELCIMAR CIRQUEIRA DE CASTRO CPF: 003.795.341-93

**01 (UM) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR: ÉLIA FERREIRA PAULA CPF: 475.174.763-00  
SUPLENTE: GOIASINA MARIA DOS SANTOS TORRESCPF: 947.652.516-91

**01 (UM) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TITULAR: LARISSA MELO DA SILVA CPF: 050.821.983-35  
SUPLENTE: CAIQUE PINHEIRO COELHO CPF: 615.101.923-79

**01 (UM) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO**

TITULAR: THYAGO PAZ DA SILVA CPF: 703.504.511-25  
SUPLENTE: PHILIPPE SOARES BARBOSA CPF: 043.557.433-73

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**01 (UM) REPRESENTANTE USUÁRIO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E VISUAL**

TITULAR: RONALDO JOSÉ DA SILVA CPF: 948.897.161-49  
SUPLENTE: FRANCISCA LIMA BARROS DOS SANTOS CPF: 809.270.923-87

**01 (UM) REPRESENTANTE USUÁRIO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA MENTAL E FÍSICA**

TITULAR: TEREZINHA DE JESUS COSTA ARAÚJO CPF: 896.545.281-34  
SUPLENTE: SADRA DA SILVA SANTOS CPF: 756.955.833-91

**01 (UM) REPRESENTANTE DE ENTIDADES QUE ATUAM NA ÁREA DE DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS E OUTRAS.**

TITULAR: EULINA MARIA MESQUITA CPF: 257.160.303-44  
SUPLENTE: ALDA ROK SAMPAIO CPF: 002.782.103-44

**01 (UM) REPRESENTANTE DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL**

TITULAR: MARIA MIRTES COSTA DE ARAÚJO CPF: 460.644.513-00  
SUPLENTE: VIVIANE ABADIA FERNANDES OLIVEIRA CPF: 945556953-30

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO - MA, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DE DOIS MIL E VINTE UM (2021).**

Atenciosamente,

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 20315f1f831b4909a9b51ca7b25c3b68*

#### **PORTARIA Nº 334/2021**

##### **PORTARIA Nº 334/2021**

DISPOE SOBRE DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Colocar à disposição do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias de Estreito - MA, com ônus para a origem, o servidor **VALTEMIR LOPES DE SOUSA**, brasileiro, portador do CPF: 564.592.113-53, titular do cargo de Agente Comunitária de Saúde, nomeado pela portaria 065/2010-GAB, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Estreito - MA.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento do servidor público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE ABRIL DE 2021.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 4c13ba9701403675afc8002c143142ac*

#### **PORTARIA Nº 335/2021**

##### **PORTARIA Nº 335/2021**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, prefeito Municipal de Estreito/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, c da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como membros do Conselho de alimentação

escolar do Município de Estreito/MA os seguintes:

#### **A. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

**I - IRENILDE RIBEIRO DA SILVA** - CPF: 816.234.963-49 (titular);

**II - MARIA KEDNA SOUSA SANTOS**, CPF: 625.929.473-53 (suplente);

#### **A. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

**III - ANDREIA DA CUNHA TELES** - CPF: 006.170.523-36 (titular);

**IV - MARIA LUIZA SOUSA DA SILVA** - CPF: 005.143.233-10 (suplente);

**V - EDINETE DOS SANTOS GUIMARAES MELO** - CPF: 004.777.423-19 (titular);

**VI - WILLIS COSTA ROSA** - CPF: 940.950.003-68 (suplente);

#### **A. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL**

**VII- RAFAELA DA CRUZ CAVALCANTE** - CPF: 706.930.741-16 (titular);

**VIII - LEONARDO ALVES VIANA DO NASCIMENTO** - CPF: 628.467.233-03 (suplente);

**IX - POLIANA AMORIM CAVALCANTE** - CPF: 085.642.833-79 (titular);

**X - CAMILA DE LACERDA MOURA** - CPF: 095.329.763-29 (suplente);

#### **A. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**XI - OLINDINA ANDREZA RIBEIRO** - CPF: 381.105.021-49 (titular);

**XII - NEZEILDES ALVES DA SILVA** - CPF: 791.947.103-68 (suplente);

**XIII- ANALDIVANE BRITO NOLETO** - CPF: 401.456.463-00 (titular);

**XIV - CRISTIANE MARIA DE ARAÚJO FONSECA** - CPF: 343.500.393-68 (suplente);

#### **A. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

**XV - MÁRCIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO** - CPF: 279.646.633-72 (titular);

**XVI - MICHELLI SOARES REIS** - CPF: 030.101.963-00 (suplente);

**XVII - ROSILENE SOARES PEREIRA REIS** - CPF:

256.525.083-53 (titular);

**XVIII - IGOR FERREIRA DE ARAUJO** - CPF: 019.961.763-58 (suplente).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica de Município e/ou do Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Estreito/MA, em 26 de abril de 2021.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 2f3a7524b93c69f0d3afc967f7f07de2*

### PORTARIA Nº 336/2021

**PORTARIA Nº 336/2021**

**NOMEIA MEMBROS DA MESA DIRETORA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, prefeito Municipal de Estreito/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear a mesa diretora do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Estreito/MA, composta por: Presidente, Vice-Presidente e Secretária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como membros da Mesa Diretora do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Estreito/MA.

**I - MÁRCIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO - PRESIDENTE** - Portadora do CPF: 279.646.633-72;

**II - EDINETE DOS SANTOS GUIMARAES MELO - VICE-PRESIDENTE** - Portadora do CPF: 004.777.423-19;

**III - WILLIS COSTA ROSA - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO** - Portadora do CPF: 940.950.003-68.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica de Município e/ou do Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Estreito/MA, em 26 de abril de 2021.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*

*Código identificador: 145e66a8a2535cf8dfb122822ef31d34*

### PORTARIA Nº. 337/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº. 337/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor(a) FELIPE DA SILVA ALMEIDA**, portador(a) do CPF nº 007.306.113-10, do cargo em comissão de Diretor Clínico do HME, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA, nomeado pela portaria nº 090/2021 de 18 de Janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 090/2021 de 18 de Janeiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º** - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

**Art. 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de Março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 0dd262c6a154dc12ca6491134182576f*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CARTA COVITE Nº 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CARTA COVITE Nº 002/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA CNPJ: 06.140.404/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Roberta Regina Rodrigues Soares CPF: 013.607.973-35. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de drenagem pluvial na Rua Manoel Borges, sede do Município. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2021. CONTRATADO: SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 34.777.223/0001-81, RUA PRINCIPAL nº 124, BAIRRO - COLINAS - MA, REPRESENTANTE: JOACY JOSE DOS SANTOS FILHO, CPF:424.555.883-00, VALOR TOTAL: R\$ 314.748,19 (trezentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavo) pelo período de 03 (três) meses. VIGENCIA: 03 (três)

meses. CONTRATANTE: Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal de Administração.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 6e1e0077a3ce6acdffc00ffe766c001e*

participantes do certame compareçam munidos de máscara de proteção, em atenção às normas de combate ao COVID-19. Fortuna - MA, 03 de maio de 2021.

Fortuna - MA, 03 de maio de 2021.

**Jonas Almeida Nascimento Silva  
Pregoeiro**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 312d287f8da1bb2fe9e6300f6b5bc4f4*

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CARTA COVITE Nº009/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CARTA COVITE Nº009/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA CNPJ: 06.140.404/0001-67, através da Secretária Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Antônio Marcos De Sousa Rocha - MA - CPF: 470.104.103-30. OBJETO: Contratação de empresa, para a prestação de serviços de reforma e ampliação da escola municipal Valdir Malaquias para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2021. CONTRATADO: SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 34.777.223/0001-81, RUA PRINCIPAL nº 124, BAIRRO - COLINAS - MA, REPRESENTANTE: JOACY JOSE DOS SANTOS FILHO, CPF:424.555.883-00, VALOR TOTAL: R\$ 250.882,00 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais) pelo período de 03 (três) meses. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. CONTRATANTE: Antônio Marcos De Sousa Rocha, Secretária Municipal de educação.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 0e4529b0aa1dbb0ea131d5088dd219f8*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

#### RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2021

Ratificação da Dispensa de Licitação, Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 011/2021, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria, consultorias e treinamentos de equipe para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, junto à empresa JOSE DA G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, Rua Projetada 2, Nº 10, Curimatá, Colinas - MA, CNPJ: 07.199.275/0001-45, Inscrição Est.:12.676981-8, no valor global de: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), Gonçalves Dias- MA, 31 de março de 2021. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 0d64abf8479f28d34e4ea36b2cd73500*

#### CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021 - SRP CONVOCAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021 - SRP CONVOCAÇÃO

Às empresas:

ELETRICA LUZ COM. DE MAT. ELETRICOS EIRELI - EPP CNPJ: 00.226.324/0001-42  
R. F. S. SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 23.718.440/0001-84  
ROMENIL DA SILVA FILHO SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 15.557.605/0001-55  
R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA CNPJ: 08.824.124/0001-01

#### Referência: PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021 - SRP

O Pregoeiro oficial de Fortuna - MA, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os interessados no PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021, destinada a contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para que compareçam às dependências da CPL no dia 06 de maio de 2021 às 09:00 horas para dar seguimento ao certame, na oportunidade será aberta as propostas de preços e habilitação. Maiores informações poderão ser solicitadas, de forma eletrônica para o e-mail [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com) ou presencialmente na sala da CPL. Orientamos por fim que os

#### EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.01042021.15.011/2021

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.01042021.15.011/2021. DISPENSA: Nº 011/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria, consultorias e treinamentos de equipe para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2021 **CONTRATADO:** JOSE DA G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, Rua Projetada 2, Nº 10, Curimatá, Colinas - MA, CNPJ: 07.199.275/0001-45, Inscrição Est.:12.676981-8, **REPRESENTANTE:** José da Guia Freitas da Cunha, RG: 413860957, CPF: 745.586.413-20. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 09 Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária 09.01 Secretaria Municipal de Saúde, 10.122.0020 2.010 Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Saúde, 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 04(quatro) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - CPF: 470.821.863-04 Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 8d02971882ef0b059b4accaef9ca2e705*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, com sede Av. Urbano Rocha s/n, Centro, Cidade de Gov. Edison Lobão - MA neste ato representada por seu **Presidente**, Sr. Gustavo Paixão Martins, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 035965182008-4 SESC-MA e do CPF nº 065.502.023-37, nomeado por meio da Portaria nº 092, de 22 de março de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 007 de 13 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão (SRP), na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em 16.02.2021, Diário Oficial Eletrônico do Município em 19.02.2021, Diário Oficial da União em 18.02.2021 e Diário Oficial do Estado do Maranhão em 17.02.2021. Processo Administrativo nº 003/2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 007/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de material de expediente para a Administração Pública Municipal, conforme Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2021 - CPL, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES**
**2.1. Do quantitativo**

ITEM	OBJETO	QUANTIDA POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTIDA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	750	3.750
2	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	181	905
3	ALFINETE DE AÇO TAMANHO MÍNIMO NUMERO 29 CX C/50 GR	203	1.015
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 C/ TINTA AZUL	445	2.225
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.	135	675
6	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM	108	540
7	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	439	2.195
8	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UM	135	675
9	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	176	880
10	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	68	340
11	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	1422	7.110
12	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	365	1.825
13	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	108	540
14	BORRACHA PONTEIRA C/50 UNID	426	2.130
15	CADERNO BROCHURA 48 FLS	4118	20.590
16	CADERNO BROCHURA 96FLS	4185	20.925
17	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL	4050	20.250
18	CADERNO DE DESENHO 48 FLS	4050	20.250
19	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	4050	20.250
20	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA	372	1.860
21	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS A PILHA	500	2.500
22	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 MM C/ 12 UNID.	572	2.860
23	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	565	2.825
24	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	88	440
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	793	3.965
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	793	3.965
27	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	277	1.385
28	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	338	1.690
29	CD-R - MÍDIA GRAVAVEL 700MB/80MI	405	2.025
30	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	1499	7.495
31	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	1499	7.495
32	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	1499	7.495
33	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	1499	7.495
34	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	1499	7.495
35	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 50	1499	7.495
36	COLA BASTÃO TUBO 9GR C/ 12 UNID.	500	2.500
37	COLA BRANCA 0250G CX C/24 UNID.	65	325
38	COLA BRANCA 1000 GR CX C/06 UNID.	65	325
39	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	453	2.265
40	COLA COLORIDA 25 GR C/4 TUBOS CORES SORTIDAS	264	1.320
41	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	264	1.320
42	COLA ISOPOR 090G C/06 UNID.	203	1.015
43	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.	88	440

44	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	81	405
45	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	54	270
46	COLA TEC BOND 50G CX C/ 10 UNIDADES	27	135
47	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UND.	426	2.130
48	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UND.	567	2.835
49	COLHERES DESCARTÁVEIS	122	610
50	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	284	1.420
51	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	264	1.320
52	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	496	2.480
53	DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	453	2.265
54	DVD-R 4.7 GB	405	2.025
55	DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL	203	1.015
56	ELÁSTICO AMARELO Nº 18; PCT COM NO MÍNIMO 100G	200	1.000
57	ENVELOPE PARDO 176 X 250 - 1/2 OFÍCIO PCT/100 UNID.	307	1.535
58	ENVELOPE PARDO 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID.	307	1.535
59	ENVELOPE PARDO 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID.	327	1.635
60	ENVELOPE PARDO 250 X 353 - A3 PCT C/ 100 UNID.	246	1.230
61	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	318	1.590
62	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID	261	1.305
63	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID	318	1.590
64	ESTENCIL A ÁLCOOL C/100 UNID.	122	610
65	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	211	1.055
66	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	311	1.555
67	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID.	216	1.080
68	FITA ADESIVA KRAFT ALTA ADESIVIDADE DE NO MÍNIMO 45 MM X E NO MÍNIMO 45 MT	775	3.875
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50MT PCT C/ 10 UND	392	1.960
70	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UND	392	1.960
71	FITA DECORATIVA 16 MM X 50 MT CORES VARIADAS	311	1.555
72	FITAS ADESIVAS DUPLA FACE CX C/ 6 UNIDADES	153	765
73	GIZ DE CERA PCT C7 12 CX C/ 12 CORES	27	135
74	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/40 X MÍNIMO 60 PALITOS	75	375
75	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/40 X MÍNIMO 60 PALITOS	75	375
76	GIZAO DE CERA PCT C/12 CX X 12 CORES	891	4.455
77	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	291	1.455
78	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	287	1.435
79	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 UNID.	500	2.500
80	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	1533	7.665
81	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	1485	7.425
82	LÁPIS DE COR COLOR PEPS	95	475
83	LÁPIS DE COR INTEIRO PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES	162	810
84	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/72 UNID.	642	3.210
85	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML CX C/6 UNID.	162	810
86	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS	507	2.535
87	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	122	610
88	LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS	149	745
89	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	493	2.465
90	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FLS	480	2.400
91	MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID.	75	375
92	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	266	1.330
93	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS	68	340
94	PAPEL 40KG 66 X 96 CM 120 GR C/250 FL	75	375
95	PAPEL ADESIVO A4	44	220
96	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA CX C/ 08 PCT C/400 FL	135	675
97	PAPEL ALMAÇO S/PAUTA CX C/08 PCT C/400 FL	14	70
98	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 25 FLS	102	510
99	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT	108	540
100	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS	27	135
101	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	241	1.205
102	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS	68	340
103	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	203	1.015
104	PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS	75	375

105	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS	75	375
106	PAPEL FOTOGRÁFICO PACOTE COM 100 FOLHAS	75	375
107	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO PACOTE COM 50 FOLHAS	41	205
108	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS	68	340
109	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/250 FLS	75	375
110	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL	17	85
111	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS	95	475
112	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	237	1.185
113	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	291	1.455
114	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	223	1.115
115	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	324	1.620
116	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	459	2.295
117	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 24 UNID.	176	880
118	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	257	1.285
119	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	44	220
120	PASTA CATALOGO C/ 050 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	844	4.220
121	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	925	4.625
122	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	860	4.300
123	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 50 UNID.	338	1.690
124	PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	345	1.725
125	PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	345	1.725
126	PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	257	1.285
127	PASTA SUSPENSA PRENDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	426	2.130
128	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	446	2.230
129	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	392	1.960
130	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 25 FL	358	1.790
131	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	385	1.925
132	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UM	210	1.050
133	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UN	540	2.700
134	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	547	2.735
135	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	588	2.940
136	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UM	158	790
137	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UM	156	780
138	PISTOLA PARA COLA QUENTE	41	205
139	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	68	340
140	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	68	340
141	PLACA DE E.V.A. 40 X 50 CM C/10 FLS	270	1.350
142	PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 50 CM C/ 10 FLS	41	205
143	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID.	48	240
144	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ NO MÍNIMO 16 UNID.	54	270
145	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.	54	270
146	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.	54	270
147	PLACA DE ISOPOR 30 MM PCT C/09 UNID.	54	270
148	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	142	710
149	PÓ PARA TONNER - BROTHER C/ 2 UNIDADES 1KG CADA	68	340
150	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS	243	1.215
151	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	2748	13.740
152	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	2748	13.740
153	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	88	440
154	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	95	475
155	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	156	780
156	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	203	1.015
157	PRANCHETA OFICIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	216	1.080
158	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS C/ 500 UND	86	430
159	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES C/ 500 UND	79	395
160	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS C/ 500 UND	79	395
161	QUADRO BRANCO 150 X 120M MOLD. MADEIRA	135	675
162	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM	22	110
163	QUADRO DE FELTRO MOLDURA MADEIRA 60 X 90CM	63	315
164	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA	135	675

165	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	324	1.620
166	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.	122	610
167	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25	439	2.195
168	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UM	95	475
169	T.N.T. ROLO C/50 MT	135	675
170	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/50 UNID.	54	270
171	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID.	77	385
172	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	157	785
173	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS	75	375
174	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ML	102	510
175	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO COM NO MÍNIMO 40 ML CX C/ 12	122	610
176	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 06 UNID.	95	475
177	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - KIT REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ORIGINAL 4 CORES 70ML CADA FRASCO	203	1.015
178	TINTA PARA IMPRESSORA HP - KIT REFIL TINTA PARA IMPRESSORA HP ORIGINAL 4 CORES 100ML CADA FRASCO	216	1.080
179	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UND	162	810
180	EVA COM GLITER	270	1.350
181	EVA SEM GLITER	675	3.375
182	TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ALCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS - 120CM X 25CM X12CM DE MDF	88	440
183	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE	68	340
184	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	68	340

**2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta.**
**ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VAL UNT	VAL TOTAL
2	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	181	CX	R\$ 49,80	R\$ 9.013,80
3	ALFINETE DE AÇO TAMANHO MÍNIMO NUMERO 29 CX C/50 GR	203	CX	R\$ 1,73	R\$ 351,19
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 C/ TINTA AZUL	445	UND	R\$ 2,66	R\$ 1.183,70
6	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM	108	CX	R\$ 27,00	R\$ 2.916,00
7	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	439	CX	R\$ 13,90	R\$ 6.102,10
10	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	68	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.380,00
11	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	1.422	UND	R\$ 1,80	R\$ 2.559,60
16	CADERNO BROCHURA 96FLS	4.185	UND	R\$ 0,76	R\$ 3.180,60
20	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA	372	UND	R\$ 7,50	R\$ 2.790,00
21	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA	500	UND	R\$ 11,10	R\$ 5.550,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	565	CX	R\$ 25,00	R\$ 14.125,00
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	793	PC	R\$ 24,00	R\$ 19.032,00
27	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	277	UND	R\$ 14,50	R\$ 4.016,50
29	CD-R - MÍDIA GRAVAVEL 700MB/80MI	405	UND	R\$ 0,72	R\$ 291,60
30	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	1.499	CX	R\$ 1,96	R\$ 2.938,04
31	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	1.499	CX	R\$ 1,62	R\$ 2.428,38
32	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	1.499	CX	R\$ 1,80	R\$ 2.698,20
33	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	1.499	CX	R\$ 1,57	R\$ 2.353,43
34	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	1.499	CX	R\$ 2,40	R\$ 3.597,60
36	COLA BASTÃO TUBO 9GR C/ 12 UNID.	500	CX	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
37	COLA BRANCA 0250G CX C/24 UNID.	65	CX	R\$ 89,00	R\$ 5.785,00
38	COLA BRANCA 1000 GR CX C/06 UNID.	65	CX	R\$ 78,00	R\$ 5.070,00
39	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	453	CX	R\$ 14,05	R\$ 6.364,65
40	COLA COLORIDA 25 GR C/4 TUBOS CORES SORTIDAS	264	CX	R\$ 5,80	R\$ 1.531,20
41	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	264	CX	R\$ 8,00	R\$ 2.112,00
42	COLA ISOPOR 090G C/06 UNID.	203	CX	R\$ 18,50	R\$ 3.755,50
44	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	81	PC	R\$ 31,00	R\$ 2.511,00
45	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	54	PC	R\$ 29,00	R\$ 1.566,00
46	COLA TEC BOND 50G CX C/ 10 UNIDADES	27	CX	R\$ 107,00	R\$ 2.889,00
47	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UND.	426	CX	R\$ 5,50	R\$ 2.343,00
48	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UND.	567	CX	R\$ 3,00	R\$ 1.701,00
49	COLHERES DESCARTÁVEIS	122	CX	R\$ 35,00	R\$ 4.270,00
52	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	496	CX	R\$ 8,25	R\$ 4.092,00

54	DVD-R 4.7 GB	405	UND	R\$ 0,95	R\$ 384,75
57	ENVELOPE PARDO 176 X 250 - 1/2 OFICIO PCT/100 UNID.	307	PC	R\$ 15,00	R\$ 4.605,00
61	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	318	PC	R\$ 4,50	R\$ 1.431,00
62	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID	261	PC	R\$ 14,99	R\$ 3.912,39
63	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID	318	PC	R\$ 9,05	R\$ 2.877,90
65	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	211	CX	R\$ 8,25	R\$ 1.740,75
66	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	311	CX	R\$ 12,99	R\$ 4.039,89
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50MT PCT C/ 10 UNID	392	PC	R\$ 6,90	R\$ 2.704,80
71	FITA DECORATIVA 16 MM X 50 MT CORES VARIADAS	311	UND	R\$ 2,89	R\$ 898,79
72	FITAS ADESIVAS DUPLA FACE CX C/ 6 UNIDADES	153	CX	R\$ 24,99	R\$ 3.823,47
73	GIZ DE CERA PCT C7 12 CX C/ 12 CORES	27	UND	R\$ 19,20	R\$ 518,40
74	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/40 X MÍNIMO 60 PALITOS	75	CX	R\$ 75,50	R\$ 5.662,50
75	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/40 X MÍNIMO 60 PALITOS	75	CX	R\$ 91,00	R\$ 6.825,00
76	GIZÃO DE CERA PCT C/12 CX X 12 CORES	891	UND	R\$ 31,25	R\$ 27.843,75
79	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 UNID.	500	UND	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
82	LÁPIS DE COR COLOR PEPS	95	UND	R\$ 18,99	R\$ 1.804,05
86	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS	507	UND	R\$ 4,00	R\$ 2.028,00
87	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	122	UND	R\$ 6,15	R\$ 750,30
95	PAPEL ADESIVO A4	44	PC	R\$ 9,50	R\$ 418,00
100	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS	27	PC	R\$ 17,15	R\$ 463,05
102	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS	68	PC	R\$ 14,90	R\$ 1.013,20
104	PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS	75	PC	R\$ 27,00	R\$ 2.025,00
105	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS	75	PC	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
107	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO PACOTE COM 50 FOLHAS	41	PC	R\$ 3,39	R\$ 138,99
110	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL	17	PC	R\$ 18,50	R\$ 314,50
115	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	324	PC	R\$ 7,90	R\$ 2.559,60
123	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 50 UNID.	338	CX	R\$ 18,15	R\$ 6.134,70
126	PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	64	CX	R\$ 22,93	R\$ 1.467,52
131	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	385	UND	R\$ 5,20	R\$ 2.002,00
133	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UN	540	PC	R\$ 0,80	R\$ 432,00
152	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	2.748	UND	R\$ 0,75	R\$ 2.061,00
161	QUADRO BRANCO 150 X 120M MOLD. MADEIRA	135	UND	R\$ 88,00	R\$ 11.880,00
162	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM	22	UND	R\$ 21,97	R\$ 483,34
163	QUADRO DE FELTRO MOLDURA MADEIRA 60 X 90CM	63	UND	R\$ 29,55	R\$ 1.861,65
164	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA	135	UND	R\$ 89,90	R\$ 12.136,50
165	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	324	CX	R\$ 38,50	R\$ 12.474,00
166	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.	122	CX	R\$ 39,50	R\$ 4.819,00
170	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/50 UNID.	54	PC	R\$ 13,20	R\$ 712,80
171	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID.	77	PC	R\$ 17,50	R\$ 1.347,50
173	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS	75	CX	R\$ 2,58	R\$ 193,50
174	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ML	102	UND	R\$ 23,85	R\$ 2.432,70
176	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 06 UNID.	95	CX	R\$ 13,00	R\$ 1.235,00
180	EVA COM GLITER	270	CX	R\$ 28,00	R\$ 7.560,00
181	EVA SEM GLITER	675	CX	R\$ 9,00	R\$ 6.075,00
182	TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS - 120CM X 25CM X12CM DE MDF	88	UND	R\$ 385,00	R\$ 33.880,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 326.119,38</b>

**DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VAL UNT	VAL TOTAL
13	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	108	CX	R\$ 7,75	R\$ 837,00

**IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VAL UNT	VAL TOTAL
55	DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL	203	UND	R\$ 1,00	R\$ 203,00
59	ENVELOPE PARDO 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID.	327	PC	R\$ 15,00	R\$ 4.905,00
67	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID.	216	CX	R\$ 11,90	R\$ 2.570,40
80	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	1.533	PC	R\$ 5,50	R\$ 8.431,50
83	LÁPIS DE COR INTEIRO PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES	162	UND	R\$ 25,00	R\$ 4.050,00
84	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/72 UNID.	642	UND	R\$ 6,00	R\$ 3.852,00
89	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	493	UND	R\$ 6,50	R\$ 3.204,50
98	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 25 FLS	102	PC	R\$ 10,55	R\$ 1.076,10
108	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS	68	PC	R\$ 25,00	R\$ 1.700,00

111	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS	95	PC	R\$ 13,00	R\$ 1.235,00
119	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	44	UND	R\$ 15,00	R\$ 660,00
122	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	860	PC	R\$ 25,55	R\$ 21.973,00
125	PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	345	CX	R\$ 130,00	R\$ 44.850,00
128	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	446	CX	R\$ 2,35	R\$ 1.048,10
132	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UM	210	PC	R\$ 2,50	R\$ 525,00
134	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	547	PC	R\$ 1,00	R\$ 547,00
136	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UM	158	PC	R\$ 11,80	R\$ 1.864,40
137	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UM	156	CX	R\$ 20,00	R\$ 3.120,00
139	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	68	UND	R\$ 9,50	R\$ 646,00
141	PLACA DE E.V.A. 40 X 50 CM C/10 FLS	270	PC	R\$ 8,80	R\$ 2.376,00
143	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID.	48	PC	R\$ 32,00	R\$ 1.536,00
144	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ NO MÍNIMO 16 UNID.	54	PC	R\$ 32,00	R\$ 1.728,00
145	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.	54	UND	R\$ 32,00	R\$ 1.728,00
146	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.	54	UND	R\$ 2,00	R\$ 108,00
147	PLACA DE ISOPOR 30 MM PCT C/09 UNID.	54	UND	R\$ 32,00	R\$ 1.728,00
148	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	142	PC	R\$ 32,00	R\$ 4.544,00
149	PÓ PARA TONNER - BROTHER C/ 2 UNIDADES 1KG CADA	68	CX	R\$ 230,00	R\$ 15.640,00
154	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	95	UND	R\$ 10,80	R\$ 1.026,00
155	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	156	UND	R\$ 10,00	R\$ 1.560,00
156	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	203	UND	R\$ 2,30	R\$ 466,90
159	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES C/ 500 UND	79	CX	R\$ 95,00	R\$ 7.505,00
167	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25	439	PC	R\$ 18,50	R\$ 8.121,50
172	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	157	UND	R\$ 38,00	R\$ 5.966,00
177	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - KIT REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ORIGINAL 4 CORES 70ML CADA FRASCO	203	KIT	R\$ 10,50	R\$ 2.131,50
178	TINTA PARA IMPRESSORA HP - KIT REFIL TINTA PARA IMPRESSORA HP ORIGINAL 4 CORES 100ML CADA FRASCO	216	KIT	R\$ 10,50	R\$ 2.268,00
179	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UND	162	CX	R\$ 4,90	R\$ 793,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 165.687,70</b>

**L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VAL UNT	VAL TOTAL
1	AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	750	UND	R\$ 3,10	R\$ 2.325,00
9	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	176	UND	R\$ 20,00	R\$ 3.520,00
15	CADERNO BROCHURA 48 FLS	4.118	UND	R\$ 0,40	R\$ 1.647,20
22	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 MM C/ 12 UNID.	572	CX	R\$ 3,95	R\$ 2.259,40
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	793	PC	R\$ 19,99	R\$ 15.852,07
28	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	338	UND	R\$ 19,99	R\$ 6.756,62
35	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 50	1.499	CX	R\$ 2,10	R\$ 3.147,90
43	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.	88	CX	R\$ 75,15	R\$ 6.613,20
50	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	284	CX	R\$ 65,99	R\$ 18.741,16
51	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	264	CX	R\$ 55,99	R\$ 14.781,36
58	ENVELOPE PARDO 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID.	307	PC	R\$ 17,99	R\$ 5.522,93
60	ENVELOPE PARDO 250 X 353 - A3 PCT C/ 100 UNID.	246	PC	R\$ 19,99	R\$ 4.917,54
78	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	287	UND	R\$ 13,99	R\$ 4.015,13
81	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	1.485	PC	R\$ 6,95	R\$ 10.320,75
85	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML CX C/6 UNID.	162	CX	R\$ 42,50	R\$ 6.885,00
99	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT	108	RL	R\$ 53,50	R\$ 5.778,00
101	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	241	CX	R\$ 21,50	R\$ 5.181,50
103	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	203	PC	R\$ 27,45	R\$ 5.572,35
112	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	237	CX	R\$ 55,90	R\$ 13.248,30
113	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	291	CX	R\$ 91,90	R\$ 26.742,90
114	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	223	CX	R\$ 119,95	R\$ 26.748,85
116	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	114	CX	R\$ 149,90	R\$ 17.088,60
117	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 24 UNID.	176	CX	R\$ 109,15	R\$ 19.210,40
118	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	257	CX	R\$ 23,50	R\$ 6.039,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 232.915,66</b>

**LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VAL UNT	VAL TOTAL
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.	135	CX	R\$ 52,50	R\$ 7.087,50
17	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL	4.050	UND	R\$ 1,10	R\$ 4.455,00
18	CADERNO DE DESENHO 48 FLS	4.050	UND	R\$ 1,15	R\$ 4.657,50
19	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	4.050	UND	R\$ 2,33	R\$ 9.436,50
53	DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	453	CX	R\$ 12,00	R\$ 5.436,00
56	ELÁSTICO AMARELO Nº 18	200	PC	R\$ 1,50	R\$ 300,00
64	ESTENCIL A ALCOOL C/100 UNID.	122	CX	R\$ 65,00	R\$ 7.930,00
70	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UND	392	PC	R\$ 12,00	R\$ 4.704,00
77	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	291	UND	R\$ 9,90	R\$ 2.880,90
88	LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS	149	UND	R\$ 7,60	R\$ 1.132,40
90	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FLS	480	UND	R\$ 6,20	R\$ 2.976,00
93	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS	68	PC	R\$ 10,05	R\$ 683,40
94	PAPEL 40KG 66 X 96 CM 120 GR C/250 FL	75	PC	R\$ 75,80	R\$ 5.685,00
96	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA CX C/ 08 PCT C/400 FL	135	CX	R\$ 195,00	R\$ 26.325,00
97	PAPEL ALMAÇO S/PAUTA CX C/08 PCT C/400 FL	14	CX	R\$ 190,00	R\$ 2.660,00
106	PAPEL FOTOGRÁFICO PACOTE COM 100 FOLHAS	75	PC	R\$ 20,15	R\$ 1.511,25
109	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/250 FLS	75	PC	R\$ 66,00	R\$ 4.950,00
120	PASTA CATALOGO C/ 050 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	844	UND	R\$ 8,15	R\$ 6.878,60
121	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	925	PC	R\$ 16,10	R\$ 14.892,50
124	PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	345	PC	R\$ 13,15	R\$ 4.536,75
127	PASTA SUSPENSÁ PRENDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	426	CX	R\$ 57,50	R\$ 24.495,00
129	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	392	UND	R\$ 11,15	R\$ 4.370,80
130	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 25 FL	358	UND	R\$ 18,25	R\$ 6.533,50
138	PISTOLA PARA COLA QUENTE	41	UND	R\$ 7,56	R\$ 309,96
140	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	68	UND	R\$ 7,15	R\$ 486,20
142	PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 50 CM C/ 10 FLS	41	CX	R\$ 21,30	R\$ 873,30
150	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS	243	UND	R\$ 7,85	R\$ 1.907,55
151	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	2.748	UND	R\$ 0,75	R\$ 2.061,00
153	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	88	UND	R\$ 5,65	R\$ 497,20
157	PRANCHETA OFICIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	216	UND	R\$ 1,95	R\$ 421,20
158	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS C/ 500 UND	86	CX	R\$ 68,00	R\$ 5.848,00
160	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS C/ 500 UND	79	CX	R\$ 42,35	R\$ 3.345,65
168	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UM	95	PC	R\$ 18,20	R\$ 1.729,00
169	T.N.T. ROLO C/50 MT	135	UND	R\$ 84,25	R\$ 11.373,75
175	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO COM NO MÍNIMO 40 ML CX C/ 12	122	CX	R\$ 24,50	R\$ 2.989,00
183	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE	68	UND	R\$ 7,20	R\$ 489,60
184	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	68	UND	R\$ 7,55	R\$ 513,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 187.362,41</b>

**MERCEARIA RIO BRANCO LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VAL UNT	VAL TOTAL
116	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	345	CX	80	R\$ 27.600,00
126	PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	193	CX	150	R\$ 28.950,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 56.550,00</b>

**SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VAL UNT	VAL TOTAL
8	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UM	135	CX	R\$ 4,50	R\$ 607,50
12	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	365	CX	R\$ 7,79	R\$ 2.843,35
14	BORRACHA PONTEIRA C/50 UNID	426	CX	R\$ 4,90	R\$ 2.087,40
24	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	88	CX	R\$ 22,89	R\$ 2.014,32
68	FITA ADESIVA KRAFT ALTA ADESIVIDADE DE NO MÍNIMO 45 MM X E NO MÍNIMO 45 MT	775	UND	R\$ 8,44	R\$ 6.541,00
91	MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID.	75	CX	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
92	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	266	CX	R\$ 17,00	R\$ 4.522,00
135	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	588	CX	R\$ 15,44	R\$ 9.078,72
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 29.194,29</b>

**2.3. Dados dos fornecedores classificados**

<b>CNPJ/MF nº: 29.100.345/0001-07</b>	<b>Razão Social: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI</b>
Endereço: Avenida Industrial, 3, Santa Rita, Imperatriz-MA,	CEP: CEP:65.919-30
Telefone: <b>(99) 8836-1097</b>	Fax: <b>(99) 8836-1097</b>
Endereço Eletrônico: <b>ALVESDISTRIBUIDORA.ALVES@GMAIL.COM</b>	Representante: <b>João Pereira Alves</b>
CNH nº 03040337724 Órgão Expedidor/UF: DETRAN-MA	CPF nº ***538.113**

<b>CNPJ/MF nº: 07.245.458/0001-50</b>	<b>Razão Social: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>
Endereço: Rua Princesa Isabel, Nº26, SALA 01, CENTRO, Barão de Cotegipe RS	CEP: 99.740-000
Telefone: <b>(54) 3523-2009; (54) 3523-2180</b>	Fax:
Endereço Eletrônico: <b>DAGEAL@DAGEAL.COM.BR</b>	Representante: <b>Darlan Carlos Tomazelli</b>
RG nº 1094577952 Órgão Expedidor/UF: SSP-RS	CPF nº ***662.210**

<b>CNPJ/MF nº: 03.980.665/0001-05</b>	<b>Razão Social: IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI</b>
Endereço: Avenida Dorgival pinheiro de Sousa, Nº 983, Centro, Imperatriz - MA,	CEP: 65.903-270
Telefone: <b>(99) 3525-1478</b>	Fax:
Endereço Eletrônico: <b>PAPELIMPERATRIZ@gmail.com</b>	Representante: <b>Raimundo Pessoa Coelho Neto</b>
RG nº 101841198-1 Órgão Expedidor/UF: GEJUSPC/MA	CPF nº ***557.903**

<b>CNPJ/MF nº: 14.821.205/0001-42</b>	<b>Razão Social: L S SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS</b>
Endereço: na Rua Ceará Nº 330, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA	CEP: 65907-090
Telefone: <b>(99) 9129-4368</b>	Fax:
Endereço Eletrônico: <b>CONTATO@ROBERTOCONTADOR.COM</b>	Representante: <b>LUCILENE SILVA SANTOS</b>
RG nº 2915377 Órgão Expedidor/UF: PC/PA	CPF nº ***854.303**

<b>CNPJ/MF nº: 21.920.389/0001-63</b>	<b>Razão Social: LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI</b>
Endereço: Rua Coronel Manoel Bandeira, Nº 2065, Bairro Centro, Imperatriz MA	CEP: 65900-010
Telefone: <b>(99) 3525-0562/ (99) 9122-8273</b>	Fax:
Endereço Eletrônico: <b>LLGCOMERCIO@OUTLOOK.COM</b>	Representante: <b>LINDALVA LIMA GOMES</b>
RG nº 24017332003-8 Órgão Expedidor/UF: GEJSPC - MA	CPF nº ***349.813**

<b>CNPJ/MF nº: 11.586.856/0001-07</b>	<b>Razão Social: MERCEARIA RIO BRANCO</b>
Endereço: Rua Aquiles Lisboa, Nº 26, Bairro Mercadinho, Imperatriz - MA,	CEP: 65901-340
Telefone: <b>(99) 3524-2512</b>	Fax:
Endereço Eletrônico: <b>LIDERANCACONTABIL@UOL.COM.BR</b>	Representante: <b>ELI ANTÔNIO DAMIÃO</b>
RG nº 166053920017 Órgão Expedidor/UF: SSP-MA	CPF nº ***289.476**

<b>CNPJ/MF nº: 41.488.339/0001-66</b>	<b>Razão Social: SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>
Endereço: Rua Antônio Bayma, Nº 298, Bairro João Paulo, São Luis - MA	CEP: 65036-050
Telefone: <b>(98) 3243-2994/ (98) 9143-4242</b>	Fax:
Endereço Eletrônico: <b>SVGUSMAO2017@GMAIL.COM</b>	Representante: <b>SILVANIA VIRGEM GUSMÃO PEREIRA</b>
RG nº 901.509 Órgão Expedidor/UF: SSP-MA	CPF nº ***356.423**

**2.4. Órgãos Participantes**

Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Receita;  
Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Secretaria Municipal de Educação;  
Secretaria Municipal de Saúde.

**2.5. Do quantitativo por órgão participante**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	SEMAD	SEMED	SEMUS	SEDES
1	AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	UND	750	100	350	100	200
2	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	CX	181	15	50	100	16

3	ALFINETE DE AÇO TAMANHO MÍNIMO NUMERO 29 CX C/50 GR	CX	203	50	100	30	23
4	ALMOFADA P/ CARIMBO N° 03 C/ TINTA AZUL	UND	445	50	200	90	105
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.	CX	135	4	125	4	2
6	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM	CX	108	50	0	50	8
7	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	CX	439	20	359	30	30
8	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UM	CX	135	15	85	15	20
9	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	UND	176	46	80	30	20
10	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	UND	68	18	30	10	10
11	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	UND	1422	250	722	250	200
12	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	CX	365	50	215	50	50
13	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	CX	108	25	63	10	10
14	BORRACHA PONTEIRA C/50 UNID	CX	426	30	361	25	10
15	CADERNO BROCHURA 48 FLS	UND	4118	400	3118	350	250
16	CADERNO BROCHURA 96FLS	UND	4185	400	3175	350	260
17	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL	UND	4050	200	3550	200	100
18	CADERNO DE DESENHO 48 FLS	UND	4050	30	3945	40	35
19	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	UND	4050	45	3932	43	30
20	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA	UND	372	50	232	50	40
21	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA	UND	500	125	125	125	125
22	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 MM C/ 12 UNID.	CX	572	100	331	91	50
23	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	CX	565	100	300	100	65
24	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	CX	88	20	28	20	20
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	PCT	793	200	393	100	100
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	PCT	793	225	300	190	78
27	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	UND	277	60	117	60	40
28	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	UND	338	75	173	60	30
29	CD-R - MÍDIA GRAVAVEL 700MB/80MI	UND	405	106	150	70	79
30	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	CX	1499	400	699	220	180
31	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	CX	1499	400	676	225	198
32	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	CX	1499	395	607	300	197
33	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	CX	1499	393	605	301	200
34	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	CX	1499	305	689	305	200
35	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 50	CX	1499	308	793	197	201
36	COLA BASTÃO TUBO 9GR C/ 12 UNID.	CX	500	180	250	50	20
37	COLA BRANCA 0250G CX C/24 UNID.	CX	65	15	25	15	10
38	COLA BRANCA 1000 GR CX C/06 UNID.	CX	65	15	25	15	10
39	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	CX	453	50	318	50	35
40	COLA COLORIDA 25 GR C/4 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	264	35	204	15	10
41	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	264	35	204	15	10
42	COLA ISOPOR 090G C/06 UNID.	CX	203	40	114	35	14
43	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.	CX	88	8	66	9	5
44	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	PCT	81	9	56	10	6
45	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	PCT	54	8	30	8	8
46	COLA TEC BOND 50G CX C/ 10 UNIDADES	CX	27	6	9	6	6
47	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UND.	CX	426	60	282	60	24
48	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UND.	CX	567	70	417	50	30
49	COLHERES DESCARTÁVEIS	CX	122	60	7	40	15
50	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	CX	284	20	64	80	120
51	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	CX	264	20	39	75	130
52	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	CX	496	50	337	49	60

53	DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	CX	453	50	343	40	20
54	DVD-R 4.7 GB	UND	405	100	105	100	100
55	DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL	UND	203	50	50	43	60
56	ELÁSTICO AMARELO Nº 18; PCT COM NO MÍNIMO 100G	PCT	200	50	50	50	50
57	ENVELOPE PARDO 176 X 250 - 1/2 OFÍCIO PCT/100 UNID.	PCT	307	70	147	50	40
58	ENVELOPE PARDO 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID.	PCT	307	70	147	50	40
59	ENVELOPE PARDO 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID.	PCT	327	82	155	50	40
60	ENVELOPE PARDO 250 X 353 - A3 PCT C/ 100 UNID.	PCT	246	65	91	40	50
61	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	PCT	318	50	200	38	30
62	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID	PCT	261	50	175	21	15
63	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID	PCT	318	65	210	25	18
64	ESTENCIL A ÁLCOOL C/100 UNID.	CX	122	30	32	30	30
65	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	CX	211	50	116	30	15
66	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	CX	311	50	216	30	15
67	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID.	CX	216	60	106	40	10
68	FITA ADESIVA KRAFT ALTA ADESIVIDADE DE NO MÍNIMO 45 MM X E NO MÍNIMO 45 MT	UND	775	100	595	50	30
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50MT PCT C/ 10 UND	PCT	392	45	302	30	15
70	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UND	PCT	392	45	302	30	15
71	FITA DECORATIVA 16 MM X 50 MT CORES VARIADAS	UND	311	42	224	25	20
72	FITAS ADESIVAS DUPLA FACE CX C/ 6 UNIDADES	CX	153	30	103	10	10
73	GIZ DE CERA PCT C7 12 CX C/ 12 CORES	UND	27	5	18	3	1
74	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/40 X MÍNIMO 60 PALITOS	CX	75	1	72	1	1
75	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/40 X MÍNIMO 60 PALITOS	CX	75	1	72	1	1
76	GIZÃO DE CERA PCT C/12 CX X 12 CORES	UND	891	5	876	5	5
77	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	UND	291	60	141	60	30
78	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	UND	287	97	100	50	40
79	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 UNID.	UND	500	100	300	50	50
80	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	PCT	1533	400	733	200	200
81	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	PCT	1485	390	695	200	200
82	LÁPIS DE COR COLOR PEPS	UND	95	2	91	1	1
83	LÁPIS DE COR INTEIRO PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES	UND	162	5	153	2	2
84	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/72 UNID.	UND	642	100	442	50	50
85	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML CX C/6 UNID.	CX	162	30	72	30	30
86	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS	UND	507	100	307	50	50
87	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	UND	122	15	72	10	25
88	LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS	UND	149	35	44	35	35
89	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	UND	493	115	148	115	115
90	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FLS	UND	480	113	141	113	113
91	MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID.	CX	75	1	72	1	1
92	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	CX	266	60	106	60	40

93	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS	PCT	68	5	53	5	5
94	PAPEL 40KG 66 X 96 CM 120 GR C/250 FL	PCT	75	1	72	1	1
95	PAPEL ADESIVO A4	PCT	44	1	41	1	1
96	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA CX C/ 08 PCT C/400 FL	CX	135	30	85	10	10
97	PAPEL ALMAÇO S/PAUTA CX C/08 PCT C/400 FL	CX	14	2	10	1	1
98	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 25 FLS	PCT	102	20	72	5	5
99	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT	ROL	108	20	78	5	5
100	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS	PCT	27	1	24	1	1
101	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	CX	241	70	71	50	50
102	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS	PCT	68	10	48	5	5
103	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	PCT	203	20	160	15	8
104	PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS	PCT	75	15	50	5	5
105	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS	PCT	75	5	68	1	1
106	PAPEL FOTOGRÁFICO PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	75	20	45	5	5
107	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	41	5	30	3	3
108	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS	PCT	68	5	59	2	2
109	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR C/250 FLS	PCT	75	5	64	3	3
110	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL	PCT	17	3	10	2	2
111	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS	PCT	95	5	86	2	2
112	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	CX	237	47	150	20	20
113	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	CX	291	45	216	15	15
114	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	CX	223	43	150	15	15
115	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	PCT	324	100	100	50	74
116	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	CX	459	106	151	101	101
117	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 24 UNID.	CX	176	50	86	20	20
118	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	CX	257	51	176	15	15
119	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	UND	44	12	18	7	7
120	PASTA CATALOGO C/ 050 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	UND	844	200	544	50	50
121	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	PCT	925	300	325	150	150
122	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFICIO PCT C/ 20	PCT	860	301	400	80	79
123	PASTA PAPELÃO COM FERRO CX C/ 50 UNID.	CX	338	80	194	35	29
124	PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE PCT C/ 10	PCT	345	60	230	30	25
125	PASTA POLIONDA 35 CM CX C/ 50 UNID.	CX	345	60	230	30	25
126	PASTA POLIONDA 55 CM CX C/ 50 UNID.	CX	257	41	154	31	31
127	PASTA SUSPENSÃO PRENDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	CX	426	100	226	50	50
128	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	CX	446	79	292	40	35
129	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	UND	392	100	207	50	35
130	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 25 FL	UND	358	93	183	52	30
131	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	UND	385	80	230	47	28
132	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UM	PCT	210	60	60	45	45
133	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UN	PCT	540	130	250	80	80
134	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	PCT	547	200	287	30	30
135	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	CX	588	20	528	20	20
136	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UM	PCT	158	10	128	10	10
137	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UM	CX	156	5	141	5	5

138	PISTOLA PARA COLA QUENTE	UND	41	4	33	2	2
139	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	UND	68	4	60	2	2
140	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	UND	68	4	60	2	2
141	PLACA DE E.V.A. 40 X 50 CM C/10 FLS	PCT	270	20	210	20	20
142	PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 50 CM C/ 10 FLS	CX	41	3	32	3	3
143	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID.	PCT	48	3	39	3	3
144	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ NO MÍNIMO 16 UNID.	PCT	54	3	45	3	3
145	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.	UND	54	3	45	3	3
146	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.	UND	54	3	45	3	3
147	PLACA DE ISOPOR 30 MM PCT C/09 UNID.	UND	54	2	48	2	2
148	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	PCT	142	5	127	5	5
149	PÓ PARA TONNER - BROTHER C/ 2 UNIDADES 1KG CADA	CX	68	5	57	3	3
150	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS	UND	243	45	138	30	30
151	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	UND	2748	400	1748	400	200
152	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	UND	2748	400	1748	400	200
153	PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS	UND	88	15	63	5	5
154	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	UND	95	10	45	20	20
155	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	UND	156	10	86	40	20
156	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	UND	203	10	133	40	20
157	PRANCHETA OFICIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	UND	216	15	136	40	25
158	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS C/ 500 UND	CX	86	15	41	15	15
159	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES C/ 500 UND	CX	79	12	47	10	10
160	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS C/ 500 UND	CX	79	12	47	10	10
161	QUADRO BRANCO 150 X 120M MOLD. MADEIRA	UND	135	5	110	10	10
162	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM	UND	22	1	19	1	1
163	QUADRO DE FELTRO MOLDURA MADEIRA 60 X 90CM	UND	63	1	60	1	1
164	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA	UND	135	5	120	5	5
165	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML C/12 UNID.	CX	324	50	174	50	50
166	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.	CX	122	35	67	10	10
167	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25	PCT	439	50	309	40	40
168	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UM	PCT	95	10	75	5	5
169	T.N.T. ROLO C/50 MT	UND	135	5	120	5	5
170	TABUADA ESCOLAR PEQUENA C/50 UNID.	PCT	54	3	45	3	3
171	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID.	PCT	77	3	68	3	3
172	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	UND	157	30	107	10	10
173	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS	CX	75	10	55	5	5
174	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ML	UND	102	10	82	5	5
175	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO COM NO MÍNIMO 40 ML CX C/ 12	CX	122	10	108	2	2
176	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 06 UNID.	CX	95	5	80	5	5
177	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - KIT REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ORIGINAL 4 CORES 70ML CADA FRASCO	KIT	203	35	103	35	30

<b>178</b>	TINTA PARA IMPRESSORA HP - KIT REFIL TINTA PARA IMPRESSORA HP ORIGINAL 4 CORES 100ML CADA FRASCO	KIT	216	35	111	35	35
<b>179</b>	VISOR E ETIQUETA BRANCO C/ 50 UND	CX	162	20	102	30	10
<b>180</b>	EVA COM GLITER	CX	270	4	258	4	4
<b>181</b>	EVA SEM GLITER	CX	675	5	660	5	5
<b>182</b>	TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ALCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS - 120CM X 25CM X12CM DE MDF	UND	88	15	43	15	15
<b>183</b>	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE	UND	68	15	33	10	10
<b>184</b>	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA AZUL	UND	68	15	23	15	15

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 29.04.2021, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 007, de 13 de janeiro de 2021.

### 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2021 - CPL, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

### 6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2021 - CPL.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

### 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2021 - CPL.

### 8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.  
Gov. Edison Lobão (MA), 07 de abril de 2021.

#### GUSTAVO PAIXÃO MARTINS

Presidente da CPL

Port. 092/2021

#### ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI

#### JOÃO PEREIRA ALVES

CNH Nº 03040337724 DETRAN-MA

CPF Nº \*\*\*538.113\*\*

REPRESENTANTE

CONTRATADA

#### DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

#### DARLAN CARLOS TOMAZELLI

RG Nº 1094577952 SSP/RS

CPF Nº \*\*\*662.210\*\*

REPRESENTANTE  
CONTRATADA

**IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI**  
**RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO**  
RG Nº 101841198-1 GEJUSPC/MA  
CPF Nº \*\*\*557.903\*\*  
REPRESENTANTE  
CONTRATADA

**L S SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS**  
**LUCILENE SILVA SANTOS**  
RG Nº 2915377 PC/PA  
CPF Nº \*\*\*854.303\*\*  
REPRESENTANTE  
CONTRATADA

**LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI**  
**LINDALVA LIMA GOMES**  
RG Nº 24017332003-8 GEJSPC - MA  
CPF Nº \*\*\*349.813\*\*  
REPRESENTANTE  
CONTRATADA

**MERCEARIA RIO BRANCO**  
**ELI ANTÔNIO DAMIÃO**  
RG Nº 166053920017 SSP-MA  
CPF Nº \*\*\*289.476\*\*  
REPRESENTANTE  
CONTRATADA

**SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**SILVÂNIA VIRGEM GUSMÃO PEREIRA**  
RG nº 901.509 SSP-MA  
CPF nº \*\*\*356.423\*\*  
REPRESENTANTE  
CONTRATADA

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA  
Código identificador: 36bd1e2e6517e967b7c9bb3fb573bc1c

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, com sede Av. Urbano Rocha s/n, Centro, Cidade de Gov. Edison Lobão - MA neste ato representada por seu **Presidente**, Sr. Gustavo Paixão Martins, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 035965182008-4 SESC-MA e do CPF nº 065.502.023-37, nomeado por meio da Portaria nº 092, de 22 de março de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 007 de 13 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão (SRP), na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em 17.02.2021, Diário Oficial Eletrônico do Município em 19.02.2021, Diário Oficial da União em 18.02.2021 e Diário Oficial do Estado do Maranhão em 16.02.2021. Processo Administrativo nº 005/2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 007/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de Materiais de limpeza para a Administração Pública Municipal, conforme Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2021 - CPL, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

##### 2.1. Do quantitativo

ITEM	OBJETO	QUANTIDA POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTIDA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	ÁGUA SANITARIA 1 LT 12X1	1.987	9.935

2	APARELHO DE BARBEAR	162	810
3	AVENTAL IMPERMEAVEL IDEAL PARA COZINHA	231	1.155
4	BALDE PLASTICO 13 LTS	409	2.045
5	BALDE PLASTICO 20 LTS	126	630
6	BOTA CANO LONGO BRANCA TAM. 38	288	1.440
7	BOTA CANO LONGO BRANCA TAM. 40	288	1.440
8	BOTA CANO LONGO BRANCA TAM. 42	288	1.440
9	BOTA CANO MEDIO BRANCA TAM. 38	288	1.440
10	BOTA CANO MEDIO BRANCA TAM. 40	288	1.440
11	BOTA CANO MEDIO BRANCA TAM. 42	288	1.440
12	CANUDO DESCARTAVEL PLASTICO TRANSPARENTE C/ 100	235	1.175
13	CESTO TELADO P/ LIXO 10 LTS	575	2.875
14	COADOR DE TECIDO BRANCO	894	4.470
15	COLHER PARA REFEIÇÃO DESCARTAVEL C/ 50 UND	737	3.685
16	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/ 2.500 (AGUA)	1.142	5.710
17	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/ 5000 (CAFÉ)	704	3.520
18	DESINFETANTE LIQUIDO 5 LTS JASMIN	2.186	10.930
19	DESINFETANTE LIQUIDO 5 LTS LAVANDA - FLORAL	2.186	10.930
20	DETERGENTE LIQUIDO 24 X 500 ML	1.706	8.530
21	DESODORIZADOR DE AR 360 ML	1.678	8.390
22	EMBALAGEM DE ALUMINIO (MARMITEX) COM TAMPA Nº 08 C/ 100	365	1.825
23	ESCOVA MULTIUSO OVAL MADEIRA - TIPO LAVA ROUPA	407	2.035
24	ESCOVA MULTIUSO OVAL PLASTICA - TIPO LAVA ROUPA	405	2.025
25	ESPONJA DUPLA FACE 60X1	812	4.060
26	FLANELA TRADICIONAL PEQUENA 28X48 CM	693	3.465
27	GUARDANAPO 23X20 C/ 50 UND	3.240	16.200
28	GUARDANAPO 30X30 C/ 50 UND	3.245	16.225
29	INCETICIDA EM SPRAY A BASE DE PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, Imiprotrina 0.03%, Solventes, Propelentes.	358	1.790
30	ISQUEIRO DESCARTAVEL C/ 12	237	1.185
31	JOGO TALHERES (COLHER, GARFO E FACA) C/ 06 CADA Material: Aço Inox com Cabo Plástico	559	2.795
32	LÃ DE AÇO 14 X 08 UND	489	2.445
33	LAMPADA 25WTS	81	405
34	LIMPA ALUMÍNIO 24 X 500 ML	293	1.465
35	LIMPA CERAMICA 1 LT	1.543	7.715
36	LIXEIRO COM PEDAL 20 LTS	413	2.065
37	LUSTRA MOVEIS JASMIM/FLORAL/LAVANDA 200 ML	895	4.475
38	LUVA P/ LIMPEZA AMARELA TAM (G)	1.134	5.670
39	LUVA P/ LIMPEZA AMARELA TAM (M)	1.144	5.720
40	LUVA P/ LIMPEZA AMARELA TAM (P)	1.144	5.720
41	LUVAS DESCARTÁVEL C/ 100 UND	162	810
42	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 50 UND	203	1.015
43	PANELA COMUM C/ TAMPA, 5LTS.	8	40
44	PANELA DE PRESSÃO 7 LTS.	8	40
45	PANELA GRANDE C/ TAMPA, 30 LTS.	13	65
46	PANO DE CHÃO ALVEJADO G. (68X52 CM)	3.742	18.710
47	PAPEL HIGIENICO (papel branco) 16X4 UND. C/ 64 ROLOS	1.702	8.510
48	PAPEL TOALHA DE ROLO 12 X 2	1.165	5.825
49	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/ 1000 FLS	1.142	5.710
50	PRATO DE VIDRO C/ 24 UND	196	980
51	PRATO DESCARTAVEL BRANCO PARA REFEIÇÃO C/ 500 und	448	2.240
52	RODO PLÁSTICO 40 CM	2.033	10.165
53	RODO PLÁSTICO 60 CM	2.114	10.570
54	SABÃO DE COCO EM BARRA 50X200	332	1.660
55	SABÃO EM BARRA 50X200	521	2.605
56	SABÃO EM PO 24X500	1.567	7.835
57	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO 5 LTS CRISTAL (EXCLUSIVO ME/EPP)	899	4.495
58	SACO PARA LIXO 100 LTS 25X5 UND	1.466	7.330
59	SACO PARA LIXO 15 LTS 25X20 UND	1.466	7.330
60	SACO PARA LIXO 30 LTS 25X10 UND	1.466	7.330
61	SACO PARA LIXO 50 LTS 25X10 UND	1.466	7.330
62	SODA CAUSTICA 1KG	475	2.375
63	SUPORTE P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHA PLASTICO BRANCO	450	2.250

64	TÁBUA DE CORTAR CARNE	16	80
65	TERMÔMETRO PISTOLA DE MEDIR TEMPERATURA	57	285
66	TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100	162	810
67	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	563	2.815
68	VASSOURA DE PALHA C/ CABO	563	2.815
69	AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO para uso no processo de lavagem de roupas hospitalares. Deve conter em sua composição quaternários de amônio , eliminação de cargas eletrostáticas, sequestrantes e coadjuvantes PH solução a 1%. Fragrância a ser definida posteriormente. Galão com 50 lts	60	300
70	DETERGENTE ALCALINO para pré-lavagem e lavagem de roupas hospitalares e sujidades pesadas. O produto deve contar em sua formulação hidróxido de sódio, sequestrante, alcalinizante e tenso ativo PH da solução a 1%. Fragrância a ser definida posteriormente. Galão com 50 lts	180	900
71	DETERGENTE ALVEJANTE de roupas brancas e coloridas, com alto poder germicida à base de cloro ativo em sua composição para processo de lavagem de tecidos e roupas hospitalares, com agentes sequestrantes que evitam a fixação de manchas de uso hospitalar, PH solução a 1%. Fragrância a ser definida posteriormente. Galão com 50 lts	240	1.200
72	DETERGENTE LÍQUIDO para umectação, pré-lavagem e lavagem de roupas hospitalares. O produto deverá ser constituído de agentes tenso ativos aniônicos e não iônicos, sequestrantes, solubilizantes, branqueador óptico, PH da solução aquosa a 1%. Fragrância a ser definida posteriormente. Galão com 50 lts	300	1.500
73	NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS para processos de lavagem de roupas hospitalares, capaz de eliminar os resíduos de alcalinidade e cloro. Deve conter em sua composição metabissulfito de sódio, sulfato de sodio, anidro e indicado por neutralizar resíduos alcalinos e de alvejantes químicos Ph solução aquosa. A fragrância a ser definida posteriormente. Galão com 50 lts	300	1.500

**2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta**
**ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNT	VAL. TOTAL
9	BOTA CANO MEDIO BRANCA TAM. 38	288	PAR	R\$ 62,00	R\$ 17.856,00
11	BOTA CANO MEDIO BRANCA TAM. 42	288	PAR	R\$ 55,00	R\$ 15.840,00
12	CANUDO DESCARTAVEL PLASTICO TRANSPARENTE C/ 100	235	PC	R\$ 3,15	R\$ 740,25
14	COADOR DE TECIDO BRANCO	894	DZ	R\$ 25,00	R\$ 22.350,00
16	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/ 2.500 (AGUA)	1142	CX	R\$ 70,00	R\$ 79.940,00
17a	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/ 5000 (CAFÉ)	176	CX	R\$ 75,00	R\$ 13.200,00
19	DESINFETANTE LIQUIDO 5 LTS LAVANDA - FLORAL	2186	GAL	R\$ 9,70	R\$ 21.204,20
20	DETERGENTE LIQUIDO 24 X 500 ML	1.706	CX	R\$ 26,00	R\$ 44.356,00
21	DESODORIZADOR DE AR 360 ML	1.678	UND	R\$ 5,20	R\$ 8.725,60
22	EMBALAGEM DE ALUMINIO (MARMITEX) COM TAMPA Nº 08 C/ 100	365	CX	R\$ 38,00	R\$ 13.870,00
23	ESCOVA MULTIUSO OVAL MADEIRA - TIPO LAVA ROUPA	407	DZ	R\$ 15,00	R\$ 6.105,00
25	ESPONJA DUPLA FACE 60X1	812	FD	R\$ 27,00	R\$ 21.924,00
26	FLANELA TRADICIONAL PEQUENA 28X48 CM	693	DZ	R\$ 15,00	R\$ 10.395,00
27	GUARDANAPO 23X20 C/ 50 UND	3240	UND	R\$ 0,84	R\$ 2.721,60
28	GUARDANAPO 30X30 C/ 50 UND	3.245	UND	R\$ 1,75	R\$ 5.678,75
31	JOGO TALHERES (COLHER, GARFO E FACA) C/ 06 CADA Material: Aço Inox com Cabo Plástico	559	DZ	R\$ 17,80	R\$ 9.950,20
36	LIXEIRO COM PEDAL 20 LTS	413	UND	R\$ 33,00	R\$ 13.629,00
68	VASSOURA DE PALHA C/ CABO	563	UND	R\$ 4,34	R\$ 2.443,42
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 310.929,02</b>

**ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNT	VAL. TOTAL
42	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 50 UND	203	CX	R\$ 42,90	R\$ 8.708,70
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.708,70</b>

**LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	AGUA SANITARIA 1 LT 12X1	1.987	CX	R\$ 15,80	R\$ 31.394,60
3	AVENTAL IMPERMEAVEL IDEAL PARA COZINHA	231	UND	R\$ 2,85	R\$ 658,35
4	BALDE PLASTICO 13 LTS	409	UND	R\$ 5,95	R\$ 2.433,55
5	BALDE PLASTICO 20 LTS	126	UND	R\$ 10,90	R\$ 1.373,40

7	BOTA CANO LONGO BRANCA TAM. 40	288	PAR	R\$ 80,90	R\$ 23.299,20
10	BOTA CANO MEDIO BRANCA TAM. 40	288	PAR	R\$ 63,50	R\$ 18.288,00
29	INCETICIDA EM SPRAY A BASE DE PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, Imiprotrina 0.03%, Solventes, Propelentes.	358	UND	R\$ 4,05	R\$ 1.449,90
30	ISQUEIRO DESCARTAVEL C/ 12	237	CX	R\$ 16,30	R\$ 3.863,10
32	LÃ DE AÇO 14 X 08 UND	489	FD	R\$ 8,10	R\$ 3.960,90
33	LAMPADA 25WTS	81	UND	R\$ 8,00	R\$ 648,00
34	LIMPA ALUMÍNIO 24 X 500 ML	293	CX	R\$ 19,10	R\$ 5.596,30
35	LIMPA CERAMICA 1 LT	1.543	FD	R\$ 1,95	R\$ 3.008,85
37	LUSTRA MOVEIS JASMIM/FLORAL/LAVANDA 200 ML	895	FD	R\$ 2,30	R\$ 2.058,50
38	LUVA P/ LIMPEZA AMARELA TAM (G)	1.134	PAR	R\$ 1,99	R\$ 2.256,66
39	LUVA P/ LIMPEZA AMARELA TAM (M)	1.144	PAR	R\$ 3,65	R\$ 4.175,60
40	LUVA P/ LIMPEZA AMARELA TAM (P)	1.144	PAR	R\$ 3,49	R\$ 3.992,56
41	LUVAS DESCARTAVEL C/ 100 UND	162	CX	R\$ 99,45	R\$ 16.110,90
43	PANELA COMUM C/ TAMP. 5LTS.	8	UND	R\$ 72,40	R\$ 579,20
45	PANELA GRANDE C/ TAMP. 30 LTS.	13	UND	R\$ 305,00	R\$ 3.965,00
46	PANO DE CHÃO ALVEJADO G. (68X52 CM)	3.742	UND	R\$ 3,49	R\$ 13.059,58
47	PAPEL HIGIENICO (papel branco) 16X4 UND. C/ 64 ROLOS	1.703	FD	R\$ 29,50	R\$ 50.238,50
48	PAPEL TOALHA DE ROLO 12 X 2	1165	FD	R\$ 46,50	R\$ 54.172,50
50	PRATO DE VIDRO C/ 24 UND	196	CX	R\$ 96,25	R\$ 18.865,00
52	RODO PLÁSTICO 40 CM	2033	UND	R\$ 5,35	R\$ 10.876,55
53	RODO PLÁSTICO 60 CM	2.114	UND	R\$ 5,25	R\$ 11.098,50
54	SABÃO DE COCO EM BARRA 50X200	332	CX	R\$ 6,93	R\$ 2.300,76
55	SABÃO EM BARRA 50X200	521	CX	R\$ 51,40	R\$ 26.779,40
56	SABÃO EM PO 24X500	1177	CX	R\$ 88,50	R\$ 104.164,50
58	SACO PARA LIXO 100 LTS 25X5 UND	1.467	FD	R\$ 35,25	R\$ 51.711,75
59	SACO PARA LIXO 15 LTS 25X20 UND	1.467	FD	R\$ 32,25	R\$ 47.310,75
60	SACO PARA LIXO 30 LTS 25X10 UND	1467	FD	R\$ 32,40	R\$ 47.530,80
61	SACO PARA LIXO 50 LTS 25X10 UND	1.467	FD	R\$ 32,25	R\$ 47.310,75
62	SODA CAUSTICA 1KG	475	UND	R\$ 9,52	R\$ 4.522,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 619.053,91</b>

<b>MAGAZINE MENEGHEL LTDA.</b>					
--------------------------------	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNT	VAL. TOTAL
49	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/ 1000 FLS	1.142	FD	R\$ 10,30	R\$ 11.762,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.762,60</b>

<b>PRAX - DISTRIBUIDORA SERVICOS EIRELI</b>					
---	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNT	VAL. TOTAL
2	APARELHO DE BARBEAR	162	UND	R\$ 2,20	R\$ 356,40
13	CESTO TELADO P/ LIXO 10 LTS	575	UND	R\$ 4,00	R\$ 2.300,00
15	COLHER PARA REFEIÇÃO DESCARTAVEL C/ 50 UND	737	PC	R\$ 5,20	R\$ 3.832,40
17	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/ 5000 (CAFÉ)	528	CX	R\$ 89,00	R\$ 46.992,00
18	DESINFETANTE LIQUIDO 5 LTS JASMIN	2.186	GAL	R\$ 9,60	R\$ 20.985,60
51	PRATO DESCARTAVEL BRANCO PARA REFEIÇÃO C/ 500 und	448	CX	R\$ 78,50	R\$ 35.168,00
56	SABÃO EM PO 24X500	391	CX	R\$ 52,50	R\$ 20.527,50
57	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO 5 LTS CRISTAL (EXCLUSIVO ME/EPP)	899	GAL	R\$ 18,90	R\$ 16.991,10
63	SUPORTE P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHA PLASTICO BRANCO	450	UND	R\$ 33,50	R\$ 15.075,00
64	TÁBUA DE CORTAR CARNE	16	UND	R\$ 45,42	R\$ 726,72
66	TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100	162	CX	R\$ 24,20	R\$ 3.920,40
67	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	563	UND	R\$ 7,90	R\$ 4.447,70
69	AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO para uso no processo de lavagem de roupas hospitalares. Deve conter em sua composição quaternários de amônio , eliminação de cargas eletrostáticas, sequestrantes e coadjuvantes PH solução a 1%. Fragrância a ser definida posteriormente. Galão com 50 lts	60	GAL	R\$ 255,40	R\$ 15.324,00
70	DETERGENTE ALCALINO para pré-lavagem e lavagem de roupas hospitalares e sujidades pesadas. O produto deve contar em sua formulação hidróxido de sódio, sequestrante, alcalinizante e tenso ativo PH da solução a 1%. Fragrância a ser definida posteriormente. Galão com 50 lts	181	GAL	R\$ 450,80	R\$ 81.594,80

72	DETERGENTE ALVEJANTE de roupas brancas e coloridas, com alto poder germicida à base de cloro ativo em sua composição para processo de lavagem de tecidos e roupas hospitalares, com agentes sequestrantes que evitam a fixação de manchas de uso hospitalar, PH solução a 1%. Fragrância a ser definida posteriormente. Galão com 50 lts	241	GAL	R\$ 430,45	R\$ 103.738,45
74	DETERGENTE LÍQUIDO para umectação, pré-lavagem e lavagem de roupas hospitalares. O produto deverá ser constituído de agentes tenso ativos aniônicos e não iônicos, sequestrantes, solubilizantes, branqueador óptico, PH da solução aquosa a 1%. Fragrância a ser definida posteriormente. Galão com 50 lts	301	GAL	R\$ 435,80	R\$ 131.175,80
76	NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS para processos de lavagem de roupas hospitalares, capaz de eliminar os resíduos de alcalinidade e cloro. Deve conter em sua composição metabissulfito de sódio, sulfato de sodio, anidro e indicado por neutralizar resíduos alcalinos e de alvejantes químicos Ph solução aquosa. A fragrância a ser definida posteriormente. Galão com 50 lts	301	GAL	R\$ 480,45	R\$ 144.615,45
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 647.771,32</b>
<b>ROSILENE TONATTO SPAZZINI</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VAL. UNT</b>	<b>VAL. TOTAL</b>
24	ESCOVA MULTIUSO OVAL PLASTICA - TIPO LAVA ROUPA	405	DZ	R\$ 33,60	R\$ 13.608,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 13.608,00</b>
<b>VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VAL. UNT</b>	<b>VAL. TOTAL</b>
6	BOTA CANO LONGO BRANCA TAM. 38	288	PAR	R\$ 80,00	R\$ 23.040,00
8	BOTA CANO LONGO BRANCA TAM. 42	288	PAR	R\$ 80,00	R\$ 23.040,00
44	PANELA DE PRESSÃO 7 LTS.	8	UND	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
65	TERMÔMETRO PISTOLA DE MEDIR TEMPERATURA	57	UND	R\$ 208,00	R\$ 11.856,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 59.296,00</b>

**2.3. Dados dos fornecedores classificados**

<b>CNPJ/MF nº: 29.100.345/0001-07</b>	<b>Razão Social: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI</b>
Endereço: Avenida Industrial, 3, Santa Rita, Imperatriz-MA,	CEP: CEP:65.919-30
Telefone: <b>(99) 8836-1097</b>	Fax: <b>(99) 8836-1097</b>
Endereço Eletrônico: <b>ALVESDISTRIBUIDORA.ALVES@GMAIL.COM</b>	Representante: <b>João Pereira Alves</b>
CNH nº 03040337724 Órgão Expedidor/UF: DETRAN-MA	CPF nº ***538.113**

<b>CNPJ/MF nº: 14.770.109/0001-12</b>	<b>Razão Social: ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI</b>
Endereço: Rua Doutor Elias Luís De Oliveira, Nª58, Complemento Andar 2, Bairro Jardim Esmeralda, São Paulo, SP.	CEP: <b>05.366-130</b>
Telefone: <b>(11) 3549-2411</b>	Fax:
Endereço Eletrônico: <b>ELETRIDAL@ELETRIDAL.COM.BR</b>	Representante: <b>ELISABETH RODRIGUES LAUAND</b>
RG nº 3025441-3 Órgão Expedidor/UF: SSP/SP	CPF nº ***891.958**

<b>CNPJ/MF nº: 21.920.389/0001-63</b>	<b>Razão Social: LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI</b>
Endereço: Rua Coronel Manoel Bandeira, Nº 2065, Bairro Centro, Imperatriz MA	CEP: 65900-010
Telefone: <b>(99) 3525-0562/ (99) 9122-8273</b>	Fax:
Endereço Eletrônico: <b>LLGCOMERCIO@OUTLOOK.COM</b>	Representante: <b>LINDALVA LIMA GOMES</b>
RG nº 24017332003-8 Órgão Expedidor/UF: GEJSPC - MA	CPF nº ***349.813**

<b>CNPJ/MF nº: 01.942.594/0001-12</b>	<b>Razão Social: MAGAZINE MENEGHEL LTDA</b>
Endereço: Av. Ângelo Caleffi, Número 365, Complemento Sala 2, Centro, Barão De Cotegipe, RS.	CEP: <b>99.740-000</b>
Telefone: (54) 3523-1349	Fax:
Endereço Eletrônico: jean.mene@hotmail.com	Representante: <b>Jean Carlos Meneghel</b>
RG nº 1079150114 Órgão Expedidor/UF: SJS/RS	CPF nº **436.290**

<b>CNPJ/MF nº: 36.761.673/0001-01</b>	<b>Razão Social: PRAX - DISTRIBUIDORA &amp; SERVICOS EIRELI</b>
Endereço: Rua Piaui, nº 588, complemento Anexo II, Nova Imperatriz, Imperatriz, MA.	CEP: 65.907-100

Telefone: <b>(99) 2101-5750</b>	Fax:
Endereço Eletrônico: <b>FATURAMENTO@FORTCLEAN.NET</b>	Representante: <b>Cesar Felix</b>
RG nº 01221755370 Órgão Expedidor/UF: DETRAN-MA	CPF nº **359.608**

<b>CNPJ/MF nº: 07.045.994/0001-01</b>	<b>Razão Social: ROSILENE TONATTO SPAZZINI</b>
Endereço: <b>R FREDERICO OZANAN, nº 83, LINHO, ERECHIM, RS</b>	CEP: 99.704-482
Telefone: (54) 3321-8323	Fax:
Endereço Eletrônico: <b>LICITACOESPROTY@HOTMAIL.COM</b>	Representante: Rosilene Tonatto Spazzini
RG nº 6055659228 Órgão Expedidor/UF: SJS/RS	CPF nº **323.080**

<b>CNPJ/MF nº: 01.501.826/0001-05</b>	<b>Razão Social: VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI</b>
Endereço: Rua C, Bairro Angelim, São Luis, MA.	CEP: 65.063-300
Telefone: (98) 8867-7347	Fax:
Endereço Eletrônico: maraapaula@hotmail.com	Representante: <b>OLIVER TUYST FEITOSA LIMA</b>
RG nº 37533932 Órgão Expedidor/UF: SSP-MA	CPF nº **523.433**

#### 2.4. Órgãos Participantes

**Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Receita;**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social;**  
**Secretaria Municipal de Educação;**  
**Secretaria Municipal de Saúde.**

#### 2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	OBJETO	SEFAZFIN	SEMED	SEMUS	SEMAS
1	AGUA SANITARIA 1 LT 12X1	350	937	450	250
2	APARELHO DE BARBEAR	0	0	162	0
3	AVENTAL IMPERMEAVEL IDEAL PARA COZINHA	5	100	115	11
4	BALDE PLASTICO 13 LTS	9	130	250	20
5	BALDE PLASTICO 20 LTS	0	0	126	0
6	BOTA CANO LONGO BRANCA TAM. 38	0	0	288	0
7	BOTA CANO LONGO BRANCA TAM. 40	0	0	288	0
8	BOTA CANO LONGO BRANCA TAM. 42	0	0	288	0
9	BOTA CANO MEDIO BRANCA TAM. 38	0	0	288	0
10	BOTA CANO MEDIO BRANCA TAM. 40	0	0	288	0
11	BOTA CANO MEDIO BRANCA TAM. 42	1	1	285	1
12	CANUDO DESCARTAVEL PLASTICO TRANSPARENTE C/ 100	10	90	120	15
13	CESTO TELADO P/ LIXO 10 LTS	30	265	250	30
14	COADOR DE TECIDO BRANCO	200	270	324	100
15	COLHER PARA REFEIÇÃO DESCARTAVEL C/ 50 UND	10	20	607	100
16	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/ 2.500 (AGUA)	250	250	350	292
17	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/ 5000 (CAFÉ)	150	200	104	250
18	DESINFETANTE LIQUIDO 5 LTS JASMIN	346	670	670	500
19	DESINFETANTE LIQUIDO 5 LTS LAVANDA - FLORAL	346	670	670	500
20	DETERGENTE LIQUIDO 24 X 500 ML	300	606	500	300
21	DESODORIZADOR DE AR 360 ML	300	578	500	300
22	EMBALAGEM DE ALUMINIO (MARMITEX) COM TAMPA N° 08 C/ 100	365	0	0	0
23	ESCOVA MULTIUSO OVAL MADEIRA - TIPO LAVA ROUPA	20	250	100	37
24	ESCOVA MULTIUSO OVAL PLASTICA - TIPO LAVA ROUPA	20	250	100	35
25	ESPONJA DUPLA FACE 60X1	200	352	200	60
26	FLANELA TRADICIONAL PEQUENA 28X48 CM	200	300	150	43
27	GUARDANAPO 23X20 C/ 50 UND	800	820	820	800
28	GUARDANAPO 30X30 C/ 50 UND	800	825	820	800

29	INCETICIDA EM SPRAY A BASE DE PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, Imiprotrina 0.03%, Solventes, Propelentes.	100	130	80	48
30	ISQUEIRO DESCARTAVEL C/ 12	30	110	70	27
31	JOGO TALHERES (COLHER, GARFO E FACA) C/ 06 CADA Material: Aço Inox com Cabo Plástico	90	180	180	109
32	LÃ DE AÇO 14 X 08 UND	100	149	140	100
33	LAMPADA 25WTS	20	23	23	15
34	LIMPA ALUMÍNIO 24 X 500 ML	80	93	80	40
35	LIMPA CERAMICA 1 LT	400	500	500	143
36	LIXEIRO COM PEDAL 20 LTS	100	113	110	90
37	LUSTRA MOVEIS JASMIM/FLORAL/LAVANDA 200 ML	235	280	280	100
38	LUVA P/ LIMPEZA AMARELA TAM (G)	300	300	300	234
39	LUVA P/ LIMPEZA AMARELA TAM (M)	300	310	300	234
40	LUVA P/ LIMPEZA AMARELA TAM (P)	300	310	300	234
41	LUVAS DESCARTÁVEL C/ 100 UND	20	22	100	20
42	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 50 UND	60	60	60	23
43	PANELA COMUM C/ TAMP, 5LTS.	2	2	2	2
44	PANELA DE PRESSÃO 7 LTS.	1	3	3	1
45	PANELA GRANDE C/ TAMP, 30 LTS.	3	4	3	3
46	PANO DE CHÃO ALVEJADO G. (68X52 CM)	542	1300	1300	600
47	PAPEL HIGIENICO (papel branco) 16X4 UND. C/ 64 ROLOS	250	600	600	252
48	PAPEL TOALHA DE ROLO 12 X 2	150	400	500	115
49	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/ 1000 FLS	150	400	500	92
50	PRATO DE VIDRO C/ 24 UND	40	54	52	50
51	PRATO DESCARTAVEL BRANCO PARA REFEIÇÃO C/ 500 und	100	120	128	100
52	RODO PLÁSTICO 40 CM	400	833	400	400
53	RODO PLÁSTICO 60 CM	400	900	414	400
54	SABÃO DE COCO EM BARRA 50X200	70	100	100	62
55	SABÃO EM BARRA 50X200	100	120	200	101
56	SABÃO EM PO 24X500	250	600	492	225
57	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO 5 LTS CRISTAL (EXCLUSIVO ME/EPP)	200	245	245	209
58	SACO PARA LIXO 100 LTS 25X5 UND	250	483	483	250
59	SACO PARA LIXO 15 LTS 25X20 UND	250	483	483	250
60	SACO PARA LIXO 30 LTS 25X10 UND	250	483	483	250
61	SACO PARA LIXO 50 LTS 25X10 UND	250	483	483	250
62	SODA CAUSTICA 1KG	60	115	200	100
63	SUPORTE P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHA PLASTICO BRANCO	60	150	200	40
64	TÁBUA DE CORTAR CARNE	4	4	4	4
65	TERMÔMETRO PISTOLA DE MEDIR TEMPERATURA	10	19	18	10
66	TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100	20	56	56	30
67	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	50	280	150	83
68	VASSOURA DE PALHA C/ CABO	50	280	150	83
69	AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO para uso no processo de lavagem de roupas hospitalares. Deve conter em sua composição quaternários de amônio , eliminação de cargas eletrostáticas, sequestrantes e coadjuvantes PH solução a 1%. Fragrância a ser definida posteriormente. Galão com 50 lts	0	0	60	0

70	DETERGENTE ALCALINO para pré-lavagem e lavagem de roupas hospitalares e sujidades pesadas. O produto deve contar em sua formulação hidróxido de sódio, sequestrante, alcalinizante e tenso ativo PH da solução a 1%. Fragrância a ser definida posteriormente. Galão com 50 lts	0	0	180	0
71	DETERGENTE ALVEJANTE de roupas brancas e coloridas, com alto poder germicida à base de cloro ativo em sua composição para processo de lavagem de tecidos e roupas hospitalares, com agentes sequestrantes que evitam a fixação de manchas de uso hospitalar, PH solução a 1%. Fragrância a ser definida posteriormente. Galão com 50 lts	0	0	240	0
72	DETERGENTE LÍQUIDO para umectação, pré-lavagem e lavagem de roupas hospitalares. O produto deverá ser constituído de agentes tenso ativos aniônicos e não iônicos, sequestrantes, solubilizantes, branqueador óptico, PH da solução aquosa a 1%. Fragrância a ser definida posteriormente. Galão com 50 lts	0	0	300	0
73	NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS para processos de lavagem de roupas hospitalares, capaz de eliminar os resíduos de alcalinidade e cloro. Deve conter em sua composição metabissulfito de sódio, sulfato de sodio, anidrido e indicado por neutralizar resíduos alcalinos e de alvejantes químicos Ph solução aquosa. A fragrância a ser definida posteriormente. Galão com 50 lts	0	0	300	0

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 08.04.2021, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 007, de 13 de janeiro de 2021.

### 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2021 - CPL, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

### 6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2021 - CPL.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

### 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2021 - CPL

### 8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Gov. Edison Lobão (MA), 08 de abril de 2021.

**GUSTAVO PAIXÃO MARTINS**

Presidente da CPL

Port. 092/2021

**ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**JOÃO PEREIRA ALVES**  
CNH Nº 03040337724 DETRAN-MA  
CPF Nº \*\*\*538.113\*\*  
REPRESENTANTE  
CONTRATADA

**ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI**  
**ELISABETH RODRIGUES LAUAND**  
RG nº 3025441-3 SSP/SP  
CPF nº \*\*\*891.958\*\*  
REPRESENTANTE  
CONTRATADA

**LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI**  
**LINDALVA LIMA GOMES**  
RG Nº 24017332003-8 GEJSPC - MA  
CPF Nº \*\*\*349.813\*\*  
REPRESENTANTE  
CONTRATADA

**MAGAZINE MENEGHEL LTDA**  
**JEAN CARLOS MENEGHEL**  
RG nº 1079150114 SJS/RS  
CPF nº \*\*\*436.290\*\*  
REPRESENTANTE  
CONTRATADA

**PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI**  
**CESAR FELIX**  
RG nº 01221755370 DETRAN-MA  
CPF nº \*\*359.608\*\*  
REPRESENTANTE  
CONTRATADA

**ROSILENE TONATTO SPAZZINI - ME**  
Rosilene Tonatto Spazzini  
RG nº 6055659228 SJS/RS  
CPF nº \*\*323.080\*\*  
REPRESENTANTE  
CONTRATADA

**VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**OLIVER TUYST FEITOSA LIMA**  
RG nº 37533932 SSP-MA  
CPF nº 780.523.433-72  
REPRESENTANTE  
CONTRATADA

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA  
Código identificador: 33794935ede6a3c74fe6567277d8b59b

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, com sede Av. Urbano Rocha s/n, Centro, Cidade de Gov. Edison Lobão - MA neste ato representada por seu **Presidente**, Sr. Gustavo Paixão Martins, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 035965182008-4 SESC-MA e do CPF nº 065.502.023-37, nomeado por meio da Portaria nº 092, de 22 de março de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 007 de 13 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão (SRP), na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021 publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Maranhão em 17.02.2021, Diário Oficial Eletrônico do Município em 19.02.2021, Diário Oficial da União em 18.02.2021 e Diário Oficial do Estado do Maranhão em 16.02.2021. Processo Administrativo nº 009/2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 007/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de Aquisição Materiais de construções e hidráulicos em geral para a Administração Pública Municipal, conforme Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2021 - CPL, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

#### 2.1. Do quantitativo

ITEM	OBJETO	QUANTIDA POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTIDA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	50	250
2	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	50	250
3	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	50	250
4	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	50	250
5	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	50	250
6	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	50	250
7	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	50	250
8	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	50	250
9	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	50	250
10	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	50	250
11	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	50	250
12	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	50	250
13	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	50	250
14	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	50	250
15	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	50	250
16	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/8" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	50	250
17	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E CUNHA DE FIXAÇÃO	50	250
18	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	50	250
19	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	50	250
20	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	50	250
21	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO ECONOMICA (GOTA), COM 8"	50	250
22	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"	50	250
23	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/4"	50	250
24	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1/2"	50	250

25	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	50	250
26	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2 1/2"	50	250
27	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2"	50	250
28	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	50	250
29	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/8"	50	250
30	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3"	50	250
31	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 4"	50	250
32	ABRACADEIRA PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	50	250
33	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	50	250
34	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 3" A 3 3/4"	50	250
35	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 4" A 4 3/4"	50	250
36	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, 1/2 " OU 3/4 "	50	250
37	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	50	250
38	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	50	250
39	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	50	250
40	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	50	250
41	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	50	250
42	ACO CA-50, 32,0 MM, VERGALHAO	50	250
43	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	50	250
44	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	50	250
45	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	50	250
46	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	50	250
47	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	50	250
48	ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	50	250
49	ACO CA-60, 8,0 MM OU 9,5 MM, VERGALHAO	50	250
50	ACOPLAMENTO DE CONDUTOR PLUVIAL, EM PVC, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	50	250
51	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO METALICO, SOLDAVEL, COM ANEL BORRACHA (JE), 40 MM X 1 1/2"	50	250
52	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO, ROSCAVEL, 40 MM X 1 1/4"	50	250
53	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	25	125
54	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D' AGUA	25	125
55	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	25	125
56	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 110 MM X 4", PARA AGUA FRIA	25	125
57	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	50	250
58	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	50	250
59	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	25	125
60	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	25	125

61	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA ÁGUA FRIA	25	125
62	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA ÁGUA FRIA	25	125
63	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA	25	125
64	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA ÁGUA FRIA	25	125
65	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA ÁGUA FRIA	25	125
66	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 MM X 3", PARA ÁGUA FRIA	25	125
67	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	25	125
68	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	25	125
69	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'ÁGUA	25	125
70	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	25	125
71	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	25	125
72	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'ÁGUA	25	125
73	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 110 MM X 4", PARA CAIXA D'ÁGUA	25	125
74	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	25	125
75	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'ÁGUA	25	125
76	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	25	125
77	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	25	125
78	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'ÁGUA	25	125
79	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	25	125
80	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 85 MM X 3", PARA CAIXA D'ÁGUA	25	125
81	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 110 MM X 4", PARA CAIXA D'ÁGUA	25	125
82	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	25	125
83	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'ÁGUA	25	125
84	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	25	125
85	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	25	125
86	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'ÁGUA	25	125
87	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	25	125
88	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 85 MM X 3", PARA CAIXA D'ÁGUA	25	125
89	ADAPTADOR PVC, COM REGISTRO, PARA PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA	25	125
90	ADAPTADOR PVC, ROSCÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	25	125
91	ADAPTADOR PVC, ROSCÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	25	125

92	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 2", PARA CAIXA D' AGUA	25	125
93	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, PARA VALVULA PIA OU LAVATORIO, 40 MM	25	125
94	ADAPTADOR, CPVC, SOLDAVEL, 15 MM, PARA AGUA QUENTE	25	125
95	ADAPTADOR, CPVC, SOLDAVEL, 22 MM, PARA AGUA QUENTE	25	125
96	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	25	125
97	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	25	125
98	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM	25	125
99	ADAPTADOR, PVC PBA, A BOLSA DEFOFO, JE, DN 100 / DE 110 MM	25	125
100	ADAPTADOR, PVC PBA, A BOLSA DEFOFO, JE, DN 50 / DE 60 MM	25	125
101	ADAPTADOR, PVC PBA, A BOLSA DEFOFO, JE, DN 75 / DE 85 MM	25	125
102	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 100 / DE 110 MM	25	125
103	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 50 / DE 60 MM	25	125
104	ADAPTADOR, PVC PBA, PONTA/ROSCA, JE, DN 50 / DE 60 MM	25	125
105	ADAPTADOR, PVC PBA, PONTA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM	25	125
106	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	50	250
107	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	50	250
108	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	50	250
109	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	50	250
110	ADESIVO LIQUIDO A BASE DE RESINAS PARA COLAGEM DE ESPUMA DE ISOLAMENTO TERMICO FLEXIVEL	50	250
111	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75* G	50	250
112	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	50	250
113	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	50	250
114	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	50	250
115	ADESIVO/COLA PARA EPS (ISOPOR) E OUTROS MATERIAIS	50	250
116	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	50	250
117	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	50	250
118	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	50	250
119	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	50	250
120	ADITIVO LIQUIDO IMPERMEABILIZANTE CRISTALIZANTE	50	250
121	ADITIVO LIQUIDO INCORPORADOR DE AR PARA CONCRETO E ARGAMASSA, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	50	250
122	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	50	250
123	ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR DE PEGA E REDUTOR DE AGUA PARA CONCRETO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	50	250
124	ADITIVO SUPERPLASTIFICANTE DE PEGA NORMAL PARA CONCRETO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	50	250
125	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	50	250
126	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45	50	250
127	ALICATE DE PRESSAO PARA SOLDA DE CHAPA 18 "	50	250
128	ALICATE DE PRESSAO 11 " PARA SOLDA, TIPO C	50	250
129	ALICATE DE PRESSAO 11 " PARA SOLDA, TIPO U	50	250
130	ALICATE PARA ANEIS DE PISTAO, CAPACIDADE 50 A 100 MM	50	250
131	ANEL BORRACHA DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	50	250

132	ANEL BORRACHA DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	50	250
133	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (NBR 5688)	50	250
134	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	50	250
135	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	15	75
136	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	15	75
137	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	15	75
138	ANEL BORRACHA, DN 40 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	15	75
139	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	15	75
140	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 100 MM (NBR 7665)	15	75
141	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 150 MM (NBR 7665)	15	75
142	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 200 MM (NBR 7665)	15	75
143	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 250 MM (NBR 7665)	15	75
144	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 300 MM (NBR 7665)	15	75
145	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	15	75
146	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 125 MM (NBR 7362)	15	75
147	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362)	15	75
148	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 200 MM (NBR 7362)	15	75
149	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 250 MM (NBR 7362)	15	75
150	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 350 MM (NBR 7362)	15	75
151	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 400 MM (NBR 7362)	15	75
152	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 100 MM, PARA REDE AGUA	15	75
153	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA	15	75
154	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 60 MM, PARA REDE AGUA	15	75
155	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE AGUA	15	75
156	ANEL BORRACHA, PARA TUBO, PVC REDE COLETOR ESGOTO, DN 300 MM (NBR 7362)	15	75
157	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 1 1/2"	15	75
158	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 1 1/4"	15	75
159	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 2"	15	75
160	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 3"	15	75
161	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 4"	15	75
162	ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POCO 1,50 X *0,50* M	15	75
163	ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POCO 2,00 X *0,50* M	15	75
164	ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POCO 2,50 X *0,50* M	15	75
165	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 0,80 M, H = 0,50 M	15	75

166	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,00 M, H = 0,50M	15	75
167	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,50 M, H = 0,50 M	15	75
168	ANEL DE DISTRIBUICAO EM ACO GALVANIZADO PARA FIO FE-160	15	75
169	ANEL DE EXPANSAO EM COBRE, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA EMPATACAO MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL	15	75
170	ANEL DE EXPANSAO EM COBRE, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA EMPATACAO MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL	15	75
171	ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 ( 45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M	50	250
172	ARAME DE AMARRACAO PARA GABIAO GALVANIZADO, DIAMETRO 2,2 MM	50	250
173	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	50	250
174	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	50	250
175	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	50	250
176	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	50	250
177	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	50	250
178	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	50	250
179	ARAME PROTEGIDO COM POLIMERO PARA GABIAO, DIAMETRO 2,2 MM	50	250
180	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	50	250
181	AREIA AMARELA, AREIA BARRADA OU ARENOSO (RETIRADA NO AREAL, SEM TRANSPORTE)	50	250
182	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	50	250
183	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	50	250
184	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	50	250
185	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	50	250
186	AREIA PARA LEITO FILTRANTE (0,42 A 1,68 MM) - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	50	250
187	AREIA PRETA PARA EMBOCO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	50	250
188	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	50	250
189	ARGAMASSA COLANTE AC II	50	250
190	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	50	250
191	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	50	250
192	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	50	250
193	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE	50	250
194	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO	50	250
195	ARGAMASSA PARA REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA	50	250
196	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	50	250
197	ARGAMASSA POLIMERICA DE REPARO ESTRUTURAL, BICOMPONENTE	50	250
198	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA)	50	250
199	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO	50	250
200	ARGAMASSA USINADA AUTOADENSAVEL E AUTONIVELANTE PARA CONTRAPISO, INCLUI BOMBEAMENTO	50	250
201	ARGILA EXPANDIDA, GRANULOMETRIA 2215	50	250
202	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	50	250
203	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	50	250

204	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	50	250
205	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	50	250
206	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	50	250
207	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	50	250
208	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	50	250
209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	50	250
210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	50	250
211	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	50	250
212	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	50	250
213	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO	50	250
214	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	50	250
215	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4", PARA ELETRODUTO	50	250
216	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	50	250
217	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	50	250
218	ASFALTO MODIFICADO TIPO I - NBR 9910 (ASFALTO OXIDADO PARA IMPERMEABILIZACAO, COEFICIENTE DE PENETRACAO 25-40)	50	250
219	ASFALTO MODIFICADO TIPO II - NBR 9910 (ASFALTO OXIDADO PARA IMPERMEABILIZACAO, COEFICIENTE DE PENETRACAO 20-35)	50	250
220	ASFALTO MODIFICADO TIPO III - NBR 9910 (ASFALTO OXIDADO PARA IMPERMEABILIZACAO, COEFICIENTE DE PENETRACAO 15-25)	50	250
221	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	50	250
222	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	50	250
223	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	50	250
224	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	50	250
225	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	30	150
226	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	30	150
227	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA COR	30	150
228	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	30	150
229	BACIA SANITARIA TURCA DE LOUCA BRANCA	30	150
230	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	50	250
231	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	50	250
232	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	25	125
233	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	25	125
234	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM	25	125
235	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	25	125
236	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,40* M	25	125
237	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	25	125
238	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR), DE *0,55 X 1,20* M	25	125
239	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, SEM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,60* M	25	125
240	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	25	125
241	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	25	125
242	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 70 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	25	125

243	BANCADA/TAMPO LISO (SEM CUBA) EM MARMORE SINTETICO	25	125
244	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM	25	125
245	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE ACO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	25	125
246	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	50	250
247	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	25	125
248	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	25	125
249	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	25	125
250	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	25	125
251	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	25	125
252	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	25	125
253	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	25	125
254	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	25	125
255	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	25	125
256	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	25	125
257	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *13* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	25	125
258	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *7* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	25	125
259	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *7* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	25	125
260	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *15* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	25	125
261	BATENTE/ PORTAL/ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *15* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	25	125
262	BATENTE/PORTAL/ADUELA/MARCO, EM MDF/PVC WOOD/POLIESTIRENO OU MADEIRA LAMINADA, L = *9,0* CM COM GUARNICAO REGULAVEL 2 FACES = *35* MM, PRIMER	25	125
263	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	08	40
264	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	04	20
265	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	04	20
266	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTOR A DIESEL POTENCIA 10 CV, COM CARREGADOR	04	20
267	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA HORIZONTAL, 11,5 X 19 X 19 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	37	185

268	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	50	250
269	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	50	250
270	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	50	250
271	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO *23 X 13 X 8* CM	50	250
272	BLOCO DE GESSO COMPACTO / MACICO, BRANCO, E = 10 CM, DIMENSOES *67 X 50* CM	50	250
273	BLOCO DE GESSO VAZADO, BRANCO, E = *7* CM, DIMENSOES *67 X 50* CM	50	250
274	BLOCO DE VIDRO INCOLOR XADREZ, DE *20 X 20 X 10* CM	50	250
275	BLOCO DE VIDRO INCOLOR, CANELADO, DE *19 X 19 X 8* CM	50	250
276	BLOCO DE VIDRO/ELEMENTO VAZADO INCOLOR, VENEZIANA, DE *20 X 20 X 6* CM	50	250
277	BLOCO DE VIDRO/ELEMENTO VAZADO, INCOLOR, VENEZIANA, *20 X 10 X 8* CM	50	250
278	BLOQUETE/PISO DE CONCRETO - MODELO BLOCO PISOGRAMA/CONCREGRAMA 2 FUROS, DIMENSOES APROX. DE 35 CM X 15 CM E ESPESSURA DE 7 CM (+/- 1 CM), COR NATURAL	45	225
279	BLOQUETE/PISO DE CONCRETO - MODELO PISOGRAMA/CONCREGRAMA/PAVI-GRADE/GRAMEIRO, DIMENSOES APROXIMADAS DE 60 CM X 45 CM E ESPESSURA DE 8 CM (+/- 1 CM), COR NATURAL	45	225
280	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *22 CM X *11 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 50 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	45	225
281	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	45	225
282	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	45	225
283	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	45	225
284	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	45	225
285	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	45	225
286	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RAQUETE, *22 CM X 13,5* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	45	225
287	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	45	225
288	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	45	225
289	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	45	225
290	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	50	250

291	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	50	250
292	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	50	250
293	BORBOLETA PARA JANELA TIPO GUILHOTINA, EM ZAMAC CROMADO	50	250
294	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	50	250
295	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	50	250
296	BRACO / CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2 "	50	250
297	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO ELETRICO	50	250
298	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO SIMPLES	50	250
299	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	50	250
300	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	50	250
301	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	50	250
302	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	50	250
303	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	50	250
304	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	50	250
305	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	50	250
306	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	50	250
307	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	50	250
308	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	50	250
309	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE (REF 600-2) SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 22 X 15 MM	25	125
310	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE (REF 600-2) SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 28 X 22 MM	25	125
311	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE (REF 600-2) SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 35 X 28 MM	25	125
312	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE (REF 600-2) SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 42 X 35 MM	25	125
313	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE (REF 600-2) SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 54 X 42 MM	25	125
314	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE (REF 600-2) SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 66 X 54 MM	25	125
315	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"	25	125
316	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1/2"	25	125
317	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	25	125
318	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 3/4"	25	125
319	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1/2"	25	125
320	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1"	25	125
321	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 3/4"	25	125
322	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2" X 1/4"	25	125
323	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2" X 3/8"	25	125

324	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	25	125
325	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	25	125
326	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2"	25	125
327	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/4"	25	125
328	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1"	25	125
329	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	25	125
330	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	25	125
331	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/4"	25	125
332	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	25	125
333	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	25	125
334	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1 1/2"	25	125
335	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1 1/4"	25	125
336	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	25	125
337	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2"	25	125
338	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2 1/2"	25	125
339	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2"	25	125
340	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 3"	25	125
341	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 5" X 4"	25	125
342	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6" X 4"	25	125
343	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6" X 5"	25	125
344	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 110 X 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
345	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
346	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
347	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
348	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
349	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
350	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 75 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
351	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 85 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
352	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 110 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
353	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 110 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
354	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
355	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125

356	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
357	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
358	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
359	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
360	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
361	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
362	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
363	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
364	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
365	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 85 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
366	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	25	125
367	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2" X 1 1/4", PARA ELETRODUTO	25	125
368	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2" X 1", PARA ELETRODUTO	25	125
369	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2" X 3/4", PARA ELETRODUTO	25	125
370	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4" X 1/2", PARA ELETRODUTO	25	125
371	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4" X 1", PARA ELETRODUTO	25	125
372	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4" X 3/4", PARA ELETRODUTO	25	125
373	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1" X 1/2", PARA ELETRODUTO	25	125
374	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1" X 3/4", PARA ELETRODUTO	25	125
375	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2" X 1 1/2", PARA ELETRODUTO	25	125
376	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2" X 1 1/4", PARA ELETRODUTO	25	125
377	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2" X 1", PARA ELETRODUTO	25	125
378	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2" X 2", PARA ELETRODUTO	25	125
379	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2" X 1 1/2", PARA ELETRODUTO	25	125
380	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2" X 1 1/4", PARA ELETRODUTO	25	125
381	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2" X 1", PARA ELETRODUTO	25	125
382	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2" X 3/4", PARA ELETRODUTO	25	125
383	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4" X 1/2", PARA ELETRODUTO	25	125
384	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3" X 1 1/2", PARA ELETRODUTO	25	125
385	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3" X 1 1/4", PARA ELETRODUTO	25	125
386	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3" X 2 1/2", PARA ELETRODUTO	25	125

387	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3" X 2", PARA ELETRODUTO	25	125
388	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4" X 2 1/2", PARA ELETRODUTO	25	125
389	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO	25	125
390	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4" X 3", PARA ELETRODUTO	25	125
391	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1 1/2" X 1"	25	125
392	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	25	125
393	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1 1/2" X 3/4"	25	125
394	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1" X 1/2"	25	125
395	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1" X 3/4"	25	125
396	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 1/2 "	25	125
397	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2" X 1 1/4 "	25	125
398	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" X 3/4 "	25	125
399	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" X 1 "	25	125
400	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 "	25	125
401	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 1/4 "	25	125
402	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	25	125
403	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	25	125
404	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	25	125
405	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	25	125
406	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	25	125
407	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	25	125
408	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	25	125
409	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO	25	125
410	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	25	125
411	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4", PARA ELETRODUTO	25	125
412	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	50	250
413	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/2"	50	250
414	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/4"	50	250
415	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1/2"	50	250
416	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1"	50	250
417	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2 1/2"	50	250
418	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2"	50	250
419	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 3 1/2"	50	250
420	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 3/4"	50	250

421	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 3"	50	250
422	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 4"	50	250
423	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	50	250
424	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACÍCO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NÃO LONGA), EM AÇO TEMPERADO COM DIÂMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	50	250
425	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACÍCO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NÃO LONGA), EM AÇO TEMPERADO COM DIÂMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	50	250
426	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACÍCO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM AÇO TEMPERADO COM DIÂMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	50	250
427	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	50	250
428	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	50	250
429	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	50	250
430	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 5 X 5 CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	50	250
431	CAIBRO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	50	250
432	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	50	250
433	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	50	250
434	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	30	150
435	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	30	150
436	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	30	150
437	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	30	150
438	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 750 LITROS, COM TAMPA	30	150
439	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	30	150
440	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA	30	150
441	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1500 LITROS, COM TAMPA	30	150
442	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 2000 LITROS, COM TAMPA	30	150
443	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	30	150
444	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	50	250
445	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	50	250
446	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	50	250
447	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	50	250
448	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	50	250
449	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	50	250
450	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	50	250
451	CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA E PORTA TAMPA QUADRADA BRANCA	50	250
452	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	50	250
453	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	50	250
454	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	50	250

455	CAP PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	50	250
456	CAP PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	50	250
457	CAP PVC, ROSCAVEL, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
458	CAP PVC, ROSCAVEL, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
459	CAP PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	50	250
460	CAP PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	50	250
461	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
462	CAP PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL	50	250
463	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
464	CAP PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
465	CAP PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
466	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
467	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
468	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
469	CAP PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
470	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
471	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
472	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
473	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
474	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
475	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
476	CAP PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
477	CAP PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
478	CAP, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	50	250
479	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	50	250
480	CAP, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	50	250
481	CAP, PVC, JE, OCRE, DN 150 MM (CONEXAO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO)	50	250
482	CAP, PVC, JE, OCRE, DN 200 MM (CONEXAO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO)	50	250
483	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	50	250
484	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	50	250
485	CASCALHO LAVADO	50	250
486	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 14 MM	50	250
487	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	25	125
488	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	25	125
489	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	50	250
490	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	50	250
491	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	8000	40.000
492	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-32	50	250
493	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB-32	50	250
494	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32	50	250
495	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	50	250
496	COLA BRANCA BASE PVA	50	250

497	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 110 MM X 1/2" OU 110 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	50	250
498	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	50	250
499	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	50	250
500	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	50	250
501	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 85 MM X 1/2" OU 85 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	50	250
502	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, DE 110 MM X 1/2" OU 110 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	50	250
503	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	50	250
504	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	50	250
505	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, DE 85 MM X 1/2" OU 85 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	50	250
506	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	250
507	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	250
508	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	250
509	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	250
510	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	250
511	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	250
512	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	250
513	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	250
514	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	250
515	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	250
516	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	250
517	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	250
518	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	250
519	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	250
520	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
521	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
522	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	50	250
523	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	50	250
524	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	50	250
525	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	50	250

526	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
527	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
528	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
529	CURVA PVC LEVE, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA LISA, DN 150 MM	50	250
530	CURVA PVC LEVE, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA LISA, DN 250 MM	50	250
531	CURVA PVC LEVE, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA LISA, DN 300 MM	50	250
532	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
533	CURVA PVC LONGA 45G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
534	CURVA PVC LONGA 45G, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
535	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
536	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
537	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
538	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
539	CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	50	250
540	CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	50	250
541	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	50	250
542	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	50	250
543	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	50	250
544	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	50	250
545	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	50	250
546	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	50	250
547	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	50	250
548	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	50	250
549	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	50	250
550	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	50	250
551	CURVA PVC, 45 GRAUS, CURTA, PB, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
552	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	50	250
553	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	50	250
554	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4")	50	250
555	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 15 MM (1/2")	50	250
556	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	50	250
557	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	50	250
558	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4")	50	250
559	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	50	250
560	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 50 MM (2")	50	250
561	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2")	50	250
562	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 80 MM (3")	50	250
563	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	50	250

564	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	50	250
565	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	50	250
566	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	50	250
567	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	50	250
568	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	50	250
569	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/2"	50	250
570	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/4"	50	250
571	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1/2"	50	250
572	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1"	50	250
573	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2 1/2"	50	250
574	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	50	250
575	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3/4"	50	250
576	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3"	50	250
577	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 4"	50	250
578	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2"	50	250
579	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/4"	50	250
580	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1/2"	50	250
581	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1"	50	250
582	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2 1/2"	50	250
583	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2"	50	250
584	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"	50	250
585	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3"	50	250
586	CURVA 90 GRAUS RANHURADA EM FERRO FUNDIDO, DN 50 MM (2")	50	250
587	CURVA 90 GRAUS RANHURADA EM FERRO FUNDIDO, DN 65 MM (2 1/2")	50	250
588	CURVA 90 GRAUS RANHURADA EM FERRO FUNDIDO, DN 80 MM (3")	50	250
589	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	50	250
590	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	50	250
591	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	50	250
592	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	50	250
593	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	50	250
594	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	50	250
595	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	50	250
596	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	50	250

597	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	50	250
598	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	50	250
599	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	50	250
600	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	50	250
601	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4")	50	250
602	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 15 MM (1/2")	50	250
603	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	50	250
604	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	50	250
605	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4")	50	250
606	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	50	250
607	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 50 MM (2")	50	250
608	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2")	50	250
609	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 80 MM (3")	50	250
610	DENTE PARA FRESADORA	50	250
611	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	50	250
612	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	50	250
613	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	50	250
614	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	50	250
615	DESMOLDANTE PARA FORMAS METALICAS A BASE DE OLEO VEGETAL	50	250
616	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	50	250
617	DILUENTE EPOXI	50	250
618	DISCO DE BORRACHA PARA LIXADEIRA RIGIDO 7 " COM ARRUELA CENTRAL	50	250
619	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADA 7 "	50	250
620	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	50	250
621	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	50	250
622	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	50	250
623	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	50	250
624	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	50	250
625	DISTRIBUIDOR METALICO, COM ROSCA, 2 SAIDAS, DN 1" X 1/2", PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX	50	250
626	DISTRIBUIDOR METALICO, COM ROSCA, 2 SAIDAS, DN 3/4" X 1/2", PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX	50	250
627	DISTRIBUIDOR METALICO, COM ROSCA, 3 SAIDAS, DN 1" X 1/2", PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX	50	250
628	DISTRIBUIDOR METALICO, COM ROSCA, 3 SAIDAS, DN 3/4" X 1/2", PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX	50	250
629	DISTRIBUIDOR, PLASTICO, 2 SAIDAS, DN 32 X 16 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	50	250

630	DISTRIBUIDOR, PLASTICO, 2 SAIDAS, DN 32 X 20 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	50	250
631	DISTRIBUIDOR, PLASTICO, 2 SAIDAS, DN 32 X 25 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	50	250
632	DISTRIBUIDOR, PLASTICO, 3 SAIDAS, DN 32 X 16 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	50	250
633	DISTRIBUIDOR, PLASTICO, 3 SAIDAS, DN 32 X 20 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	50	250
634	DISTRIBUIDOR, PLASTICO, 3 SAIDAS, DN 32 X 25 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	50	250
635	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	50	250
636	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	50	250
637	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	50	250
638	ESTOPA	50	250
639	ESTOPIM SIMPLES	50	250
640	FECHADURIA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	50	250
641	FECHADURIA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BIPARTIDA	50	250
642	FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANÇA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 AVANCOS, INCLUINDO 2 CHAVES TIPO CILINDRO	50	250
643	FECHADURA DE EMBUTIR PARA GAVETA E MOVEIS DE MADEIRA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM ABAS LATERAIS, CILINDRO COM 22 MM DE DIAMETRO, INCLUINDO CHAVE COM PERFIL METALICO E CAPA ESCAMOTEAVEL	50	250
644	FECHADURA DE SOBREPOR PARA GAVETAS E ARMARIOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM CILINDRO DE APROX 20 MM	50	250
645	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	50	250
646	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA	50	250
647	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	50	250
648	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	50	250
649	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	50	250
650	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	50	250
651	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	50	250
652	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	50	250

653	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	50	250
654	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	50	250
655	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES / LEVE) (INCLUI PARAFUSOS)	50	250
656	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	50	250
657	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES)	50	250
658	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	50	250
659	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,80 CM (FECHO SIMPLES)	50	250
660	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA /MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO) (INCLUI PARAFUSOS)	50	250
661	FINCAPINO LONGO CALIBRE 22, CARGA FORTE (ACAO DIRETA)	50	250
662	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	50	250
663	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	50	250
664	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	50	250
665	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	50	250
666	FIXADOR DE ABA AUTOTRAVANTE PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETE 90 OU KALHETAO	50	250
667	FLANELA *30 X 40* CM	50	250
668	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS 3"	50	250
669	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/2"	50	250
670	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/4"	50	250
671	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1/2"	50	250
672	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1"	50	250
673	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 2 1/2"	50	250
674	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 2"	50	250
675	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	50	250
676	GRAMPO DE ACO POLIDO 1 " X 9	50	250
677	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	50	250
678	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAREL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
679	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAREL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
680	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125

681	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
682	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
683	JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	25	125
684	JOELHO PVC LEVE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	25	125
685	JOELHO PVC LEVE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	25	125
686	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
687	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
688	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
689	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
690	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	25	125
691	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
692	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
693	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
694	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
695	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
696	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
697	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	25	125
698	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	25	125
699	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
700	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
701	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
702	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
703	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	25	125
704	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	25	125
705	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	25	125
706	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	25	125
707	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	25	125
708	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	25	125
709	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	25	125
710	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	25	125
711	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	25	125
712	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	25	125
713	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
714	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
715	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
716	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
717	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125

718	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
719	JOELHO, PVC COM ROSCA E BUCHA LATAO, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
720	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	25	125
721	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	25	125
722	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	25	125
723	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	25	125
724	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	25	125
725	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	25	125
726	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	25	125
727	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	25	125
728	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	25	125
729	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	25	125
730	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
731	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
732	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
733	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
734	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
735	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
736	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
737	JUNCAO SIMPLES, PVC LEVE, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
738	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	
739	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
740	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
741	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
742	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 40 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
743	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
744	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 75 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
745	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
746	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
747	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
748	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
749	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
750	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
751	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
752	JUNCAO 2 GARRAS PARA FITA PERFURADA	50	250
753	JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	50	250
754	JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	50	250
755	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 10 X 4,5 MM (ALTURA X ESPESSURA)	50	250
756	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	50	250

757	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	50	250
758	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	50	250
759	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	50	250
760	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	50	250
761	LAVATORIO LOUCA COR COM COLUNA *54 X 44* CM	50	250
762	LAVATORIO LOUCA COR SUSPENSO *40 X 30* CM	50	250
763	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	50	250
764	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA COR SEM LADRAO *50 X 35* CM	50	250
765	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR OVAL PEQUENA LOUCA BRANCA SEM LADRAO *31 X 44*	50	250
766	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR RETANGULAR LOUCA BRANCA COM LADRAO *52 X 45* CM	50	250
767	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR RETANGULAR LOUCA COR COM LADRAO *52 X 45* CM	50	250
768	LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	25	125
769	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	50	250
770	LIQUIDO PARA BRILHO PAREDES INTERNAS	50	250
771	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	50	250
772	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	50	250
773	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	50	250
774	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	50	250
775	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	50	250
776	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	50	250
777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	50	250
778	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 104 MM	30	150
779	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 15 MM	30	150
780	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 22 MM	30	150
781	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 28 MM	30	150
782	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 35 MM	30	150
783	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 42 MM	30	150
784	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 54 MM	30	150
785	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 66 MM	30	150
786	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 79 MM	30	150
787	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 100 MM	30	150
788	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 150 MM	30	150
789	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	30	150
790	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	30	150
791	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	30	150
792	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDADAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30	150

793	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30	150
794	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30	150
795	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30	150
796	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30	150
797	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	30	150
798	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	30	150
799	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 200 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	30	150
800	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 250 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	30	150
801	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 300 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	30	150
802	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	30	150
803	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	30	150
804	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	30	150
805	LUVA DE CORRER, PVC SERIE REFORCADA - R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	30	150
806	LUVA DE CORRER, PVC SERIE REFORCADA - R, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	30	150
807	LUVA DE CORRER, PVC SERIE REFORCADA - R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	30	150
808	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	30	150
809	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	30	150
810	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	30	150
811	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 20 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	30	150
812	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 25 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	30	150
813	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 32 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	30	150
814	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	30	150
815	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	30	150
816	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30	150
817	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30	150
818	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30	150
819	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30	150
820	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30	150
821	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	30	150
822	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	30	150
823	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	30	150
824	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	30	150
825	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	30	150
826	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	30	150
827	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	30	150
828	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	30	150
829	LUVA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30	150

830	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30	150
831	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30	150
832	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30	150
833	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30	150
834	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30	150
835	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30	150
836	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	30	150
837	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	30	150
838	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	30	150
839	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	30	150
840	LUVA PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL	30	150
841	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	30	150
842	LUVA ROSCAVEL, PVC, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	30	150
843	LUVA ROSCAVEL, PVC, 1", AGUA FRIA PREDIAL	30	150
844	LUVA ROSCAVEL, PVC, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	30	150
845	LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	30	150
846	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	30	150
847	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	30	150
848	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	30	150
849	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	30	150
850	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	30	150
851	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	30	150
852	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	30	150
853	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	30	150
854	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	30	150
855	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	30	150
856	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	30	150
857	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	30	150
858	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	30	150
859	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 32 MM X 1"	30	150
860	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	30	150
861	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	30	150
862	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	30	150
863	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	30	150
864	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	30	150
865	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	30	150
866	MACARICO DE SOLDA 201 PARA EXTENSAO GLP OU ACETILENO	25	125
867	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	50	250
868	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	50	250

869	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 25 A 29 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	50	250
870	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 30 A 34 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	50	250
871	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	30	150
872	MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO	50	250
873	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	50	250
874	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	50	250
875	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, COM PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 3/4" X *2,8* MM	50	250
876	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X *3,4* MM	50	250
877	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	50	250
878	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1 MM	50	250
879	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1,5 MM	50	250
880	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	50	250
881	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	50	250
882	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM	50	250
883	MANTA ALUMINIZADA 1 FACE PARA SUBCOBERTURA, E = *1* MM	50	250
884	MARTELO DE SOLDADOR/PICADOR DE SOLDA	50	250
885	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	50	250
886	MASSA DE REJUNTE PRONTA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL, SEM ADICAO DE AGUA	50	250
887	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	50	250
888	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	50	250
889	MICTORIO SIFONADO LOUCA COR SEM COMPLEMENTOS	50	250
890	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	50	250
891	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	50	250
892	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	50	250
893	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	50	250
894	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	50	250
895	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	50	250
896	NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA), EM ZAMAC, COM ALTURA DE APROX *45* MM, INCLUSIVE PARAFUSOS	50	250
897	NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA), EM ZAMAC, COM ALTURA DE APROX 125 MM, INCLUSIVE PARAFUSOS	50	250
898	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	50	250
899	PARAFUSO CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (GN55), COMPRIMENTO 55 MM, EM ACO FOSFATIZADO, PARA FIXAR CHAPA DE GESSO EM PERFIL DRYWALL METALICO MAXIMO 0,7 MM	50	250
900	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	50	250
901	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	50	250
902	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM	50	250
903	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	50	250
904	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	50	250

905	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	50	250
906	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	50	250
907	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	50	250
908	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO 12 MM	50	250
909	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM	50	250
910	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	50	250
911	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	50	250
912	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 35 MM	50	250
913	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	50	250
914	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENTO 25 MM	50	250
915	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENTO 35 MM	50	250
916	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENTO 45 MM	50	250
917	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA AGULHA (LA), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	50	250
918	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	50	250
919	PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2"	50	250
920	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 140MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	50	250
921	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	50	250
922	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	50	250
923	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	50	250
924	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	50	250
925	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	50	250
926	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	50	250
927	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	50	250
928	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	50	250
929	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	50	250
930	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	50	250
931	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	50	250
932	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	50	250
933	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	50	250

934	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	50	250
935	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	50	250
936	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	50	250
937	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	50	250
938	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	50	250
939	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	50	250
940	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	50	250
941	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	50	250
942	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4 ")	50	250
943	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")	50	250
944	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ")	50	250
945	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	50	250
946	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 " X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	50	250
947	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	50	250
948	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 150 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	50	250
949	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 180 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	50	250
950	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 200 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	50	250
951	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 230 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	50	250
952	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	50	250
953	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 50 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	50	250
954	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 85 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	50	250
955	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10	50	250
956	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10	50	250
957	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	50	250
958	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	50	250
959	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	50	250
960	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 2 1/4"	50	250
961	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	50	250
962	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	50	250
963	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	50	250

964	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	50	250
965	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, GRAU 5, ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1 1/2", COMPRIMENTO 4"	50	250
966	PARAFUSO, ASTM A307 - GRAU A, SEXTAVADO, ZINCADO, DIAMETRO 3/8" (9,52 MM), COMPRIMENTO 1 " (25,4 MM)	50	250
967	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	50	250
968	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	50	250
969	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22	50	250
970	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	50	250
971	PERFILADO PERFURADO 19 X 38 MM, CHAPA 22	50	250
972	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	50	250
973	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	50	250
974	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	50	250
975	PISO EPOXI MULTILAYER, ESPESSURA *2* MM (INCLUSO EXECUCAO)	50	250
976	PISO FULGET (GRANITO LAVADO) EM PLACAS DE *40 X 40* CM (SEM COLOCACAO)	50	250
977	PISO FULGET (GRANITO LAVADO) EM PLACAS DE *75 X 75* CM (SEM COLOCACAO)	50	250
978	PISO FULGET (GRANITO LAVADO) MOLDADO IN LOCO (INCLUSO EXECUCAO)	50	250
979	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	50	250
980	PISO KORODUR (INCLUSO EXECUCAO)	50	250
981	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	50	250
982	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	50	250
983	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	50	250
984	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	50	250
985	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	100	500
986	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	50	250
987	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 75MM	50	250
988	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 100MM	50	250
989	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 50MM	50	250
990	PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	250
991	PLUG PVC, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	50	250
992	PLUG PVC, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	30	150
993	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
994	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
995	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	50	250
996	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	50	250
997	PLUG PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	50	250
998	PO DE MARMORE (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	50	250
999	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	50	250
1000	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 3/8"	50	250
1001	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 5/8"	50	250

1002	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/2"	50	250
1003	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	50	250
1004	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1"	50	250
1005	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	50	250
1006	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/16"	47	235
1007	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"	50	250
1008	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	50	250
1009	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	50	250
1010	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	50	250
1011	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	50	250
1012	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	50	250
1013	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	50	250
1014	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	50	250
1015	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	50	250
1016	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	50	250
1017	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	50	250
1018	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	50	250
1019	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	50	250
1020	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	50	250
1021	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	50	250
1022	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	50	250
1023	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	50	250
1024	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	50	250
1025	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	50	250
1026	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	50	250
1027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	50	250
1028	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	50	250
1029	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	50	250
1030	PROLONGAMENTO PVC PARA CAIXA SIFONADA 100 MM X 200 MM (NBR 5688)	50	250
1031	PROLONGAMENTO PVC PARA CAIXA SIFONADA 100 MM X 100 MM (NBR 5688)	50	250
1032	PROLONGAMENTO PVC PARA CAIXA SIFONADA, 100 MM X 150 MM (NBR 5688)	50	250
1033	PROLONGAMENTO PVC PARA CAIXA SIFONADA, 150 MM X 150 MM (NBR 5688)	50	250
1034	PROLONGAMENTO PVC PARA CAIXA SIFONADA, 150 MM X 200 MM (NBR 5688)	50	250
1035	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUÍDOS, ATENUAÇÃO ACIMA DE 22 DB	50	250
1036	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	50	250
1037	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	50	250
1038	PROTETOR/PONTEIRA PLÁSTICA PARA PONTA DE VERGALHO DE ATÉ 1", TIPO PROTETOR DE ESPERA	50	250
1039	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G	30	150
1040	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	30	150
1041	PUXADOR DE EMBUTIR TIPO CONCHA, COM FURO PARA CHAVE, EM LATAO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX *100* MM E LARGURA DE APROX *40* MM	50	250
1042	PUXADOR TIPO ALÇA, EM ZAMAC CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 150 MM, COM ROSETA PARA PORTAS DE MADEIRAS, INCLUINDO PARAFUSOS	50	250

1043	PUXADOR TIPO ALCA, EM ZAMAC CROMADO, COM ROSETAS, COMPRIMENTO DE APROX *100* MM, PARA PORTAS E JANELAS DE MADEIRA, INCLUINDO PARAFUSOS	50	250
1044	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")	30	150
1045	PUXADOR TUBULAR RETO SIMPLES, EM ALUMINIO CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM	50	250
1046	QUEROSENE	50	250
1047	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	50	250
1048	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA	50	250
1049	RALO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	50	250
1050	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	50	250
1051	RALO SIFONADO PVC REDONDO CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA BRANCA REDONDA	50	250
1052	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	50	250
1053	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	40	200
1054	REBOLO ABRASIVO RETO DE USO GERAL GRAO 36, DE 6 X 1 " (DIAMETRO X ALTURA)	30	150
1055	REBOLO ABRASIVO RETO DE USO GERAL GRAO 36, DE 6 X 3/4 " (DIAMETRO X ALTURA)	30	150
1056	REDUCAO EXCENTRICA PVC NBR 10569 P/REDE COLET ESG PB JE 150 X 100MM	30	150
1057	REDUCAO EXCENTRICA PVC NBR 10569 P/REDE COLET ESG PB JE 200 X 150MM	30	150
1058	REDUCAO EXCENTRICA PVC NBR 10569 P/REDE COLET ESG PB JE 250 X 200MM	30	150
1059	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	50	250
1060	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 75MM	50	250
1061	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	50	250
1062	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
1063	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
1064	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
1065	REDUCAO FIXA TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 2.1/2" X 1.1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO PREDIAL	30	150
1066	REDUCAO PVC PBA, JE, BB, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE DE AGUA	30	150
1067	REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 100 X 50 / DE 110 X 60 MM, PARA REDE DE AGUA	30	150
1068	REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 100 X 75 / DE 110 X 85 MM, PARA REDE DE AGUA	30	150
1069	REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE DE AGUA	30	150
1070	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	50	250
1071	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO.	40	200
1072	REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 20 MM	50	250
1073	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	50	250
1074	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	50	250

1075	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 1/2"	50	250
1076	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 3/4"	50	250
1077	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	50	250
1078	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/4", COM CORPO DIVIDIDO	50	250
1079	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	50	250
1080	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1", COM CORPO DIVIDIDO	50	250
1081	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 2", COM CORPO DIVIDIDO	30	150
1082	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	50	250
1083	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	50	250
1084	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	50	250
1085	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	30	150
1086	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	30	150
1087	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	30	150
1088	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	30	150
1089	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 1/2"	50	250
1090	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	50	250
1091	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20 MM	50	250
1092	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	50	250
1093	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	50	250
1094	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	50	250
1095	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	50	250
1096	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	50	250
1097	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	40	200
1098	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509)	20	100
1099	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3 " (REF 1509)	30	150
1100	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	30	150
1101	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 4 " (REF 1509)	30	150
1102	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF 1509)	50	250
1103	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	50	250
1104	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	50	250
1105	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	50	250
1106	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	50	250
1107	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	50	250

1108	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	50	250
1109	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1400)	50	250
1110	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	50	250
1111	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	50	250
1112	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	50	250
1113	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	50	250
1114	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	50	250
1115	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	50	250
1116	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	50	250
1117	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	50	250
1118	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	50	250
1119	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	50	250
1120	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	50	250
1121	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	50	250
1122	ROSETA QUADRADA, SEM FUROS, EM ACO INOX POLIDO, LARGURA APROXIMADA DE 50 MM, PARA FECHADURA DE PORTA - PARAFUSOS INCLUIDOS	50	250
1123	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM	50	250
1124	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 28 CM	50	250
1125	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	50	250
1126	RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	50	250
1127	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	50	250
1128	RUFO PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA (SEM AMIANTO)	50	250
1129	RUFO PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, COMPRIMENTO DE 1031 MM (SEM AMIANTO)	50	250
1130	RUFO PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA *260* MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	50	250
1131	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	50	250
1132	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	50	250
1133	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 x 90* CM	50	250
1134	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	50	250
1135	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	50	250
1136	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2 "	50	250
1137	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2 "	50	250
1138	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	50	250
1139	SIFAO EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	50	250
1140	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	50	250
1141	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	50	250
1142	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	50	250
1143	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	50	250
1144	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	50	250

1145	SILICA ATIVA PARA ADICAO EM CONCRETO E ARGAMASSA	50	250
1146	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	50	250
1147	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO COM COLUNA, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	50	250
1148	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	50	250
1149	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE *38* L, *60 X 60* CM	50	250
1150	TE DE INSPECAO, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
1151	TE DE REDUCAO, PVC LEVE, CURTO, 90 GRAUS, COM BOLSA PARA ANEL, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO	50	250
1152	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1153	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1154	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1155	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1156	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1157	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1158	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1159	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1160	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1161	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1162	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1163	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1164	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 2", AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1165	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1166	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1167	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1168	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1169	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1170	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1171	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1172	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1173	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1174	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
1175	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
1176	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
1177	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
1178	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250

1179	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
1180	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
1181	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	250
1182	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	250
1183	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	250
1184	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	250
1185	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	250
1186	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	250
1187	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	250
1188	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	50	250
1189	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	50	250
1190	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	50	250
1191	TE, PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
1192	TE, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
1193	TE, PVC, SERIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
1194	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
1195	TE, PVC, SERIE R, 75 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	250
1196	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	50	250
1197	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 100 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	50	250
1198	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	50	250
1199	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	50	250
1200	TELHA DE CONCRETO TIPO CLASSICA, COR CINZA, COMPRIMENTO DE *42* CM, RENDIMENTO DE *10* TELHAS/M2	50	250
1201	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM, DE *0,50 X 2,44* M	50	250
1202	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	50	250
1203	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 4,10 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	50	250
1204	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 4,60 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	50	250
1205	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	50	250
1206	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE 4,10 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	50	250
1207	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE 4,60 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	50	250
1208	TELHA DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, DE *3,70 X 1,06* M (SEM AMIANTO)	50	250
1209	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 1,22 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	50	250
1210	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,13 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	50	250
1211	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	50	250

1212	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	50	250
1213	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	50	250
1214	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	50	250
1215	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	50	250
1216	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	50	250
1217	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	50	250
1218	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	50	250
1219	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	50	250
1220	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	50	250
1221	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	10	50
1222	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1140)	10	50
1223	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	10	50
1224	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	10	50
1225	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO (REF 1178)	10	50
1226	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	10	50
1227	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1157)	10	50
1228	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	10	50
1229	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	10	50
1230	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143)	10	50
1231	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	10	50
1232	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	10	50
1233	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	10	50
1234	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	10	50
1235	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	10	50
1236	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	10	50
1237	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	10	50
1238	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	10	50
1239	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	10	50
1240	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	10	50
1241	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	10	50
1242	TORNEIRA METAL AMARELO CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1120)	10	50

1243	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2 ", COM HASTE, TORNEIRA E BALAO METALICOS	10	50
1244	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4 ", COM HASTE, TORNEIRA E BALAO METALICOS	10	50
1245	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)	10	50
1246	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALAO E TORNEIRA PLASTICOS, COM HASTE METALICA	10	50
1247	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	10	50
1248	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	10	50
1249	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	50	250
1250	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	50	250
1251	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 250 MM (NBR 7362)	50	250
1252	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	50	250
1253	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 110 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	50	250
1254	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 20 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	50	250
1255	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	50	250
1256	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 32 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	50	250
1257	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 40 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	50	250
1258	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 50 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	50	250
1259	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 63 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	50	250
1260	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 75 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	50	250
1261	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 90 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	50	250
1262	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	50	250
1263	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	50	250
1264	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	50	250
1265	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 150 MM, REDE COLETORA ESGOTO	50	250
1266	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	50	250
1267	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	50	250
1268	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	50	250
1269	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	50	250
1270	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	50	250
1271	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	50	250
1272	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	50	250
1273	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	50	250
1274	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	50	250
1275	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	50	250
1276	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	50	250
1277	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	50	250
1278	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	50	250
1279	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	50	250

1280	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	50	250
1281	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	50	250
1282	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1283	UNIAO PVC, ROSCAVEL 2", AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1284	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1285	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1286	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1287	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1288	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1289	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1290	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	25	125
1291	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1292	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1293	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1294	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1295	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1296	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1297	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1298	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	250
1299	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	50	250
1300	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	50	250
1301	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	50	250
1302	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	50	250
1303	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	50	250
1304	VALVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/2 " SEM LADRAO	50	250
1305	VALVULA EM PLASTICO BRANCO COM SAIDA LISA PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 "	50	250
1306	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	50	250
1307	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	50	250
1308	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	50	250
1309	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	50	250
1310	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	50	250
1311	VARA FINA PARA CREMONA, EM FERRO ZINCADO BRANCO, COM DIAMETRO DE APROX 10 MM E COMPRIMENTO DE 1,20 M	50	250
1312	VARA FINA PARA CREMONA, EM FERRO ZINCADO BRANCO, COM DIAMETRO DE APROX 10 MM E COMPRIMENTO DE 1,50 M	50	250
1313	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	45	225
1314	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	47	235
1315	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	50	250
1316	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	200	1.000
1317	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	50	250
1318	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	50	250
1319	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE)	50	250
1320	VEU DE VIDRO/VEU DE SUPERFICIE 30 A 35 G/M2	50	250

1321	VEU POLIESTER	50	250
1322	VIGA *7,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	400	2.000
1323	VIGA *7,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	400	2.000
1324	VIGA DE ESCORAMAENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	400	2.000
1325	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 12* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	400	2.000
1326	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	400	2.000
1327	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	400	2.000
1328	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	400	2.000
1329	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	400	2.000
1330	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 8 X 16 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	400	2.000

**2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta.**

**DIPAR FERRAGENS - EIRELI**

ITEM	OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
263	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIACV, SEM CARREGADOR	UN	08	R\$ 3.579,97	<b>R\$ 28.639,76</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 28.639,76</b>

**A. DONIZETE DA SILVA**

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0751	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	ESGOTO	FORTLEV	50 UN	R\$ 21,50	1.075,00
0752	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	ESGOTO	FORTLEV	50 UN	R\$ 33,69	1.684,50
0858	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	ESGOTO	FORTLEV	30 UN	R\$ 36,87	1.106,10
1278	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SOLDAVEL	FORTLEV	50 M	R\$ 599,00	29.950,00
1286	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SOLDAVEL	FORTLEV	50 M	R\$ 370,00	18.500,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 52.315,60</b>

**C. N. MENESES MATOS COMERCIO EIRELI**

Código	Produto	Modelo	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0038	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	VERGALHÃO	GERDAL	50 KG	R\$ 4,17	208,50
0039	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	VERGALHÃO	GERDAL	50 KG	R\$ 4,19	209,50
0040	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	VERGALHÃO	GERDAL	50 KG	R\$ 3,63	181,50
0041	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	VERGALHÃO	GERDAL	50 KG	R\$ 4,18	209,00
0042	ACO CA-50, 32,0 MM, VERGALHAO	VERGALHÃO	GERDAL	50 KG	R\$ 4,60	230,00

0043	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	DOBRADO E CORTADO	GERDAL	50 KG	R\$ 4,92	246,00
0044	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	VERGALHÃO	GERDAL	50 KG	R\$ 4,42	221,00
0045	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	VERGALHÃO	GERDAL	50 KG	R\$ 4,45	222,50
0046	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	DOBRADO E CORTADO	GERDAL	50 KG	R\$ 4,15	207,50
0047	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	VERGALHÃO	GERDAL	50 KG	R\$ 3,97	198,50
0048	ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	DOBRADO E CORTADO	GERDAL	50 KG	R\$ 4,39	219,50
0049	ACO CA-60, 8,0 MM OU 9,5 MM, VERGALHAO	VERGALHÃO	GERDAL	50 KG	R\$ 3,46	173,00
0051	"ADAPTADOR PVC PARA SIFAO METALICO, SOLDAVEL, COM ANEL BORRACHA (JE), 40 MM X 1 1/2""	SOLDAVEL	KRONA	50 UN	R\$ 0,73	36,50
0052	"ADAPTADOR PVC PARA SIFAO, ROSCAVEL, 40 MM X 1 1/4""	ROSCAVEL	KRONA	50 UN	R\$ 0,74	37,00
0053	"ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2"" , PARA CAIXA D` AGUA"	ROSCAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 7,17	179,25
0054	"ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1"" , PARA CAIXA D` AGUA"	ROSCAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 13,18	329,50
0055	"ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4"" , PARA CAIXA D` AGUA"	ROSCAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 9,84	246,00
0056	"ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 110 MM X 4"" , PARA AGUA FRIA"	SOLDAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 28,94	723,50
0057	"ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2"" , PARA AGUA FRIA"	SOLDAVEL	KRONA	50 UN	R\$ 0,46	23,00
0058	"ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4"" , PARA AGUA FRIA"	SOLDAVEL	KRONA	50 UN	R\$ 0,56	28,00
0059	"ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1"" , PARA AGUA FRIA"	SOLDAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 1,17	29,25
060	"ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2"" , PARA AGUA FRIA"	SOLDAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 4,52	113,00
061	"ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4"" , PARA AGUA FRIA"	SOLDAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 2,22	55,50
0062	"ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4"" , PARA AGUA FRIA"	SOLDAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 5,21	130,25
0063	"ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2"" , PARA AGUA FRIA"	SOLDAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 2,83	70,75
0064	"ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2"" , PARA AGUA FRIA"	SOLDAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 7,70	192,50
0065	"ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2"" , PARA AGUA FRIA"	SOLDAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 11,20	280,00
0066	"ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 MM X 3"" , PARA AGUA FRIA"	SOLDAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 18,38	459,50
0067	"ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2"" , PARA CAIXA D` AGUA"	SOLDAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 6,22	155,50
0068	"ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4"" , PARA CAIXA D` AGUA"	SOLDAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 7,15	178,75
0069	"ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1"" , PARA CAIXA D` AGUA"	SOLDAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 9,29	232,25
0070	"ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4"" , PARA CAIXA D` AGUA"	SOLDAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 12,52	313,00

0071	"ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D` AGUA"	SOLDAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 15,19	379,75
0072	"ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D` AGUA"	SOLDAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 21,19	529,75
0073	"ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 110 MM X 4", PARA CAIXA D` AGUA"	SOLDAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 220,86	5.521,50
0074	"ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D` AGUA"	SOLDAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 8,05	201,25
0075	"ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D` AGUA"	SOLDAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 12,30	307,50
0076	"ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D` AGUA"	SOLDAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 22,88	572,00
0077	"ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D` AGUA"	SOLDAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 22,96	574,00
0078	"ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 60 MM X 2", PARA CAIXA D` AGUA"	SOLDAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 35,10	877,50
0079	"ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D` AGUA"	SOLDAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 112,09	2.802,25
0089	"ADAPTADOR PVC, COM REGISTRO, PARA PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA"	COM REGISTRO	KRONA	25 UN	R\$ 3,94	98,50
0090	"ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/2", PARA CAIXA D` AGUA"	ROSCAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 22,34	558,50
0091	"ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/4", PARA CAIXA D` AGUA"	ROSCAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 18,68	467,00
0092	"ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 2", PARA CAIXA D` AGUA"	ROSCAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 27,11	677,75
0093	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, PARA VALVULA PIA OU LAVATORIO, 40 MM	ROSCAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 0,31	7,75
0094	ADAPTADOR, CPVC, SOLDAVEL, 15 MM, PARA AGUA QUENTE	SOLDAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 3,91	97,75
0095	ADAPTADOR, CPVC, SOLDAVEL, 22 MM, PARA AGUA QUENTE	SOLDAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 4,05	101,25
0096	"ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO"	LATAO	KRONA	25 UN	R\$ 57,44	1.436,00
0097	"ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO"	LATAO	KRONA	25 UN	R\$ 44,95	1.123,75
0112	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	BISNAGA	POLYTUBES	50 UN	R\$ 4,00	200,00
0113	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	FRASCO	POLYTUBES	50 UN	R\$ 11,46	573,00
0114	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	FRASCO	POLYTUBES	50 UN	R\$ 25,00	1.250,00
0118	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	IMPERMEABILIZANTE	VEDACIT	50 L	R\$ 5,25	262,50
0120	ADITIVO LIQUIDO IMPERMEABILIZANTE CRISTALIZANTE	IMPERMEABILIZANTE	VEDACIT	50 L	R\$ 17,60	880,00
0121	ADITIVO LIQUIDO INCORPORADOR DE AR PARA CONCRETO E ARGAMASSA, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	LIQUIDO	VEDACIT	50 L	R\$ 5,34	267,00
0122	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	PLASTIFICANTE	VEDACIT	50 L	R\$ 5,96	298,00

0123	ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR DE PEGA E REDUTOR DE AGUA PARA CONCRETO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	PLASTIFICANTE	VEDACIT	50 L	R\$ 5,54	277,00
0124	ADITIVO SUPERPLASTIFICANTE DE PEGA NORMAL PARA CONCRETO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	SUPERPLASTIFICANTE	VEDACIT	50 KG	R\$ 13,93	696,50
0125	"ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 "" COM ISOLAMENTO"	CORTE	FERTAK	50 UN	R\$ 27,60	1.380,00
0126	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45	CRIMPAR	FERTAK	50 UN	R\$ 77,50	3.875,00
0127	"ALICATE DE PRESSAO PARA SOLDA DE CHAPA 18 ""	PRESSAO	FERTAK	50 UN	R\$ 84,00	4.200,00
0128	"ALICATE DE PRESSAO 11 "" PARA SOLDA, TIPO C"	PRESSAO	FERTAK	50 UN	R\$ 47,20	2.360,00
0129	"ALICATE DE PRESSAO 11 "" PARA SOLDA, TIPO U"	PRESSAO	FERTAK	50 UN	R\$ 52,00	2.600,00
0130	ALICATE PARA ANEIS DE PISTAO, CAPACIDADE 50 A 100 MM	PARA ANEIS DE PISTAO	FERTAK	50 UN	R\$ 67,70	3.385,00
0131	ANEL BORRACHA DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	DN 100 MM	KRONA	50 UN	R\$ 1,82	91,00
0132	ANEL BORRACHA DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	DN 75 MM	KRONA	50 UN	R\$ 1,82	91,00
0133	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (NBR 5688)	DN 40 MM	KRONA	50 UN	R\$ 1,09	54,50
0134	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	DN 50 MM	KRONA	50 UN	R\$ 1,13	56,50
0135	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	DN 75 MM	KRONA	15 UN	R\$ 1,59	23,85
0136	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	DN 100 MM	KRONA	15 UN	R\$ 2,00	30,00
0137	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	DN 150 MM	KRONA	15 UN	R\$ 8,40	126,00
0138	ANEL BORRACHA, DN 40 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	DN 40 MM	KRONA	15 UN	R\$ 1,09	16,35
0139	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	DN 50 MM	KRONA	15 UN	R\$ 1,01	15,15
0140	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 100 MM (NBR 7665)	DN 100 MM	KRONA	15 UN	R\$ 6,50	97,50
0141	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 150 MM (NBR 7665)	DN 150 MM	KRONA	15 UN	R\$ 11,39	170,85
0142	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 200 MM (NBR 7665)	DN 200 MM	KRONA	15 UN	R\$ 21,51	322,65
0143	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 250 MM (NBR 7665)	DN 250 MM	KRONA	15 UN	R\$ 59,80	897,00
0145	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	DN 100 MM	KRONA	15 UN	R\$ 2,72	40,80
0146	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 125 MM (NBR 7362)	DN 125 MM	KRONA	15 UN	R\$ 4,16	62,40
0147	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362)	DN 150 MM	KRONA	15 UN	R\$ 7,10	106,50
0148	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 200 MM (NBR 7362)	DN 200 MM	KRONA	15 UN	R\$ 8,54	128,10
0149	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 250 MM (NBR 7362)	DN 250 MM	KRONA	15 UN	R\$ 16,86	252,90
0150	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 350 MM (NBR 7362)	DN 350 MM	KRONA	15 UN	R\$ 34,56	518,40
0151	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 400 MM (NBR 7362)	DN 400 MM	KRONA	15 UN	R\$ 43,83	657,45
0152	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 100 MM, PARA REDE AGUA	DN 100 MM	KRONA	15 UN	R\$ 5,23	78,45

0153	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA	DN 50 MM	KRONA	15 UN	R\$ 2,02	30,30
0154	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 60 MM, PARA REDE AGUA	DN 60 MM	KRONA	15 UN	R\$ 5,43	81,45
0155	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE AGUA	DN 75 MM	KRONA	15 UN	R\$ 6,68	100,20
0156	ANEL BORRACHA, PARA TUBO, PVC REDE COLETOR ESGOTO, DN 300 MM (NBR 7362)	DN 300 MM	KRONA	15 UN	R\$ 22,52	337,80
0157	"ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 1 1/2""	DN 1 1/2"	KRONA	15 UN	R\$ 1,37	20,55
0158	"ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 1 1/4""	DN 1 1/4"	KRONA	15 UN	R\$ 0,95	14,25
0159	"ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 2""	DN 2"	KRONA	15 UN	R\$ 3,80	57,00
0160	"ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 3""	DN 3"	KRONA	15 UN	R\$ 4,90	73,50
0161	"ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 4""	DN 4"	KRONA	15 UN	R\$ 6,34	95,10
0163	ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POCO 2,00 X *0,50* M	CONCRETO ARMADO	CIMENTO	15 UN	R\$ 573,97	8.609,55
0164	ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POCO 2,50 X *0,50* M	CONCRETO ARMADO	CIMENTO	15 UN	R\$ 890,00	13.350,00
0171	ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 ( 45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M	OVALADO	GERDAL	50 KG	R\$ 14,40	720,00
0173	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	GALVANIZADO	GERDAL	50 M	R\$ 0,74	37,00
0174	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	GALVANIZADO	GERDAL	50 M	R\$ 0,66	33,00
0176	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	GALVANIZADO	GERDAL	50 KG	R\$ 15,98	799,00
0177	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	GALVANIZADO	GERDAL	50 KG	R\$ 17,34	867,00
0180	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	RECOZIDO	GERDAL	50 KG	R\$ 6,30	315,00
0188	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	COLANTE	QUARTZOLIT	50 KG	R\$ 0,56	28,00
0189	ARGAMASSA COLANTE AC II	COLANTE	QUARTZOLIT	50 KG	R\$ 1,04	52,00
0190	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	COLANTE	QUARTZOLIT	50 KG	R\$ 1,72	86,00
0191	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	COLANTE	QUARTZOLIT	50 KG	R\$ 1,98	99,00
0196	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	PISO SOBRE PISO	QUARTZOLIT	50 KG	R\$ 1,61	80,50
0201	ARGILA EXPANDIDA, GRANULOMETRIA 2215	EXPANDIDA	AGROTEXAS	50 M <sup>3</sup>	R\$ 106,50	5.325,00
0225	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	VASO	LUZARTE	30 UN	R\$ 179,00	5.370,00
0226	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	VASO	LUZARTE	30 UN	R\$ 44,47	1.334,10
0227	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA COR	VASO	LUZARTE	30 UN	R\$ 107,00	3.210,00
0228	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	VASO	LUZARTE	30 UN	R\$ 455,00	13.650,00
0230	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	10 L	LUZARTE	50 UN	R\$ 5,52	276,00
0264a	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	400 L	FISCHER	6 UN	R\$ 2.800,00	16.800,00

0266a	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	400 L	FISCHER	4 UN	R\$ 3.295,00	13.180,00
0268a	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	600 L TRIFÁSICA	CSM	4 UN	R\$ 11.800,00	47.200,00
0270a	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTOR A DIESEL POTENCIA 10 CV, COM CARREGADOR	60 L DIESEL	CSM	4 UN	R\$ 14.390,00	57.560,00
0348	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 110 X 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SOLDAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 47,90	1.197,50
0349	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SOLDAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 0,27	6,75
0350	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SOLDAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 0,58	14,50
0351	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SOLDAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 1,26	31,50
0352	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SOLDAVEL	KRONA	25 UN	R\$ 2,06	51,50
0428	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	SIMPLES, CORPO EM LATÃO MACICO	PADO	50 UN	R\$ 12,00	600,00
0429	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	SIMPLES, CORPO EM LATÃO MACICO	PADO	50 UN	R\$ 17,86	893,00
0430	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	SIMPLES, CORPO EM LATÃO MACICO	PADO	50 UN	R\$ 16,00	800,00
0437	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	FIBRA DE VIDRO 500 L	FORTLEVE	50 UN	R\$ 170,00	8.500,00
0438	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	POLIETILENO 1000 L	FORTLEVE	30 UN	R\$ 210,00	6.300,00
0439	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	POLIETILENO 1500 L	FORTLEVE	30 UN	R\$ 270,00	8.100,00
0440	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	POLIETILENO 2000 L	FORTLEVE	30 UN	R\$ 567,00	17.010,00
0441	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	POLIETILENO 500 L	FORTLEVE	30 UN	R\$ 159,00	4.770,00
0442	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 750 LITROS, COM TAMPA	POLIETILENO 750 L	FORTLEVE	30 UN	R\$ 274,00	8.220,00
0443	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	FIBRA DE VIDRO 1000 L	FORTLEVE	30 UN	R\$ 310,00	9.300,00
0445a	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA	FIBRA DE VIDRO 10000L	FORTLEVE	7 UN	R\$ 2.945,00	20.615,00
0446	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1500 LITROS, COM TAMPA	FIBRA DE VIDRO 1500 L	FORTLEVE	30 UN	R\$ 460,00	13.800,00
0447	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 2000 LITROS, COM TAMPA	FIBRA DE VIDRO 2000 L	FORTLEVE	30 UN	R\$ 613,00	18.390,00
0448	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	FIBRA DE VIDRO 5000 L	FORTLEVE	30 UN	R\$ 1.375,00	41.250,00
0449	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	SIFONADA PVC	KRONA	50 UN	R\$ 4,90	245,00
0450	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	SIFONADA PVC	KRONA	50 UN	R\$ 8,00	400,00
0451	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	SIFONADA PVC	KRONA	50 UN	R\$ 7,00	350,00

0452	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	SIFONADA PVC	KRONA	50 UN	R\$ 17,00	850,00
0453	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	SIFONADA PVC	KRONA	50 UN	R\$ 5,00	250,00
0454	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	SIFONADA PVC	KRONA	50 UN	R\$ 13,00	650,00
0458	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	HIDRATADA PARA PINTURA	FORTEX	50 KG	R\$ 1,02	51,00
0460	"CAP PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL"	PVC ROSCAVEL	KRONA	50 UN	R\$ 7,74	387,00
0461	"CAP PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL"	PVC ROSCAVEL	KRONA	50 UN	R\$ 7,50	375,00
0462	"CAP PVC, ROSCAVEL, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL"	PVC ROSCAVEL	KRONA	50 UN	R\$ 0,96	48,00
0463	"CAP PVC, ROSCAVEL, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL"	PVC ROSCAVEL	KRONA	50 UN	R\$ 2,58	129,00
0464	"CAP PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL"	PVC ROSCAVEL	KRONA	50 UN	R\$ 15,25	762,50
0465	"CAP PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL"	PVC ROSCAVEL	KRONA	50 UN	R\$ 7,86	393,00
0466	"CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL"	PVC ROSCAVEL	KRONA	50 UN	R\$ 1,42	71,00
0467	"CAP PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL"	PVC ROSCAVEL	KRONA	50 UN	R\$ 19,91	995,50
0468	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PVC SERIE R	KRONA	50 UN	R\$ 8,49	424,50
0469	CAP PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PVC SERIE R	KRONA	50 UN	R\$ 34,00	1.700,00
0470	CAP PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PVC SERIE R	KRONA	50 UN	R\$ 6,11	305,50
0471	CAP PVC, SOLDAREL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	PVC SOLDAREL	KRONA	50 UN	R\$ 4,96	248,00
0472	CAP PVC, SOLDAREL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	PVC SOLDAREL	KRONA	50 UN	R\$ 2,25	112,50
0473	CAP PVC, SOLDAREL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	PVC SOLDAREL	KRONA	50 UN	R\$ 3,75	187,50
0474	CAP PVC, SOLDAREL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PVC SOLDAREL	KRONA	50 UN	R\$ 48,96	2.448,00
0475	CAP PVC, SOLDAREL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PVC SOLDAREL	KRONA	50 UN	R\$ 0,70	35,00
0476	CAP PVC, SOLDAREL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PVC SOLDAREL	KRONA	50 UN	R\$ 0,79	39,50
0477	CAP PVC, SOLDAREL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PVC SOLDAREL	KRONA	50 UN	R\$ 1,38	69,00
0478	CAP PVC, SOLDAREL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PVC SOLDAREL	KRONA	50 UN	R\$ 2,65	132,50
0479	CAP PVC, SOLDAREL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PVC SOLDAREL	KRONA	50 UN	R\$ 5,02	251,00
0480	CAP PVC, SOLDAREL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PVC SOLDAREL	KRONA	50 UN	R\$ 7,55	377,50
0481	CAP PVC, SOLDAREL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PVC SOLDAREL	KRONA	50 UN	R\$ 13,73	686,50
0494	"CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5" PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA"	PLASTICO BRANCO	KRONA	50 UN	R\$ 3,43	171,50
0495	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	PORTLAND COMPOSTO CP II-32	CIPLAN	50 PC	R\$ 0,54	27,00
0497a	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	PORTLAND COMPOSTO CP II-32	CIPLAN	2.000 PC	R\$ 27,20	54.400,00
0500	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32	PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	AÇAÍ	50 PC	R\$ 26,21	1.310,50
0501	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	AÇAÍ	50 PC	R\$ 0,52	26,00
0512	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAREL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	45 GRAUS, SOLDAREL	KRONA	50 UN	R\$ 1,15	57,50
0513	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAREL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	45 GRAUS, SOLDAREL	KRONA	50 UN	R\$ 1,52	76,00

0514	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	45 GRAUS, SOLDAVEL	KRONA	50 UN	R\$ 2,49	124,50
0515	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	45 GRAUS, SOLDAVEL	KRONA	50 UN	R\$ 4,08	204,00
0516	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	45 GRAUS, SOLDAVEL	KRONA	50 UN	R\$ 7,90	395,00
0517	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	45 GRAUS, SOLDAVEL	KRONA	50 UN	R\$ 13,63	681,50
0518	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	45 GRAUS, SOLDAVEL	KRONA	50 UN	R\$ 20,25	1.012,50
0519	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	90 GRAUS, SOLDAVEL	KRONA	50 UN	R\$ 1,53	76,50
0520	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	90 GRAUS, SOLDAVEL	KRONA	50 UN	R\$ 1,97	98,50
0521	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	90 GRAUS, SOLDAVEL	KRONA	50 UN	R\$ 4,49	224,50
0522	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	90 GRAUS, SOLDAVEL	KRONA	50 UN	R\$ 7,96	398,00
0523	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	90 GRAUS, SOLDAVEL	KRONA	50 UN	R\$ 9,71	485,50
0524	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	90 GRAUS, SOLDAVEL	KRONA	50 UN	R\$ 24,00	1.200,00
0525	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	90 GRAUS, SOLDAVEL	KRONA	50 UN	R\$ 34,12	1.706,00
0526	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	90 GRAUS, SERIE R	KRONA	50 UN	R\$ 14,88	744,00
0527	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	90 GRAUS, SERIE R	KRONA	50 UN	R\$ 21,76	1.088,00
0528	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	LONGA 45 GRAUS	KRONA	50 UN	R\$ 20,74	1.037,00
0529	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	LONGA 45 GRAUS	KRONA	50 UN	R\$ 65,00	3.250,00
0530	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	LONGA 90 GRAUS	KRONA	50 UN	R\$ 25,00	1.250,00
0531	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	LONGA 90 GRAUS	KRONA	50 UN	R\$ 96,50	4.825,00
0532	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	CURTA 90 GRAUS	KRONA	50 UN	R\$ 2,36	118,00
0533	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	CURTA 90 GRAUS	KRONA	50 UN	R\$ 10,50	525,00
0534	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	CURTA 90 GRAUS	KRONA	50 UN	R\$ 12,09	604,50
0535	CURVA PVC LEVE, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA LISA, DN 150 MM	LEVE 90 GRAUS	KRONA	50 UN	R\$ 45,40	2.270,00
0536	CURVA PVC LEVE, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA LISA, DN 250 MM	LEVE 90 GRAUS	KRONA	50 UN	R\$ 293,00	14.650,00
0537	CURVA PVC LEVE, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA LISA, DN 300 MM	LEVE 90 GRAUS	KRONA	50 UN	R\$ 455,00	22.750,00
0538	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	LONGA 45 GRAUS	KRONA	50 UN	R\$ 24,50	1.225,00
0539	CURVA PVC LONGA 45G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	LONGA 45G	KRONA	50 UN	R\$ 6,19	309,50
0540	CURVA PVC LONGA 45G, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	LONGA 45G	KRONA	50 UN	R\$ 20,30	1.015,00
0541	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	LONGA 90 GRAUS	KRONA	50 UN	R\$ 25,43	1.271,50

0542	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	LONGA 90 GRAUS	KRONA	50 UN	R\$ 2,82	141,00
0543	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	LONGA 90 GRAUS	KRONA	50 UN	R\$ 5,93	296,50
0544	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	LONGA 90 GRAUS	KRONA	50 UN	R\$ 17,45	872,50
0617	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	ACO DENTADA	MAX	50 UN	R\$ 12,01	600,50
0618	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	ACO LISA	MAX	50 UN	R\$ 12,01	600,50
0619	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	PLASTICA LISA	MAX	50 UN	R\$ 11,70	585,00
0625	"DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 ""	DIAMANTADO SEGMENTADO	BOSCH	50 UN	R\$ 55,75	2.787,50
0626	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	DIAMANTADO SEGMENTADO	BOSCH	50 UN	R\$ 13,52	676,00
0627	"DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 "" (14 X 1 "")"	DIAMANTADO SEGMENTADO	BOSCH	50 UN	R\$ 285,00	14.250,00
0641	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	ACO INOX COM CABO DE MADEIRA	ATLAS	50 UN	R\$ 12,00	600,00
0642	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	PLASTICO LISA	ATLAS	50 UN	R\$ 4,54	227,00
0656	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	ESPELHO P/ PORTA EXTERNA	SOPRANO	50 CJ	R\$ 36,00	1.800,00
0657	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	ESPELHO P/ PORTA EXTERNA	STAM	50 CJ	R\$ 63,00	3.150,00
0658	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	ESPELHO P/ PORTA INTERNA	SOPRANO	50 CJ	R\$ 32,13	1.606,50
0659	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	ESPELHO P/ PORTA INTERNA	STAM	50 CJ	R\$ 53,32	2.666,00
0661	"FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3"" A 4"", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES / LEVE) (INCLUI PARAFUSOS)"	ACO GALVANIZADO / ZINCADO DE SOBREPOR	SILVANA	50 UN	R\$ 5,06	253,00
0662	"FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3"" A 4"", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)"	ACO GALVANIZADO / ZINCADO DE SOBREPOR	SILVANA	50 UN	R\$ 5,71	285,50
0669	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	ROLO DE 18 MM X 10 M	POLYTUBES	50 UN	R\$ 2,52	126,00

0670	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	ROLO DE 18 MM X 25 M	POLYTUBES	50 UN	R\$ 5,73	286,50
0671	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	ROLO DE 18 MM X 50 M	POLYTUBES	50 UN	R\$ 9,29	464,50
0684	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SOLDAVEL 90 GRAUS	KRONA	25 UN	R\$ 1,46	36,50
0685	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SOLDAVEL 90 GRAUS	KRONA	25 UN	R\$ 2,52	63,00
0686	"JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL"	ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO	KRONA	25 UN	R\$ 9,42	235,50
0687	"JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL"	ROSCAVEL 90 GRAUS	KRONA	25 UN	R\$ 2,99	74,75
0688	"JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL"	ROSCAVEL 90 GRAUS	KRONA	25 UN	R\$ 2,42	60,50
0689	JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	COM VISITA, 90 GRAUS	KRONA	25 UN	R\$ 10,51	262,75
0690	JOELHO PVC LEVE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	LEVE 45 GRAUS	KRONA	25 UN	R\$ 30,82	770,50
0691	JOELHO PVC LEVE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	LEVE 90 GRAUS	KRONA	25 UN	R\$ 28,13	703,25
0692	"JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL"	SOLDAVEL COM ROSCA	KRONA	25 UN	R\$ 1,27	31,75
0693	"JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL"	SOLDAVEL COM ROSCA	KRONA	25 UN	R\$ 1,44	36,00
0694	"JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL"	SOLDAVEL COM ROSCA	KRONA	25 UN	R\$ 2,14	53,50
0695	"JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL"	SOLDAVEL COM ROSCA	KRONA	25 UN	R\$ 7,35	183,75
0696	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	COM BOLSA E ANEL	KRONA	25 UN	R\$ 2,20	55,00
0697	"JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL"	ROSCAVEL 45 GRAUS	KRONA	25 UN	R\$ 2,47	61,75
0698	"JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL"	ROSCAVEL 45 GRAUS	KRONA	25 UN	R\$ 7,90	197,50
0699	"JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL"	ROSCAVEL 45 GRAUS	KRONA	25 UN	R\$ 3,12	78,00
0700	"JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL"	ROSCAVEL 90 GRAUS	KRONA	25 UN	R\$ 1,57	39,25
0701	"JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL"	ROSCAVEL 90 GRAUS	KRONA	25 UN	R\$ 3,97	99,25
0702	"JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL"	ROSCAVEL 90 GRAUS	KRONA	25 UN	R\$ 2,25	56,25
0703	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS	KRONA	25 UN	R\$ 0,58	14,50
0704	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS	KRONA	25 UN	R\$ 2,01	50,25
0705	"JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL"	SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO	KRONA	25 UN	R\$ 3,65	91,25
0706	"JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL"	SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO	KRONA	25 UN	R\$ 3,92	98,00
0707	"JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL"	SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO	KRONA	25 UN	R\$ 4,66	116,50
0708	"JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL"	SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO	KRONA	25 UN	R\$ 8,51	212,75
0759	JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	45 GRAUS, JE, BBB	KRONA	50 UN	R\$ 55,50	2.775,00

0760	JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	45 GRAUS, JE, BBB	KRONA	50 UN	R\$ 119,50	5.975,00
0762	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	DILATAÇÃO	KRONA	50 M	R\$ 0,70	35,00
0765	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	BRANCA COM COLUNA	LUZARTE	50 UN	R\$ 137,50	6.875,00
0775	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	NYLON	COPEL	50 UN	R\$ 6,77	338,50
0800	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL	KRONA	30 UN	R\$ 15,68	470,40
0841	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PVC SOLDAVEL	KRONA	30 UN	R\$ 13,38	401,40
0865	"LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 32 MM X 1""	SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC	KRONA	30 UN	R\$ 11,78	353,40
0871	"LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2"" , PARA AGUA FRIA PREDIAL"	SOLDAVEL COM ROSCA	KRONA	30 UN	R\$ 15,74	472,20
0877	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SERRADA EM PINUS	MADEIREIRA	30 M³	R\$ 1.031,63	30.948,90
0881	"MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, COM PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 3/4"" X *2,8* MM"	CRISTAL	PLASBOM	50 M	R\$ 7,39	369,50
0978	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	CERAMICA ESMALTADA EXTRA	CERAL	50 M²	R\$ 42,50	2.125,00
0979	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	CERAMICA ESMALTADA EXTRA	CERAL	50 M²	R\$ 21,00	1.050,00
0980	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	COMERCIAL (PADRAO POPULAR)	CERAL	50 M²	R\$ 17,97	898,50
1018	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	ACO POLIDO	GERDAL	50 KG	R\$ 14,21	710,50
1019	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	ACO POLIDO	GERDAL	50 KG	R\$ 12,86	643,00
1020	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	ACO POLIDO	GERDAL	50 KG	R\$ 11,94	597,00
1021	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	ACO POLIDO	GERDAL	50 KG	R\$ 12,09	604,50
1022	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	ACO POLIDO	GERDAL	50 KG	R\$ 11,49	574,50
1023	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	ACO POLIDO	GERDAL	50 KG	R\$ 11,36	568,00
1024	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	ACO POLIDO	GERDAL	50 KG	R\$ 10,78	539,00
1025	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	ACO POLIDO	GERDAL	50 KG	R\$ 10,99	549,50
1026	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	ACO POLIDO	GERDAL	50 KG	R\$ 10,99	549,50
1027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	ACO POLIDO	GERDAL	50 KG	R\$ 11,11	555,50
1028	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	ACO POLIDO	GERDAL	50 KG	R\$ 10,78	539,00
1029	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	ACO POLIDO	GERDAL	50 KG	R\$ 10,60	530,00
1030	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	ACO POLIDO	GERDAL	50 KG	R\$ 10,78	539,00
1031	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	ACO POLIDO	GERDAL	50 KG	R\$ 10,77	538,50
1032	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	ACO POLIDO	GERDAL	50 KG	R\$ 10,92	546,00
1033	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	ACO POLIDO	GERDAL	50 KG	R\$ 10,86	543,00
1045	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G	CENTRO EM ACO	RAMADA	30 UN	R\$ 24,12	723,60
1046	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	PAREDE EM ACO	RAMADA	30 UN	R\$ 27,50	825,00

1052	QUEROSENE	QUEROSENE	NATRIELLI	50 L	R\$ 10,77	538,50
1053	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	CONICO	KRONA	50 UN	R\$ 4,29	214,50
1054	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA	CONICO	KRONA	50 UN	R\$ 6,28	314,00
1055	RALO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	QUADRADO	KRONA	50 UN	R\$ 6,08	304,00
1056	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	CILINDRICO	KRONA	50 UN	R\$ 4,42	221,00
1057	RALO SIFONADO PVC REDONDO CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA BRANCA REDONDA	REDONDO CONICO	KRONA	50 UN	R\$ 4,02	201,00
1058	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	QUADRADO	KRONA	50 UN	R\$ 5,71	285,50
1079	"REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2""	ESFERA PVC, COM BORBOLETA	KRONA	50 UN	R\$ 8,50	425,00
1080	"REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4""	ESFERA PVC, COM BORBOLETA	KRONA	50 UN	R\$ 10,00	500,00
1081	"REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 1/2""	ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA	KRONA	50 UN	R\$ 10,10	505,00
1082	"REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 3/4""	ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA	KRONA	50 UN	R\$ 13,32	666,00
1083	"REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/2""", COM CORPO DIVIDIDO"	ESFERA PVC COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL	KRONA	50 UN	R\$ 28,98	1.449,00
1084	"REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/4""", COM CORPO DIVIDIDO"	ESFERA PVC COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL	KRONA	50 UN	R\$ 27,59	1.379,50
1085	"REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1/2""", COM CORPO DIVIDIDO"	ESFERA PVC COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL	KRONA	50 UN	R\$ 10,57	528,50
1086	"REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1""", COM CORPO DIVIDIDO"	ESFERA PVC COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL	KRONA	50 UN	R\$ 20,66	1.033,00
1087	"REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 2""", COM CORPO DIVIDIDO"	ESFERA PVC COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL	KRONA	30 UN	R\$ 44,34	1.330,20
1088	"REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4""", COM CORPO DIVIDIDO"	ESFERA PVC COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL	KRONA	50 UN	R\$ 12,66	633,00
1089	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	ESFERA PVC COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL	KRONA	50 UN	R\$ 9,98	499,00
1090	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	ESFERA PVC COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL	KRONA	50 UN	R\$ 12,84	642,00
1091	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	ESFERA PVC COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL	KRONA	30 UN	R\$ 20,39	611,70
1092	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	ESFERA PVC COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL	KRONA	30 UN	R\$ 27,27	818,10
1093	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	ESFERA PVC COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL	KRONA	30 UN	R\$ 28,16	844,80
1099	"REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 "" (REF 1509)"	BRUTO EM LATAO FORJADO	DOCOL	50 UN	R\$ 27,67	1.383,50
1100	"REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 "" (REF 1509)"	BRUTO EM LATAO FORJADO	DOCOL	50 UN	R\$ 47,62	2.381,00
1101	"REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4 "" (REF 1509)"	BRUTO EM LATAO FORJADO	DOCOL	50 UN	R\$ 37,72	1.886,00
1102	"REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 "" (REF 1509)"	BRUTO EM LATAO FORJADO	DOCOL	50 UN	R\$ 16,62	831,00
1103	"REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 "" (REF 1509)"	BRUTO EM LATAO FORJADO	DOCOL	40 UN	R\$ 57,00	2.280,00

1104	"REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 "" (REF 1509)"	BRUTO EM LATAO FORJADO	DOCOL	20 UN	R\$ 120,00	2.400,00
1105	"REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3 "" (REF 1509)"	BRUTO EM LATAO FORJADO	DOCOL	30 UN	R\$ 145,00	4.350,00
1106	"REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 "" (REF 1509)"	BRUTO EM LATAO FORJADO	DOCOL	30 UN	R\$ 15,50	465,00
1107	"REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 4 "" (REF 1509)"	BRUTO EM LATAO FORJADO	DOCOL	30 UN	R\$ 302,00	9.060,00
1117	"REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 "" (REF 1416)"	ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES	DOCOL	50 UN	R\$ 39,02	1.951,00
1118	"REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 "" (REF 1416)"	ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES	DOCOL	50 UN	R\$ 40,34	2.017,00
1119	"REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 """"	ALUMINIO	ZM	50 M	R\$ 32,27	1.613,50
1120	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	REMOVEDOR OLEO/ESMALTE	MONTANA	50 L	R\$ 27,54	1.377,00
1123	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	ESMALTADA PEI 3	CERAL	50 M <sup>2</sup>	R\$ 13,17	658,50
1124	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	ESMALTADA PEI 4	CERAL	50 M <sup>2</sup>	R\$ 33,97	1.698,50
1126	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	ESPUMA POLIESTER	ATLAS	50 UN	R\$ 9,20	460,00
1127	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	LA DE CARNEIRO	ATLAS	50 UN	R\$ 20,40	1.020,00
1137	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	DE PAREDE EM METAL CROMADO	AGUIA METAIS	50 UN	R\$ 32,80	1.640,00
1141	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	PVA PAREDES INTERNAS	HIDROTINTAS	50 L	R\$ 7,60	380,00
1142	"SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2 """"	METAL CROMADO PARA PIA	ASTRA	50 UN	R\$ 155,00	7.750,00
1143	"SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2 """"	METAL CROMADO PARA PIA	ASTRA	50 UN	R\$ 159,00	7.950,00
1144	"SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 """"	METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO	ASTRA	50 UN	R\$ 127,00	6.350,00
1145	"SIFAO EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 """"	METAL CROMADO PARA TANQUE	ASTRA	50 UN	R\$ 149,00	7.450,00
1146	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	PLASTICO EXTENSIVEL	HERC	50 UN	R\$ 7,72	386,00
1147	"SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 """"	PLASTICO FLEXIVEL	HERC	50 UN	R\$ 5,60	280,00
1148	"SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 """"	PLASTICO TIPO COPO	HERC	50 UN	R\$ 10,04	502,00
1149	"SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 """"	PLASTICO TIPO COPO	HERC	50 UN	R\$ 9,47	473,50
1150	"SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 """"	PLASTICO TIPO COPO	HERC	50 UN	R\$ 10,06	503,00
1152	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	ACETICO	PULVITEC	50 UN	R\$ 17,06	853,00
1160	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PVC SOLDABEL	KRONA	50 UN	R\$ 6,45	322,50
1161	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PVC SOLDABEL	KRONA	50 UN	R\$ 6,90	345,00
1162	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PVC SOLDABEL	KRONA	50 UN	R\$ 5,74	287,00
1163	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PVC SOLDABEL	KRONA	50 UN	R\$ 9,36	468,00
1164	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PVC SOLDABEL	KRONA	50 UN	R\$ 11,48	574,00

1204	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	NAO ESMALTADA	SÃO PEDRO	50 MLR	R\$ 616,50	30.825,00
1208	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	FIBROCIMENTO	BRASILIT	50 UN	R\$ 95,00	4.750,00
1209	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 4,10 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	FIBROCIMENTO	BRASILIT	50 UN	R\$ 128,00	6.400,00
1210	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 4,60 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	FIBROCIMENTO	BRASILIT	50 UN	R\$ 147,00	7.350,00
1211	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	FIBROCIMENTO	BRASILIT	50 UN	R\$ 138,00	6.900,00
1212	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE 4,10 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	FIBROCIMENTO	BRASILIT	50 UN	R\$ 188,00	9.400,00
1213	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE 4,60 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	FIBROCIMENTO	BRASILIT	50 UN	R\$ 210,00	10.500,00
1214	TELHA DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, DE *3,70 X 1,06* M (SEM AMIANTO)	FIBROCIMENTO	BRASILIT	50 M <sup>2</sup>	R\$ 43,85	2.192,50
1215	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 1,22 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	FIBROCIMENTO ONDULADA	BRASILIT	50 UN	R\$ 7,52	376,00
1216	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,13 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	FIBROCIMENTO ONDULADA	BRASILIT	50 UN	R\$ 13,07	653,50
1217	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	FIBROCIMENTO ONDULADA	BRASILIT	50 UN	R\$ 15,15	757,50
1218	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	FIBROCIMENTO ONDULADA	BRASILIT	50 UN	R\$ 36,10	1.805,00
1219	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	FIBROCIMENTO ONDULADA	BRASILIT	50 M <sup>2</sup>	R\$ 21,42	1.071,00
1220	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	FIBROCIMENTO ONDULADA	BRASILIT	50 UN	R\$ 74,00	3.700,00
1221	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	FIBROCIMENTO ONDULADA	BRASILIT	50 UN	R\$ 47,51	2.375,50
1222	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	FIBROCIMENTO ONDULADA	BRASILIT	50 UN	R\$ 56,71	2.835,50
1223	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	FIBROCIMENTO ONDULADA	BRASILIT	50 UN	R\$ 67,50	3.375,00
1224	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	FIBROCIMENTO ONDULADA	BRASILIT	50 M <sup>2</sup>	R\$ 29,66	1.483,00
1225	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	DISPENSER PLASTICO	ASTRA	50 UN	R\$ 37,61	1.880,50
1226	"TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 "" OU 3/4 "" (REF 1153)"	CROMADA	FERTAK	10 UN	R\$ 37,92	379,20
1227	"TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 "" OU 3/4 "" (REF 1140)"	CROMADA	FERTAK	10 UN	R\$ 10,59	105,90
1228	"TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 "" OU 3/4 "" (REF 1152)"	CROMADA	FERTAK	10 UN	R\$ 26,50	265,00
1229	"TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 "" OU 3/4 "" (REF 1167)"	CROMADA	AGUIA METAIS	10 UN	R\$ 64,36	643,60
1230	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO (REF 1178)	CROMADA	AGUIA METAIS	10 UN	R\$ 104,97	1.049,70
1231	"TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 "" OU 3/4 "" (REF 1168)"	CROMADA	AGUIA METAIS	10 UN	R\$ 61,44	614,40
1232	"TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR 1/2 "" OU 3/4 "" (REF 1157)"	CROMADA	AGUIA METAIS	10 UN	R\$ 64,16	641,60
1233	"TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 "" OU 3/4 "" (REF 1159)"	CROMADA	AGUIA METAIS	10 UN	R\$ 32,78	327,80

1248	"TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D`AGUA, 1/2 "" , COM HASTE, TORNEIRA E BALAO METALICOS"	BOIA P/ CAIXA	KRONA	10 UN	R\$ 16,66	166,60
1249	"TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D`AGUA, 3/4 "" , COM HASTE, TORNEIRA E BALAO METALICOS"	BOIA P/ CAIXA	HERC	10 UN	R\$ 17,37	173,70
1250	"TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, 3/4 "" , COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)"	BOIA P/ CAIXA	HERC	10 UN	R\$ 8,40	84,00
1251	"TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2"" , BALAO E TORNEIRA PLASTICOS, COM HASTE METALICA"	PLASTICA, PARA BOIA DE DESCARGA	HERC	10 UN	R\$ 3,62	36,20
1252	"TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 """"	PLASTICA, DE MESA	HERC	10 UN	R\$ 20,97	209,70
1253	"TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 "" OU 3/4 "" COM BICO PARA MANGUEIRA"	PLASTICA, PARA TANQUE	HERC	10 UN	R\$ 15,92	159,20
1254	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	DN 100 MM	KRONA	50 M	R\$ 15,00	750,00
1255	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	DN 200 MM	KRONA	50 M	R\$ 51,00	2.550,00
1256	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 250 MM (NBR 7362)	DN 250 MM	KRONA	50 M	R\$ 87,00	4.350,00
1257	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	DN 150 MM	KRONA	50 M	R\$ 33,00	1.650,00
1279	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	PVC SOLDABEL	KRONA	50 M	R\$ 1,86	93,00
1280	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	PVC SOLDABEL	KRONA	50 M	R\$ 2,38	119,00
1281	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	PVC SOLDABEL	KRONA	50 M	R\$ 5,35	267,50
1282	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	PVC SOLDABEL	KRONA	50 M	R\$ 7,79	389,50
1283	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	PVC SOLDABEL	KRONA	50 M	R\$ 8,93	446,50
1284	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	PVC SOLDABEL	KRONA	50 M	R\$ 15,06	753,00
1285	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	PVC SOLDABEL	KRONA	50 M	R\$ 25,23	1.261,50
1307	"VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 "" SEM LADRAO"	METAL CROMADO	HERC	50 UN	R\$ 29,50	1.475,00
1308	"VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 """"	METAL CROMADO	HERC	50 UN	R\$ 42,00	2.100,00
1318	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	SANITARIO INFANTIL	LUZARTE	45 UN	R\$ 185,00	8.325,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 845.262,45</b>	

**R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA**

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0036	"ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, 1/2 "" OU 3/4 """"	ICO	ICO	50 UN	R\$ 17,92	896,00
0080	"ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGES LIVRES, 85 MM X 3"" , PARA CAIXA D` AGUA"	TIGRE	TIGRE	25 UN	R\$ 195,61	4.890,25
0081	"ADAPTADOR PVC SOLDABEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 110 MM X 4"" , PARA CAIXA D` AGUA"	TIGRE	TIGRE	25 UN	R\$ 297,16	7.429,00
0085	"ADAPTADOR PVC SOLDABEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 50 MM X 1 1/2"" , PARA CAIXA D` AGUA"	TIGRE	TIGRE	25 UN	R\$ 26,70	667,50
0086	"ADAPTADOR PVC SOLDABEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 60 MM X 2"" , PARA CAIXA D` AGUA"	TIGRE	TIGRE	25 UN	R\$ 45,67	1.141,75
0087	"ADAPTADOR PVC SOLDABEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 75 MM X 2 1/2"" , PARA CAIXA D` AGUA"	TIGRE	TIGRE	25 UN	R\$ 177,31	4.432,75

0088	"ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 85 MM X 3"', PARA CAIXA D'ÁGUA"	TIGRE	TIGRE	25 UN	R\$ 207,58	5.189,50
0098	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM	TIGRE	TIGRE	25 UN	R\$ 43,33	1.083,25
0099	ADAPTADOR, PVC PBA, A BOLSA DEFOFO, JE, DN 100 / DE 110 MM	TIGRE	TIGRE	25 UN	R\$ 119,54	2.988,50
0100	ADAPTADOR, PVC PBA, A BOLSA DEFOFO, JE, DN 50 / DE 60 MM	TIGRE	TIGRE	25 UN	R\$ 27,53	688,25
0101	ADAPTADOR, PVC PBA, A BOLSA DEFOFO, JE, DN 75 / DE 85 MM	TIGRE	TIGRE	25 UN	R\$ 62,42	1.560,50
0102	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 100 / DE 110 MM	TIGRE	TIGRE	25 UN	R\$ 74,09	1.852,25
0105	ADAPTADOR, PVC PBA, PONTA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM	TIGRE	TIGRE	25 UN	R\$ 49,55	1.238,75
0107	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	POLYEPOX	POLYEPOX	50 KG	R\$ 140,09	7.004,50
0108	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	POLYEPOX	POLYEPOX	50 KG	R\$ 49,88	2.494,00
0109	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	VEDACIT	VEDACIT	50 KG	R\$ 42,65	2.132,50
0110	ADESIVO LIQUIDO A BASE DE RESINAS PARA COLAGEM DE ESPUMA DE ISOLAMENTO TERMICO FLEXIVEL	ISOLAN	ISOLAN	50 L	R\$ 59,15	2.957,50
0115	ADESIVO/COLA PARA EPS (ISOPOR) E OUTROS MATERIAIS	CASCOLA	CASCOLA	50 KG	R\$ 19,72	986,00
0116	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	VEDACIT	VEDACIT	50 L	R\$ 16,45	822,50
0117	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	VEDACIT	VEDACIT	50 L	R\$ 9,88	494,00
0119	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	VEDACIT	VEDACIT	50 L	R\$ 11,00	550,00
0144	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 300 MM (NBR 7665)	KRONA	KRONA	15 UN	R\$ 101,50	1.522,50
0162	ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POCO 1,50 X *0,50* M	CONCRENORTE	CONCRENORTE	15 UN	R\$ 648,24	9.723,60
0165	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUIROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 0,80 M, H = 0,50 M	CONCRENORTE	CONCRENORTE	15 UN	R\$ 134,11	2.011,65
0166	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUIROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,00 M, H = 0,50M	CONCRENORTE	CONCRENORTE	15 UN	R\$ 174,70	2.620,50
0167	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUIROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,50 M, H = 0,50 M	CONCRENORTE	CONCRENORTE	15 UN	R\$ 422,64	6.339,60
0179	ARAME PROTEGIDO COM POLIMERO PARA GABIAO, DIAMETRO 2,2 MM	GEDORE	GEDORE	50 KG	R\$ 27,18	1.359,00
0181	AREIA AMARELA, AREIA BARRADA OU ARENOSO (RETIRADA NO AREAL, SEM TRANSPORTE)	VALE DO SOL	VALE DO SOL	50 M³	R\$ 72,73	3.636,50
0182	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	VALE DO SOL	VALE DO SOL	50 M³	R\$ 52,50	2.625,00
0183	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	VALE DO SOL	VALE DO SOL	50 M³	R\$ 52,50	2.625,00
0184	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	VALE DO SOL	VALE DO SOL	50 M³	R\$ 25,00	1.250,00
0185	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	VALE DO SOL	VALE DO SOL	50 M³	R\$ 39,37	1.968,50
0186	AREIA PARA LEITO FILTRANTE (0,42 A 1,68 MM) - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	VALE DO SOL	VALE DO SOL	50 M³	R\$ 859,68	42.984,00
0187	AREIA PRETA PARA EMBOCO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	VALE DO SOL	VALE DO SOL	50 M³	R\$ 65,62	3.281,00
0200	ARGAMASSA USINADA AUTOADENSÁVEL E AUTONIVELANTE PARA CONTRAPISO, INCLUI BOMBEAMENTO	QUARTZOLIT	QUARTZOLIT	50 M³	R\$ 373,95	18.697,50
0221	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	ASTRA	ASTRA	50 UN	R\$ 53,20	2.660,00
0222	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	ASTRA	ASTRA	50 UN	R\$ 25,00	1.250,00
0229	BACIA SANITARIA TURCA DE LOUCA BRANCA	IKASA	IKASA	30 UN	R\$ 445,28	13.358,40
0232	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	INDIMEL	INDIMEL	25 UN	R\$ 101,76	2.544,00

0233	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	INDIMEL	INDIMEL	25 UN	R\$ 127,55	3.188,75
0234	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM	INDIMEL	INDIMEL	25 UN	R\$ 287,45	7.186,25
0235	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	INDIMEL	INDIMEL	25 UN	R\$ 175,60	4.390,00
0236	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,40* M	INDIMEL	INDIMEL	25 UN	R\$ 233,50	5.837,50
0237	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	INDIMEL	INDIMEL	25 UN	R\$ 338,31	8.457,75
0238	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR), DE *0,55 X 1,20* M	INDIMEL	INDIMEL	25 UN	R\$ 171,65	4.291,25
0239	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, SEM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,60* M	INDIMEL	INDIMEL	25 UN	R\$ 204,11	5.102,75
0240	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	INDIMEL	INDIMEL	25 UN	R\$ 476,98	11.924,50
0241	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	INDIMEL	INDIMEL	25 M	R\$ 759,97	18.999,25
0242	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 70 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	INDIMEL	INDIMEL	25 M	R\$ 952,20	23.805,00
0244	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM	INDIMEL	INDIMEL	25 UN	R\$ 999,90	24.997,50
0245	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE ACO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	ZIOBER	ZIOBER	25 UN	R\$ 781,82	19.545,50
0247	"BARRA DE APOIO EM ""L""", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM"	BLUKIT	BLUKIT	25 UN	R\$ 442,89	11.072,25
0248	"BARRA DE APOIO EM ""L""", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM"	BLUKIT	BLUKIT	25 UN	R\$ 508,28	12.707,00
0249	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	BLUKIT	BLUKIT	25 UN	R\$ 549,94	13.748,50
0250	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	BLUKIT	BLUKIT	25 UN	R\$ 194,99	4.874,75
0251	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	BLUKIT	BLUKIT	25 UN	R\$ 216,55	5.413,75
0252	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	BLUKIT	BLUKIT	25 UN	R\$ 230,90	5.772,50
0253	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	BLUKIT	BLUKIT	25 UN	R\$ 241,91	6.047,75
0254	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	BLUKIT	BLUKIT	25 UN	R\$ 125,05	3.126,25
0255	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	BLUKIT	BLUKIT	25 UN	R\$ 143,39	3.584,75
0256	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *13* CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	MAD RIBEIRO	MAD RIBEIRO	25 JG	R\$ 185,00	4.625,00
0257	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *13* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	MAD RIBEIRO	MAD RIBEIRO	25 JG	R\$ 122,27	3.056,75
0258	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *7* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	MAD RIBEIRO	MAD RIBEIRO	25 JG	R\$ 150,29	3.757,25
0259	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *7* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	MAD RIBEIRO	MAD RIBEIRO	25 JG	R\$ 81,69	2.042,25

0260	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *15* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAD RIBEIRO	MAD RIBEIRO	25 JG	R\$ 149,76	3.744,00
0261	BATENTE/ PORTAL/ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *15* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	MAD RIBEIRO	MAD RIBEIRO	25 JG	R\$ 202,61	5.065,25
0262	BATENTE/PORTAL/ADUELA/MARCO, EM MDF/PVC WOOD/POLIESTIRENO OU MADEIRA LAMINADA, L = *9,0* CM COM GUARNICAO REGULAVEL 2 FACES = *35* MM, PRIMER	MAD RIBEIRO	MAD RIBEIRO	25 JG	R\$ 237,69	5.942,25
0272	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	CERAMICA JOÃO DE BARRO	CEMARICA JOÃO DE BARRO	50 MLR	R\$ 542,86	27.143,00
0296	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	VONDER	VONDER	50 UN	R\$ 185,60	9.280,00
0297	BORBOLETA PARA JANELA TIPO GUILHOTINA, EM ZAMAC CROMADO	ZAMAC	ZAMAC	50 PAR	R\$ 20,43	1.021,50
0299	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	ATALAIA	ATALAIA	50 PAR	R\$ 57,12	2.856,00
0318	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE (REF 600-2) SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 66 X 54 MM	TUPY	TUPY	25 UN	R\$ 107,19	2.679,75
0341	"BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2" ""	TUPY	TUPY	25 UN	R\$ 45,76	1.144,00
0342	"BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2 1/2" ""	TUPY	TUPY	25 UN	R\$ 84,55	2.113,75
0343	"BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2" ""	TUPY	TUPY	25 UN	R\$ 84,55	2.113,75
0344	"BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 3" ""	TUPY	TUPY	25 UN	R\$ 84,55	2.113,75
0345	"BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 5" X 4" ""	TUPY	TUPY	25 UN	R\$ 231,42	5.785,50
0346	"BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6" X 4" ""	TUPY	TUPY	25 UN	R\$ 244,52	6.113,00
0347	"BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6" X 5" ""	TUPY	TUPY	25 UN	R\$ 262,31	6.557,75
0427	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	REAL METAIS	REAL METAIS	50 UN	R\$ 27,85	1.392,50
0444	CAIXA D' AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	FORTLEV	23 UN	R\$ 3.782,30	86.992,90
0455	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	KRONA	KRONA	50 UN	R\$ 38,89	1.944,50
0456	CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA E PORTA TAMPA QUADRADA BRANCA	KRONA	KRONA	50 UN	R\$ 69,00	3.450,00
0486	CAP, PVC, JE, OCRE, DN 150 MM (CONEXAO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO)	KRONA	KRONA	50 UN	R\$ 57,28	2.864,00
0487	CAP, PVC, JE, OCRE, DN 200 MM (CONEXAO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO)	KRONA	KRONA	50 UN	R\$ 89,18	4.459,00
0489	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	FISCHER	FISCHER	50 UN	R\$ 150,00	7.500,00
0490	CASCALHO LAVADO	FISCHER	FISCHER	50 M <sup>3</sup>	R\$ 54,33	2.716,50
0492	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	ASTRA	ASTRA	25 UN	R\$ 61,20	1.530,00
0493	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	ASTRA	ASTRA	25 UN	R\$ 197,96	4.949,00
0496	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	POTY	POTY	6.000 PC	R\$ 31,50	189.000,00
0545	CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	KRONA	KRONA	50 UN	R\$ 127,91	6.395,50
0546	CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	KRONA	KRONA	50 UN	R\$ 52,58	2.629,00
0547	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	KRONA	KRONA	50 UN	R\$ 126,67	6.333,50
0548	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	KRONA	KRONA	50 UN	R\$ 68,24	3.412,00
0549	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	KRONA	KRONA	50 UN	R\$ 154,57	7.728,50
0550	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	KRONA	KRONA	50 UN	R\$ 81,81	4.090,50
0558	"CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO"	KRONA	KRONA	50 UN	R\$ 163,11	8.155,50

0567	"CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2"")"	TIGRE	TIGRE	50 UN	R\$ 61,44	3.072,00
0568	"CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 80 MM (3"")"	TIGRE	TIGRE	50 UN	R\$ 83,10	4.155,00
0579	"CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2 1/2"")"	TUPY	TUPY	50 UN	R\$ 139,02	6.951,00
0580	"CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"")"	TUPY	TUPY	50 UN	R\$ 92,28	4.614,00
0582	"CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3"")"	TUPY	TUPY	50 UN	R\$ 202,19	10.109,50
0583	"CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 4"")"	TUPY	TUPY	50 UN	R\$ 416,82	20.841,00
0588	"CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2 1/2"")"	TUPY	TUPY	50 UN	R\$ 124,44	6.222,00
0591	"CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3"")"	TUPY	TUPY	50 UN	R\$ 174,24	8.712,00
0635	DISTRIBUIDOR, PLASTICO, 2 SAIDAS, DN 32 X 16 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	ASTRA	ASTRA	50 UN	R\$ 144,30	7.215,00
0636	DISTRIBUIDOR, PLASTICO, 2 SAIDAS, DN 32 X 20 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	ASTRA	ASTRA	50 UN	R\$ 156,37	7.818,50
0637	DISTRIBUIDOR, PLASTICO, 2 SAIDAS, DN 32 X 25 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	ASTRA	ASTRA	50 UN	R\$ 158,62	7.931,00
0638	DISTRIBUIDOR, PLASTICO, 3 SAIDAS, DN 32 X 16 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	ASTRA	ASTRA	50 UN	R\$ 155,17	7.758,50
0639	DISTRIBUIDOR, PLASTICO, 3 SAIDAS, DN 32 X 20 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	ASTRA	ASTRA	50 UN	R\$ 182,20	9.110,00
0640	DISTRIBUIDOR, PLASTICO, 3 SAIDAS, DN 32 X 25 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	ASTRA	ASTRA	50 UN	R\$ 194,44	9.722,00
0648	FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANÇA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 AVANCOS, INCLUINDO 2 CHAVES TIPO CILINDRO	STAN	STAN	50 CJ	R\$ 83,23	4.161,50
0674	"FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUIROS 3"")"	KRONA	KRONA	50 UN	R\$ 99,09	4.954,50
0743	JUNCAO SIMPLES, PVC LEVE, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	KRONA	50 UN	R\$ 91,66	4.583,00
0746	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	KRONA	50 UN	R\$ 106,70	5.335,00
0747	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	KRONA	50 UN	R\$ 120,32	6.016,00
0764	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	LUZART	LUZART	50 UN	R\$ 122,27	6.113,50
0766	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	LUZART	LUZART	50 UN	R\$ 77,66	3.883,00
0767	LAVATORIO LOUCA COR COM COLUNA *54 X 44* CM	LUZART	LUZART	50 UN	R\$ 193,19	9.659,50
0768	LAVATORIO LOUCA COR SUSPENSO *40 X 30* CM	LUZART	LUZART	50 UN	R\$ 92,62	4.631,00
0769	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	LUZART	LUZART	50 UN	R\$ 76,33	3.816,50
0770	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA COR SEM LADRAO *50 X 35* CM	LUZART	LUZART	50 UN	R\$ 83,12	4.156,00
0771	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR OVAL PEQUENA LOUCA BRANCA SEM LADRAO *31 X 44*	IKASA	IKASA	50 UN	R\$ 121,44	6.072,00
0772	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR RETANGULAR LOUCA BRANCA COM LADRAO *52 X 45* CM	IKASA	IKASA	50 UN	R\$ 217,74	10.887,00
0773	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR RETANGULAR LOUCA COR COM LADRAO *52 X 45* CM	IKASA	IKASA	50 UN	R\$ 220,99	11.049,50
0805	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 200 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	TIGRE	TIGRE	30 UN	R\$ 112,75	3.382,50
0806	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 250 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	TIGRE	TIGRE	30 UN	R\$ 184,34	5.530,20
0807	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 300 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	TIGRE	TIGRE	30 UN	R\$ 308,16	9.244,80
0893	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50 UN	R\$ 489,38	24.469,00
0894	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	IKASA	IKASA	50 UN	R\$ 270,53	13.526,50

0895	MICTORIO SIFONADO LOUCA COR SEM COMPLEMENTOS	IKASA	IKASA	50 UN	R\$ 291,35	14.567,50
0974	"PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2"" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1"" (25,4 MM)"	CHIPBOARD	CHIPBOARD	50 CNT	R\$ 102,81	5.140,50
0975	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22	ALMEIDA	ALMEIDA	50 M	R\$ 91,70	4.585,00
0976	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	MAJOPAR	MAJOPAR	50 M	R\$ 118,08	5.904,00
0977	PERFILADO PERFURADO 19 X 38 MM, CHAPA 22	MAJOPAR	MAJOPAR	50 M	R\$ 217,79	10.889,50
0981	PISO EPOXI MULTILAYER, ESPESSURA *2* MM (INCLUSO EXECUCAO)	ALMEIDA	ALMEIDA	50 M <sup>2</sup>	R\$ 91,70	4.585,00
0982	PISO FULGET (GRANITO LAVADO) EM PLACAS DE *40 X 40* CM (SEM COLOCACAO)	MAJOPAR	MAJOPAR	50 M <sup>2</sup>	R\$ 118,08	5.904,00
0983	PISO FULGET (GRANITO LAVADO) EM PLACAS DE *75 X 75* CM (SEM COLOCACAO)	MAJOPAR	MAJOPAR	50 M <sup>2</sup>	R\$ 217,79	10.889,50
0984	PISO FULGET (GRANITO LAVADO) MOLDADO IN LOCO (INCLUSO EXECUCAO)	MAJOPAR	MAJOPAR	50 M <sup>2</sup>	R\$ 116,76	5.838,00
0985	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	MAJOPAR	MAJOPAR	50 M <sup>2</sup>	R\$ 128,57	6.428,50
0986	PISO KORODUR (INCLUSO EXECUCAO)	MAJOPAR	MAJOPAR	50 M <sup>2</sup>	R\$ 98,40	4.920,00
0988	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	MAJOPAR	MAJOPAR	50 M <sup>2</sup>	R\$ 95,94	4.797,00
0989	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	MAJOPAR	MAJOPAR	50 M <sup>2</sup>	R\$ 188,65	9.432,50
0990	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	MAJOPAR	MAJOPAR	50 M <sup>2</sup>	R\$ 179,70	8.985,00
0991	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	DELTA	DELTA	100 M <sup>2</sup>	R\$ 467,10	46.710,00
0992	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	DELTA	DELTA	50 M <sup>2</sup>	R\$ 415,89	20.794,50
1043	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	PALMOLLIVE	PALMOLLIVE	50 UN	R\$ 201,30	10.065,00
1108	"REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 "" (REF 1509)"	DOCOL	DOCOL	50 UN	R\$ 65,45	3.272,50
1109	"REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 "" (REF 1509)"	DOCOL	DOCOL	50 UN	R\$ 95,18	4.759,00
1110	"REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 "" (REF 1509)"	DOCOL	DOCOL	50 UN	R\$ 91,00	4.550,00
1114	"REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2"", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI"	DOCOL	DOCOL	50 UN	R\$ 163,90	8.195,00
1153	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO COM COLUNA, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	MARMOTEC	MARMOTEC	50 UN	R\$ 187,72	9.386,00
1154	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	MARMOTEC	MARMOTEC	50 UN	R\$ 99,72	4.986,00
1155	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE *38* L, *60 X 60* CM	MARMOTEC	MARMOTEC	50 UN	R\$ 126,20	6.310,00
1194	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	TIGRE	TIGRE	50 UN	R\$ 107,93	5.396,50
1200	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	TIGRE	50 UN	R\$ 86,63	4.331,50
1202	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	TIGRE	TIGRE	50 UN	R\$ 42,78	2.139,00
1203	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 100 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	TIGRE	TIGRE	50 UN	R\$ 116,19	5.809,50
1258	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 110 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	TIGRE	TIGRE	50 M	R\$ 151,34	7.567,00
1266	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 90 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	TIGRE	TIGRE	50 M	R\$ 111,41	5.570,50
1292	"UNIAO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2"", AGUA FRIA PREDIAL"	TIGRE	TIGRE	50 UN	R\$ 141,40	7.070,00
1293	"UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3/4"", AGUA FRIA PREDIAL"	TIGRE	TIGRE	50 UN	R\$ 9,11	455,50
1294	"UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3"", AGUA FRIA PREDIAL"	TIGRE	TIGRE	50 UN	R\$ 179,06	8.953,00

1295	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	TIGRE	TIGRE	25 UN	R\$ 357,02	8.925,50
1296	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	TIGRE	TIGRE	50 UN	R\$ 5,96	298,00
1297	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	TIGRE	TIGRE	50 UN	R\$ 7,15	357,50
1298	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	TIGRE	TIGRE	50 UN	R\$ 11,72	586,00
1299	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	TIGRE	TIGRE	50 UN	R\$ 22,84	1.142,00
1300	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	TIGRE	TIGRE	50 UN	R\$ 24,73	1.236,50
1301	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	TIGRE	TIGRE	50 UN	R\$ 62,26	3.113,00
1302	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	TIGRE	TIGRE	50 UN	R\$ 125,64	6.282,00
1303	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	TIGRE	TIGRE	50 UN	R\$ 193,18	9.659,00
1304	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	DOCOL	DOCOL	50 UN	R\$ 172,07	8.603,50
1305	"VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 "" E ACABAMENTO METALICO CROMADO"	DOCOL	DOCOL	50 UN	R\$ 199,90	9.995,00
1306	"VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 "" E ACABAMENTO METALICO CROMADO"	DOCOL	DOCOL	50 UN	R\$ 161,94	8.097,00
1309	"VALVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/2 "" SEM LADRAO"	DOCOL	DOCOL	50 UN	R\$ 18,03	901,50
1310	"VALVULA EM PLASTICO BRANCO COM SAIDA LISA PARA TANQUE 1.1/4 "" X 1.1/2 """	DOCOL	DOCOL	50 UN	R\$ 2,69	134,50
1311	"VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 "" , SEM UNHO, COM LADRAO"	ASTRA	ASTRA	50 UN	R\$ 3,24	162,00
1312	"VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 "" , SEM UNHO E SEM LADRAO"	ASTRA	ASTRA	50 UN	R\$ 2,52	126,00
1313	"VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 "" X 1.1/2 "" , SEM UNHO E SEM LADRAO"	ASTRA	ASTRA	50 UN	R\$ 3,19	159,50
1314	"VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 "" , SEM UNHO, COM LADRAO"	ASTRA	ASTRA	50 UN	R\$ 6,02	301,00
1315	"VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 "" X 1.1/2 "" , SEM ADAPTADOR"	ASTRA	ASTRA	50 UN	R\$ 12,46	623,00
1316	VARA FINA PARA CREMONA, EM FERRO ZINCADO BRANCO, COM DIAMETRO DE APROX 10 MM E COMPRIMENTO DE 1,20 M	FERRONORTE	FERRONORTE	50 UN	R\$ 13,96	698,00
1317	VARA FINA PARA CREMONA, EM FERRO ZINCADO BRANCO, COM DIAMETRO DE APROX 10 MM E COMPRIMENTO DE 1,50 M	FERRONORTE	FERRONORTE	50 UN	R\$ 16,13	806,50
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 1.405.822,90	

### 2.3. Dados dos fornecedores classificados

<b>CNPJ/MF nº: 16.868.674/0001-42</b>	<b>Razão Social: DIPAR FERRAGENS - EIRELI</b>
Endereço: RUA ABILIO L. MACHRY, 437, LOTEAMENTO ANZANELLO, ERECHIM, RS	CEP: 99.700-010
Telefone: (54) 8432-6813	Fax: (54) 8432-6813
Endereço Eletrônico: diparferragens@gmail.com	Representante: PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI
RG nº 7060817678 Órgão Expedidor/UF: SSP/RS	CPF nº 978.951.560-04

<b>CNPJ/MF nº: 06.164.562/0001-57</b>	<b>Razão Social: A. DONIZETE DA SILVA</b>
Endereço: AV LISETE COELHO LOURENCO, 2090, PARQUE VICENTE LEPORACE I, FRANCA, SP	CEP: 14.407-020
Telefone: (16) 3704-8444	Fax: (16) 3704-8444
Endereço Eletrônico: ads.franca@hotmail.com	Representante: ANTONIO DONIZETE DA SILVA
RG nº 20468917 Órgão Expedidor/UF: SSP-SP	CPF nº 162.119.068-46

<b>CNPJ/MF nº: 29.417.637/0001-60</b>	<b>Razão Social: C. N. MENESES MATOS COMERCIO EIRELI</b>
Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 975 C, VILA NOVA, IMPERATRIZ, MA	CEP: 65.912-180

Telefone: (99) 3533-1230	Fax: (99) 3533-1230
Endereço Eletrônico: itzcontabilidade@bol.com.br	Representante: CRISTIANA NUNES MENESES MATOS
CNH nº 07180369939 nº Órgão Expedidor/UF: DETRAN-MA	CPF nº 996.017.103-53

<b>CNPJ/MF nº: 10.579.273/0001-96</b>	<b>Razão Social: R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917, COMP. ANDAR 2 SALA G, CENTRO, IMPERATRIZ, MA.	CEP: 65.903-270
Telefone: (99) 3524-0763/ (99) 9122-8273	Fax: (99) 3524-0763/ (99) 9122-8273
Endereço Eletrônico: rclsoares@outlook.com	Representante: REGINA CÉLIA LIMA GOMES
RG nº 000003858692-4 Órgão Expedidor/UF: GEJUSPC/MA	CPF nº 487.170.963-91

#### 2.4. Órgãos Participantes

**Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Receita;**

**Secretaria Municipal de Assistência Social;**

**Secretaria Municipal de Educação;**

**Secretaria Municipal de Saúde.**

#### 2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	OBJETO	SEFAZFIN	SEMED	SEMUS	SEDES
1	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	35	5	5	5
2	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	35	5	5	5
3	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	35	5	5	5
4	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	35	5	5	5
5	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	35	5	5	5
6	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	35	5	5	5
7	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	35	5	5	5
8	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	35	5	5	5
9	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	35	5	5	5
10	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	35	5	5	5
11	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	35	5	5	5
12	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	35	5	5	5
13	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	35	5	5	5
14	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	35	5	5	5
15	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	35	5	5	5
16	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/8" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	35	5	5	5
17	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E CUNHA DE FIXAÇÃO	35	5	5	5
18	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	35	5	5	5
19	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	35	5	5	5

20	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E PARAFUSO DE FIXACAO	35	5	5	5
21	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO ECONOMICA (GOTA), COM 8"	35	5	5	5
22	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"	35	5	5	5
23	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/4"	35	5	5	5
24	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1/2"	35	5	5	5
25	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	35	5	5	5
26	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2 1/2"	35	5	5	5
27	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2"	35	5	5	5
28	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	35	5	5	5
29	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/8"	35	5	5	5
30	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3"	35	5	5	5
31	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 4"	35	5	5	5
32	ABRACADEIRA PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	35	5	5	5
33	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	35	5	5	5
34	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 3" A 3 3/4"	35	5	5	5
35	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 4" A 4 3/4"	35	5	5	5
36	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, 1/2 " OU 3/4 "	35	5	5	5
37	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	35	5	5	5
38	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	35	5	5	5
39	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	35	5	5	5
40	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	35	5	5	5
41	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	35	5	5	5
42	ACO CA-50, 32,0 MM, VERGALHAO	35	5	5	5
43	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	35	5	5	5
44	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	35	5	5	5
45	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	35	5	5	5
46	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	35	5	5	5
47	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	35	5	5	5
48	ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	35	5	5	5
49	ACO CA-60, 8,0 MM OU 9,5 MM, VERGALHAO	35	5	5	5
50	ACOPLAMENTO DE CONDUCTOR PLUVIAL, EM PVC, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	35	5	5	5
51	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO METALICO, SOLDAVEL, COM ANEL BORRACHA (JE), 40 MM X 1 1/2"	35	5	5	5
52	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO, ROSCAVEL, 40 MM X 1 1/4"	35	5	5	5
53	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	20	2	2	1
54	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D' AGUA	20	2	2	1
55	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	20	2	2	1
56	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 110 MM X 4", PARA AGUA FRIA	20	2	2	1
57	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	35	5	5	5
58	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	35	5	5	5
59	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	20	2	2	1
60	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	20	2	2	1

61	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA ÁGUA FRIA	20	2	2	1
62	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA ÁGUA FRIA	20	2	2	1
63	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA	20	2	2	1
64	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA ÁGUA FRIA	20	2	2	1
65	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA ÁGUA FRIA	20	2	2	1
66	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 MM X 3", PARA ÁGUA FRIA	20	2	2	1
67	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	20	2	2	1
68	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	20	2	2	1
69	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'ÁGUA	20	2	2	1
70	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	20	2	2	1
71	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	20	2	2	1
72	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'ÁGUA	20	2	2	1
73	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 110 MM X 4", PARA CAIXA D'ÁGUA	20	2	2	1
74	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	20	2	2	1
75	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'ÁGUA	20	2	2	1
76	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	20	2	2	1
77	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	20	2	2	1
78	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'ÁGUA	20	2	2	1
79	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	20	2	2	1
80	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 85 MM X 3", PARA CAIXA D'ÁGUA	20	2	2	1
81	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 110 MM X 4", PARA CAIXA D'ÁGUA	20	2	2	1
82	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	20	2	2	1
83	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'ÁGUA	20	2	2	1
84	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	20	2	2	1
85	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	20	2	2	1
86	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'ÁGUA	20	2	2	1
87	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	20	2	2	1
88	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 85 MM X 3", PARA CAIXA D'ÁGUA	20	2	2	1
89	ADAPTADOR PVC, COM REGISTRO, PARA PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA	20	2	2	1
90	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	20	2	2	1
91	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	20	2	2	1
92	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 2", PARA CAIXA D'ÁGUA	20	2	2	1
93	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, PARA VALVULA PIA OU LAVATORIO, 40 MM	20	2	2	1
94	ADAPTADOR, CPVC, SOLDÁVEL, 15 MM, PARA ÁGUA QUENTE	20	2	2	1
95	ADAPTADOR, CPVC, SOLDÁVEL, 22 MM, PARA ÁGUA QUENTE	20	2	2	1
96	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RÁPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	20	2	2	1
97	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	20	2	2	1
98	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM	20	2	2	1

99	ADAPTADOR, PVC PBA, A BOLSA DEFOFO, JE, DN 100 / DE 110 MM	20	2	2	1
100	ADAPTADOR, PVC PBA, A BOLSA DEFOFO, JE, DN 50 / DE 60 MM	20	2	2	1
101	ADAPTADOR, PVC PBA, A BOLSA DEFOFO, JE, DN 75 / DE 85 MM	20	2	2	1
102	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 100 / DE 110 MM	20	2	2	1
103	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 50 / DE 60 MM	20	2	2	1
104	ADAPTADOR, PVC PBA, PONTA/ROSCA, JE, DN 50 / DE 60 MM	20	2	2	1
105	ADAPTADOR, PVC PBA, PONTA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM	20	2	2	1
106	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	35	5	5	5
107	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	35	5	5	5
108	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	35	5	5	5
109	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	35	5	5	5
110	ADESIVO LIQUIDO A BASE DE RESINAS PARA COLAGEM DE ESPUMA DE ISOLAMENTO TERMICO FLEXIVEL	35	5	5	5
111	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75* G	35	5	5	5
112	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	35	5	5	5
113	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	35	5	5	5
114	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	35	5	5	5
115	ADESIVO/COLA PARA EPS (ISOPOR) E OUTROS MATERIAIS	35	5	5	5
116	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	35	5	5	5
117	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	35	5	5	5
118	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	35	5	5	5
119	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	35	5	5	5
120	ADITIVO LIQUIDO IMPERMEABILIZANTE CRISTALIZANTE	35	5	5	5
121	ADITIVO LIQUIDO INCORPORADOR DE AR PARA CONCRETO E ARGAMASSA, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	35	5	5	5
122	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	35	5	5	5
123	ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR DE PEGA E REDUTOR DE AGUA PARA CONCRETO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	35	5	5	5
124	ADITIVO SUPERPLASTIFICANTE DE PEGA NORMAL PARA CONCRETO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	35	5	5	5
125	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	35	5	5	5
126	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45	35	5	5	5
127	ALICATE DE PRESSAO PARA SOLDA DE CHAPA 18 "	35	5	5	5
128	ALICATE DE PRESSAO 11 " PARA SOLDA, TIPO C	35	5	5	5
129	ALICATE DE PRESSAO 11 " PARA SOLDA, TIPO U	35	5	5	5
130	ALICATE PARA ANEIS DE PISTAO, CAPACIDADE 50 A 100 MM	35	5	5	5
131	ANEL BORRACHA DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
132	ANEL BORRACHA DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
133	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (NBR 5688)	50	0	0	0
134	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	50	0	0	0
135	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	15	0	0	0
136	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	15	0	0	0
137	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	15	0	0	0
138	ANEL BORRACHA, DN 40 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	15	0	0	0
139	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	15	0	0	0
140	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 100 MM (NBR 7665)	15	0	0	0
141	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 150 MM (NBR 7665)	15	0	0	0
142	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 200 MM (NBR 7665)	15	0	0	0
143	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 250 MM (NBR 7665)	15	0	0	0
144	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 300 MM (NBR 7665)	15	0	0	0
145	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	15	0	0	0
146	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 125 MM (NBR 7362)	15	0	0	0

147	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362)	15	0	0	0
148	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 200 MM (NBR 7362)	15	0	0	0
149	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 250 MM (NBR 7362)	15	0	0	0
150	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 350 MM (NBR 7362)	15	0	0	0
151	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 400 MM (NBR 7362)	15	0	0	0
152	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 100 MM, PARA REDE AGUA	15	0	0	0
153	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA	15	0	0	0
154	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 60 MM, PARA REDE AGUA	15	0	0	0
155	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE AGUA	15	0	0	0
156	ANEL BORRACHA, PARA TUBO, PVC REDE COLETOR ESGOTO, DN 300 MM (NBR 7362)	15	0	0	0
157	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 1 1/2"	15	0	0	0
158	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 1 1/4"	15	0	0	0
159	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 2"	15	0	0	0
160	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 3"	15	0	0	0
161	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 4"	15	0	0	0
162	ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POCO 1,50 X *0,50* M	15	0	0	0
163	ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POCO 2,00 X *0,50* M	15	0	0	0
164	ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POCO 2,50 X *0,50* M	15	0	0	0
165	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 0,80 M, H = 0,50 M	15	0	0	0
166	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,00 M, H = 0,50M	15	0	0	0
167	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,50 M, H = 0,50 M	15	0	0	0
168	ANEL DE DISTRIBUICAO EM ACO GALVANIZADO PARA FIO FE-160	15	0	0	0
169	ANEL DE EXPANSAO EM COBRE, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA EMPATACAO MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL	15	0	0	0
170	ANEL DE EXPANSAO EM COBRE, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA EMPATACAO MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL	15	0	0	0
171	ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 ( 45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M	45	2	2	1
172	ARAME DE AMARRACAO PARA GABIAO GALVANIZADO, DIAMETRO 2,2 MM	45	2	2	1
173	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	45	2	2	1
174	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	45	2	2	1
175	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	45	2	2	1
176	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	45	2	2	1
177	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	45	2	2	1
178	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	45	2	2	1
179	ARAME PROTEGIDO COM POLIMERO PARA GABIAO, DIAMETRO 2,2 MM	45	2	2	1
180	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	45	2	2	1
181	AREIA AMARELA, AREIA BARRADA OU ARENOSO (RETIRADA NO AREAL, SEM TRANSPORTE)	45	2	2	1
182	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	45	2	2	1
183	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	45	2	2	1
184	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	45	2	2	1
185	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	45	2	2	1

186	AREIA PARA LEITO FILTRANTE (0,42 A 1,68 MM) - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	45	2	2	1
187	AREIA PRETA PARA EMBOCO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	45	2	2	1
188	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	45	2	2	1
189	ARGAMASSA COLANTE AC II	45	2	2	1
190	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	45	2	2	1
191	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	45	2	2	1
192	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	45	2	2	1
193	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE	45	2	2	1
194	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO	45	2	2	1
195	ARGAMASSA PARA REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA	45	2	2	1
196	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	45	2	2	1
197	ARGAMASSA POLIMERICA DE REPARO ESTRUTURAL, BICOMPONENTE	45	2	2	1
198	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA)	45	2	2	1
199	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO	45	2	2	1
200	ARGAMASSA USINADA AUTOADENSAVEL E AUTONIVELANTE PARA CONTRAPISO, INCLUI BOMBEAMENTO	45	2	2	1
201	ARGILA EXPANDIDA, GRANULOMETRIA 2215	45	2	2	1
202	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	45	2	2	1
203	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	45	2	2	1
204	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	45	2	2	1
205	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	45	2	2	1
206	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	45	2	2	1
207	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	45	2	2	1
208	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	45	2	2	1
209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	45	2	2	1
210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	45	2	2	1
211	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	45	2	2	1
212	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	45	2	2	1
213	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO	45	2	2	1
214	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	45	2	2	1
215	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4", PARA ELETRODUTO	45	2	2	1
216	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	45	2	2	1
217	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	45	2	2	1
218	ASFALTO MODIFICADO TIPO I - NBR 9910 (ASFALTO OXIDADO PARA IMPERMEABILIZACAO, COEFICIENTE DE PENETRACAO 25-40)	45	2	2	1
219	ASFALTO MODIFICADO TIPO II - NBR 9910 (ASFALTO OXIDADO PARA IMPERMEABILIZACAO, COEFICIENTE DE PENETRACAO 20-35)	45	2	2	1
220	ASFALTO MODIFICADO TIPO III - NBR 9910 (ASFALTO OXIDADO PARA IMPERMEABILIZACAO, COEFICIENTE DE PENETRACAO 15-25)	45	2	2	1
221	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	45	2	2	1
222	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	45	2	2	1
223	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	45	2	2	1
224	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	45	2	2	1
225	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	27	1	1	1
226	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	27	1	1	1
227	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA COR	27	1	1	1
228	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	27	1	1	1
229	BACIA SANITARIA TURCA DE LOUCA BRANCA	27	1	1	1
230	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	45	2	2	1
231	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	45	2	2	1
232	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	22	1	1	1
233	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	22	1	1	1
234	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM	22	1	1	1

235	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	22	1	1	1
236	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,40* M	22	1	1	1
237	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	22	1	1	1
238	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR), DE *0,55 X 1,20* M	22	1	1	1
239	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, SEM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,60* M	22	1	1	1
240	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	22	1	1	1
241	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	22	1	1	1
242	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 70 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	22	1	1	1
243	BANCADA/TAMPO LISO (SEM CUBA) EM MARMORE SINTETICO	22	1	1	1
244	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM	22	1	1	1
245	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE ACO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	22	1	1	1
246	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	45	2	2	1
247	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	22	1	1	1
248	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	22	1	1	1
249	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	22	1	1	1
250	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	22	1	1	1
251	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	22	1	1	1
252	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	22	1	1	1
253	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	22	1	1	1
254	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	22	1	1	1
255	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	22	1	1	1
256	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	22	1	1	1
257	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *13* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	22	1	1	1
258	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *7* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	22	1	1	1
259	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *7* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	22	1	1	1
260	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *15* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	22	1	1	1
261	BATENTE/ PORTAL/ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *15* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	22	1	1	1
262	BATENTE/PORTAL/ADUELA/MARCO, EM MDF/PVC WOOD/POLIESTIRENO OU MADEIRA LAMINADA, L = *9,0* CM COM GUARNICAO REGULAVEL 2 FACES = *35* MM, PRIMER	22	1	1	1
263	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	2	2	2	2
264	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	1	1	1	1
265	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	1	1	1	1
266	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTOR A DIESEL POTENCIA 10 CV, COM CARREGADOR	1	1	1	1

267	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA HORIZONTAL, 11,5 X 19 X 19 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	34	1	1	1
268	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	47	1	1	1
269	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	47	1	1	1
270	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	47	1	1	1
271	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO *23 X 13 X 8* CM	47	1	1	1
272	BLOCO DE GESSO COMPACTO / MACICO, BRANCO, E = 10 CM, DIMENSOES *67 X 50* CM	47	1	1	1
273	BLOCO DE GESSO VAZADO, BRANCO, E = *7* CM, DIMENSOES *67 X 50* CM	47	1	1	1
274	BLOCO DE VIDRO INCOLOR XADREZ, DE *20 X 20 X 10* CM	47	1	1	1
275	BLOCO DE VIDRO INCOLOR, CANELADO, DE *19 X 19 X 8* CM	47	1	1	1
276	BLOCO DE VIDRO/ELEMENTO VAZADO INCOLOR, VENEZIANA, DE *20 X 20 X 6* CM	47	1	1	1
277	BLOCO DE VIDRO/ELEMENTO VAZADO, INCOLOR, VENEZIANA, *20 X 10 X 8* CM	47	1	1	1
278	BLOQUETE/PISO DE CONCRETO - MODELO BLOCO PISOGRAMA/CONCREGRAMA 2 FUROS, DIMENSOES APROX. DE 35 CM X 15 CM E ESPESSURA DE 7 CM (+/- 1 CM), COR NATURAL	45	0	0	0
279	BLOQUETE/PISO DE CONCRETO - MODELO PISOGRAMA/CONCREGRAMA/PAVI-GRADE/GRAMEIRO, DIMENSOES APROXIMADAS DE 60 CM X 45 CM E ESPESSURA DE 8 CM (+/- 1 CM), COR NATURAL	45	0	0	0
280	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *22 CM X *11 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 50 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	45	0	0	0
281	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	45	0	0	0
282	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	45	0	0	0
283	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	45	0	0	0
284	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	45	0	0	0
285	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	45	0	0	0
286	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RAQUETE, *22 CM X 13,5* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	45	0	0	0
287	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	45	0	0	0
288	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	45	0	0	0
289	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	45	0	0	0
290	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	47	1	1	1
291	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	47	1	1	1
292	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	47	1	1	1
293	BORBOLETA PARA JANELA TIPO GUILHOTINA, EM ZAMAC CROMADO	47	1	1	1
294	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	47	1	1	1
295	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	47	1	1	1
296	BRACO / CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2 "	47	1	1	1
297	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO ELETRICO	47	1	1	1
298	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO SIMPLES	47	1	1	1

299	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	47	1	1	1
300	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	47	1	1	1
301	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	47	1	1	1
302	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	47	1	1	1
303	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	47	1	1	1
304	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	47	1	1	1
305	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	47	1	1	1
306	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	47	1	1	1
307	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	47	1	1	1
308	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	47	1	1	1
309	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE (REF 600-2) SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 22 X 15 MM	22	1	1	1
310	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE (REF 600-2) SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 28 X 22 MM	22	1	1	1
311	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE (REF 600-2) SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 35 X 28 MM	22	1	1	1
312	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE (REF 600-2) SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 42 X 35 MM	22	1	1	1
313	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE (REF 600-2) SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 54 X 42 MM	22	1	1	1
314	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE (REF 600-2) SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, 66 X 54 MM	22	1	1	1
315	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"	22	1	1	1
316	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1/2"	22	1	1	1
317	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	22	1	1	1
318	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 3/4"	22	1	1	1
319	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1/2"	22	1	1	1
320	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1"	22	1	1	1
321	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 3/4"	22	1	1	1
322	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2" X 1/4"	22	1	1	1
323	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2" X 3/8"	22	1	1	1
324	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	22	1	1	1
325	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	22	1	1	1
326	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2"	22	1	1	1
327	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/4"	22	1	1	1
328	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1"	22	1	1	1
329	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	22	1	1	1
330	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	22	1	1	1
331	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/4"	22	1	1	1
332	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	22	1	1	1
333	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	22	1	1	1
334	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1 1/2"	22	1	1	1
335	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1 1/4"	22	1	1	1
336	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	22	1	1	1

337	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2"	22	1	1	1
338	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2 1/2"	22	1	1	1
339	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2"	22	1	1	1
340	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 3"	22	1	1	1
341	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 5" X 4"	22	1	1	1
342	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6" X 4"	22	1	1	1
343	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6" X 5"	22	1	1	1
344	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 110 X 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
345	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
346	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
347	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
348	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
349	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
350	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 75 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
351	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 85 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
352	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 110 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
353	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 110 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
354	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
355	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
356	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
357	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
358	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
359	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
360	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
361	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
362	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
363	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
364	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
365	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 85 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
366	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	22	1	1	1
367	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2" X 1 1/4", PARA ELETRODUTO	22	1	1	1
368	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2" X 1", PARA ELETRODUTO	22	1	1	1
369	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2" X 3/4", PARA ELETRODUTO	22	1	1	1
370	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4" X 1/2", PARA ELETRODUTO	22	1	1	1
371	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4" X 1", PARA ELETRODUTO	22	1	1	1
372	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4" X 3/4", PARA ELETRODUTO	22	1	1	1
373	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1" X 1/2", PARA ELETRODUTO	22	1	1	1
374	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1" X 3/4", PARA ELETRODUTO	22	1	1	1

375	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2" X 1 1/2", PARA ELETRODUTO	22	1	1	1
376	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2" X 1 1/4", PARA ELETRODUTO	22	1	1	1
377	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2" X 1", PARA ELETRODUTO	22	1	1	1
378	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2" X 2", PARA ELETRODUTO	22	1	1	1
379	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2" X 1 1/2", PARA ELETRODUTO	22	1	1	1
380	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2" X 1 1/4", PARA ELETRODUTO	22	1	1	1
381	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2" X 1", PARA ELETRODUTO	22	1	1	1
382	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2" X 3/4", PARA ELETRODUTO	22	1	1	1
383	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4" X 1/2", PARA ELETRODUTO	22	1	1	1
384	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3" X 1 1/2", PARA ELETRODUTO	22	1	1	1
385	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3" X 1 1/4", PARA ELETRODUTO	22	1	1	1
386	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3" X 2 1/2", PARA ELETRODUTO	22	1	1	1
387	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3" X 2", PARA ELETRODUTO	22	1	1	1
388	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4" X 2 1/2", PARA ELETRODUTO	22	1	1	1
389	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO	22	1	1	1
390	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4" X 3", PARA ELETRODUTO	22	1	1	1
391	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1 1/2" X 1"	22	1	1	1
392	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	22	1	1	1
393	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1 1/2" X 3/4"	22	1	1	1
394	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1" X 1/2"	22	1	1	1
395	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1" X 3/4"	22	1	1	1
396	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 1/2 "	22	1	1	1
397	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2" X 1 1/4 "	22	1	1	1
398	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" X 3/4 "	22	1	1	1
399	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" X 1 "	22	1	1	1
400	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 "	22	1	1	1
401	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 1/4 "	22	1	1	1
402	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	22	1	1	1
403	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	22	1	1	1
404	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	22	1	1	1
405	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	22	1	1	1
406	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	22	1	1	1
407	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	22	1	1	1
408	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	22	1	1	1
409	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO	22	1	1	1
410	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	22	1	1	1
411	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4", PARA ELETRODUTO	22	1	1	1
412	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	50	0	0	0
413	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/2"	50	0	0	0
414	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/4"	50	0	0	0
415	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1/2"	50	0	0	0
416	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1"	50	0	0	0

417	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2 1/2"	50	0	0	0
418	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2"	50	0	0	0
419	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 3 1/2"	50	0	0	0
420	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 3/4"	50	0	0	0
421	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 3"	50	0	0	0
422	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 4"	50	0	0	0
423	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	50	0	0	0
424	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	50	0	0	0
425	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	50	0	0	0
426	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	50	0	0	0
427	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	50	0	0	0
428	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	50	0	0	0
429	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	50	0	0	0
430	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA 5 X 5 CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	50	0	0	0
431	CAIBRO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	50	0	0	0
432	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	50	0	0	0
433	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	50	0	0	0
434	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	30	0	0	0
435	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	30	0	0	0
436	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	30	0	0	0
437	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	30	0	0	0
438	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 750 LITROS, COM TAMPA	30	0	0	0
439	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	30	0	0	0
440	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA	30	0	0	0
441	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1500 LITROS, COM TAMPA	30	0	0	0
442	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 2000 LITROS, COM TAMPA	30	0	0	0
443	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	30	0	0	0
444	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	47	1	1	1
445	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	47	1	1	1
446	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	47	1	1	1
447	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	47	1	1	1
448	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	47	1	1	1
449	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	47	1	1	1
450	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	47	1	1	1
451	CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA E PORTA TAMPA QUADRADA BRANCA	47	1	1	1
452	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	47	1	1	1
453	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	47	1	1	1
454	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	47	1	1	1
455	CAP PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	47	1	1	1
456	CAP PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	47	1	1	1

457	CAP PVC, ROSCAVEL, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	47	1	1	1
458	CAP PVC, ROSCAVEL, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	47	1	1	1
459	CAP PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	47	1	1	1
460	CAP PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	47	1	1	1
461	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	47	1	1	1
462	CAP PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL	47	1	1	1
463	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	47	1	1	1
464	CAP PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	47	1	1	1
465	CAP PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	47	1	1	1
466	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	47	1	1	1
467	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	47	1	1	1
468	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	47	1	1	1
469	CAP PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	47	1	1	1
470	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	47	1	1	1
471	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	47	1	1	1
472	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	47	1	1	1
473	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	47	1	1	1
474	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	47	1	1	1
475	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	47	1	1	1
476	CAP PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	47	1	1	1
477	CAP PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	47	1	1	1
478	CAP, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	47	1	1	1
479	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	47	1	1	1
480	CAP, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	47	1	1	1
481	CAP, PVC, JE, OCRE, DN 150 MM (CONEXAO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO)	47	1	1	1
482	CAP, PVC, JE, OCRE, DN 200 MM (CONEXAO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO)	47	1	1	1
483	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	47	1	1	1
484	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	47	1	1	1
485	CASCALHO LAVADO	47	1	1	1
486	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 14 MM	50	0	0	0
487	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	22	1	1	1
488	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	22	1	1	1
489	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	50	0	0	0
490	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	47	1	1	1
491	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	5300	900	900	900
492	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-32	35	5	5	5
493	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB-32	35	5	5	5
494	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32	35	5	5	5
495	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	35	5	5	5
496	COLA BRANCA BASE PVA	35	5	5	5
497	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 110 MM X 1/2" OU 110 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	35	5	5	5
498	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	35	5	5	5
499	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	35	5	5	5
500	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	35	5	5	5
501	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 85 MM X 1/2" OU 85 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	35	5	5	5
502	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, DE 110 MM X 1/2" OU 110 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	35	5	5	5
503	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	35	5	5	5
504	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	35	5	5	5

505	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, DE 85 MM X 1/2" OU 85 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	35	5	5	5
506	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	35	5	5	5
507	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	35	5	5	5
508	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	35	5	5	5
509	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	35	5	5	5
510	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	35	5	5	5
511	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	35	5	5	5
512	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	35	5	5	5
513	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	35	5	5	5
514	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	35	5	5	5
515	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	35	5	5	5
516	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	35	5	5	5
517	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	35	5	5	5
518	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	35	5	5	5
519	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	35	5	5	5
520	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
521	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
522	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	35	5	5	5
523	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	35	5	5	5
524	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	35	5	5	5
525	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	35	5	5	5
526	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
527	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
528	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
529	CURVA PVC LEVE, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA LISA, DN 150 MM	35	5	5	5
530	CURVA PVC LEVE, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA LISA, DN 250 MM	35	5	5	5
531	CURVA PVC LEVE, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA LISA, DN 300 MM	35	5	5	5
532	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
533	CURVA PVC LONGA 45G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
534	CURVA PVC LONGA 45G, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
535	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
536	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
537	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
538	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
539	CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	35	5	5	5
540	CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	35	5	5	5
541	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	35	5	5	5
542	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	35	5	5	5
543	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	35	5	5	5
544	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	35	5	5	5
545	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
546	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
547	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5

548	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
549	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
550	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
551	CURVA PVC, 45 GRAUS, CURTA, PB, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
552	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	35	5	5	5
553	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	35	5	5	5
554	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4")	35	5	5	5
555	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 15 MM (1/2")	35	5	5	5
556	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	35	5	5	5
557	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	35	5	5	5
558	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4")	35	5	5	5
559	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	35	5	5	5
560	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 50 MM (2")	35	5	5	5
561	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2")	35	5	5	5
562	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 80 MM (3")	35	5	5	5
563	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	35	5	5	5
564	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	47	1	1	1
565	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	47	1	1	1
566	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	47	1	1	1
567	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	47	1	1	1
568	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	47	1	1	1
569	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/2"	47	1	1	1
570	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/4"	47	1	1	1
571	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1/2"	47	1	1	1
572	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1"	47	1	1	1
573	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2 1/2"	47	1	1	1
574	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	47	1	1	1
575	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3/4"	47	1	1	1
576	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3"	47	1	1	1
577	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 4"	47	1	1	1
578	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2"	47	1	1	1
579	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/4"	47	1	1	1
580	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1/2"	47	1	1	1
581	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1"	47	1	1	1
582	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2 1/2"	47	1	1	1
583	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2"	47	1	1	1
584	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"	47	1	1	1
585	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3"	47	1	1	1
586	CURVA 90 GRAUS RANHURADA EM FERRO FUNDIDO, DN 50 MM (2")	47	1	1	1
587	CURVA 90 GRAUS RANHURADA EM FERRO FUNDIDO, DN 65 MM (2 1/2")	47	1	1	1
588	CURVA 90 GRAUS RANHURADA EM FERRO FUNDIDO, DN 80 MM (3")	47	1	1	1
589	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	47	1	1	1
590	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	47	1	1	1

591	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	47	1	1	1
592	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	47	1	1	1
593	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	47	1	1	1
594	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	47	1	1	1
595	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	47	1	1	1
596	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	47	1	1	1
597	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	47	1	1	1
598	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	47	1	1	1
599	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	47	1	1	1
600	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	47	1	1	1
601	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4")	47	1	1	1
602	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 15 MM (1/2")	47	1	1	1
603	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	47	1	1	1
604	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	47	1	1	1
605	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4")	47	1	1	1
606	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	47	1	1	1
607	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 50 MM (2")	47	1	1	1
608	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2")	47	1	1	1
609	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 80 MM (3")	47	1	1	1
610	DENTE PARA FRESADORA	47	1	1	1
611	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	47	1	1	1
612	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	47	1	1	1
613	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	47	1	1	1
614	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	47	1	1	1
615	DESMOLDANTE PARA FORMAS METALICAS A BASE DE OLEO VEGETAL	47	1	1	1
616	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	47	1	1	1
617	DILUENTE EPOXI	47	1	1	1
618	DISCO DE BORRACHA PARA LIXADEIRA RIGIDO 7 " COM ARRUELA CENTRAL	47	1	1	1
619	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	47	1	1	1
620	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	47	1	1	1
621	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	47	1	1	1
622	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	47	1	1	1
623	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	47	1	1	1
624	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	47	1	1	1
625	DISTRIBUIDOR METALICO, COM ROSCA, 2 SAIDAS, DN 1" X 1/2", PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX	47	1	1	1
626	DISTRIBUIDOR METALICO, COM ROSCA, 2 SAIDAS, DN 3/4" X 1/2", PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX	47	1	1	1
627	DISTRIBUIDOR METALICO, COM ROSCA, 3 SAIDAS, DN 1" X 1/2", PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX	47	1	1	1
628	DISTRIBUIDOR METALICO, COM ROSCA, 3 SAIDAS, DN 3/4" X 1/2", PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX	47	1	1	1
629	DISTRIBUIDOR, PLASTICO, 2 SAIDAS, DN 32 X 16 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	47	1	1	1

630	DISTRIBUIDOR, PLASTICO, 2 SAIDAS, DN 32 X 20 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	47	1	1	1
631	DISTRIBUIDOR, PLASTICO, 2 SAIDAS, DN 32 X 25 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	47	1	1	1
632	DISTRIBUIDOR, PLASTICO, 3 SAIDAS, DN 32 X 16 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	47	1	1	1
633	DISTRIBUIDOR, PLASTICO, 3 SAIDAS, DN 32 X 20 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	47	1	1	1
634	DISTRIBUIDOR, PLASTICO, 3 SAIDAS, DN 32 X 25 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX	47	1	1	1
635	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	47	1	1	1
636	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	47	1	1	1
637	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	47	1	1	1
638	ESTOPA	47	1	1	1
639	ESTOPIM SIMPLES	47	1	1	1
640	FECHADURIA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	47	1	1	1
641	FECHADURIA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BIPARTIDA	47	1	1	1
642	FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANÇA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 AVANCOS, INCLUINDO 2 CHAVES TIPO CILINDRO	47	1	1	1
643	FECHADURA DE EMBUTIR PARA GAVETA E MOVEIS DE MADEIRA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM ABAS LATERAIS, CILINDRO COM 22 MM DE DIAMETRO, INCLUINDO CHAVE COM PERFIL METALICO E CAPA ESCAMOTEAVEL	47	1	1	1
644	FECHADURA DE SOBREPORA PARA GAVETAS E ARMARIOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM CILINDRO DE APROX 20 MM	47	1	1	1
645	FECHADURA DE SOBREPORA PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	47	1	1	1
646	FECHADURA DE SOBREPORA PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA	47	1	1	1
647	FECHADURA DE SOBREPORA TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	47	1	1	1
648	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	47	1	1	1
649	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	47	1	1	1
650	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	47	1	1	1
651	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	47	1	1	1
652	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	47	1	1	1
653	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	47	1	1	1
654	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	47	1	1	1
655	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPORA, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES / LEVE) (INCLUI PARAFUSOS)	47	1	1	1

656	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	47	1	1	1
657	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES)	47	1	1	1
658	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	47	1	1	1
659	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,80 CM (FECHO SIMPLES)	47	1	1	1
660	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA /MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO) (INCLUI PARAFUSOS)	47	1	1	1
661	FINCAPINO LONGO CALIBRE 22, CARGA FORTE (ACAO DIRETA)	47	1	1	1
662	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	47	1	1	1
663	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	47	1	1	1
664	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	47	1	1	1
665	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	47	1	1	1
666	FIXADOR DE ABA AUTOTRAVANTE PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETE 90 OU KALHETAO	47	1	1	1
667	FLANELA *30 X 40* CM	47	1	1	1
668	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS 3"	47	1	1	1
669	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/2"	47	1	1	1
670	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/4"	47	1	1	1
671	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1/2"	47	1	1	1
672	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1"	47	1	1	1
673	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 2 1/2"	47	1	1	1
674	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 2"	47	1	1	1
675	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	47	1	1	1
676	GRAMPO DE ACO POLIDO 1 " X 9	47	1	1	1
677	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	47	1	1	1
678	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
679	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
680	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
681	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
682	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
683	JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	22	1	1	1
684	JOELHO PVC LEVE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	22	1	1	1
685	JOELHO PVC LEVE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	22	1	1	1
686	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
687	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
688	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
689	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
690	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	22	1	1	1
691	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
692	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
693	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
694	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1

695	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
696	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
697	JOELHO PVC, SOLDABEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	22	1	1	1
698	JOELHO PVC, SOLDABEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	22	1	1	1
699	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
700	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
701	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
702	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
703	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	22	1	1	1
704	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	22	1	1	1
705	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	22	1	1	1
706	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	22	1	1	1
707	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	22	1	1	1
708	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	22	1	1	1
709	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	22	1	1	1
710	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	22	1	1	1
711	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	22	1	1	1
712	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	22	1	1	1
713	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
714	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
715	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
716	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
717	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
718	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
719	JOELHO, PVC COM ROSCA E BUCHA LATAO, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
720	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	22	1	1	1
721	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	22	1	1	1
722	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	22	1	1	1
723	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	22	1	1	1
724	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	22	1	1	1
725	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	22	1	1	1
726	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	22	1	1	1
727	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	22	1	1	1
728	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	22	1	1	1
729	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	22	1	1	1
730	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
731	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
732	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
733	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
734	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
735	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
736	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
737	JUNCAO SIMPLES, PVC LEVE, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
738	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
739	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
740	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
741	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
742	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 40 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
743	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
744	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 75 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
745	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
746	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5

747	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
748	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
749	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
750	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
751	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
752	JUNCAO 2 GARRAS PARA FITA PERFURADA	35	5	5	5
753	JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	35	5	5	5
754	JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	35	5	5	5
755	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 10 X 4,5 MM (ALTURA X ESPESSURA)	35	5	5	5
756	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	35	5	5	5
757	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	35	5	5	5
758	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	35	5	5	5
759	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	35	5	5	5
760	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	35	5	5	5
761	LAVATORIO LOUCA COR COM COLUNA *54 X 44* CM	35	5	5	5
762	LAVATORIO LOUCA COR SUSPENSO *40 X 30* CM	35	5	5	5
763	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	35	5	5	5
764	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA COR SEM LADRAO *50 X 35* CM	35	5	5	5
765	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR OVAL PEQUENA LOUCA BRANCA SEM LADRAO *31 X 44*	35	5	5	5
766	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR RETANGULAR LOUCA BRANCA COM LADRAO *52 X 45* CM	35	5	5	5
767	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR RETANGULAR LOUCA COR COM LADRAO *52 X 45* CM	35	5	5	5
768	LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	22	1	1	1
769	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	35	5	5	5
770	LIQUIDO PARA BRILHO PAREDES INTERNAS	35	5	5	5
771	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	35	5	5	5
772	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	35	5	5	5
773	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	35	5	5	5
774	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	35	5	5	5
775	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	35	5	5	5
776	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	35	5	5	5
777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	35	5	5	5
778	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 104 MM	27	1	1	1
779	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 15 MM	27	1	1	1
780	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 22 MM	27	1	1	1
781	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 28 MM	27	1	1	1
782	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 35 MM	27	1	1	1
783	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 42 MM	27	1	1	1
784	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 54 MM	27	1	1	1
785	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 66 MM	27	1	1	1
786	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 79 MM	27	1	1	1
787	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 100 MM	27	1	1	1
788	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 150 MM	27	1	1	1
789	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1
790	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1

791	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1
792	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1
793	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1
794	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1
795	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1
796	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1
797	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	27	1	1	1
798	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	27	1	1	1
799	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 200 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	27	1	1	1
800	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 250 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	27	1	1	1
801	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 300 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	27	1	1	1
802	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	27	1	1	1
803	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	27	1	1	1
804	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	27	1	1	1
805	LUVA DE CORRER, PVC SERIE REFORCADA - R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	27	1	1	1
806	LUVA DE CORRER, PVC SERIE REFORCADA - R, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	27	1	1	1
807	LUVA DE CORRER, PVC SERIE REFORCADA - R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	27	1	1	1
808	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	27	1	1	1
809	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	27	1	1	1
810	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	27	1	1	1
811	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 20 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	27	1	1	1
812	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 25 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	27	1	1	1
813	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 32 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	27	1	1	1
814	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1
815	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1
816	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1
817	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1
818	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1
819	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1
820	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1
821	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	27	1	1	1
822	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	27	1	1	1
823	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	27	1	1	1
824	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	27	1	1	1
825	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	27	1	1	1
826	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	27	1	1	1
827	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	27	1	1	1
828	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	27	1	1	1
829	LUVA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1
830	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1
831	LUVA PVC SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1
832	LUVA PVC SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1
833	LUVA PVC SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1
834	LUVA PVC SOLDABEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1
835	LUVA PVC SOLDABEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1
836	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1

837	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1
838	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1
839	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1
840	LUVA PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1
841	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	27	1	1	1
842	LUVA ROSCAVEL, PVC, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1
843	LUVA ROSCAVEL, PVC, 1", AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1
844	LUVA ROSCAVEL, PVC, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1
845	LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	27	1	1	1
846	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	27	1	1	1
847	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	27	1	1	1
848	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	27	1	1	1
849	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	27	1	1	1
850	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	27	1	1	1
851	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	27	1	1	1
852	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	27	1	1	1
853	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	27	1	1	1
854	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	27	1	1	1
855	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	27	1	1	1
856	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	27	1	1	1
857	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	27	1	1	1
858	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	27	1	1	1
859	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 32 MM X 1"	27	1	1	1
860	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1
861	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1
862	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1
863	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1
864	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1
865	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	27	1	1	1
866	MACARICO DE SOLDA 201 PARA EXTENSAO GLP OU ACETILENO	25	0	0	0
867	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	50	0	0	0
868	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	50	0	0	0
869	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 25 A 29 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	50	0	0	0
870	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 30 A 34 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	50	0	0	0
871	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	30	0	0	0
872	MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO	35	5	5	5
873	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	35	5	5	5
874	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	35	5	5	5
875	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, COM PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 3/4" X *2,8* MM	35	5	5	5
876	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X *3,4* MM	35	5	5	5
877	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	35	5	5	5
878	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1 MM	35	5	5	5
879	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1,5 MM	35	5	5	5
880	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	35	5	5	5
881	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	35	5	5	5
882	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM	35	5	5	5
883	MANTA ALUMINIZADA 1 FACE PARA SUBCOBERTURA, E = *1* MM	35	5	5	5

884	MARTELO DE SOLDADOR/PICADOR DE SOLDA	35	5	5	5
885	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	35	5	5	5
886	MASSA DE REJUNTE PRONTA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL, SEM ADICAO DE AGUA	35	5	5	5
887	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	35	5	5	5
888	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	35 /td>	5	5	5
889	MICTORIO SIFONADO LOUCA COR SEM COMPLEMENTOS	35	5	5	5
890	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
891	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
892	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
893	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
894	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
895	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
896	NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA), EM ZAMAC, COM ALTURA DE APROX *45* MM, INCLUSIVE PARAFUSOS	35	5	5	5
897	NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA), EM ZAMAC, COM ALTURA DE APROX 125 MM, INCLUSIVE PARAFUSOS	35	5	5	5
898	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	35	5	5	5
899	PARAFUSO CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (GN55), COMPRIMENTO 55 MM, EM ACO FOSFATIZADO, PARA FIXAR CHAPA DE GESSO EM PERFIL DRYWALL METALICO MAXIMO 0,7 MM	35	5	5	5
900	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	35	5	5	5
901	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	35	5	5	5
902	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM	35	5	5	5
903	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	35	5	5	5
904	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	35	5	5	5
905	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	35	5	5	5
906	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	35	5	5	5
907	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	35	5	5	5
908	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO 12 MM	35	5	5	5
909	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM	35	5	5	5
910	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	35	5	5	5
911	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	35	5	5	5
912	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 35 MM	35	5	5	5
913	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	35	5	5	5
914	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENTO 25 MM	35	5	5	5
915	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENTO 35 MM	35	5	5	5
916	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA BROCA (TB), COMPRIMENTO 45 MM	35	5	5	5
917	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA AGULHA (LA), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	35	5	5	5
918	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	35	5	5	5
919	PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2"	35	5	5	5
920	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 140MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	35	5	5	5

921	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	35	5	5	5
922	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	35	5	5	5
923	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	35	5	5	5
924	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	35	5	5	5
925	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	35	5	5	5
926	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 15", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA	35	5	5	5
927	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	35	5	5	5
928	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	35	5	5	5
929	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	35	5	5	5
930	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	35	5	5	5
931	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	35	5	5	5
932	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	35	5	5	5
933	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	35	5	5	5
934	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	35	5	5	5
935	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	35	5	5	5
936	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	35	5	5	5
937	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	35	5	5	5
938	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	35	5	5	5
939	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	35	5	5	5
940	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	35	5	5	5
941	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	35	5	5	5
942	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4 ")	35	5	5	5
943	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")	35	5	5	5
944	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ")	35	5	5	5
945	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	35	5	5	5
946	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 " X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	35	5	5	5
947	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	35	5	5	5
948	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 150 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	35	5	5	5
949	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 180 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	35	5	5	5
950	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 200 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	35	5	5	5
951	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 230 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	35	5	5	5
952	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	35	5	5	5
953	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 50 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	35	5	5	5
954	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 85 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	35	5	5	5
955	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10	35	5	5	5

956	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10	35	5	5	5
957	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	35	5	5	5
958	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	35	5	5	5
959	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	35	5	5	5
960	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 2 1/4"	35	5	5	5
961	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	35	5	5	5
962	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	35	5	5	5
963	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	35	5	5	5
964	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	35	5	5	5
965	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, GRAU 5, ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1 1/2", COMPRIMENTO 4"	35	5	5	5
966	PARAFUSO, ASTM A307 - GRAU A, SEXTAVADO, ZINCADO, DIAMETRO 3/8" (9,52 MM), COMPRIMENTO 1 " (25,4 MM)	35	5	5	5
967	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	35	5	5	5
968	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	35	5	5	5
969	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22	35	5	5	5
970	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	35	5	5	5
971	PERFILADO PERFURADO 19 X 38 MM, CHAPA 22	35	5	5	5
972	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	35	5	5	5
973	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	35	5	5	5
974	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	35	5	5	5
975	PISO EPOXI MULTILAYER, ESPESSURA *2* MM (INCLUSO EXECUCAO)	35	5	5	5
976	PISO FULGET (GRANITO LAVADO) EM PLACAS DE *40 X 40* CM (SEM COLOCACAO)	35	5	5	5
977	PISO FULGET (GRANITO LAVADO) EM PLACAS DE *75 X 75* CM (SEM COLOCACAO)	35	5	5	5
978	PISO FULGET (GRANITO LAVADO) MOLDADO IN LOCO (INCLUSO EXECUCAO)	35	5	5	5
979	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	35	5	5	5
980	PISO KORODUR (INCLUSO EXECUCAO)	35	5	5	5
981	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	35	5	5	5
982	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	35	5	5	5
983	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	35	5	5	5
984	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	35	5	5	5
985	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	70	10	10	10
986	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	35	5	5	5
987	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 75MM	35	5	5	5
988	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 100MM	35	5	5	5
989	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 50MM	35	5	5	5
990	PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	35	5	5	5
991	PLUG PVC, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	35	5	5	5
992	PLUG PVC, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	15	5	5	5
993	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
994	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
995	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
996	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
997	PLUG PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
998	PO DE MARMORE (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	35	5	5	5
999	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	35	5	5	5
1000	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 3/8"	35	5	5	5

1001	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 5/8"	35	5	5	5
1002	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/2"	35	5	5	5
1003	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	35	5	5	5
1004	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1"	35	5	5	5
1005	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	35	5	5	5
1006	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/16"	32	5	5	5
1007	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"	35	5	5	5
1008	PORTA CADEADO EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	35	5	5	5
1009	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	35	5	5	5
1010	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	35	5	5	5
1011	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	35	5	5	5
1012	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 12 X 12	35	5	5	5
1013	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	35	5	5	5
1014	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	35	5	5	5
1015	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	35	5	5	5
1016	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	35	5	5	5
1017	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	35	5	5	5
1018	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	35	5	5	5
1019	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	35	5	5	5
1020	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	35	5	5	5
1021	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	35	5	5	5
1022	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	35	5	5	5
1023	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	35	5	5	5
1024	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	35	5	5	5
1025	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	35	5	5	5
1026	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	35	5	5	5
1027	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	35	5	5	5
1028	PREGO DE AÇO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	35	5	5	5
1029	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	35	5	5	5
1030	PROLONGAMENTO PVC PARA CAIXA SIFONADA 100 MM X 200 MM (NBR 5688)	35	5	5	5
1031	PROLONGAMENTO PVC PARA CAIXA SIFONADA 100 MM X 100 MM (NBR 5688)	35	5	5	5
1032	PROLONGAMENTO PVC PARA CAIXA SIFONADA, 100 MM X 150 MM (NBR 5688)	35	5	5	5
1033	PROLONGAMENTO PVC PARA CAIXA SIFONADA, 150 MM X 150 MM (NBR 5688)	35	5	5	5
1034	PROLONGAMENTO PVC PARA CAIXA SIFONADA, 150 MM X 200 MM (NBR 5688)	35	5	5	5
1035	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUÍDOS, ATENUAÇÃO ACIMA DE 22 DB	35	5	5	5
1036	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	35	5	5	5
1037	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	35	5	5	5
1038	PROTETOR/PONTEIRA PLÁSTICA PARA PONTA DE VERGALHO DE ATÉ 1", TIPO PROTETOR DE ESPERA	35	5	5	5
1039	PRUMO DE CENTRO EM AÇO *400* G	27	1	1	1
1040	PRUMO DE PAREDE EM AÇO 700 A 750 G	27	1	1	1
1041	PUXADOR DE EMBUTIR TIPO CONCHA, COM FURO PARA CHAVE, EM LATAO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX *100* MM E LARGURA DE APROX *40* MM	35	5	5	5
1042	PUXADOR TIPO ALÇA, EM ZAMAC CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 150 MM, COM ROSETA PARA PORTAS DE MADEIRAS, INCLUINDO PARAFUSOS	35	5	5	5
1043	PUXADOR TIPO ALÇA, EM ZAMAC CROMADO, COM ROSETAS, COMPRIMENTO DE APROX *100* MM, PARA PORTAS E JANELAS DE MADEIRA, INCLUINDO PARAFUSOS	35	5	5	5
1044	PUXADOR TUBULAR RETO DÚPLO, EM ALUMÍNIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIÂMETRO DE 25 MM (1")	27	1	1	1
1045	PUXADOR TUBULAR RETO SIMPLES, EM ALUMÍNIO CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIÂMETRO DE 25 MM	35	5	5	5
1046	QUEROSENE	35	5	5	5
1047	RALO SECO PVC CÔNICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	35	5	5	5
1048	RALO SECO PVC CÔNICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA	35	5	5	5

1049	RALO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	35	5	5	5
1050	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	35	5	5	5
1051	RALO SIFONADO PVC REDONDO CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA BRANCA REDONDA	35	5	5	5
1052	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	35	5	5	5
1053	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	37	1	1	1
1054	REBOLO ABRASIVO RETO DE USO GERAL GRAO 36, DE 6 X 1 " (DIAMETRO X ALTURA)	27	1	1	1
1055	REBOLO ABRASIVO RETO DE USO GERAL GRAO 36, DE 6 X 3/4 " (DIAMETRO X ALTURA)	27	1	1	1
1056	REDUCAO EXCENTRICA PVC NBR 10569 P/REDE COLET ESG PB JE 150 X 100MM	27	1	1	1
1057	REDUCAO EXCENTRICA PVC NBR 10569 P/REDE COLET ESG PB JE 200 X 150MM	27	1	1	1
1058	REDUCAO EXCENTRICA PVC NBR 10569 P/REDE COLET ESG PB JE 250 X 200MM	27	1	1	1
1059	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	35	5	5	5
1060	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 75MM	35	5	5	5
1061	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	35	5	5	5
1062	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
1063	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
1064	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
1065	REDUCAO FIXA TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 2.1/2" X 1.1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO PREDIAL	27	1	1	1
1066	REDUCAO PVC PBA, JE, BB, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE DE AGUA	27	1	1	1
1067	REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 100 X 50 / DE 110 X 60 MM, PARA REDE DE AGUA	27	1	1	1
1068	REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 100 X 75 / DE 110 X 85 MM, PARA REDE DE AGUA	27	1	1	1
1069	REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE DE AGUA	27	1	1	1
1070	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	35	5	5	5
1071	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO.	37	1	1	1
1072	REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 20 MM	35	5	5	5
1073	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	35	5	5	5
1074	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	35	5	5	5
1075	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 1/2"	35	5	5	5
1076	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 3/4"	35	5	5	5
1077	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	35	5	5	5
1078	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/4", COM CORPO DIVIDIDO	35	5	5	5
1079	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	35	5	5	5
1080	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1", COM CORPO DIVIDIDO	35	5	5	5
1081	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 2", COM CORPO DIVIDIDO	27	1	1	1
1082	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	35	5	5	5
1083	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	35	5	5	5
1084	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	35	5	5	5
1085	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	27	1	1	1

1086	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	27	1	1	1
1087	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	27	1	1	1
1088	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	27	1	1	1
1089	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 1/2"	35	5	5	5
1090	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	35	5	5	5
1091	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20 MM	35	5	5	5
1092	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	35	5	5	5
1093	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	35	5	5	5
1094	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	35	5	5	5
1095	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	35	5	5	5
1096	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	35	5	5	5
1097	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	37	1	1	1
1098	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509)	17	1	1	1
1099	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3 " (REF 1509)	27	1	1	1
1100	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	27	1	1	1
1101	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 4 " (REF 1509)	27	1	1	1
1102	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF 1509)	35	5	5	5
1103	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	35	5	5	5
1104	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	35	5	5	5
1105	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	35	5	5	5
1106	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	35	5	5	5
1107	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	35	5	5	5
1108	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	35	5	5	5
1109	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1400)	35	5	5	5
1110	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	35	5	5	5
1111	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	35	5	5	5
1112	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	35	5	5	5
1113	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	35	5	5	5
1114	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	35	5	5	5
1115	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	35	5	5	5
1116	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	35	5	5	5
1117	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	35	5	5	5
1118	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	35	5	5	5
1119	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	35	5	5	5
1120	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	35	5	5	5
1121	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	35	5	5	5
1122	ROSETA QUADRADA, SEM FUIROS, EM ACO INOX POLIDO, LARGURA APROXIMADA DE 50 MM, PARA FECHADURA DE PORTA - PARAFUSOS INCLUIDOS	35	5	5	5
1123	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM	35	5	5	5
1124	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 28 CM	35	5	5	5
1125	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	35	5	5	5
1126	RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	35	5	5	5
1127	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	35	5	5	5
1128	RUFO PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA (SEM AMIANTO)	35	5	5	5
1129	RUFO PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, COMPRIMENTO DE 1031 MM (SEM AMIANTO)	35	5	5	5
1130	RUFO PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA *260* MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	35	5	5	5
1131	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	35	5	5	5

1132	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	35	5	5	5
1133	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 x 90* CM	35	5	5	5
1134	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	35	5	5	5
1135	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	35	5	5	5
1136	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2 "	35	5	5	5
1137	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2 "	35	5	5	5
1138	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	35	5	5	5
1139	SIFAO EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	35	5	5	5
1140	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	35	5	5	5
1141	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	35	5	5	5
1142	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	35	5	5	5
1143	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	35	5	5	5
1144	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	35	5	5	5
1145	SILICA ATIVA PARA ADICAO EM CONCRETO E ARGAMASSA	35	5	5	5
1146	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	35	5	5	5
1147	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO COM COLUNA, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	35	5	5	5
1148	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	35	5	5	5
1149	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE *38* L, *60 X 60* CM	35	5	5	5
1150	TE DE INSPECAO, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
1151	TE DE REDUCAO, PVC LEVE, CURTO, 90 GRAUS, COM BOLSA PARA ANEL, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO	35	5	5	5
1152	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1153	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1154	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1155	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1156	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1157	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1158	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1159	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1160	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1161	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1162	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1163	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1164	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 2", AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1165	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1166	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1167	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1168	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1169	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1170	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1171	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1172	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1173	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1174	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5

1175	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
1176	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
1177	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
1178	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
1179	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
1180	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
1181	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	35	5	5	5
1182	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	35	5	5	5
1183	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	35	5	5	5
1184	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	35	5	5	5
1185	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	35	5	5	5
1186	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	35	5	5	5
1187	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	35	5	5	5
1188	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	35	5	5	5
1189	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	35	5	5	5
1190	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	35	5	5	5
1191	TE, PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
1192	TE, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
1193	TE, PVC, SERIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
1194	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
1195	TE, PVC, SERIE R, 75 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	35	5	5	5
1196	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	35	5	5	5
1197	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 100 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	35	5	5	5
1198	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	35	5	5	5
1199	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	35	5	5	5
1200	TELHA DE CONCRETO TIPO CLASSICA, COR CINZA, COMPRIMENTO DE *42* CM, RENDIMENTO DE *10* TELHAS/M2	35	5	5	5
1201	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM, DE *0,50 X 2,44* M	35	5	5	5
1202	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	35	5	5	5
1203	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 4,10 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	35	5	5	5
1204	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 4,60 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	35	5	5	5
1205	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	35	5	5	5
1206	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE 4,10 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	35	5	5	5
1207	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE 4,60 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	35	5	5	5
1208	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE *3,70 X 1,06* M (SEM AMIANTO)	35	5	5	5
1209	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 1,22 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	35	5	5	5
1210	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,13 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	35	5	5	5
1211	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	35	5	5	5
1212	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	35	5	5	5
1213	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	35	5	5	5
1214	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	35	5	5	5
1215	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	35	5	5	5

1216	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	35	5	5	5
1217	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	35	5	5	5
1218	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	35	5	5	5
1219	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	35	5	5	5
1220	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	35	5	5	5
1221	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	7	1	1	1
1222	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1140)	7	1	1	1
1223	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	7	1	1	1
1224	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	7	1	1	1
1225	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO (REF 1178)	7	1	1	1
1226	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	7	1	1	1
1227	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1157)	7	1	1	1
1228	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	7	1	1	1
1229	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	7	1	1	1
1230	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143)	7	1	1	1
1231	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	7	1	1	1
1232	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	7	1	1	1
1233	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	7	1	1	1
1234	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	7	1	1	1
1235	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	7	1	1	1
1236	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	7	1	1	1
1237	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	7	1	1	1
1238	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	7	1	1	1
1239	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	7	1	1	1
1240	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	7	1	1	1
1241	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	7	1	1	1
1242	TORNEIRA METAL AMARELO CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1120)	7	1	1	1
1243	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2 ", COM HASTE, TORNEIRA E BALAO METALICOS	7	1	1	1
1244	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4 ", COM HASTE, TORNEIRA E BALAO METALICOS	7	1	1	1
1245	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)	7	1	1	1
1246	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALAO E TORNEIRA PLASTICOS, COM HASTE METALICA	7	1	1	1
1247	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	7	1	1	1
1248	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	7	1	1	1
1249	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	35	5	5	5
1250	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	35	5	5	5
1251	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 250 MM (NBR 7362)	35	5	5	5
1252	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	35	5	5	5
1253	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 110 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1254	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 20 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	35	5	5	5

1255	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 25 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1256	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 32 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1257	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 40 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1258	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 50 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1259	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 63 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1260	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 75 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1261	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 90 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1262	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	35	5	5	5
1263	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	35	5	5	5
1264	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	35	5	5	5
1265	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 150 MM, REDE COLETORA ESGOTO	35	5	5	5
1266	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	35	5	5	5
1267	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	35	5	5	5
1268	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	35	5	5	5
1269	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	35	5	5	5
1270	TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	35	5	5	5
1271	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	35	5	5	5
1272	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	35	5	5	5
1273	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	35	5	5	5
1274	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	35	5	5	5
1275	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	35	5	5	5
1276	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	35	5	5	5
1277	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	35	5	5	5
1278	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	35	5	5	5
1279	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	35	5	5	5
1280	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	35	5	5	5
1281	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	35	5	5	5
1282	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1283	UNIAO PVC, ROSCAVEL 2", AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1284	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1285	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1286	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1287	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1288	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1289	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1290	UNIAO PVC, SOLDABEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	22	1	1	1
1291	UNIAO PVC, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1292	UNIAO PVC, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1293	UNIAO PVC, SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1294	UNIAO PVC, SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1295	UNIAO PVC, SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1296	UNIAO PVC, SOLDABEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1297	UNIAO PVC, SOLDABEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1298	UNIAO PVC, SOLDABEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	35	5	5	5
1299	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	35	5	5	5
1300	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	35	5	5	5
1301	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	35	5	5	5
1302	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	35	5	5	5
1303	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	35	5	5	5
1304	VALVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/2 " SEM LADRAO	35	5	5	5
1305	VALVULA EM PLASTICO BRANCO COM SAIDA LISA PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 "	35	5	5	5
1306	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	35	5	5	5

1307	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	35	5	5	5
1308	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	35	5	5	5
1309	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	35	5	5	5
1310	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	35	5	5	5
1311	VARA FINA PARA CREMONA, EM FERRO ZINCADO BRANCO, COM DIAMETRO DE APROX 10 MM E COMPRIMENTO DE 1,20 M	35	5	5	5
1312	VARA FINA PARA CREMONA, EM FERRO ZINCADO BRANCO, COM DIAMETRO DE APROX 10 MM E COMPRIMENTO DE 1,50 M	35	5	5	5
1313	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	25	10	8	2
1314	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	41	2	2	2
1315	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	35	5	5	5
1316	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	110	30	30	30
1317	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	35	5	5	5
1318	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	35	5	5	5
1319	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE)	35	5	5	5
1320	VEU DE VIDRO/VEU DE SUPERFICIE 30 A 35 G/M2	35	5	5	5
1321	VEU POLIESTER	35	5	5	5
1322	VIGA *7,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	310	30	30	30
1323	VIGA *7,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	310	30	30	30
1324	VIGA DE ESCORAMAENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	310	30	30	30
1325	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 12* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	310	30	30	30
1326	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	310	30	30	30
1327	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	310	30	30	30
1328	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	310	30	30	30
1329	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	310	30	30	30
1330	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 8 X 16 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	310	30	30	30

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 29.03.2021, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 007, de 13 de janeiro de 2021.

### 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2021 - CPL, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

### 6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2021 - CPL.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2021 - CPL

## 8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Gov. Edison Lobão (MA), 29 de março de 2021.

---

### GUSTAVO PAIXÃO MARTINS

Presidente da CPL

Port. 092/2021

---

### DIPAR FERRAGENS - EIRELI

#### PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI

RG Nº 7.060.817.678 - SSP/RS

CPF Nº 978.951.560-04

SÓCIO/PROPRIETÁRIO

CONTRATADA

---

### A. DONIZETE DA SILVA

ANTONIO DONIZETE DA SILVA

RG Nº 20468917 - SSP/SP

CPF Nº 162.119.068-46

SÓCIO/PROPRIETÁRIO

CONTRATADA

---

**C. N. MENESES MATOS COMERCIO EIRELI**

CRISTIANA NUNES MENESES MATOS

CNH Nº 07180369939 - DETRAN-MA

CPF Nº 996.017.103-53

SÓCIO/PROPRIETÁRIO

CONTRATADA

**R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA**

REGINA CÉLIA LIMA GOMES

RG Nº 000003858692-4 - GEJUSPC/MA

CPF Nº 487.170.963-91

SÓCIO/PROPRIETÁRIO

CONTRATADA

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: 026f32e923f6f1249fb4d2ec1564bac2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR  
EUGÊNIO BARROS**

**ERRATA: ONDE LÊ-SE EXTRATO DO CONTRATO Nº  
009/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021**

ERRATA: Onde lê-se EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 - Pregão Presencial n.º 001/2021,

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	QNT. SV	MARCA	SUB TOTAL	VL TOTAL
1	VEICULO UTILITÁRIO (CAMINHONETE 4X4, 4 PORTAS, COM AR, COMBUSTIVEL A DIESEL	MÊS	1	11	FORD/RANGER 2015	2800,00	R\$ 30.800,00
2	VEICULO UTILITÁRIO (ESTILO CAMINHONETE 2 PORTAS, CARROCERIA, COM AR, COMBUSTIVEL A DIESEL	MÊS	1	11	FORD/RANGER 2017	2100,00	R\$ 23.100,00
	TOTAL					R\$ 5.950,00	R\$ 53.900,00

lê-se EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 - Pregão Presencial n.º 001/2021,

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	QNT. SV	MARCA	SUB TOTAL	VL TOTAL
1	VEICULO UTILITÁRIO (CAMINHONETE 4X4, 4 PORTAS, COM AR, COMBUSTIVEL A DIESEL	MÊS	1	11	FORD/RANGER 2015	2800,00	R\$ 30.800,00

2	VEICULO UTILITÁRIO (ESTILO CAMINHONETE 2 PORTAS, CARROCERIA, COM AR, COMBUSTIVEL A DIESEL	MÊS	1	11	FORD/RANGER 2017	3.150,00	R\$ 34.650,00
	TOTAL					R\$ 5.950,00	R\$ 65.450,00

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO

Código identificador: 7a7a2960ed1727e709b663fd54cb9f1e

**PRIMEIRO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 044/2020.  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**

PRIMEIRO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 044/2020. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do estádio municipal do Município de Governador Eugênio Barros - MA, em favor de E DE M DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.548.690/0001-89, vencedora do certame - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, vigência de 01/03/2021 à 31/12/2021. Elizeu Fernando Chaves da Silva.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO

Código identificador: 96f44db8d158470b5fd4e2366ea982bc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**

**COMUNICADO. RECEBIMENTO DE RECURSO. PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 016/2021**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, através do seu Pregoeiro, vem comunicar, oficialmente, aos interessados no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 016/2021, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de poços artesanais e quadros de comando e fornecimento de peças para atender as necessidades do Município durante o exercício fiscal de 2021, que foram rebebidos hoje as razões recursais da empresa F. DOS SANTOS SOUSA -ME CNPJ: 14.699.3900/0001-44, assim fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões. Asseguramos por fim, que os autos estão franqueados a qualquer interessado. Maiores informações à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Prefeitura, situado à RUA SÃO FRANCISCO, 116 -CENTRO.CEP: 65.785 - 000, GRAÇA ARANHA - MA. Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

GRAÇA ARANHA/MA, 03 de maio de 2021  
THIAGO CAMPOS PEDROSA  
Pregoeiro

*Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES*  
*Código identificador: e5a7cf8f0e6b9f99cdf36e4ab2a976bb*

#### LEI Nº 0497/2018

**LEI Nº 0497/2018**  
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER USO DE UMA ÁREA DO MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA - MA, NO POVOADO CREOLI DO SINHÁ PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA/MA, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a fazer uso de um terreno do Patrimônio Municipal, para uma quadra de esporte, com as seguintes dimensões:

FRENTE: 22,00m, limitando com a Via de Acesso Capinal.

LATERAL DIREITA: 56,00m, limitando com Sr. Wilian Rodrigues

LATERAL ESQUERDA: 56,00m, limitando com a Rua do Campo.

FUNDO: 22,00m, limitando com Terrenos do Povoado.

2.º - O imóvel referido no artigo anterior destina-se à execução de um projeto de Construção de uma quadra de esporte no povoado Creolí do Sinhá;

3.º - Se no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser

prorrogado por igual período a contar da data de publicação desta Lei, não se iniciarem as obras a que se refere o artigo anterior, o imóvel retornará ao Patrimônio Público Municipal.

4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Graça Aranha, Estado do Maranhão em 03 de Julho de 2018.

**JOSENEWTON GUIMARÃES DAMASCENO**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES*  
*Código identificador: 60a7d737bd751a6bf3615ebd780eeff4*

#### LEI Nº 0498/2018

**LEI Nº 0498/2018**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER USO DE DE UMA ÁREA DO MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA - MA, NO POVOADO SANTA LUZIA DAS MATAS PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA/MA, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer uso de um terreno do Patrimônio Municipal, para uma quadra de esporte, com as seguintes dimensões:

FRENTE: 22,00m, limitando com a Rua Grande.

LATERAL DIREITA: 57,00m, limitando com Sr. Antônio José Alves

LATERAL ESQUERDA: 57,00m, limitando com a Rua Grande.

FUNDO: 22,00m, limitando com Sr. Antônio José Alves.

2.º - O imóvel referido no artigo anterior destina-se à execução de um projeto de Construção de uma quadra de esporte no povoado Santa Luzia das Matas;

3.º - Se no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de publicação desta Lei, não se iniciarem as obras a que se refere o artigo anterior, o imóvel retornará ao Patrimônio Público Municipal.

4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Graça Aranha, Estado do Maranhão em 03 de Julho de 2018.

**JOSENEWTON GUIMARÃES DAMASCENO**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES*  
*Código identificador: 2bc1c3a6c7d8d600e83dd899bf610ff5*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIAPAO DOS VIEIRAS

#### EDITAL Nº 001/2021 - SEMED

#### RESULTADO PRELIMINAR

#### EDITAL Nº 001/2021 - SEMED

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS TURMAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE JENIAPAO DOS VIEIRAS-MA. (LEI MUNICIPAL Nº 270, DE 16 DE ABRIL DE 2021).**

A Prefeitura de Municipal de Jenipapo dos Vieiras através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021 para Contratação de Professores para atuarem na Educação Infantil nas turmas da rede municipal de ensino nas áreas indígenas do município.

<b>ALDEIA SAPUCAIA</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>
01	ANTONIA GABRIEL DOS SANTOS	73
02	RONALDINHO CABRAL BRAGA GUAJAJARA	03
03	JOCKSÁ LOPES POTIGUARA	03

<b>ALDEIA SILOE</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>
01	OBETO PEREIRA OLÍMPIO	03

<b>ALDEIA VILA REAL</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>
01	CLELSON MARTINS PARRIAO GUAJAJARA	03

<b>ALDEIA CRIOLI II + CAPIM DURO</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>
01	DILMA MARIA PEREIRA ARAUJO	61
02	FRANCISCA FEITOSA RODRIGUES	51

<b>ALDEIA NOVA SILVINO</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>
01	MONALENA MACHADO LIMA GUAJAJARA	23

<b>ALDEIA CACIMBA VELHA</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>
01	DOMINGOS DA CONCEIÇÃO ABREU	66
02	FRANCISCA ELISANGELA OLIVEIRA DE SOUSA	61
03	ALDINÉ DA SILVA DOS SANTOS	59
04	EDILENE CAVALCANTE DA SILVA	50
05	LIDIA PEREIRA GUAJAJARA	47
06	JAILENE DE MOURA SILVA	38
07	ERASMO DA SILVA FERREIRA	35
08	WANDERSON DA SILVA ARAÚJO	22
09	ROSILENE CARDOSO LIMA	03
10	JOSIMAR DAMIÃO GUAJAJARA	03

<b>ALDEIA SÃO MATEUS</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>
01	GEDEÃO DAMIÃO NETO	33

<b>ALDEIA ANTÔNIO ALFREDO</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>
01	DAIANE GUAJAJARA SOUSA DA SILVA	21
02	HANYSTELLYS FORTALEZA MOURA	02

<b>ALDEIA YWYPORANG</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>
01	ODETE SOUSA SILVA	29
02	JOSÉLIA DOS SANTOS NASCIMENTO	29
03	NEIDILENE TOMAZ MARIANO GUAJAJARA	27
04	ALEX PEREIRA OLÍMPIO	04
05	MARCOS MARIANO PEREIRA GUAJAJARA	03

<b>ALDEIA FILIPE BONE</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>
01	MARILANGELA CABRAL TIMÓTIO GUAJAJARA	55
02	VERA LÚCIA DIAS FERREIRA	50
03	ROSINERE CARVALHO GUAJAJARA	46
04	ARLAN GUAJAJARA DE SOUZA	23

<b>ALDEIA MARIA RODRIGUES</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>
01	ADÃO ROCHA DE SANTANA	69

02	AMIEL RODRIGUES GUAJAJARA	50
----	---------------------------	----

<b>ALDEIA CAFARNAUM</b>		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	SELINEIDE BONE DE SOUSA GUAJAJARA	03
02	DAMILIA ISAQUE TOMAZ GUAJAJARA	03

<b>ALDEIA TAMARINDO BR</b>		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	ANTÔNIA DÉBORA ARAGÃO PROVIDENCIA	03

<b>ALDEIA COCAL</b>		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	MÁRCIA BARROS DE SOUSA DE LIMA	43
02	KELMA CARVALHO ATANÁZIO GUAJAJARA	17
03	JUCICLEIA ALVES DA COSTA SILVA	11

<b>ALDEIA BUERA</b>		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	SAMUEL CABRAL	43

<b>ALDEIA ALTAMIRA</b>		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	ZESILVO DAMIÃO GUAJAJARA	13

<b>ALDEIA CABEÇA DA ONÇA</b>		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	ELISANGELA RIBEIRO LIMA	10
02	LIVINO ALVES GUAJAJARA	03

<b>ALDEIA ZAHYTATA</b>		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	GEANE MACHADO CABRAL GUAJAJARA	66
02	TAIZA MACHADO GUAJAJARA	43

<b>ALDEIA JOSÉ PARAÍBA</b>		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	RUTH PAIXÃO LEÃO GUAJAJARA	03

<b>ALDEIA NOVA JERUSALÉM</b>		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	ERIAN LEÃO AVELINO GUAJAJARA	23
02	LUCAS RIBEIRO GUAJAJARA	03

<b>ALDEIA RAIMUNDÃO</b>		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	MARIA CLEA FERREIRA DE SOUSA	69
02	ECILENE MENDES DA ROCHA	69
03	MILENA MARIA DE SOUSA VERAS	55
04	CATIANA ALFREDO LOPES GUAJAJARA	55
05	ALEXSANDRO CONCEIÇÃO DA SILVA	15
06	FRANCISCA DE SOUSA AGUIAR	02

<b>ALDEIA COCALINHO</b>		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	RAMILSSON DE SOUSA DOS SANTOS	69
02	IRAILDE DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	56
03	MATEUS FERREIRA SANTANA	03
04	ELOIANA GALDINO MIRANDA GUAJAJARA	03
05	RONALDO PATRÍCIO GUJAJARA	03

<b>ALDEIA MATIAS</b>		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	ANTÔNIO EDUARDO MARQUES DE SOUSA	19
02	NATHALIA CABRAL TIMÓTEO GUAJAJARA	07
03	ERIVAN DE SOUSA CARVALHO GUAJAJARA	02

<b>ALDEIA CANA BRAVA II</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>
01	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA	69
02	JOANA D'ARC MELO DE SOUSA	60
03	ARLETE CONCEIÇÃO DA SILVA	47
04	MARIA LÚCIA DE FÁTIMA MELO	43
05	ELIANA REIS AMARAL	43
06	ROMULO RIBEIRO GUAJAJARA	42
07	SAMARA DE SOUSA DE LIMA	41
08	AGUIDA VIEIRA SOUSA	11
09	MARCONDES SILVA ANDRADE	08
10	ANTÔNIO GERSON DA CONCEIÇÃO CARDOSO	03
11	FELIPE CARVALHO DE OLIVEIRA	03
12	ROMARILSON ISAQUE GUAJAJARA	02

<b>ALDEIA CANA BRAVA</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>
01	LUIZ GONZAGA LUCAS DE ARAÚJO	73
02	ROZILMA CAMILO ALVES PARRIÃO	43
03	OZIEL ALVES PARRIÃO CAMILO	43
04	RAQUEL CAMILO PAVIÃO GUAJAJARA	43
05	DAMÁZIO GALDINO PAVIÃO GUAJAJARA	42
06	IASMIN DOS SANTOS SOUSA ALVES	12

<b>ALDEIA EGITO</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>
01	EDINALIA MARIA ALMEIDA SILVA LEAL	60
02	FABIANA DOS SANTOS DE LIMA	53
03	ALDERICO GOIABEIRA GUAJAJARA	03

<b>ALDEIA SOBRADINHO</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>
01	MARIA RITA DA SILVA	53
02	ABILENIO MACHADO PROVIDÊNCIO GUAJAJARA	43

<b>ALDEIA MONTANHA</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>
01	MICILENE MENDES DA ROCHA	72
02	ELISANGELA BORGES DO NASCIMENTO	53
03	ZILDO ISAQUE GUAJAJARA	33
04	IRANILDE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	23
05	LAISSE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	13
06	ELILDE SOUSA ALVES	03
07	MARIA JESSICA FERREIRA DE SOUSA COIMBRA	03

<b>ALDEIA BOA VISTA</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>
01	OZANICE ALMEIDA BARBOSA	65
02	GLÓRIA PEREIRA OLIMPIO	53
03	NÚBIA GUAJAJARA SIQUEIRA	13
04	JAIRO CABRAL RIBEIRO GUAJAJARA	03
05	CARLOS SERGIO MARIANO PROVIDÊNCIO	03

<b>ALDEIA CHUPÉ</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTOS</b>
01	CARMEM LÚCIA NASCIMENTO SOUSA	56
02	ANTÔNIO CARLOS ALVES DE SOUZA	53
03	VALDIR RODRIGUES DE SOUSA	50
04	DENILSON ALCANTARA DE ANDRADE	46
05	SUELI ALCANTARA DE ANDRADE	46
06	MAURISON RODRIGUES MACHADO GUAJAJARA	43
07	NILMA CARVALHO RABELO SANTANA	21
08	DAIANE LIBÓRIO DA SILVA	20
09	CLÁUDIA REGINA CÉSAR PEREIRA	13
10	ROSANGELA GONÇALVES SILVA	03
11	MARINEIDE RAMOS ALMEIDA	03

12	RUBENS PEREIRA GAUJAJARA	03
----	--------------------------	----

**ALDEIA ILHA SÃO PEDRO**

ORDEM	NOME	PONTOS
01	OLÁVIO TOMAZ PROVIDÊNCIO	02

**ALDEIA NOVA MAYRY**

ORDEM	NOME	PONTOS
01	CARLINDO RIBEIRO GUAJAJARA	10

**ALDEIA PANTANAL**

ORDEM	NOME	PONTOS
01	OTONIEL PEREIRA OLIMPIO	57

**ALDEIA NORINDA**

ORDEM	NOME	PONTOS
01	WILMARA AMORIM RODRIGUES	43
02	JOSÉ DILSON ARAÚJO DIAS GUAJAJARA	07

**ALDEIA CASTELO**

ORDEM	NOME	PONTOS
01	GRACILENE GUAJAJARA DE SOUZA	07
02	ANTÔNIA ELIENE DE SOUSA LIMA	03

**ALDEIA SÃO PEDRO MEARIM**

ORDEM	NOME	PONTOS
01	ROSÁLIA SOUSA BEZERRA	43

**ALDEIA NOVA CANAÃ**

ORDEM	NOME	PONTOS
01	MARINETE SIQUEIRA DA SILVA	65
02	LIDINALVA ALMEIDA VERAS	57
03	GRACILENE DURUTEU GUAJAJARA	42
04	FRANCINEIDE DE OLIVEIRA VERAS	03

**ALDEIA BARREIRINHA SEDE**

ORDEM	NOME	PONTOS
01	EDNA SOUSA DE ARAÚJO	72
02	DALVANIRA BARROSO LOBO	64
03	ANDRÉ CABRAL ROSA GUAJAJARA	53
04	IVANEIDE DE SOUSA OLIVEIRA GUAJAJARA	53
05	SONALIA LOPES RODRIGUES GUAJAJARA	53
06	DÉBORA LOPES RODRIGUES GUAJAJARA	43
07	VILMA LIMA DE MELO DE ARAÚJO	03

**ALDEIA EL BETEL**

ORDEM	NOME	PONTOS
01	ADRIANA DA SILVA CORREIA	63
02	RONETE DO LIVRAMENTO SILVA	60
03	LÁZARO PROVIDÊNCIO	53
04	MICHELLY COSTA GUAJAJARA LIMA	53
05	ALINE PEREIRA DA SILVA GUAJAJARA	44
06	AZENIRA PEREIRA DA SILVA GUAJAJARA	43
07	GERLANE FIRMINO TOMAZ DA SILVA GUAJAJARA	43
08	ANTÔNIA MELO DE SOUSA	33
09	MAGNO MACHADO LIMA GUAJAJARA	32
10	JAILSON PEREIRA DA SILVA GUAJAJARA	12
11	KÁTIA VITURIANO MILHOMEM	03
12	FRABRICIENE JOSÉ OLIMPIO GUAJAJARA	03
13	NEURY PEREIRA GUAJAJARA	03
14	DOSVALDO GONÇALVES GUAJAJARA	03
15	OZANY ROSA DE ASSIS	03
16	MÔNICA BORGES DE SOUSA	03
17	RAMAYANNA TAKIARA DE CARVALHO TOMAZ GUAJAJARA NASCIMENTO	03
18	MASCILENE TOMAZ PEREIRA GUAJAJARA	03

19	EURISCEIA TOMAZ GONÇALVES GUAJAJARA	03
20	JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUAJAJARA	02
21	ARLAN DE CARVALHO TOMAR DA SILVA GUAJAJARA	02

<b>ALDEIA CAJAZEIRAS</b>		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	ANA LUCIA SANTOS FERREIRA SOUSA	46
02	LEURISMAR LIMA GUAJAJARA	03

<b>ALDEIA TABOQUI</b>		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	ANA RAFAELA OLIVEIRA LAURINDO SOUSA	07
02	ELILDE CONCEIÇÃO OLIVEIRA	03

<b>ALDEIA MACAUBA BR</b>		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	JAKELINE AGUIAR DE CASTRO	69
02	SHEILANIA RUFINO CABRAL GUAJAJARA	03

<b>ALDEIA PROGRESSO</b>		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	DEUZINA MACHADO FERREIRA	53
02	RAIMUNDO NETO GOMES GUAJAJARA	03
03	MARIO PEREIRA MARIANO GUAJAJARA	03

<b>ALDEIA DESCEDENTE</b>		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	PATRICIA DA SILVA PORTILIO	23

<b>ALDEIA ALTO ALEGRE</b>		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	MARIA CRISTINA DA SILVA MENEZES	55

<b>ALDEIA LEITE</b>		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	JEANE DOS SANTOS	53
02	BALTAZAR DA SILVA NASCIMNETO	23

<b>ALDEIA BOM JESUS</b>		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	BEL TONY GUAJAJARA	53
02	VALDENIR MENEZES GUAJAJARA	32
03	FRANCILENE SILVA DE OLIVEIRA	14

<b>ALDEIA UCHOUA</b>		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	FERNANDA GOMES VERAS	61
02	ACRISIO ISAAC GUAJAJARA	03
03	JOAQUIM FILHO RIBEIRO GUAJAJARA	03

<b>ALDEIA JERUSALEM + TAMARINDO</b>		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	ANTONIO EUDES FERREIRA SANTANA	64
02	ANTONIA VAILMA NUNES FEITOSA JACONE	19

<b>ALDEIA PORTO ALEGRE</b>		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	LUCINUBIA SIQUEIRA SILVA	59
02	ALDOBERTO VERAS DE OLIVEIRA	53
03	KATIANE ARAUJO CABRAL	43
04	DANIEL ANIBA GUAJAJARA	03

<b>ALDEIA VILA NOVA</b>		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	JACKELINE GUAJAJARA	53
02	EDILENE SILVA OLIVEIRA	19

03	ODALICE DOS SANTOS FIGUEREDO	03
04	EILSON ISAAC GUAJAJARA	02

<b>ALDEIA LAGOA COMPRIDA</b>		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	EZEQUIEL CARLOS ATANAZIO GUAJAJARA	50
02	CARLENE ARRAIS CHAGAS	23
03	JUCILEIA DA CRUZ SOUSA DOS SANTOS NUNES	03

<b>ALDEIA BERNIZ</b>		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	CRISTIANE AMORIM RIBEIRO	65
02	EUZANIRA TOMAAZ IZIDORIO GUAJAJARA	23
03	NARAI MARIANO MACHADO GUAJAJARA	07
04	GIANE IZAQUE RIBEIRO GUAJAJARA	03
05	CELIANA OLIMPIO TOMAZ GUAJAJARA	00

<b>ALDEIA KITARA</b>		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	ZENILDA DE SOUSA DOS SANTOS	61
02	EVA MARIA SOUSA DE ARAUJO SANTANA	32
03	MAYKE TOMAZ RIBEIRO	03

<b>ALDEIA CANAFISTULA</b>		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	FERNANDA ALVES DE SOUSA	61
02	CASSIANE DE OLIVEIRA DE ALENCAR	55
03	ELIMILTON GONÇALVES GUAJAJARA	53
04	ALCEANE DA SILVA GUAJAJARA	43
05	MARIA JOSELIA OLIVEIRA COSTA NEPOMUCENO	23
06	MARIA ARLETE PEREIRA OLIVEIRA	03
07	MICHELLY NAIVA OLIMPIO	03

<b>ALDEIA CIA NORTE</b>		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	MARIA DINALVA ASSUNÇÃO MORAIS	53
02	NEUZILENE ALEXANDRE GUAJAJARA	33
03	ANTONIA ANGRA SILVA LIMA ALVES	15
04	GEZIEL NAIVA OLIMPIO	03
05	DIRANEIDE CLEMENTE ATANAZIO GUAJAJARA	03

<b>ALDEIA MARIA ELENA</b>		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	ALDENE BARBOSA DA CONCEIÇÃO	72
02	SIRLANE DA COSTA SOARES	56
03	PEDRO ANIBA GUAJAJARA	03

<b>ALDEIA SUMAUMA</b>		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	FRANCISCA ALVES DA CONCEIÇÃO	46
02	JOSÉ WILSON TOMAZ PROVIDENCIO	32
03	SONIA FERREIRA DA SILVA LIMA	15

<b>ALDEIA CAJOEIRO REAL</b>		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	JOANNA FABYULLA SIQUEIRA SALES	59
02	MARCOS MUNIZ CAVALCANTE	53
03	SILVESTRE MUNIZ GUAJAJARA	52
04	LUCIANA ALVES DE MELO	43
05	EVAN CLEMENTE GUAJAJARA	03

<b>ALDEIA CASTANHAL</b>		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	IVONE SILVA BARROS ARAUJO	53
02	JORGE MELO DE SOUZA	46
03	ROZILANE ROSA GUAJAJARA	43

04	SAMARA AMORIM RODRIGUES	09
05	IRACELIA TOMAZ RIBEIRO	03

ALDEIA CACHOEIRA COMPRIDA		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	MARDSON PEREIRA OLIMPIO GUAJAJARA	52

ALDEIA CREOLIZINHO		
ORDEM	NOME	PONTOS
01	ANDRÉ LUÍS ALMEIDA MARTINS	35

ALDEIA JOANA		
ORDEM	NOME	PONTOS
	OBS: NÃO OUVE ESCRITOS	

Jenipapo dos Vieiras-MA, 03 de maio de 2021

**Andrea Silva Almeida**  
Sec. Mun. de Educação  
Port. Nº 002 de 04/01/2021

**Arnóbio de Almeida Martins**  
Prefeito Municipal de Jenipapo dos Vieiras-MA

Publicado por: KAIO FELLYPE GONÇALVES DA SILVA  
Código identificador: 207b30b05d9c7eb0583a04743d42e7c8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.29042021.13.0042021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2021

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.29042021.13.0042021. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 004/2021- SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2021. **CONTRATADO:** **W DOS SANTOS FONTINELE**, CNPJ nº 31.988.171/0001-02, Av. Brasil, Nº 30, centro Joselândia - MA - CEP:65.755-00. **REPRESENTANTE:** Whendison dos Santos Fontinele - CPF nº 044.428.883-02. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 130.676,64 (cento e trinta mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quarto centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jahnaellen Rêgo Macêdo - Secretária Municipal.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: bf466f981f26174c1eccf5286192df6c

### PORTARIA Nº 037, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

#### PORTARIA Nº 037, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE FISCAL DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA.

**RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 14, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECIDE:

**Art. 1º - NOMEAR**, para o Cargo em Comissão do **Órgãos de Administração Específica**, de Fiscal de Contratos o Sr. Joesley da Costa Sousa, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 049798262013-5 SSP/MA E CPF Nº 615.789.793-74.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia, 29 de Janeiro de 2021

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: e811d36a1eb20154462767f60326fa6c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021 - PA Nº 019/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021 - PA nº 019/2021. PARTES: Município de Mirador e a Solicita Serviços LTDA - ME, CNPJ/MF nº 32.636.563/0001-67. OBJETO: Contratação de consultoria e assessoria em licitação para o Município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Tomada de Preços nº 009/2021. DOTAÇÃO: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020200: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 04.122.0203.2007.0000 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração Geral e Finanças 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO: 12 (doze) meses, prorrogáveis. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa/Secretário Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Melba Hallax Araújo Oliveira Boaz. Mirador - MA, 03 de maio de 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: de1a4f4d61cf318b9212b9af34a27f95

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**

### **ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2018**

RESENHA DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018. CONTRATO DE SERVIÇOS REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM QUATRO SALAS NO BAIRRO TRATOR DE NOVA OLINDA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 19.513.591/0001-29. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 122 (cento e vinte e dois) dias 29/12/2020 a 29/04/2021, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05.00 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 05.01 - Const. Ref. e Ampl. de Unidades Escolares; 12.361.0230 - 1.501-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Órgão: 05.00 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 05.02 - Const. Ref. e Ampl. de Unidades Escolares do Ensino Fundamental - 40%; 12.365.0160 - 1.511-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2021. Nova Olinda MA, 03 de maio de 2021. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
Código identificador: fd7442a250d106a91ec75304582c4023

### **ADITIVO DO CONTRATO Nº 68/2020**

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 68/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLA RURAL DA 3ª QUADRA DA B2 NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa R V DA SILVA SERVICOS EIRELI CNPJ: 281368600/0001-26. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 257 (duzentos e cinquenta e sete) dias 29/12/2020 a 12/09/2021, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05.00 - Poder Executivo Unidade: 05.01- Construção e Reforma e ampliação de unidades Escolares12.361.0230. -1.501-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.Órgão: 05.00 - Poder Executivo Unidade: 05.01- Construção e Reforma e Ampliação de Unidades Infantil12.365.0230. -1.508-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.Órgão: 18.00 - Poder Executivo Unidade: 18.01- Construção e Reforma e ampliação de Prédios 40%12.365.0160. -1.504-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.Órgão: 18.00 - Poder Executivo Unidade: 18.01- Construção e Reforma e ampliação de U.E. 40%12.365.0160. -1.511-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2021. Nova Olinda MA, 03 de maio de 2021. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
Código identificador: 4b71ac031cf691a53e1e1e0c9e90a1ee

### **ADITIVO DO CONTRATO Nº 69/2020**

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 69/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLA RURAL DA 5ª QUADRA DA B4 NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO

MARANHÃO MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa R V DA SILVA SERVICOS EIRELI CNPJ: 281368600/0001-26. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 257 (duzentos e cinquenta e sete) dias 29/12/2020 a 12/09/2021, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05.00 - Poder Executivo Unidade: 05.01- Construção e Reforma e ampliação de unidades Escolares12.361.0230. -1.501-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.Órgão: 05.00 - Poder Executivo Unidade: 05.01- Construção e Reforma e Ampliação de Unidades Infantil12.365.0230. -1.508-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.Órgão: 18.00 - Poder Executivo Unidade: 18.01- Construção e Reforma e ampliação de Prédios 40%12.365.0160. -1.504-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.Órgão: 18.00 - Poder Executivo Unidade: 18.01- Construção e Reforma e ampliação de U.E. 40%12.365.0160. -1.511-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2021. Nova Olinda MA, 03 de maio de 2021. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
Código identificador: 57ed96f2039e840f9c3998ea699df9ba

### **ADITIVO DO CONTRATO Nº 70/2020**

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 70/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLA RURAL DA 5ª QUADRA DA B5 NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa R V DA SILVA SERVICOS EIRELI CNPJ: 281368600/0001-26. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 257 (duzentos e cinquenta e sete) dias 29/12/2020 a 12/09/2021, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05.00 - Poder Executivo Unidade: 05.01- Construção e Reforma e ampliação de unidades Escolares12.361.0230. -1.501-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.Órgão: 05.00 - Poder Executivo Unidade: 05.01- Construção e Reforma e Ampliação de Unidades Infantil12.365.0230. -1.508-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.Órgão: 18.00 - Poder Executivo Unidade: 18.01- Construção e Reforma e ampliação de Prédios 40%12.365.0160. -1.504-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.Órgão: 18.00 - Poder Executivo Unidade: 18.01- Construção e Reforma e ampliação de U.E. 40%12.365.0160. -1.511-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2021. Nova Olinda MA, 03 de maio de 2021. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
Código identificador: d6687b06ad6b4b56c3fcc1201d1d3fda

### **ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2020**

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLA RURAL DA 5ª QUADRA DA B6 NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa R V DA SILVA SERVICOS EIRELI CNPJ: 281368600/0001-26. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 257 (duzentos e cinquenta e sete) dias 29/12/2020 a 12/09/2021, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05.00 - Poder Executivo Unidade: 05.01- Construção e Reforma e ampliação de unidades Escolares12.361.0230.

-1.501-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Órgão: 05.00 - Poder Executivo Unidade: 05.01- Construção e Reforma e Ampliação de Unidades Infantil 12.365.0230. -1.508-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Órgão: 18.00 - Poder Executivo Unidade: 18.01- Construção e Reforma e ampliação de Prédios 40%12.365.0160. -1.504-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Órgão: 18.00 - Poder Executivo Unidade: 18.01- Construção e Reforma e ampliação de U.E. 40%12.365.0160. -1.511-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2021. Nova Olinda MA, 03 de maio de 2021. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: de91133825b4ea1526a6347f9d381ae1*

#### **ADITIVO DO CONTRATO Nº 73/2020**

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 73/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLA RURAL DA ZAQUEU PASTOS PEDREIRA 2 NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa R V DA SILVA SERVICOS EIRELI CNPJ: 281368600/0001-26. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 257(duzentos e cinquenta e sete) dias 29/12/2020 a 12/09/2021, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05.00 - Poder Executivo Unidade: 05.01- Construção e Reforma e ampliação de unidades Escolares 12.361.0230. -1.501-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Órgão: 05.00 - Poder Executivo Unidade: 05.01- Construção e Reforma e Ampliação de Unidades Infantil 12.365.0230. -1.508-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Órgão: 18.00 - Poder Executivo Unidade: 18.01- Construção e Reforma e ampliação de Prédios 40%12.365.0160. -1.504-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Órgão: 18.00 - Poder Executivo Unidade: 18.01- Construção e Reforma e ampliação de U.E. 40%12.365.0160. -1.511-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2021. Nova Olinda MA, 03 de maio de 2021. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: c4e27b31c4b758c1661c8e16194b3654*

#### **ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2020**

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLA RURAL DA QUADRA 8 NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa R V DA SILVA SERVICOS EIRELI CNPJ: 281368600/0001-26. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 257(duzentos e cinquenta e sete) dias 29/12/2020 a 12/09/2021, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05.00 - Poder Executivo Unidade: 05.01- Construção e Reforma e ampliação de unidades Escolares 12.361.0230. -1.501-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Órgão: 05.00 - Poder Executivo Unidade: 05.01- Construção e Reforma e Ampliação de Unidades Infantil 12.365.0230. -1.508-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Órgão: 18.00 - Poder Executivo Unidade: 18.01- Construção e Reforma e ampliação de Prédios 40%12.365.0160. -1.504-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Órgão: 18.00 - Poder Executivo Unidade: 18.01- Construção e Reforma e ampliação

de U.E. 40%12.365.0160. -1.511-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2021. Nova Olinda MA, 03 de maio de 2021. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: 9d24c1b730457b2e7372e15bac5e3e88*

#### **ADITIVO DO CONTRATO Nº 75/2020**

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 75/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa R V DA SILVA SERVICOS EIRELI CNPJ: 281368600/0001-26. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 257(duzentos e cinquenta e sete) dias 29/12/2020 a 12/09/2021, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05.00 - Poder Executivo Unidade: 05.01- Construção e Reforma e ampliação de unidades Escolares 12.361.0230. -1.501-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Órgão: 05.00 - Poder Executivo Unidade: 05.01- Construção e Reforma e Ampliação de Unidades Infantil 12.365.0230. -1.508-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Órgão: 18.00 - Poder Executivo Unidade: 18.01- Construção e Reforma e ampliação de Prédios 40%12.365.0160. -1.504-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Órgão: 18.00 - Poder Executivo Unidade: 18.01- Construção e Reforma e ampliação de U.E. 40%12.365.0160. -1.511-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2021. Nova Olinda MA, 03 de maio de 2021. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: 41d3f4f6985a86611fa583b2fd29acc9*

#### **ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/2020**

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLA SARNEY COSTA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa R V DA SILVA SERVICOS EIRELI CNPJ: 281368600/0001-26. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 257(duzentos e cinquenta e sete) dias 29/12/2020 a 12/09/2021, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05.00 - Poder Executivo Unidade: 05.01- Construção e Reforma e ampliação de unidades Escolares 12.361.0230. -1.501-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Órgão: 05.00 - Poder Executivo Unidade: 05.01- Construção e Reforma e Ampliação de Unidades Infantil 12.365.0230. -1.508-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Órgão: 18.00 - Poder Executivo Unidade: 18.01- Construção e Reforma e ampliação de Prédios 40%12.365.0160. -1.504-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Órgão: 18.00 - Poder Executivo Unidade: 18.01- Construção e Reforma e ampliação de U.E. 40%12.365.0160. -1.511-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2021. Nova Olinda MA, 03 de maio de 2021. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: 2c842b2119bc1ac65aed5080095f7111*

**ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2020**

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLA IRACY WEBER NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa R V DA SILVA SERVICOS EIRELI CNPJ: 281368600/0001-26. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 257(duzentos e cinquenta e sete) dias 29/12/2020 a 12/09/2021, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05.00 - Poder Executivo Unidade: 05.01- Construção e Reforma e ampliação de unidades Escolares12.361.0230. -1.501-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.Órgão: 05.00 - Poder Executivo Unidade: 05.01- Construção e Reforma e Ampliação de Unidades Infantil12.365.0230. -1.508-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.Órgão: 18.00 - Poder Executivo Unidade: 18.01- Construção e Reforma e ampliação de Prédios 40%12.365.0160. -1.504-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.Órgão: 18.00 - Poder Executivo Unidade: 18.01- Construção e Reforma e ampliação de U.E. 40%12.365.0160. -1.511-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2021. Nova Olinda MA, 03 de maio de 2021. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: f731fa3771c82ae440bef87ed48d454e*

**ADITIVO DO CONTRATO Nº 72/2020**

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 72/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLA RURAL DA FAVEIRA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa R V DA SILVA SERVICOS EIRELI CNPJ: 281368600/0001-26. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 257(duzentos e cinquenta e sete) dias 29/12/2020 a 12/09/2021, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05.00 - Poder Executivo Unidade: 05.01- Construção e Reforma e ampliação de unidades Escolares12.361.0230. -1.501-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.Órgão: 05.00 - Poder Executivo Unidade: 05.01- Construção e Reforma e Ampliação de Unidades Infantil12.365.0230. -1.508-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.Órgão: 18.00 - Poder Executivo Unidade: 18.01- Construção e Reforma e ampliação de Prédios 40%12.365.0160. -1.504-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.Órgão: 18.00 - Poder Executivo Unidade: 18.01- Construção e Reforma e ampliação de U.E. 40%12.365.0160. -1.511-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2021. Nova Olinda MA, 03 de maio de 2021. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: ef029569ef8971e8133a7c30fafb2df1*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII****DECRETO Nº 025 DE 03 MAIO DE 2021****DECRETO Nº 025 DE 03 MAIO DE 2021****DISPO?E SOBRE AS MEDIDAS DO MUNICI?PIO DE PIO XII/MA DE ENFRENTAMENTO E PREVENC?A?O DA TRANSMISSA?O DA COVID-19 E DA? OUTRAS PROVIDE?NCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII/MA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município:**

**CONSIDERANDO** que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base na Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA, expedir Decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, por conta da infecção humana pelo novo Corona Vírus (COVID-19), declarou Estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

**CONSIDERANDO** que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** os Decretos Estaduais nº 35.677, de 21 de março de 2020, que estabelece medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2) e suas alterações, em especial o Decreto nº 35.731, de 11 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** que a última declaração de calamidade pública do Estado do Maranhão se deu por meio do Decreto nº 35.597, de 17 de março de 2021, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis mediante novos Decretos;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 38.418/2020 proibiu a realização de qualquer evento de grande porte, que gere aglomerações no Maranhão;

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 001/2021 do Ministério Público do Estado do Maranhão para a suspensão de festividades e demais eventos que possam ocasionar qualquer tipo de aglomeração;

**CONSIDERANDO** o crescente número de casos confirmados para COVID-19 no município de Pio XII/MA e a necessidade de reforçar as medidas de prevenção e combate à pandemia em questão;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Pio XII/MA as regras, procedimentos e medidas de funcionamento das atividades econômicas e públicas diante da epidemia enfrentada;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 36.531/2021 Suspende a autorização para realização de reuniões e eventos em geral, para aulas presenciais em instituições de ensino, dispõe sobre o funcionamento de atividades comerciais na Ilha de São Luís, sobre o funcionamento do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 36.697/2021 que prorroga o decreto nº 36.531/2021 que suspende a autorização para realização de reuniões e eventos em geral, para aulas presenciais em instituições de ensino, dispõe sobre o funcionamento de atividades comerciais na Ilha de São Luís,

sobre o funcionamento do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o crescente aumento no número de óbitos em virtude da COVID-19 no município de Pio XII.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica suspensa a realização dos shows, eventos, paredões e sons automotivos realizados neste período, e que iriam provocar aglomerações, contribuindo para o aumento de casos de COVID-19.

**Art. 2º.** Ficam suspensos quaisquer eventos sociais e corporativos, privados ou públicos, pagos ou gratuitos, em ambientes abertos ou fechados no Município, na zona urbana e rural.

**Art. 3º.** Ficam proibidos os fechamentos das vias públicas no entorno da praça central assim como as demais vias públicas do município para realização de qualquer atividade festiva que cause aglomeração;

**Parágrafo Único.** Fica proibido o uso de mesas ou similares em cima da praça central.

**Art. 4º.** Em caso de descumprimento a qualquer medida estabelecida por este Decreto, bem como em caso de qualquer aglomeração, funcionamento de estabelecimento comercial fora do horário autorizado e outras, as autoridades podem impor as penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sob pena de **ADVERTÊNCIA, INTERDIÇÃO, CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO E DE LICENÇA, E/OU MULTA**, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal, podendo inclusive haver a pena de detenção de até um ano, além de multa.

**Art. 5º.** O funcionamento de eventos religiosos fica limitados ao quantitativo de 50% da capacidade operativa.

**Art. 6º.** As determinações deste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, tornando-se mais rígidas, de acordo com as recomendações do Governo do Estado do Maranhão e/ou do Ministério da Saúde, bem como em decorrência dos dados epidemiológicos do município de Pio XII/MA.

**Art. 7º. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS** de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis em todos os locais públicos e de uso coletivo, ainda que privados, cujo funcionamento seja autorizado na forma deste Decreto.

**Art. 8º. Visando reduzir aglomerações, as atividades comerciais, cuja exploração se dê no território do município de Pio XII, somente poderão funcionar no período compreendido entre 03 a 09 de maio de 2021 aqueles considerados essenciais e obedecendo a seguinte jornada diária:**

**“I - mercearias, supermercados e congêneres, casas agro veterinárias, óticas, comércio de móveis e variedades para o lar, pequenas empresas exclusivamente familiares, serviços de informática e venda de celulares, lojas de roupas, lojas de material de construção, oficinas em geral, academias e outros ramos comerciais, poderão funcionar de segunda-feira a sábado das 06h00min às 21h00min e aos domingos das 06h00min às 12h00min;**

**II - farmácias das 06h00min às 21h00min;**

**III - padarias, panificadoras, açougues e sacolões das 06h00min às 21h00min;**

**IV - postos de combustível das 06h00min às 21h00min.**

**§ 1º. Para o funcionamento das atividades contidas nos**

**incisos I a IV deste artigo, torna-se obrigatória a adoção das seguintes medidas sanitárias:**

**a) sempre que a natureza da atividade permitir, deverá ser assegurada a distância mínima de dois metros entre o funcionário do estabelecimento e o cliente;**

**b) para os estabelecimentos nos quais o atendimento aos clientes se dê de forma simultânea ou conjunta, deve ser assegurada a distância mínima de 2 (dois) metros entre cada cliente;**

**c) manter ambientes arejados, intensificar higienização de superfícies e de áreas de uso comum, disponibilizar, em local acessível e sinalizado, álcool em gel, água e sabão, bem como adotar outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Coronavírus (SARS - CoV-2);**

**d) adoção de medidas para controle de acesso de clientes a fim de que sejam evitadas aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento, bem como organização de filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo ou adoção de balizadores;**

**e) os empregados e prestadores de serviço que tenham sintomas da COVID-19, a exemplo de sintomas gripais, ou que tenham tido contato domiciliar com pessoa infectada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), devem ser afastados por 14 (quatorze) dias, sem qualquer tipo de punição, suspensão de salário ou demissão;**

**f) os estabelecimentos devem desenvolver comunicação clara com os seus respectivos clientes, funcionários e colaboradores acerca das medidas sanitárias, bem como instruí-los quanto à utilização, higiene e descarte das máscaras de proteção;**

**§ 2º. Em caso de recusa do uso correto de máscara por parte do consumidor, o proprietário do estabelecimento comercial ou similar é obrigado a acionar a Polícia Militar, que adotará os procedimentos legais necessários destinados à aplicação do art. 268 do Código Penal.**

**Art. 9º.** De 03 a 09 de maio de 2021, bares, depósitos de bebidas, conveniência, restaurantes, lanchonetes e demais correlatos, poderão funcionar, desde que **NÃO** ultrapassem 50% da capacidade física do ambiente.

**Art. 10.** Do dia 03.05.2021 ao dia 09.05.2021, as instituições de ensino e congêneres, públicas e privadas, em todos os níveis de ensino e formação, somente poderão funcionar, no que tange às aulas e demais atividades de ensino-aprendizagem presenciais, com lotação de até 50% da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de proteção e prevenção contra incêndio ou documento similar.

**Parágrafo único.** No período especificado no caput, as aulas e demais atividades de ensino-aprendizagem haverão de ser ofertadas, preferencialmente, de modo remoto, para fins de consecução da carga horária letiva e cumprimento do projeto pedagógico.

**Art. 11** As atividades de fiscalização e de poder de polícia necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto e, em toda a regulamentação referente às medidas de enfrentamento a emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus- Covid-19, será feita em conjuntos por servidores municipais, Guarda Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil, e demais competentes, e qualquer cidadão é parte legítima para apresentar pedido de fiscalização estadual em caso de descumprimento de todas as medidas contidas neste decreto se possível acompanhado de registros fotográficos e gravações em vídeo, por meio do seguinte número de WhatsApp: (98) 98568-0271.

**Art. 12.** Ficam suspensas, de 03 a 09 de maio de 2021 O atendimento ao público presencial nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, ressalvadas as atividades internas, os atendimentos prestados na Comissão

Permanente de Licitação, Hospital Municipal São Sebastião e atendimentos das unidades básicas de saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Ato do Secretário Municipal de Saúde poderá suspender as férias e afastamentos autorizados dos servidores vinculados à Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade de reforço no atendimento à população durante o período de vigência deste Decreto.

**Art. 13** Fica expressamente vedado a realização de velórios em ambiente residencial ou em funerárias, assim como, as cerimônias de enterros com participação de mais de 10 pessoas.

**Art. 14.** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do novo coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do novo coronavírus.

**Art. 15.** Para enfrentamento desta pandemia decorrente do novo coronavírus, poderão ser adotadas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, entre outras, as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos.

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

§ 1º. As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas, no tempo e no espaço, ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º. Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Regulamento Sanitário Internacional, anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§3º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

**Art. 16.** Ficam suspensas as cirurgias eletivas no âmbito da rede municipal de saúde.

**Art. 17.** A elevação de preços, sem justa causa, de insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, será considerado abuso de poder econômico nos termos do inciso III do artigo 36 da Lei Federal no 12529/2011, sujeitando quem a praticar às sanções ali previstas.

**Art. 18.** Visando minimizar a exposição ao vírus, de 03 a 09 de maio de 2021, todos os servidores dos órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Estadual que pertençam aos grupos de maior risco ficam dispensados do exercício de suas respectivas atribuições de forma presencial.

**Art. 19.** Visando minimizar a exposição ao vírus, de 03 a 09 de maio de 2021, todos os empregados e prestadores de serviço, inclusive de empresas privadas, que pertençam aos grupos de maior risco ficam dispensados do exercício de suas respectivas atribuições de forma presencial.

**Art. 20.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com produção de efeitos na forma que especifica, podendo ser revisto, para as medidas de fatos supervenientes no âmbito deste município.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII/MA, AOS TRÊS DE MAIO DE 2021.**

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

*Publicado por: FRANCISCO FABILSON BOGEA PORTELA  
Código identificador: f08e69ae9df3c23f0c19b9aed80ce76e*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210420.008

Contrato Administrativo nº 20210420.008

Processo Administrativo nº 20210125.001

Pregão Presencial SRP nº 011/2020

Contrato referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2021- Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA E A EMPRESA V C CHAVES FREITAS EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.138.366/0001-08, representada pelo Ordenador de Despesas, Sr. Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo, e de outro lado a empresa : V C CHAVES FREITAS EIRELI, com sede e endereço na Rua Abílio Monteiro, 2091, Engenho, Pedreiras - MA, CEP:

65.725.000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.402.898/0001-90, neste ato representada pela Sra. Vanessa Curvina Chaves Freitas, representante legal, CPF nº 017.882.863-75 e RG Nº 014826752000-7 SSP - MA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital 011/2020 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 001/2021, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de gráficos, conforme adesão nº 007/2021 desta prefeitura municipal de Presidente Dutra/MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 011/2020 - SRP, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 22.887,74 ( vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme planilha de preços de serviços da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTIVEL 2 VIAS , CARBONADO	375	BLS	R\$ 6,65	R\$ 2.493,75
2	CAPA DE PROCESSO POLICROMIA PAPEL COUCHE 250 G	1500	UNID	R\$ 1,13	R\$ 1.695,00
3	PLACA EM ACRILICO 0,10X0,32 CM PAPEL TIMBRADO ,POLICROMIA 4 X0 AO 75 G	37,5	UNID	R\$ 28,43	R\$ 1.066,13
4	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA 4X0 AP 75 G	300	BLS	R\$ 9,58	R\$ 2.874,00
5	CAVALETE CHAPA GALVANIZADA C/PINTURA 0,50X0,50 CM	12,6	UNID	R\$ 273,63	R\$ 3.447,74
6	PLACA CHAPA GALVANIZADA C PINTURA 0,50X0,50 CM	37,5	UNID	R\$ 122,83	R\$ 4.606,13
7	Controle Diário de Veículo	375	BLC	R\$ 9,25	R\$ 3.468,75
8	Ficha de Requisição de Materiais (3 vias)	375	BLC	R\$ 8,63	R\$ 3.236,25
<b>VALOR TOTAL: ( vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos</b>					<b>R\$ 22.887,74</b>

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

02 11 SEC. MUN. DE INFRAESTR. E SERV. PÚBLICOS

15 122 0010 2074 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE INFRA. ESTRUTURA E SERV. URBANOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

A execução dos serviços, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria de Obras do Município de presidente Dutra - MA;
- Lts: informar a quantidade dos itens;
- R\$: informar o valor referente aos serviços;
- Data: informar a data da execução dos serviços;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços ocorrerá no município de Presidente Dutra - MA em horário pré-determinado, escrito na Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local da execução, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de execução estiver nas condições adequadas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego da execução dos serviços ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos itens, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

#### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços objeto deste contrato serão realizados parceladamente, após o laudo de medição da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da fatura emitida pela CONTRATADA correspondente aos serviços executados e medidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- a. execução dos serviços de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- b. garantir a qualidade dos serviços executados, na forma da legislação específica;
- c. prestar as informações que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre os serviços;
- d. zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como pela proteção ao meio ambiente, conforme legislação em vigor;
- e. não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- f. comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- g. responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- h. responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- i. manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA Décima primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a:

- a. emitir as Ordem de Serviço;
- b. acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do Contrato;
- c. atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado a execução dos serviços;
- d. efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e. comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;
- f. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g. proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA décima segunda - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a. Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva O.S. em caso de recusa, injustificada;
- b. Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva O.S., em caso de não substituição do mesmo recusado pela CONTRATANTE;
- c. Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso de falta de alternativas de execução decorrentes da falta do serviço, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Presidente Dutra - MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a. Executar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b. Não substituir, no prazo estabelecido, os serviços recusados pela Contratante;
- c. Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Presidente Dutra - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA décima terceira - da RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c. A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da execução, no prazo estipulado;
- d. O atraso injustificado no início da execução;
- e. A paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g. O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j. A dissolução da CONTRATADA;
- k. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m. A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p. A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas “a” a “o” desta cláusula;
- b. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “n” a “r” desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA décima QUarta - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA Sétima - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Presidente Dutra - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Presidente Dutra - MA, 20 de abril de 2021.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATANTE  
Elias Rodrigues Lima  
Assessor Executivo  
Ordenador de Despesas

---

V C CHAVES FREITAS EIRELI  
CONTRATADA  
Vanessa Curvina Chaves Freitas  
Proprietária  
RG Nº 014826752000-7 SSP - MA  
CPF Nº 017.882.863-75

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210420.008. PARTES: SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA e a EMPRESA: V C CHAVES FREITAS EIRELI, CNPJ Nº 18.402.898/0001-90 OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de gráficos, conforme adesão nº 001/2021 desta prefeitura municipal de Presidente Dutra/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 20 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de R\$ 22.887,74 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 02 11 SEC. MUN. DE INFRAESTR. E SERV. PÚBLICOS; 15 122 0010 2074 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE INFRA. ESTRUTURA E SERV. URBANOS; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2021, contado da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Elias Rodrigues Lima, Assessor Executivo - Ordenador de Despesas. Pela Contratada: Sra. Vanessa Curvina Chaves Freitas, proprietária da empresa.

Presidente Dutra - MA, 20 de abril de 2021.

Elias Rodrigues Lima  
Assessor Executivo  
Ordenador de Despesas

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: 375e2047c91faa6efe44f750094b1ec9*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210420.006**

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210420.006. PARTES: SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA e a EMPRESA: V C CHAVES FREITAS EIRELI, CNPJ Nº 18.402.898/0001-90 OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de gráficos, conforme adesão nº 007/2021 desta prefeitura municipal de Presidente Dutra/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 20 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de R\$ 20.017,50 ( vinte mil e

dezessete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 02 13 SEC. MUN. AGRIC. M. AMB. E COMB. POBREZA; 20 122 0011 2079 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. AGRICULTURA, M. AMBIENTE E COMB. POBREZA; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2021, contado da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Elias Rodrigues Lima, Assessor Executivo - Ordenador de Despesas. Pela Contratada: Sra. Vanessa Curvina Chaves Freitas, proprietária da empresa.

Presidente Dutra - MA, 20 de abril de 2021.

Elias Rodrigues Lima  
Assessor Executivo  
Ordenador de Despesas

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: 228edd602ec1fa006c76ba2593fa04bb*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210420.007

##### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210420.007. PARTES: SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA e a EMPRESA: V C CHAVES FREITAS EIRELI, CNPJ Nº 18.402.898/0001-90 OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de gráficos, conforme adesão nº 007/2021 desta prefeitura municipal de Presidente Dutra/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 20 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de R\$ 28.981,50 (vite e oito mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 02 11 SEC. MUN. DE INFRAESTR. E SERV. PÚBLICOS; 15 122 0010 2074 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE INFRA. ESTRUTURA E SERV. URBANOS; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2021, contado da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Elias Rodrigues Lima, Assessor Executivo - Ordenador de Despesas. Pela Contratada: Sra. Vanessa Curvina Chaves Freitas, proprietária da empresa.

Presidente Dutra - MA, 20 de abril de 2021.

Elias Rodrigues Lima  
Assessor Executivo  
Ordenador de Despesas

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: c1f26c66ce4a1a6c8e77f4ad0e04aa56*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210420.010

##### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210420.010. PARTES: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA e a EMPRESA: V C CHAVES FREITAS EIRELI, CNPJ Nº 18.402.898/0001-90 OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de gráficos, conforme adesão nº 007/2021 desta prefeitura municipal de Presidente Dutra/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 20 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de R\$ 1.515,00 (um mil quinhentos e quinze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL; 08 122 0007 2043 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, contado da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Fabiana da Silva Carvalho,

Secretária Municipal de Assistência Social. Pela Contratada: Sra. Vanessa Curvina Chaves Freitas, proprietária da empresa.

Presidente Dutra - MA, 20 de abril de 2021.

Fabiana da Silva Carvalho  
Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: c2dbe2149fc1ad26aea96bb280ee4f9c*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210420.009

##### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210420.009. PARTES: GABINETE DO PREFEITO DE PRESIDENTE DUTRA - MA e a EMPRESA: V C CHAVES FREITAS EIRELI, CNPJ Nº 18.402.898/0001-90 OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de gráficos, conforme adesão nº 007/2021 desta prefeitura municipal de Presidente Dutra/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 20 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de R\$ 9.873,35 (nove mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 02 07 GABINETE DO PREFEITO; 04 122 0003 2087 0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2021, contado da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Elias Rodrigues Lima, Assessor Executivo - Ordenador de Despesas. Pela Contratada: Sra. Vanessa Curvina Chaves Freitas, proprietária da empresa.

Presidente Dutra - MA, 20 de abril de 2021.

Elias Rodrigues Lima  
Assessor Executivo  
Ordenador de Despesas

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: b86b94fc5dbf2fe85750c513a42c1434*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210420.005

##### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210420.005. PARTES: SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA e a EMPRESA: V C CHAVES FREITAS EIRELI, CNPJ Nº 18.402.898/0001-90 OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de gráficos, conforme adesão nº 007/2021 desta prefeitura municipal de Presidente Dutra/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 20 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de R\$ 17.193,42 (dezessete mil cento e noventa e três reais e quarenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 02 20 SEC. MUN. DA MULHER, DA FAM. E DIR. HUM.; 04 122 0015 2066 0000 APOIO A CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA E COMB. A PROST. INFANTIL; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2021, contado da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo

contratante: Elias Rodrigues Lima, Assessor Executivo - Ordenador de Despesas. Pela contratada: Sra. Vanessa Curvina Chaves Freitas, proprietária da empresa.

Presidente Dutra - MA, 20 de abril de 2021.

Elias Rodrigues Lima  
Assessor Executivo  
Ordenador de Despesas

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: f28e60a509efb3391f5dcd70435f85d*

#### **DECRETO Nº. 189, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ARTICULAÇÃO COM ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **CARLOS KLEUBER CARVALHO PEREIRA DA SILVA**, com CPF de nº 345.917.963-53, para o cargo em comissão, com remuneração DAI-4 (conforme Lei Municipal de nº 625/2019), de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, da SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ARTICULAÇÃO COM ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: 094e740201c16744c3aef83f8c486ef8*

#### **DECRETO Nº. 190, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE NA ASSISTÊNCIA ADMINSITRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **MATEUS OLIVEIRA MAIA**, com CPF de nº 613.900.723-20, para o cargo em comissão, DAI-4, de ASSISTENTE, ASSISTÊNCIA ADMINSITRATIVA, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: 0390270c72f7190ce7319ba1d8b703f6*

#### **DECRETO Nº. 191, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **FELLIPE RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO**, com CPF de nº 054.457.763-95, para o cargo em comissão, DAI-3, de Membro, Auxiliares da Comissão Permanente de Licitação, da Comissão de Permanente de Licitação, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: abe18e5c24a5b5becb68fb048ac814b48*

#### **DECRETO Nº 192, 03 DE MAIO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação pertinente

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, nos termos do art. 51 da lei 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela presidência da referida Comissão.

**Membros Efetivos**

**Helder Teixeira Oliveira - Presidente**  
**Maria Zulaneide Soares de Sousa - Membro**  
**Fellipe Rodrigues da Silva Melo - Membro**

**Art. 2º** - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação ora nomeada, os procedimentos de abertura,

Julgamento e adjudicação de processos licitatórios, promovidos por esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS*  
*Código identificador: 362c60d55df127cb2576c47d6d7dc8fb*

### DECRETO Nº 193, 03 DE MAIO DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, no uso de suas atribuições legais e o que determina os termos do artigo 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002,  
RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como Pregoeiro e como membros de equipe de apoio e suplentes, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

#### Membros Efetivos

**Helder Teixeira Oliveira - Pregoeiro Oficial**  
**Maria Zulaneide Soares de Sousa - Membro da Equipe de Apoio**  
**Fellipe Rodrigues da Silva Melo - Membro da Equipe de Apoio**

**Art. 2º** - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS*  
*Código identificador: f8a663eced9c01281ddc550592f756fd*

### DECRETO Nº. 194, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **LUISA MAYARA SOUSA DE**

**ANDRADE**, com CPF de nº 057.295.873-09, para o cargo em comissão, 40/h semanais, DAI-4, de **ASSISTENTE**, da ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS*  
*Código identificador: 0f49e7785498ef3eabe5f52a7f1659d3*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

#### PORTARIA Nº 095 - GAB, DE 30 DE ABRIL DE 2021. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL FUNDEB

**PORTARIA Nº 095 - GAB, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**  
**O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene - Ma, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, para atuação de 4 anos Art.13 da Lei.**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os membros abaixo relacionados, sob a coordenação da Senhora Presidente para compor o Conselho Municipal do FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

**PRESIDENTE:** ANA CRISTINA WANDERLEY SILVA  
**VICE-PRESIDENTE:** RAFAEL SILVA SOUSA

- I. 2 (dois) representantes do poder executivo municipal
- a. representante da secretaria municipal de educação.

**TITULAR:** Maria Onória Guimaraes Divino  
**CPF:** 336.409.203-68  
**SUPLENTE:** Itaisse Miranda Nascimento  
**CPF:** 895.563.993.72

- a. Representante do gabinete do prefeito municipal

**TITULAR:** Mônica Da Silva Oliveira  
**CPF:** 608.182.993-63  
**SUPLENTE:** Valdinês Lima Oliveira  
**CPF:** 363.565.493-00

II) 1 (um) representante de professores da educação básica pública do município.

**TITULAR:** Marina Santos Da Silva  
**CPF:** 950.113.743.-00  
**SUPLENTE:** Maria Divina Bandeira Do Carmo  
**CPF:** 703.747.913-68

- I. 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas do município.

**TITULAR:** Ana Cristina Wanderley Silva  
**CPF:** 818.143.993-72  
**SUPLENTE:** Evaldina Silva Guimaraes Silva  
**CPF:** 282.346.773-49

I. 1 (um) representante dos servidores técnico - administrativos das escolas básicas públicas do município.

**TITULAR:** Irineu Cavalcante Da Costa  
**CPF:** 523.248.693-49  
**SUPLENTE:** Klelson Souza Barbosa  
**CPF:** 745.895.393-49

V) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do município.

**TITULAR:** Rafael Silva Sousa  
**CPF:** 012.099.073-30  
**SUPLENTE:** Antonia Paula De Sousa  
**CPF:** 615716233-37

**TITULAR:** Sebastião Antonio Dos Santos Reis  
**CPF:** 026581803-65  
**SUPLENTE:** Vânia Dos Santos Costa  
**CPF:** 000.640.933-44

I. 2 (dois) representantes de estudantes da educação básica pública do município.

**TITULAR:** Claudomir Silva De Araújo  
**CPF:** 041977053-44  
**SUPLENTE:** Maria Divina Santos Silva  
**CPF:** 607342043-96  
**TITULAR:** Edevaldino Rodrigues Barros  
**CPF:** 590.589.602-00  
**SUPLENTE:** Francisca Oliveira Costa  
**CPF:** 615.822.883-48

I. 1 (um) representante do conselho municipal de educação - CME.

**TITULAR:** Luzilene Alves Lopes  
**CPF:** 991.270.163-15  
**SUPLENTE:** Raquel Wanderley Silva  
**CPF:** 025.893.793-90

I. 1 (um) representante do conselho tutelar;

**TITULAR:** Angela Raimunda Costa Da Silva  
**CPF:** 815525213-20  
**SUPLENTE:** Lucivaldo Araújo De Lima  
**CPF:** 930.667.323-04

IX) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil

**TITULAR:** José Edilson Costa Oliveira  
**CPF:** 199183641-49  
**SUPLENTE:** Marcelo Rodrigues Cardoso  
**CPF:** 062813973-04

**TITULAR:** Clézia Cavalcante da Costa  
**CPF:** 012.128.473-50  
**SUPLENTE:** Gracilene Nogueira Guedes  
**CPF:** 602.459.243-45

I. 1 (um) representante da escola do campo.

**TITULAR:** Leide Almeida de Sousa  
**CPF:** 804.905.303-20  
**SUPLENTE:** Marinalva da Silva Miranda

**CPF:** 880.761.483-91

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2021.

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA*  
*Código identificador: b3cc745a256699b8e67c91c3e7a46126*

### **PORTARIA Nº 096/2021 - GAB. GIZELE SOUSA MONTEIRO**

**PORTARIA Nº 096/2021 - GAB.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **GIZELE SOUSA MONTEIRO**, ao cargo de Coordenadora de Departamento da juventude, lotada na Secretária Municipal de Educação - SEMED do Município de Ribamar Fiquene - MA.

**Parágrafo único** - a servidora nomeada é professora efetiva deste município conforme portaria nº 321/2004, a mesma assumira esta função administrativa sem acúmulo de funções e ou, prejuízo de seus rendimentos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogam - se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2021.

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 11bc3181d653665e3a02066f8ac8642f*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

**ERRATA - EXTRATO CONTRATO Nº 072/2021**

**ERRATA - EXTRATO CONTRATO Nº 072/2021.** Publicado neste Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, segunda-feira, dia 03 de maio de 2021, Ano XV, nº 2563, na publicação onde se lê: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E**

**REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA/MA**". Leia-se: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**". Permanecem inalteradas os demais informações. Sambaíba - MA, 03 de maio de 2021. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: e49cb23e1f2a0c11bdc9d99913392870

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**

### **DECRETO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Decreto Nº. 025/2021-GAB , DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

**Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Santa Filomena do Maranhão-MA, para o biênio de 2021 a 2022**

O Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -COMSEA do Município de Santa Filomena do Maranhão -MA, com o prazo de 02 (dois) anos:

**1-REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

TITULAR: Antonia Ferreira Xavier CPF: 505.099.423-34

**(Secretária Executiva do COMSEA)**

SUPLENTE: Edilzania da Silva Lima CPF: 034.057.713-40

**Secretaria Municipal de Agricultura**

TITULAR: Antonio Marcelo de Sousa Barbosa CPF:605.209.993-39

SUPLENTE: Mikaela Pereira Silva CPF: 606.148.903-06

**Igreja Católica de Santa Filomena do Maranhão-MA**

TITULAR: Rosa Maria Costa Ramos CPF: 604.854.983-08

**(Presidente do COMSEA)**

SUPLENTE: Adrieli Melo Ramos CPF: 070.348.121-52

**Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Povoado Nazaré**

TITULAR: Antonio Bernardo de Sousa CPF: 280.738.433-15

SUPLENTE: Manoel de Sousa Barbosa CPF:007.740.203-00

**Associação dos Produtores Rurais do Povoado Cajazeiras**

TITULAR: Maria Keila Gomes dos Santos CPF: 842.114.663-72

**(Secretária Geral do COMSEA)**

SUPLENTE: Renato Cordeiro de Menezes CPF: 825.283.143-53

**Associação dos Produtores Rurais**

TITULAR: Francisco Ferreira de Sousa CPF: 898.898.431-53

SUPLENTE: Vera Lucia Santos Sousa CPF: 003.223.386-92

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.**

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

**Decreto Nº. 024/2021-GAB, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

**Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Santa Filomena do Maranhão - MA, para o biênio de 2021 a 2022**

O Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão, Estado

do Maranhão, no uso das atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Santa Filomena do Maranhão -MA, com o prazo de 02 (dois) anos:

**Secretaria Municipal de Saúde**

TITULAR: Ruama Atara Borges Carvalho CPF: 059.223.953-51

SUPLENTE: Fernando Oliveira Silva CPF: 052.836.933-41

**Secretaria Municipal de Educação**

TITULAR: Oseane Barbosa de Souza CPF: 760.028.293-34

SUPLENTE: Cleidiane Pereira da Silva CPF: 017.947.453-78

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

TITULAR: Suema Gomes Lima CPF: 013.093.523-99

SUPLENTE: Gabriela Ferreira Xavier CPF: 605.850.793-66

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

TITULAR: Valquíria Costa dos Santos CPF:871.844.783-04

**(Vice- Presidente do CMDCA)**

SUPLENTE: Elis Marília Almeida Sousa CPF: 029.078.293-78

**Igreja Católica de Santa Filomena do Maranhão-MA.**

TITULAR: Widgard de Melo Valencio CPF: 364.458.513-04

SUPLENTE: Maria de Jesus Ferreira Lima Moreira CPF:051.603.413-82

**Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Povoado Nazaré**

TITULAR: Klebe Nogueira Costa CPF: 637.874.903-53

**(Presidente do CMDCA)**

SUPLENTE: Girlandia Alves Neto Custódio CPF:

888.886.493-87

**Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais**

TITULAR: Teresinha Pereira Barros CPF: 008.314.982-07

SUPLENTE: Maria de Fátima Lima Cardoso

CPF:601.922.263-20

**Igreja Batista - Santa Filomena do Maranhão-MA.**

TITULAR: Rogéria Márcia de Souza Costa Torres CPF: 009.576.773-83

SUPLENTE: Bianca Costa Mota CPF: 613.031.013-78

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.**

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

**Decreto Nº. 026/2021-GAB , DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

**Dispõe sobre a nomeação dos novos membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Santa Filomena do Maranhão-MA.**

O Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Santa Filomena do Maranhão -MA.

**1-REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

TITULAR: Raimunda Neta Gomes de Sousa CPF:

623.462.103-15 **(Presidente da CAISAN)**

SUPLENTE: Claudia Lima Barbosa CPF: 781.737.602-68

**(Secretária Executiva da CAISAN)**

**Secretaria Municipal de Agricultura**

TITULAR: Camila Pereira da Silva CPF:612.085.533-56

SUPLENTE: Gilson Carlos dos Santos Fontineli CPF: 930.300.453-15

**Secretaria Municipal de Saúde**

TITULAR: Eva Moreira de Souza Costa CPF: 009.576.853-00  
SUPLENTE: Aucirene Amorim Santana Santos CPF: 982.605.293-00

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

TITULAR: Clidenor Gomes Costa Sobrinho CPF: 646.971.533-04  
SUPLENTE: Raellem Alves Costa CPF: 050.223.363-08

**Secretaria Municipal de Educação**

TITULAR: Oracilda Almeida de Sousa CPF: 946.681.753-15  
SUPLENTE: Rosa Valter Moreira de Sousa CPF: 823.481.703-53

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.**

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA  
Código identificador: 7f01eb312c4fb8b2fbcaaf867e4fd7ed*

**PORTARIAS DE FERIAS**

**PORTARIA Nº 108 /2021GB.**

Dispõe sobre **Concessão de Férias** a Conselheiro Tutelar e dá Outras Providências.

**O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO**, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 041/2017 - Estabelece adequações da legislação municipal relativa ao Conselho Tutelar à Lei Federal nº. 12.696/2012, e dá outras providências. Art. 28. Os conselheiros tutelares eleitos serão nomeados nos cargos eletivos por ato do Prefeito e exonerados ao final de seus mandatos, ou nos casos previstos nessa Lei, aos quais é assegurado o direito a: II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescida de 1/3(um terço) do valor da remuneração mensal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a conselheira tutelar **ROBSON MOURÃO DA COSTA**, CPF: 019.405.603-14, referente ao período aquisitivo de 20/02/2020 a 20/02/2021.

**Art. 2º** A concessão de férias terá início em 03/05/2021 e término no dia 31/ 05 /2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE MAIO DE 2021.**

Registre-se. Publique-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA  
Código identificador: 04285f0e23cc99d7bb41899c16ec5fa1*

**PORTARIA DE FERIAS**

**PORTARIA Nº 102-A /2021GB.**

Dispõe sobre **Concessão de Férias** a Conselheira Tutelar e dá Outras Providências.

**O PREFEITO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO**, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 041/2017 - Estabelece adequações da legislação municipal relativa ao Conselho Tutelar à Lei Federal nº. 12.696/2012, e dá outras providências. Art. 28. Os conselheiros tutelares eleitos serão nomeados nos cargos eletivos por ato do Prefeito e exonerados ao final de seus mandatos, ou nos casos previstos nessa Lei, aos quais é assegurado o direito a: II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescida de 1/3(um terço) do valor da remuneração mensal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a conselheira tutelar **ANTONIA KARLLA GOMES BANDEIRA**, CPF: 601.893.073-07, referente ao período aquisitivo de 20/02/2020 a 20/02/2021.

**Art. 2º** A concessão de férias terá início em 01/04/2021 e término no dia 30/ 04 /2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/04/2021, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE MAIO DE 2021.**

Registre-se. Publique-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA  
Código identificador: 8fa6cffe32a564d6650783d3f1143847*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

**PORTARIA Nº 117/2021-GAB**

PORTARIA Nº 117/2021-GAB, de 01 de Abril de 2021.

**Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo em comissão de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, no Município de São Domingos do Azeitão- MA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **ROSILENE ROCHA ARAÚJO SILVA**, CPF: **033.849.943-10**, do cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO do Município de São Domingos do Azeitão-MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, Estado do Maranhão, 01 de Abril de 2021.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**

Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: a3aae26dfabd71aa464b50ac0730bf78*

**PORTARIA Nº 118/2021-GAB**

PORTARIA Nº 118/2021-GAB, de 1º de Abril de 2021

**Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de SUPERVISOR (A) DO CRIANÇA FELIZ de São Domingos do Azeitão- MA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo em comissão de **SUPERVISOR (A) DO CRIANÇA FELIZ do Município de São Domingos do Azeitão-MA.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **SUPERVISOR (A) DO CRIANÇA FELIZ do Município de São Domingos do Azeitão -MA**, a senhora **ROSILENE ROCHA ARAÚJO SILVA**, CPF: **033.849.943-10**, a qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 1º de Abril de 2021.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: 20a6d2178b2f40edd711680aa7de416*

**PORTARIA Nº 119/2021-GAB**

PORTARIA Nº 119/2021-GAB, de 01 de Abril de 2021.

**Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo em comissão de SUPERVISOR (A) DO BOLSA FAMÍLIA, no Município de São Domingos do Azeitão- MA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **BRUNA GOMES FERREIRA**, CPF: **612.592.773-30**, do cargo de **SUPERVISOR (A) DO BOLSA FAMÍLIA** do Município de São Domingos do Azeitão-MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 01 de Abril de 2021.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: 2fd384c0f25c088ddf78c3c78e3db8c7*

**PORTARIA Nº 120/2021-GAB**

PORTARIA Nº 120/2021-GAB, de 1º de Abril de 2021

**Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO de São Domingos do Azeitão- MA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO do Município de São Domingos do Azeitão-MA.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO do Município de São Domingos do Azeitão- MA**, o (a) senhor (a) **BRUNA GOMES FERREIRA**, CPF: **612.592.773-30**, a qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 1º de Abril de 2021.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: f9c8b92f819b81784e97543e2b76be7b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200422-PE-006-2021-09**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200422-PE-006-2021-09 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO:** aquisição de Medicamentos, material hospitalar e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de saúde. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 17.182,15** (dezesete mil cento e oitenta e dois reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ORGÃO: 16 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE 16.01 - Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0210.2-031. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

- 10.302.0210.2-029. Assistência Hospitalar e Ambulatorial. 10.301.0210.2-030. Manutenção Assistência Farmacêutica Básica - ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.30 - Material de Consumo. 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2021. São João do Paraíso/MA, 22 de abril de 2021 **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA** Fundo Municipal de Saúde **Juvenal Marinho Rodrigues** Contratante

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*  
*Código identificador: ddc0b584455805a00b3fa1302327ae2a*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200503-PE-006-2021-05**

- **PREGÃO ELETRONICO 006/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO:** aquisição de Medicamentos, material hospitalar e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de saúde. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 5.350,00** (Cinco mil trezentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ORGÃO: 16 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE 16.01 - Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0210.2-031. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 10.302.0210.2-029. Assistência Hospitalar e Ambulatorial - 10.301.0210.2-030. Manutenção Assistência Farmacêutica Básica. ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.30 - Material de Consumo. 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2021. São João do Paraíso/MA, 03 de maio de 2021 **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA** Fundo Municipal de Saúde **Juvenal Marinho Rodrigues** Contratante

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*  
*Código identificador: f32898e3a7a1e9e7b2d7e30453e2f7ef*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200503-PE-006-2021-08**

PREGÃO ELETRONICO 006/2021 - **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA IMPERIO BANDEIRAS EIRELI. OBJETO:** aquisição de Medicamentos, material hospitalar e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de saúde. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de

preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 2.458,50** (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ORGÃO: 16 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE 16.01 - Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0210.2-031. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 10.302.0210.2-029. Assistência Hospitalar e Ambulatorial. 10.301.0210.2-030. Manutenção Assistência Farmacêutica Básica - ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.30 - Material de Consumo. 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2021. São João do Paraíso/MA, 03 de maio de 2021 **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA** Fundo Municipal de Saúde **Juvenal Marinho Rodrigues** Contratante

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*  
*Código identificador: 295e3b56de450dfdaf4d37e45f6c243*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200503-PE-006-2021-07**

PREGÃO ELETRONICO 006/2021 - **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP. OBJETO:** aquisição de Medicamentos, material hospitalar e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de saúde. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 25.200,00** (vinte e cinco mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ORGÃO: 16 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE 16.01 - Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0210.2-031. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 10.302.0210.2-029. Assistência Hospitalar e Ambulatorial - ELEMENTO DE DESPESA. 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2021. São João do Paraíso/MA, 03 de maio de 2021 - **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA** - Fundo Municipal de Saúde - **Juvenal Marinho Rodrigues** Contratante

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*  
*Código identificador: df8202d7edec18dfc3c1397bc711d2d5*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-01**

PREGÃO ELETRONICO 007/2021 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO:** aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A

proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 45.832,20** (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de Consumo. ORGÃO 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2021. São João do Paraíso/MA, 19 de abril de 2021 - **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA** - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Domingos da Costa Vale

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*  
*Código identificador: d642219a336997fd66900683951518b7*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-02**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-02 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO:** aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/fundo municipal de saúde. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 32.759,63** (Trinta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de Consumo. ORGÃO 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16.01. - Fundo Municipal de Saúde. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10.301.0210.2-031. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2021. São João do Paraíso/MA, 19 de abril de 2021 **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA** Fundo Municipal de Saúde **Juvenal Marinho Rodrigues**

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*  
*Código identificador: 012940a916ef0df05e64d7a9ae206be1*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-03**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-03 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E A EMPRESA ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO:** aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de

direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 61.303,65** (sessenta e um mil trezentos e três reais e sessenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de Consumo. ORGÃO 14 - FUNDEB. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14.01 - Fundo de Manutenção Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12.361.0403.2-049. Manutenção do Fundeb 40%. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2021. São João do Paraíso/MA, 19 de abril de 2021

**Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB** Anely de Oliveira Silva Contratante

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*  
*Código identificador: 0f7a6338f8f2cb697891ffe35fd8d999*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-04**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-04 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO:** aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 55.564,12** (cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de Consumo. ORGÃO 17-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 17.01 - Fundo Municipal de Assistência Social. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 08.244.0124.2-047 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2021. São João do Paraíso/MA, 19 de abril de 2021 **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** Nesia Gomes de Moura Brito Contratante

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*  
*Código identificador: 2f324a3f1de1d96e362ae136afd6b4ac*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-05**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-05 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA. OBJETO:** aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **BASE LEGAL:** Este

contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 41.715,38** (quarenta e um mil setecentos e quinze reais e trinta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de Consumo. ORGÃO 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2021. São João do Paraíso/MA, 19 de abril de 2021 **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA** Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Domingos da Costa Vale

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*  
*Código identificador: 0b43b78e061337f47e3f0548684f9979*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-06**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-06 - PREGÃO ELETRONICO 007/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA. OBJETO:** aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/fundo municipal de saúde. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 31.657,73** (Trinta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de Consumo. ORGÃO 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16.01. - Fundo Municipal de Saúde. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10.301.0210.2-031. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2021. São João do Paraíso/MA, 19 de abril de 2021 **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA** Fundo Municipal de Saúde **Juvenal Marinho Rodrigues**

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*  
*Código identificador: 6ae93324f608f96d25e420f0504bf628*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-07**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-07 - PREGÃO ELETRONICO 007/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E A EMPRESA DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA. OBJETO:** aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**EDUCAÇÃO/FUNDEB. BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 48.254,47** (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de Consumo. ORGÃO 14 - FUNDEB. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14.01 - Fundo de Manutenção Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12.361.0403.2-049. Manutenção do Fundeb 40%. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2021. São João do Paraíso/MA, 19 de abril de 2021

**Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB -** Anely de Oliveira Silva Contratante

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*  
*Código identificador: 80cae4679972488e0676305da9f17941*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-08**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-08 - PREGÃO ELETRONICO 007/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA. OBJETO:** aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 43.608,23** (Quarenta e três mil seiscentos e oito reais e vinte e três centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de Consumo. ORGÃO 17-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 17.01 - Fundo Municipal de Assistência Social. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 08.244.0124.2-047 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2021. São João do Paraíso/MA, 19 de abril de 2021 **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Nesia Gomes de Moura Brito** Contratante

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*  
*Código identificador: 275f3b17dd02596cbbcf8eb9f5bd50d*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-09**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-09 - PREGÃO ELETRONICO 007/2021 - PREFEITURA**

**MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP. OBJETO:** aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 3.159,30** (três mil cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de Consumo. ORGÃO 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2021. São João do Paraíso/MA, 19 de abril de 2021 **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA** Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Domingos da Costa Vale

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO  
Código identificador: 3c45db3d0612eaf95f6ff175afb8b027*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-10**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-10 - PREGÃO ELETRONICO 007/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP. OBJETO:** aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/fundo municipal de saúde. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 2.405,55** (dois mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de Consumo. ORGÃO 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16.01. - Fundo Municipal de Saúde. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10.301.0210.2-031. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2021. São João do Paraíso/MA, 19 de abril de 2021 **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA** Fundo Municipal de Saúde **Juvenal Marinho Rodrigues**

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO  
Código identificador: ed47bc93eee9b891721990f1b78056cb*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-11**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-11 - PREGÃO ELETRONICO 007/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E A EMPRESA IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP. OBJETO:** aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 6.130,05** (seis mil cento e trinta reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de Consumo. ORGÃO 14 - FUNDEB. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14.01 - Fundo de Manutenção Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12.361.0403.2-049. Manutenção do Fundeb 40%. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2021. São João do Paraíso/MA, 19 de abril de 2021 **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA** FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB **Anely de Oliveira Silva** Contratante

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO  
Código identificador: 72a26c586d1060dd7f9f95d3a2e38587*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-12**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-12 - PREGÃO ELETRONICO 007/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI EPP. OBJETO:** aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 5.385,45** (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de Consumo. ORGÃO 17-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 17.01 - Fundo Municipal de Assistência Social. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 08.244.0124.2-047 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2021. São João do Paraíso/MA, 19 de abril de 2021 **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Nesia Gomes de Moura Brito** Contratante

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*

Código identificador: 9bd4fc4a7c98f7e51144ea5d95dc4e87

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO  
Código identificador: 9f9e5c5e0128c68d572d720996e7b1f2**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-13**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-13 - PREGÃO ELETRONICO 007/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI. OBJETO:** aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 13.547,95** (treze mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de Consumo. ORGÃO 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2021. São João do Paraíso/MA, 19 de abril de 2021 **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA** Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Domingos da Costa Vale

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO  
Código identificador: 5912360f0617ee3386661df4652e8adb**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-14**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-14 - PREGÃO ELETRONICO 007/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI. OBJETO:** aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/fundo municipal de saúde. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 10.280,75** (dez mil duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de Consumo. ORGÃO 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16.01. - Fundo Municipal de Saúde. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10.301.0210.2-031. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2021. São João do Paraíso/MA, 19 de abril de 2021 **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA** Fundo Municipal de Saúde **Juvenal Marinho Rodrigues**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-15**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-15 - PREGÃO ELETRONICO 007/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E A EMPRESA IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI. OBJETO:** aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 20.898,69** (vinte mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de Consumo. ORGÃO 14 - FUNDEB. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14.01 - Fundo de Manutenção Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12.361.0403.2-049. Manutenção do Fundeb 40%. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2021. São João do Paraíso/MA, 19 de abril de 2021

**Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB -** Anely de Oliveira Silva Contratante

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO  
Código identificador: e36daa3752116e2fb71bab53cae5b253**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-16**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-16 - PREGÃO ELETRONICO 007/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI. OBJETO:** aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 21.933,63** (vinte e um mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de Consumo. ORGÃO 17-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 17.01 - Fundo Municipal de Assistência Social. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 08.244.0124.2-047 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2021. São João do Paraíso/MA,

19 de abril de 2021 - **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Nesia  
Gomes de Moura Brito - Contratante

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*  
*Código identificador: 5bc9ff292aa5a357d67f4723dc12c247*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-17**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-17 - PREGÃO ELETRONICO 007/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME. OBJETO:** aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 547,14** (Quinhentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de Consumo. ORGÃO 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2021. São João do Paraíso/MA, 19 de abril de 2021 **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA** Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Domingos da Costa Vale

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*  
*Código identificador: cdb5c1b8a49bff5ea6af278ccfcb755f*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-18**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-18 - PREGÃO ELETRONICO 007/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME. OBJETO:** aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/fundo municipal de saúde. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 621,74** (seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de Consumo. ORGÃO 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16.01. - Fundo Municipal

de Saúde. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10.301.0210.2-031. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2021. São João do Paraíso/MA, 19 de abril de 2021 **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA** Fundo Municipal de Saúde **Juvenal Marinho Rodrigues**

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*  
*Código identificador: 5311a0e2ac35092afb6ac3f2d9f4b93d*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-19**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-19 - PREGÃO ELETRONICO 007/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E A EMPRESA BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME. OBJETO:** aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 1.170,23** (Um mil cento e setenta reais e vinte e três centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de Consumo. ORGÃO 14 - FUNDEB. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14.01 - Fundo de Manutenção Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12.361.0403.2-049. Manutenção do Fundeb 40%. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2021. São João do Paraíso/MA, 19 de abril de 2021

**Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB** Anely de Oliveira Silva Contratante

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*  
*Código identificador: 426bba36885deb90a488ec1edf421408*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-20**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-20 - PREGÃO ELETRONICO 007/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME. OBJETO:** aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 1.039,82** (Um mil trinta e nove reais e oitenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua

assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de Consumo. ORGÃO 17-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 17.01 - Fundo Municipal de Assistência Social. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 08.244.0124.2-047 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2021. São João do Paraíso/MA, 19 de abril de 2021 **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Nesia Gomes de Moura Brito Contratante

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO  
Código identificador: c0bbd149b5327194108b9dfe5779f366*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-21**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-21 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E A EMPRESA T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS. OBJETO:** aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB. BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 359,80** (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de Consumo. ORGÃO 14 - FUNDEB. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14.01 - Fundo de Manutenção Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12.361.0403.2-049. Manutenção do Fundeb 40%. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2021. São João do Paraíso/MA, 19 de abril de 2021 **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB** Anely de Oliveira Silva Contratante

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO  
Código identificador: 65f564f4deb051289c5c7c5c6d1adabb*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-22**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200419-PE-007-2021-22 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS. OBJETO:** aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se,

supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 413,77** (Quatrocentos e três reais e setenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de Consumo. ORGÃO 17-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 17.01 - Fundo Municipal de Assistência Social. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 08.244.0124.2-047 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2021. São João do Paraíso/MA, 19 de abril de 2021 **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Nesia Gomes de Moura Brito Contratante

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO  
Código identificador: ef33caa8217345df890af39ad4ca5878*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200426-PE-008/2021-01**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200426-PE-008/2021-01 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO:** aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 65.655,41** (sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de Consumo. ORGÃO 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2021. São João do Paraíso/MA, 26 de abril de 2021 **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA** Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Domingos da Costa Vale

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO  
Código identificador: dfbda5b61815131fe07ec47e311c21fe*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200426-PE-008/2021-02**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200426-PE-008/2021-02 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO:** aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/fundo municipal de saúde. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021 e rege-se pelas disposições

expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 65.655,41** (sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - Material de Consumo. ORGÃO16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA 16.01. - Fundo Municipal de Saúde. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10.301.0210.2-031. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2021. São João do Paraíso/MA, 26 de abril de 2021  
**Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**Fundo Municipal de Saúde **Juvenal Marinho Rodrigues**

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO  
Código identificador: 3a9fe9a3e9a758bc9d2f6697fdc96bd0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, o Sr. Francisco Henrique Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 42/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa: CRED VIP ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.880.862/0001-96, estabelecida na avenida Central, nº 1848, Bairro Centro, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, C.E.P.: 65.600-160, Fone/Fax: (99) 3421-3142 / 98163-0050, E-mail: financeiro@credvip.com, neste ato representado pelo Sr. Irowagner Apolonio Bezerra de Alencar, brasileiro, portador do RG nº 1.265.429, SSP/PI e CPF/MF nº 798.793.733-91, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de frota, para atender as necessidades do Município de São João do Sóter - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 06/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNT Estimada	Taxa (%)	Qnt total com taxa (%)
1	Fornecimento de combustível tipo gasolina comum, Etanol e Diesel S10, Óleos lubrificantes	Valor	R\$ 1.927.138,36	3,5%	R\$ 1.994.588,20
2	Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em veículos e Limpeza e Higienização de veículos	Valor	R\$ 4.815.580,72	3,5%	R\$ 4.984.126,05
3	Serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos para fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva e serviços de limpeza e higienização de veículos	Serviço	12 meses	3,5%	
<b>Total Geral estimado Registrado com taxa (%)</b>					<b>R\$ 6.978.714,25</b>

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações,

contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados no mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.7.1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO SÓTER/MA para determinado item.

7.10. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.11. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO SÓTER/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, especialmente a ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da

Administração Pública Municipal.

- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.
- 9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 10.1. A Prefeitura compromete-se a:
- 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO SÓTER/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as daproposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Sóter do Maranhão/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

SÃO JOÃO DO SÓTER/MA, 03 de maio de 2021.

SEC. MUN. DE ADM., FAZ. E INFRAESTRUTURA - SEMAFI FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR CPF nº 471.025.433-87 ÓRGÃO GERENCIADOR	CRED VIP ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA Irowagner Apolonio Bezerra de Alencar CPF nº 798.793.733-91 FORNECEDOR
--	---

Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 038f0c0aea46d9ff983bc1ff8ad5df5f

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através do gabinete da excelentíssima Sra. Prefeita torna público para conhecimento dos interessados a **homologação do Pregão Eletrônico nº 06/2021 - SRP**.

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de frota, para atender as necessidades do Município de São João do Sóter - MA;

**Processo Administrativo nº 042/2021;**

**Órgão(s) interessado(s):** Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, Educação, Desenvolvimento Social e Saúde;

**Amparo Legal:** Decreto 7.892/13, Art. 3º, IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar 123/2006, e demais normas

pertinentes à espécie;

**Adjudicatários:**

Razão Social: CRED VIP ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ: 16.880.862/0001-96
Endereço: avenida Central, nº 1848, Sala 08, Bairro Centro, Caxias - MA
FONE/FAX: (99) 3421-3142
Email: financeiro@credvip.com
Representante legal: Irowagner Apolonio Bezerra de Alencar
CPF nº 798.793.733-91
<b>Total Geral estimado Registrado com taxa (%): R\$ 6.978.714,25</b> (seis milhões, novecentos e setenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)

São João do Sóter - MA, em 03 de maio de 2021.

**FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA

Código identificador: f83f88f82068422383828a346d0e951a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO  
DAS MANGABEIRAS**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2021**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 114/2021 - contratação direta de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais, para atender de imediato as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA, pela empresa: TERESINA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ sob nº 15.630.873/000155, no valor de **R\$ 5.584,00 ( cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)**

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epigrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 26 de Abril de 2021.

Atenciosamente,

**Accioly Cardoso Lima e Silva**  
Prefeito

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
Código identificador: 33fb3a85a01d6aba796d060dd3e59c20

**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021**

**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Errata da publicação de **Aviso do Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SRP**, do tipo **Menor Preço Por Item**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, e no Jornal O Imparcial, respectivamente na Edição de 30 abril de 2021

**INTERESSADO:** Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares e odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme as

quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência.

**ONDE SE LÊ:**

- **“ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 17/05/2020 às 09h00min. Horário de Brasília/DF”.

**Leia-se:**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 17/05/2021 às 09h00min. Horário de Brasília/DF”.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 30 de abril de 2021.

**Francisco da Guia Mendes de Sousa Alves**  
Pregoeiro Municipal

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
Código identificador: 6f659de9a8e12981d8f03035be318342

**EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 122/2021**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 45/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** WALKER R C COSTA SEGURANÇA DO TRABALHO, CNPJ: 22.452.701/0001-02.

**OBJETO:** Aquisição de EPIS e material de sinalização a serem fornecidos para as equipes da Coleta de resíduos domésticos, Varredores e Roçadores do município de São Raimundo das Mangabeiras- MA.

**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2021.

**BASE LEGAL:** Inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.928,00 (treze mil e novecentos e vinte e oito reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 90 (noventa) dias, sendo iniciada na data da assinatura do instrumento contratual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS;

**Unidade:** SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE  
**Dotação:** 17.512.0611.2-015 - VARRIÇÃO, ROÇO, COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO.

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte de Recursos:** 001- RECURSOS ORDINÁRIOS.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de Abril de 2021.

**ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (CONTRATANTE) E WALKER ROBERTO CAMPOS COSTA (CONTRATADA).

**Glória Maria Aguiar Costa**  
Presidente da CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
Código identificador: be9f8a4e84b4ae2ee61fa3d990d77c9a

**EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE**

**LICITAÇÃO Nº 114/2021**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 043/2021  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA  
**CONTRATADA:** TERESINA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF sob nº 15.630.873/000155.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais, para atender de imediato as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA.  
**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021.  
**BASE LEGAL:** Inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.012,00 (quatro mil e doze reais).  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 (sessenta) dias, sendo iniciada na data da assinatura do instrumento contratual.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Programa Atividade: 04.122.0052.2-003 Manutenção do Gabinete do Prefeito;  
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26 de Abril de 2021.  
**ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (CONTRATANTE) E EDMILSON ABREU DE ARAÚJO JÚNIOR (CONTRATADA)

**Glória Maria Aguiar Costa**  
**Presidente da CPL**

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
*Código identificador: 5bc379a04b7fb50f208600c77e5e7a8e*

**DECRETO Nº 34, DE 03 DE MAIO DE 2021**

**DECRETO Nº 34, de 03 de MAIO DE 2021.**

**ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 31, DE 30 DE ABRIL DE 2021, QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DE MOTOTÁXI PREVISTO NA LEI N. 194, DE 17 DE MARÇO DE 2.021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DE MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 5º do Decreto nº 31, de 30 de abril de 2021, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

**Parágrafo Único:** A tarifa máxima a ser cobrada no percurso Zona Urbana até o IFMA/CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, será no valor de R\$ 10,00 (dez) reais.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE MAIO DE 2021.**

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**  
**PREFEITO**

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS*  
*Código identificador: 8ca6fd4b1ab1aae271f4e5360aa2e1be*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

**OFÍCIO GP Nº 054/2021**

**ANEXO VI**

Tutóia/MA, 04 de maio de 2021.

**Ofício GP nº 054/2021.**

**Ato delegatório**

**AO BANCO DO BRASIL S.A.**  
**AGENCIA 2746-4**

**Assunto: PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS**

Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas vinculadas à FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CNPJ: **31.491.955/0001-12.**

Conforme Decreto **001/2021**, e Portarias nº 028/2021 e 870/2021, que designa e delega poderes aos ordenadores de despesas, juntamente com o Secretário Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças, assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome do Município de Tutóia - MA, da qual compete poderes para "**movimentar todos os recursos financeiros**".

**OUTORGADOS: Assinatura Obrigatória (SIM / NÃO)**  
**José Ribamar Marques de Sousa** - CPF - 732.947.643-91  
\_\_SIM\_\_  
**Eder da Cruz de Araujo** - CPF - 924.994.903-06  
\_\_SIM\_\_

**AGÊNCIA: 2746-4**

**CONTAS:** Todas as contas vinculadas ao CNPJ nº **31.491.955/0001-12**, do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, conforme relação em **ANEXO**.

**LISTA DE PODERES:**

- 009 - EMITIR CHEQUES;
- 010 - ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
- 011 - AUTORIZAR COBRANCA;
- 018 - UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- 020 - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- 026 - SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- 027 - REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
- 030 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO;
- 031 - AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- 036 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- 038 - ENDOSSAR CHEQUE;
- 045 - ASSINAR CONTRATO DE CÂMBIO E SEUS ADITIVOS;
- 094 - SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- 095 - CANCELAR CHEQUES;
- 096 - BAIXAR CHEQUES;
- 098 - EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS;
- 099 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- 104 - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
- 105 - EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;

108 - AUTORIZAR TRANSACAO NO BALCAO DE COMERCIO EXTERIOR;  
112 - ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO;  
117 - EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;  
119 - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP;  
126 - EMITIR COMPROVANTES;  
128 - EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO;  
133 - ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO;  
140 - SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR;  
149 - ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Atenciosamente,

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**

Prefeito

Declaro para os devidos fins, que o presente ofício foi devidamente publicado, na sede da Prefeitura, bem como em todas as repartições do município. Sendo a expressão da verdade, Eu, \_\_\_\_\_, assino a presente declaração. Tutóia-MA, 04.05.2021.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 2e212734a963925bd70c1cb0210f7955*

### OFÍCIO GP Nº 055/2021

#### ANEXO VI

Tutóia/MA, 04 de maio de 2021.

**Ofício GP nº 055/2021.**

#### Ato delegatório

**AO BANCO DO BRASIL S.A.**  
**AGENCIA 2746-4**

**Assunto: PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS**

Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: **11.241.578/0001-56**.

Conforme Decreto **001/2021**, e Portarias nº 028/2021 e 870/2021, que designa e delega poderes aos ordenadores de despesas, juntamente com o Secretário Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças, assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome do Município de Tutóia - MA, da qual compete poderes para "**movimentar todos os recursos financeiros**".

**OUTORGADOS: Assinatura Obrigatória (SIM / NÃO)**

**José Ribamar Marques de Sousa** - CPF - 732.947.643-91  
\_\_SIM\_\_

**Eder da Cruz de Araujo** - CPF - 924.994.903-06 \_\_SIM\_\_

**AGÊNCIA: 2746-4**

**CONTAS:** Todas as contas vinculadas ao CNPJ nº **11.241.578/0001-56, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**

#### LISTA DE PODERES:

009 - EMITIR CHEQUES;  
010 - ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;

011 - AUTORIZAR COBRANCA;  
018 - UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICÕES;  
020 - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;  
026 - SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;  
027 - REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;  
030 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO;  
031 - AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;  
036 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;  
038 - ENDOSSAR CHEQUE;  
045 - ASSINAR CONTRATO DE CÂMBIO E SEUS ADITIVOS;  
094 - SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;  
095 - CANCELAR CHEQUES;  
096 - BAIXAR CHEQUES;  
098 - EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS;  
099 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;  
104 - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;  
105 - EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;  
108 - AUTORIZAR TRANSACAO NO BALCAO DE COMERCIO EXTERIOR;  
112 - ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO;  
117 - EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;  
119 - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP;  
126 - EMITIR COMPROVANTES;  
128 - EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO;  
133 - ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO;  
140 - SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR;  
149 - ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Atenciosamente,

**Alexandre José Neves Baquil**

Secretário Municipal de Saúde

Declaro para os devidos fins, que o presente ofício foi devidamente publicado, na sede da Prefeitura, bem como em todas as repartições do município. Sendo a expressão da verdade, Eu, \_\_\_\_\_, assino a presente declaração. Tutóia-MA, 04.05.2021.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: b7519c67afb4fc887eb63bac7e87f626*

### OFÍCIO GP Nº 056/2021

#### ANEXO VI

Tutóia/MA, 04 de maio de 2021.

**Ofício GP nº 056/2021.**

#### Ato delegatório

**AO BANCO DO BRASIL S.A.**  
**AGENCIA 2746-4**

**Assunto: PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS**

Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA, CNPJ: **06.218.572/0001-28**.

Conforme Decreto **001/2021**, e Portarias nº 028/2021 e 870/2021, que designa e delega poderes aos ordenadores de

despesas, juntamente com o Secretário Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças, assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome do Município de Tutóia - MA, da qual compete poderes para “**movimentar todos os recursos financeiros**”.

**OUTORGADOS: Assinatura Obrigatória (SIM / NÃO)**  
**José Ribamar Marques de Sousa** - CPF - 732.947.643-91  
\_\_SIM\_\_  
**Eder da Cruz de Araujo** - CPF - 924.994.903-06 \_\_SIM\_\_

**AGÊNCIA: 2746-4**

**CONTAS:** Todas as contas vinculadas ao CNPJ nº **06.218.572/0001-28**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA.

**LISTA DE PODERES:**

- 009 - EMITIR CHEQUES;
- 010 - ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
- 011 - AUTORIZAR COBRANCA;
- 018 - UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICÕES;
- 020 - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACÃO;
- 026 - SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- 027 - REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
- 030 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO;
- 031 - AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES;
- 036 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- 038 - ENDOSSAR CHEQUE;
- 045 - ASSINAR CONTRATO DE CÂMBIO E SEUS ADITIVOS;
- 094 - SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- 095 - CANCELAR CHEQUES;
- 096 - BAIXAR CHEQUES;
- 098 - EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS;
- 099 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- 104 - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
- 105 - EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;
- 108 - AUTORIZAR TRANSACAO NO BALCAO DE COMERCIO EXTERIOR;
- 112 - ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO;
- 117 - EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- 119 - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP;
- 126 - EMITIR COMPROVANTES;
- 128 - EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO;
- 133 - ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO;
- 140 - SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR;
- 149 - ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
Prefeito

Declaro para os devidos fins, que o presente ofício foi devidamente publicado, na sede da Prefeitura, bem como em todas as repartições do município. Sendo a expressão da verdade, Eu, \_\_\_\_\_, assino a presente declaração. Tutóia-MA, 04.05.2021.

Publicado por: **KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA**  
Código identificador: 0415055f0c499b49f43bc2830a56e050

**OFÍCIO GP Nº 057/2021**

**ANEXO VI**

Tutóia/MA, 04 de maio de 2021.  
**Ofício GP nº 057/2021.**

**Ato delegatório**

**AO BANCO DO BRASIL S.A.**  
**AGENCIA 2746-4**

**Assunto: PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS**

Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA, CNPJ: **06.218.572/0001-28**. Conforme Decreto **001/2021**, e Portarias nº 028/2021; 870/2021, que designa e delega poderes aos ordenadores de despesas, juntamente com o Secretário Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças, assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome do Município de Tutóia - MA, da qual compete poderes para “**movimentar todos os recursos financeiros**”.

**OUTORGADOS: Assinatura Obrigatória (SIM / NÃO)**  
**José Ribamar Marques de Sousa** - CPF - 732.947.643-91  
\_\_SIM\_\_  
**Eder da Cruz de Araujo** - CPF - 924.994.903-06 \_\_SIM\_\_

**AGÊNCIA: 2746-4**

**CONTAS:** Todas as contas vinculadas ao CNPJ nº **06.218.572/0001-28**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA.

**LISTA DE PODERES:**

- 009 - EMITIR CHEQUES;
- 010 - ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
- 011 - AUTORIZAR COBRANCA;
- 018 - UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICÕES;
- 020 - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACÃO;
- 026 - SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- 027 - REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
- 030 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO;
- 031 - AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES;
- 036 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- 038 - ENDOSSAR CHEQUE;
- 045 - ASSINAR CONTRATO DE CÂMBIO E SEUS ADITIVOS;
- 094 - SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- 095 - CANCELAR CHEQUES;
- 096 - BAIXAR CHEQUES;
- 098 - EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS;
- 099 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- 104 - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
- 105 - EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;
- 108 - AUTORIZAR TRANSACAO NO BALCAO DE COMERCIO EXTERIOR;
- 112 - ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO;
- 117 - EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- 119 - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP;
- 126 - EMITIR COMPROVANTES;
- 128 - EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO;
- 133 - ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO;
- 140 - SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR;

149 - ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Atenciosamente,

**Alexandre José Neves Baquil**  
Secretário Municipal de Saúde

Declaro para os devidos fins, que o presente ofício foi devidamente publicado, na sede da Prefeitura, bem como em todas as repartições do município. Sendo a expressão da verdade, Eu, \_\_\_\_\_, assino a presente declaração. Tutóia-MA, 04.05.2021.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 95d321d831e4d5b2a7b5b6d5016397cd

#### PORTARIA Nº 867/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021

**“Dispõe Sobre a exoneração e dá Outras Providencias.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** JOÃO CARVALHO DA ROCHA, portador do CPF Nº. 014.339.323-50, do cargo comissionado de Secretário Adjunto Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutóia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 30 de Abril de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 12ee5dcf64d53997e2a80864d539bd0d

#### PORTARIA Nº 868/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021

**Dispõe sobre a dispensa para ordenador de despesas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Dispensar** JOÃO CARVALHO DA ROCHA, portador do CPF Nº. 014.339.323-50, da competência de Ordenador dos atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças, o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Pesca, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras e

Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 30 de Abril de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: ca8078be50405f463679a66ab3e16cad

#### PORTARIA Nº 869/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021

**“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** EDER DA CRUZ DE ARAUJO, RG nº 98098067118 SSP/CE e CPF nº 924.994.903-06, para exercer o cargo comissionado de Adjunto do Secretário Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutóia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 03 de maio de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 3364c71e1511af0fd238b91984d892d3

#### PORTARIA Nº 870/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021

**Dispõe sobre a designação para ordenador de despesas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, **EDER DA CRUZ DE ARAUJO**, portador do CPF Nº. 924.994.903-06 Secretário Adjunto Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças, a competência de Ordenador para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do

Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Adjunto Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto Secretário Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutoia, Maranhão, em 03 de maio de 2021.

**RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: cbb109699eb4d1ebe76c237a59880db8*

#### **PORTARIA Nº 865/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Exoneração e dá Outras Providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar WANDERSON DA SILVA BAQUIL, do cargo comissionado de Diretor de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretária Municipal de Saúde parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 30 de Abril de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 76d88ed0ec5a62f224ab7e1836fdd1f5*

#### **PORTARIA Nº 871/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

*“Dispõe Sobre a exoneração e dá Outras Providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar KELLE ROBERTA FILGUEIRAS LIMA BAQUIL, RG nº 0000868813982 SSP/MA e CPF nº 837.935.503-20, do cargo comissionado de Adjunto do Secretário Municipal de Saúde parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em

conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: db3d100e40a6ac3a4688ccccbcadcd1*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 MATERIAL DE CONSUMO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25021931/2021**

O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA, inscrita no CNPJ/MF 05.505.839/0001-05, com sede na Avenida Manoel Inácio, SN, bairro Centro, Urbano Santos/Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito, o Sr. Clemlton Barros Araújo, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº733902979 SEJUSP MA e inscrito(a) no CPF sob nº 806.942.843-00, residente neste Município de Urbano Santos/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 25021931/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa FUX COMERCIO EIRELI CNPJ 01.930.446/0001-88, estabelecida na Rua da Mangueira nº 05, Bairro Alta Esperança Vila Conceição, na cidade de São Luís - Estado do Maranhão, CEP 65082-180, Fone/Fax 98 96187263, E-mail fuxconcultoria@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) FÁBIO DAS NEVES, brasileiro, solteiro, nascido em 01/10/1984, natural de Primeira Cruz - MA, Empresário, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 015833232000-9 SSP- MA, inscrito no CPF: 008.623.843-46, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Cruz, Nº 1555, sala 304, Bairro Centro, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.020-251, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL (EXPEDIENTE E LIMPEZA) PARA O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de

Preços nº 007/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 007/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	Quant.	Unid.	V. Unit
1	Exclusivo LC 123/06 Agenda permanente, tamanho aproximado: 13,9x21cm, capa em courovin.	sousa	UND	1060	28,50
2	Exclusivo LC 123/06 Alfinete para mapa com cabeça colorida. Caixa com 50 unidades.	brw	CX	760	10,95
3	Exclusivo LC 123/06 Almofada para carimbo nº 4, em tecido entintado na cor azul.	radex	UND	600	19,90
4	Exclusivo LC 123/06 Almofada para carimbo nº 4 preta, em tecido entintado na cor preta.	radex	UND	770	15,00
5	Exclusivo LC 123/06 Apontador simples, material em plástico, cores variadas, caixa com 24 unidades.	leonora	CX	1150	9,85
6	Exclusivo LC 123/06 Barbante em nylon, rolos grandes, 400 metros.	euroroma	RL	280	35,00
7	Exclusivo LC 123/06 Bloco autoadesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.	brw	BL	1265	9,00
8	Exclusivo LC 123/06 Borracha bicolor, sendo vermelha e azul. Caixa com 40 unidades.	mercur	UND	1195	34,50
9	Exclusivo LC 123/06 Caixa correspondência em acrílico dupla	Dac	UND	890	27,50
10	Exclusivo LC 123/06 Caixa correspondência em acrílico simples	Dac	UND	670	18,50
11	Exclusivo LC 123/06 Calculadora de mesa, 12 dígitos, bateria solar.	elgin	UND	703	15,90
12	Exclusivo LC 123/06 Caneta esferográfica. Ponta média, corpo único em plástico transp. Esférica. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe caixa c/50 unid., cor preta.	Molin	CX	1150	26,00
13	Exclusivo LC 123/06 Caneta esferográfica. Ponta média, corpo único em plástico transp. Esférica. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid., cor vermelha	Molin	CX	1150	28,00
14	Exclusivo LC 123/06 Caneta esferográfica. Ponta média, corpo único em plástico transp. Esférica. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid., cor azul.	Molin	CX	1150	28,00
15	Exclusivo LC 123/06 Caneta esferográfica, bico de aço, ponta em metal, rosqueável, na cor azul, caixa com 12 unidades.	Molin	CX	1400	44,75
16	Exclusivo LC 123/06 Capa para encadernação em pvc, 220mm x 330mm, pacotes com 100 unids, cores variadas.	Cristal line	PCT	600	28,00
17	Exclusivo LC 123/06 Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 30x66, nas cores: branca, amarela, azul, verde e rosa, pacote com 100 unidades.	aloform	UND	820	46,00
18	Exclusivo LC 123/06 Cdr com envelope, 700 mb, 80 min.	leonora	UND	1180	4,25
19	Exclusivo LC 123/06 Clipes para papel em aço niquelado nº 6/0, cx c/ 50.	bachhi	CX	1359	3,99
20	Exclusivo LC 123/06 Clipes para papel em aço niquelado nº2/0, cx c/ 100.	bachhi	CX	1359	3,99
21	Exclusivo LC 123/06 Clipes para papel em aço niquelado nº4/0, cx c/ 100.	bachhi	CX	1259	3,99
22	Exclusivo LC 123/06 Cola branca 90g, caixa com 12 unidades.	leonora	CX	1000	17,40
23	Exclusivo LC 123/06 Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades.	leonora	CX	904	31,50
24	Exclusivo LC 123/06 Cola em bastão 20g, pacote com 12 unidades.	leonora	PCT	960	15,40
25	Exclusivo LC 123/06 Cola quente fina	maripel	KG	715	39,00
26	Exclusivo LC 123/06 Cola quente grossa	maripel	KG	615	39,00
27	Exclusivo LC 123/06 Colchete em aço latonado nº 15, em cx c/ 72 unid.	brw	CX	725	13,90
28	Exclusivo LC 123/06 Colchete em aço latonado nº 8, em cx c/ 72 unid.	brw	CX	675	13,85
29	Copo descartável para água com capacidade p/ 180 ml, pacote com 100 unidades, caixa com 25 pcts.	copobras	CX	1337	156,00
30	Copo descartável para café com capacidade p/ 50ml, pacote com 100 unidades, caixa com 50 pcts.	copobras	CX	1277	107,00
31	Exclusivo LC 123/06 Corretivo líquido 18ml, cx com 12 frascos.	brw	CX	875	55,25
32	Exclusivo LC 123/06 Dvd-r com envelope, cap. 4,7 gb.	tilibra	UND	990	4,30
33	Exclusivo LC 123/06 E.V.A. - tamanho 40 x 50 cm, cores variadas. Pacotes com 10 unidades.	Make +	PCT	695	24,00
34	Exclusivo LC 123/06 Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm. CAIXA C/250 UND.	epocol	CX	100	84,00
35	Exclusivo LC 123/06 Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm.	epocol	CX	100	84,00
36	Exclusivo LC 123/06 Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm.	epocol	CX	100	104,99
37	Exclusivo LC 123/06 Espeto para papel em metal, com suporte de plástico	carbrink	UND	282	18,00
38	Exclusivo LC 123/06 Espiral, tamanho 12 mm, pacote com 100 unidades	marpack	PCT	282	22,00
39	Exclusivo LC 123/06 Espiral, tamanho 14 mm, pacote com 100 unidades	marpack	PCT	282	33,00
40	Exclusivo LC 123/06 Espiral, tamanho 25 mm, pacote com 48 unidades	marpack	PCT	282	38,95
41	Exclusivo LC 123/06 Estilete lâmina estreita (9 mm), caixa c/ 100 unidades.	brw	CX	645	24,20
42	Exclusivo LC 123/06 Estilete lâmina larga (18 mm), caixa c/ 100 unidades.	brw	CX	562	33,50
43	Exclusivo LC 123/06 Extrator de grampo, tipo espátula em inox, dimensão 15 cm reforçado.	brw	UND	1165	2,00
44	Exclusivo LC 123/06 Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, medindo 50x50, cor marrom.	UND	UND	1120	16,20
45	Exclusivo LC 123/06 Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 19x30 (durex).	3m	UND	1175	5,90
46	Exclusivo LC 123/06 Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45x45 aplicação multiuso.	3m	UND	1155	4,20
47	Exclusivo LC 123/06 Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 100 folhas.	3m	UND	800	70,00
48	Exclusivo LC 123/06 Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas.	brw	UND	965	21,00
49	Exclusivo LC 123/06 Grampeador tipo rocamã apropriado para grampear: tecido em madeira, tapecarinas, silk screen, extração de resinas e ornamentação de festas.	brw	UND	607	89,00
50	Exclusivo LC 123/06 Grampo para grampear em aço latonado medindo 23/13 caixa com 1000 unidades.	leonora	CX	1060	5,00

51	Exclusivo LC 123/06 Grampo para grampear em aço latonado medindo 26/6, caixa com 5000 unidades.	bachhi	CX	1086	6,99
52	Exclusivo LC 123/06 Grampo para grampear tipo rocamã 26/8 com caixa com 1000 unidades.	bachhi	CX	1006	19,50
53	Exclusivo LC 123/06 Grampo trilho plástico, injetado em polietileno branco. Embalagem em pcts c/ 50 unidades	bachhi	CX	755	20,90
54	Exclusivo LC 123/06 Lápis preto, envernizado, material da carga grafite, nº 2b, apontado, caixa com 144 unidades.	bachhi	CX	820	72,00
55	Exclusivo LC 123/06 Lapiseira grafite 0,7, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	leonora	CX	760	75,20
56	Exclusivo LC 123/06 Lapiseira grafite 0,9, corpo em plástico, ponta metálica, cx com 12 unidades.	brw	CX	820	76,00
57	Exclusivo LC 123/06 Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	brw	CX	970	5,75
58	Exclusivo LC 123/06 Livro ata, capa dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	namuth	UND	2535	13,90
59	Exclusivo LC 123/06 Livro de ponto, capa dura, com 100 folhas.	tilibra	UND	2690	16,50
60	Exclusivo LC 123/06 Livro protocolo de correspondência, capa dura, c/100 folhas.	tilibra	UND	2010	14,00
61	Exclusivo LC 123/06 Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescentes, variadas. Embalagem com 12 unidades.	tilibra	CX	925	34,00
62	Exclusivo LC 123/06 Mina para grafite nº 0,7 mm, estoijos com 12 pontas.	brw	und	725	4,45
63	Exclusivo LC 123/06 Mina para grafite nº 0,9 mm, estoijos com 12 pontas.	leonora	und	665	5,60
64	Exclusivo LC 123/06 Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12 g.	leonora	und	720	4,95
65	Exclusivo LC 123/06 Mouse pad/apoio em gel para descando de punho.	leonora	UND	1115	16,20
66	Exclusivo LC 123/06 Papel a4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10x500 folhas.	multilaser	UND	2500	220,00
67	Exclusivo LC 123/06 Marcador de página 42x12mm c/ 5 cores transparente	copimax	PCT	585	3,00
68	Exclusivo LC 123/06 Papel a4 nas cores rosa, azul, amarelo e verde, 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10x100 folhas.	brw	CX	950	63,65
69	Exclusivo LC 123/06 Papel carbono tipo mono face, cor azul, caixa com 100 folhas	chamequinho	CX	484	59,00
70	Exclusivo LC 123/06 Papel carbono tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas	vmp	CX	484	59,00
71	Papel ofício II, resma com 500 folhas, na cor branca.	vmp	CX	1000	231,00
72	Exclusivo LC 123/06 PAPEL PARDO, PCT C/ 100 UNID	copimax	PCT	290	45,00
73	Pasta az em plástico resistente, com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão, cores variadas. CX C/10 UND	vmp	CX	500	229,00
74	Exclusivo LC 123/06 Pasta catalogo, produzida em plástico 480g/m2, com lombada de 85mm.	dello	UND	1326	29,00
75	Exclusivo LC 123/06 Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho ofício.	dello	UND	6322	3,40
76	Exclusivo LC 123/06 Pasta I, tamanho a4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	dello	UND	4630	1,32
77	Exclusivo LC 123/06 Pasta polionda arquivo morto, medida (mm) 400x140x260 (comprimento, x largura x altura), espessura: 2 mm, cores diversas.	dello	UND	2621	6,90
78	Exclusivo LC 123/06 Pasta sanfonada, tamanho 254 x 135, com 31 divisórias	dello	und	790	43,00
79	Exclusivo LC 123/06 Pasta sanfonada, tamanho ofício, com 12 divisórias.	dello	CX	1305	20,00
80	Exclusivo LC 123/06 Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor caixas c/50 unidades.	dello	PCT	660	90,00
81	Exclusivo LC 123/06 Pasta transparente em plástico polipropileno, com elástico 3cm, formato 240 x360mm, tamanho ofício.	dello	UND	5452	4,80
82	Exclusivo LC 123/06 Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 5cm, tamanho ofício.	plascony	UND	5302	6,75
83	Exclusivo LC 123/06 Perfurador médio, com 02 furos. Com capacidade para perfurar 20 folhas de papel.	plascony	UND	1058	21,95
84	Exclusivo LC 123/06 Pincel atômico 1100p, ponta grossa, tinta à base de álcool, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 unidades.	brw	CX	980	37,35
85	Exclusivo LC 123/06 Pincel marcador para quadro branco, tamanho mínimo 11 cm, material ponta feltro, tipo recarregável, caixa com 12 unidades.	brw	CX	1150	48,95
86	Exclusivo LC 123/06 Pistola para cola quente fina.	onda	UND	245	24,90
87	Exclusivo LC 123/06 Pistola para cola quente grossa	leonora	UND	300	34,80
88	Exclusivo LC 123/06 Porta clipes em acrílico com 1 divisória	leonora	UND	989	3,85
89	Exclusivo LC 123/06 Porta canetas e clipes em acrílico 3 em 1.	dello	UND	1025	17,00
90	Exclusivo LC 123/06 Porta carimbo, capacidade para 12 carimbos.	dello	und	1000	9,00
91	Exclusivo LC 123/06 Prancheta em Eucatex com prendedor de metal, tamanho A	dello	UND	1105	13,70
92	Exclusivo LC 123/06 QUADRO (QUADRO BRANCO E NEGRO), COR QUADRO: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, COM PORTA APAGADOR, DIMENSAO (C X H): 3,00 X 1,20 M	leonora	UND	500	108,00
93	Exclusivo LC 123/06 Reabastecedor para marcador permanente nas cores preta, azul e vermelha. Caixa com 12 unidades.	tilibra	cx	939	5,10
94	Exclusivo LC 123/06 Régua cristal 30 cm, pacote com 25 unidades.	leonora	CX	802	70,25
95	Exclusivo LC 123/06 Régua cristal 50 cm pacote com 10 und	sertic	PCT	295	54,36
96	Exclusivo LC 123/06 Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 13 cm. Caixa c/12 unidades.	sertic	cx	745	84,00
97	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta 21 cm. CAIXA COM 12 UNID	Máster print	CX	1022	51,00
98	Exclusivo LC 123/06 Tinta para almofada de carimbo a base de água 40ml na cor azul, caixa com 12 unidades.	Máster print	CX	1060	48,10
99	Exclusivo LC 123/06 Tinta para almofada de carimbo a base de água 40ml na cor preta, caixa com 12 unidades.	radex	UND	1045	49,50
100	Exclusivo LC 123/06 Tnt, peças com 50 metros. Cores variadas	radex	PCT	610	103,00
101	Exclusivo LC 123/06 Ácido muriático 1000 ml caixa c/ 12 unidades	santa fé	caixa	150	43,00
102	Exclusivo LC 123/06 Água sanitária, multuso, embalagem de 1000 ml.	nutrilar	caixa	1620	38,00
103	Exclusivo LC 123/06 Alcool 92.8 de 1000ml, embalagem com 12 unidades	jesus	caixa	150	45,00
104	Exclusivo LC 123/06 Alcool em gel, perfumado cond. em frasco c/ 500 ml, caixa com 12 unidades.	asseptgel	caixa	150	65,00
105	Exclusivo LC 123/06 Bacia plástica grande com capacidade para 100 litros	asseptgel	unid.	350	44,70
106	Exclusivo LC 123/06 Bacia plástica média com capacidade para 60 litros	sanremo	Unid.	350	39,00
107	Exclusivo LC 123/06 Bacia plástica com capacidade de 80 L	sanremo	UNID	250	41,00
108	Exclusivo LC 123/06 Bacia plástica com capacidade de 34 L	sanremo	unid.	250	17,40
109	Exclusivo LC 123/06 Balde plástico c/ alça de metal c/ capacidade de 15 litros	sanremo	unid.	1200	19,80
110	Exclusivo LC 123/06 Balde de plástico com tampa e com capacidade para 60 litros	sanremo	unid.	600	43,00
111	Exclusivo LC 123/06 Balde de plástico resistente c/ tampa e c/ capacidade para 50 litros	sanremo	unid.	600	34,90
112	Exclusivo LC 123/06 Balde de plástico resistente com tampa e com capacidade para 100 litros	sanremo	unid.	600	50,00
113	Exclusivo LC 123/06 Balde plástico c/ tampa c/ capacidade de 20 litros	sanremo	unid.	600	30,90
114	Exclusivo LC 123/06 Bandeja retangular tipo inox, medindo aproximadamente 30x22cm	sanremo	unid.	150	35,90
115	Exclusivo LC 123/06 Cesto de plástico resistente c/ tampa e c/ capacidade para 100 litros	brinox	unid.	900	49,90
116	Exclusivo LC 123/06 Cesto de plástico resistente c/ tampa e c/ capacidade para 50 litros	arqplast	unid.	600	34,90
117	Exclusivo LC 123/06 Cesto de plástico resistente com tampa e com capacidade para 60 litros	arqplast	unid.	600	43,00
118	Exclusivo LC 123/06 Coador de café com cabo de madeira e base de tecido 100% algodão no tamanho grande	mor	unid.	100	33,15

119	Exclusivo LC 123/06 Creolina com ação bacteriana antisséptica e germicida de 500 ml, caixa com 12 unidades	tradicional	Und.	251	41,00
120	Exclusivo LC 123/06 Desentupidor de pia com base em material emborrachado super resistente com cabo de plástico	ufe	unid.	416	16,00
121	Desinfetante e bactericida de 1000 ml, caixa com 12 unidades	santa maria	caixa	1382	43,00
122	Exclusivo LC 123/06 Desodorizador de ambiente aerossol tipo spray 400 ml, caixa com 12 unidades	economico	caixa	429	110,00
123	Detergente líquido neutro 500 ml, caixa com 24 unidades	coala	caixa	1292	57,00
124	Exclusivo LC 123/06 Escovão multiuso com base em plástico e cerdas em material sintético e resistente, pacote com 12 unidades	oi	Pcts	150	33,50
125	Exclusivo LC 123/06 Espanhador com cabo de madeira	santa maria	unid.	472	3,20
126	Exclusivo LC 123/06 Esponja para limpeza dupla face de poliuretano com fibra sintética abrasiva no formato retangular, caixa com 60 unidades.	santa maria	caixa	900	33,50
127	Exclusivo LC 123/06 Fanela 100% algodão medindo 40x50 cm, na cor amarela.	limp bella	Und.	928	3,05
128	Exclusivo LC 123/06 Fósforo fardo com 20 embalagens c/ 6 unidades	prisco	Fardo	100	53,00
129	Exclusivo LC 123/06 Inseticida aerossol, caixa com 12 unidades	gaboardi	caixa	578	40,00
130	Exclusivo LC 123/06 Lá em aço multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades, embalagem 60g	mortein	Fardo	300	17,00
131	Exclusivo LC 123/06 Limpa alumínio 500 ml, caixa com 12 unidades	assolan	caixa	365	29,80
132	Exclusivo LC 123/06 Limpa vidro líquido, frasco com 500 ml	economico	unid.	148	5,19
133	Exclusivo LC 123/06 Limpador tipo multiuso p/ limpeza pesada com 500 ml	limpol	Und.	267	10,32
134	Exclusivo LC 123/06 Lixeira com pedal capacidade para 15 litros	limpol	unid.	252	42,70
135	Exclusivo LC 123/06 Lixeira telado em plástico, com capacidade para 09 litros	santana	unid.	1650	6,84
136	Exclusivo LC 123/06 Lustra móveis frasco com 500 ml, fragrâncias variadas, caixa com 12 unidades	santana	caixa	74	54,62
137	Exclusivo LC 123/06 Luva emborrachada e forrada nos tamanhos P/M/G (50 de cada)	épê	Pares(und)	1697	11,82
138	Exclusivo LC 123/06 Luva sem ferro confeccionada em borracha destinada para limpeza domiciliar	limpex	Pares(und)	583	8,80
139	Exclusivo LC 123/06 Pá para lixo em zinco, com cabo em madeira	limpex	unid.	791	5,90
140	Exclusivo LC 123/06 Pano de chão para limpeza, poroso medindo 60x70, tipo enxugão c/12 unidades	santa maria	fardo	500	49,90
141	Exclusivo LC 123/06 Pano de prato 100% algodão com 12 unidades	janetex	Fardo	500	23,92
142	Exclusivo LC 123/06 Papel Higiênico, folha dupla sem perfume, fardo com 64 rolos de 30 metros	ciavarejo	Fardo	920	37,92
143	Exclusivo LC 123/06 Papel toalha branco 100% celulose, com 1000 folhas.	familiar soft	Fardo	468	22,92
144	Exclusivo LC 123/06 Pedra Sanitária 30GR, tipo pastilha arredondada.	ekopel	Und.	1537	2,40
145	Exclusivo LC 123/06 Quentinha manual nº 08 caixa com 100 unidades	aplik marine	Caixa	15	27,00
146	Exclusivo LC 123/06 Rodo plástico de 30 cm com cabo em madeira	pratsy	unid.	712	16,80
147	Exclusivo LC 123/06 Sabão em barra 200gr, caixa com 50 unidades	santa maria	caixa	564	43,70
148	Sabão em pó em caixa de 500 gr, embalado em caixa de papelão reforçado caixa master com 24 unidades.	bapo glic	caixa	1300	91,90
149	Exclusivo LC 123/06 Sabonete em barra de 90 gr, pacote com 12 unidades	ala	Pacote	712	33,15
150	saco p/ lixo 100 litros, caixa com 25 pacotes de 10 unidades	lux	caixa	2673	46,85
151	saco p/ lixo 30 litros, caixa com 25 pacotes de 10 unidades	ultralixo	caixa	2365	35,45
152	saco p/ lixo 50 litros, caixa com 25 pacotes de 10 unidades	ultralixo	caixa	2365	35,45
153	Exclusivo LC 123/06 Soda caustica embalagem de 1 kg	ultralixo	unid.	1337	11,45
154	Exclusivo LC 123/06 Toalha de mão	sodabel	unid.	504	15,45
155	Exclusivo LC 123/06 Vasculhador com cerdas duras e cabo de madeira	artex	unid.	118	11,85
156	Exclusivo LC 123/06 Vassoura de nylon com cabo de madeira	condor	unid.	400	8,10
157	Exclusivo LC 123/06 Vassoura de palha, fardo 500 unidades	condor	unid.	2500	5,95
158	Exclusivo LC 123/06 Vassoura de piaçava com cabo de madeira	condor	unid.	2000	16,15
159	Exclusivo LC 123/06 Vassoura tipo gari, com cerdas duras, medindo 40 cm com cabo de madeira	varriflex	unid.	450	34,75
160	Exclusivo LC 123/06 Vassourinha para limpeza de banheiro com cabo em plástico e suporte	santa maria	unid.	600	8,90
161	Exclusivo LC 123/06 Velas nº 05, caixa com 10 unidades.	santa maria	Caixa	100	6,00

**3.2.** O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte de inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço

registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito,

quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro

de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes;

**11.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

**11.5.1.** A Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano Santos/MA

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Urbano Santos/MA, 30 de abril de 2021.

Clemilton Barros Araújo  
Ordenador  
Órgão Gerenciador

Fábio das Neves  
FUX COMERCIO EIRELI  
Beneficária

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: d0922404e12c97d57f7d1264d177da42

**EXTRATO - CONTRATO Nº 20210038 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 007/2021**

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210038 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: FUX COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.930.446/0001-88. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo em geral (expediente e limpeza) para a Secretaria Municipal de Administração de Urbano Santos/MA. Data da Assinatura: 30 de abril de 2021. Vigência: até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÕES; MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005.0000, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30 - Material de Consumo; Valor Global - R\$ 484.899,10 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos), pela Contratante: Prefeito Municipal de Urbano Santos Sra. Clemilton Barros Araújo CPF: 806.942.843-00 e pela Contratada: Sr. FÁBIO DAS NEVES, brasileiro, solteiro, nascido em 01/10/1984, natural de Primeira Cruz - MA, Empresário, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 015833232000-9 SSP- MA, inscrito no CPF: 008.623.843-46. Urbano Santos (MA), 30 de abril de 2021.

PUBLICADO
No mural da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, na forma da lei vigente
Em: ____/____/____
Responsável: _____

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: df445c9e393d208bdf1c3d09c1fe3c3a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**EDITAL Nº 04/2021**

**EDITAL Nº 04/2021**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 03/2021, torna público o resultado da eleição suplementar para membros do Conselho Tutelar do município de Duque Bacelar - MA, considerando também o número de votos da eleição unificada.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos/ Eleição Unificada	Quantidade de Votos/ Eleição Suplementar	Total de Votos
1º	Mateus Silva	178	20	198
2º	Neto Marques	167	26	193
3º	Iarly Torres	139	43	182
4º	Iatim Araújo	127	15	142
5º	Mazé	118	15	133
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos		
6º	Ivan Matos	110	15	127
7º	Valdei	99	-	99
8º	Lúcia do Pingo	85	03	88
9º	Miguel do Sorvete	71	-	71
10º	Liana	54	01	55
11º	Johny Silva	37	02	39

Fica aberto o prazo de 02 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.  
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Duque Bacelar (MA) 03 de Maio de 2021

**Marcela Maria Araújo Magalhães Torres**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Duque Bacelar - MA

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA  
Código identificador: 691c8cb7c57ad8e1589239aa67cc9964

**LEI MUNICIPAL Nº 160/2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 160/2021**

**Altera a Lei Municipal nº 07/2009 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMDM e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º** - Altera o artigo 2º, I e II da Lei Municipal nº 07/2009 que passa a ter as seguintes disposições:

“(…)

**I - 10 (dez) Representantes do Poder Público;**

**II - 10 (dez) Representantes de Entidades Civis Organizadas;**

“(…)”

**Art. 2º** - Altera as disposições do artigo 3º da Lei Municipal nº 07/2009 incluindo os incisos XIII a XX, que passam a ter a seguinte disposição:

“(…)”

**I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação de Recursos Naturais;**

**II - Secretaria Municipal de Agricultura;**

**III - Secretaria Municipal de Assistência Social;**

**IV - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**

- V - Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Secretaria Municipal de Administração;
- VII - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
- VIII - Secretaria Municipal da Juventude;
- IX - Procuradoria Geral do Município;
- X - Câmara Municipal de Duque Bacelar;
- XI - ABAMA;
- XII - Universidade Estadual do Maranhão - UEMA - Campus Coelho Neto;
- XIII - Instituto Federal do Maranhão - IFMA - Coelho Neto;
- XIV - Associação de moradores do Alto Bonito;
- XV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Duque Bacelar;
- XVI - Colônia de Pescadores de Duque Bacelar;
- XVII - Igreja;
- XVIII - Sociedade Civil;
- XIX - Sociedade Empresarial;
- XX - Rádio Comunitária de Duque Bacelar;
- (...)"

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, 03 DE MAIO DE 2021.**

**FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA*  
*Código identificador: 552c5ef3d82e5e38106b64465c46c304*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA** e **R. BENEDITO DE ARAÚJO - ME**. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humberto de Campos, através, da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 021/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020, do Município de Afonso Cunha/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2021. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 345.348,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso Órgão 02 - Poder Executivo Unidade 12 - Fundo Municipal de Saúde Função 10 - Saúde Subfunção 301 - Atenção Básica Projeto/atividade 2920 - Manutenção e Funcionamento do Fundo de Saúde Natureza da

despesa 33.90.30 - Material de consumo Subelemento da despesa 33.90.30.17 - Material de processamentos de dados. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** P/ **CONTRATANTE:** Tatiany Gomes Ferreira Fernandes, Secretária Municipal de Saúde. P/ **CONTRATADA:** **R. BENEDITO DE ARAÚJO - ME**, Representante: Raimundo Benedito de Araújo, CPF nº 159.146.823-04. Humberto de Campos - MA, 03 de maio de 2021.

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA*  
*Código identificador: 527ae70d2e7c51f2e0dd4f406b7d57da*

**DECRETO N.º 25 DE 03 DE MAIO DE 2021**

**Decreto n.º 25/2021/GAB, de 03 de maio de 2021.**

ALTERA O DECRETO N.º 14/2021/GAB DE 05 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATÓRIA OBSERVÂNCIA DAS DIRETRIZES SANITÁRIAS LIGADAS AO ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA COVID-19, REALIZAÇÃO DE EVENTOS E REUNIÕES EM GERAL, AULAS PRESENCIAIS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO, FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e propiciem o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma estabelecida no artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, reconhecida por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, através da qual o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão já elaborou o Plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito estadual;

CONSIDERANDO a Portaria no 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a avaliação diária sobre a curva de crescimento de novos casos e sobre o perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 35.831, de 20 de maio de 2020 e o Decreto nº 35.958, de 13 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que as medidas de isolamento social e proibição geral de atividades não essenciais comprometem seriamente a atividade econômica no âmbito municipal e traz inúmeras consequências ao setor privado, assim como ao setor público com o considerável déficit de arrecadação nas contas municipais e, conseqüentemente, nos próprios recursos financeiros necessários para o devido enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341-DF, referendou medida cautelar, acrescida da interpretação conforme à Constituição, para o fim de estabelecer que as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública prevista na Lei Federal nº 13.97/2020, devem respeitar a administrativa e funcional de cada esfera do governo, incluindo os Municípios;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico com o histórico detalhado do COVID 19 neste município, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 36.697, de 30 de abril de 2021 do Governo do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Governo do Estado que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades, sendo dever do Município de Humberto de Campos colaborar com todas as medidas objetivando o fim acima declinado;

#### **DECRETA:**

**Art. 01º** Ficam prorrogadas todas as medidas sanitárias constantes no Decreto n.º 14/2021/GAB de 05 de março de 2021, até a data de **09 de maio de 2021**, podendo ser revistas a qualquer momento pela Administração Pública, de forma a torná-las mais rígidas ou mais flexíveis, de acordo com novas recomendações de medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção a pandemia COVID-19, e/ou novas determinações supervenientes das esferas do governo estadual ou federal.

**§ 1º** Bares, restaurantes, lanchonetes e similares poderão funcionar respeitando o limite máximo de 50% da capacidade, desde que cumprindo rigorosamente todos os protocolos sanitários.

**§ 2º** O funcionamento da Tradicional Feira Comercial do Município de Humberto de Campos/MA, ocorrerá normalmente,

respeitados os protocolos sanitários.

**Art. 02º** Os Secretários e titulares de cada Órgão das entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta adotarão as providências necessárias para, no âmbito de suas competências:

I - Limitar o atendimento presencial ao público apenas aos serviços essenciais, observada a manutenção do serviço público;

II - Reduzir o expediente, conforme o caso, adotando regime de serviço remoto ou revezamento de servidores de forma que não haja prejuízo ao serviço público, de modo a reduzir aglomerações e evitar circulação desnecessária no âmbito das repartições exceto os considerados serviços essenciais.

**Art. 03º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 03 DE MAIO DE 2021.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA*  
*Código identificador: 157d77b5aa1c9ded322f21a1f39176e0*

---

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

---

#### **RETIFICAÇÃO/ERRATA, LEI Nº 889, DE 29 DE ABRIL DE 2021**

#### **RETIFICAÇÃO/ERRATA LEI Nº 889, DE 29 DE ABRIL DE 2021**

Certifico para os devidos fins de direito, que por equívoco e problema sistêmico, foi **PUBLICADO EM DUPLICIDADE** na data do dia **29 de abril de 2021**, A **Legislação Municipal nº 889/2021**, anteriormente já sancionado e publicado neste **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, QUARTA, 07 DE ABRIL DE 2021, ANO V, Nº 835, de Nº 887 DE 06 DE ABRIL DE 2021**, que institui a **DESJUDICIALIZAÇÃO**, a qual somente esta, deve ser considerada para fins de vigência e validade jurídica.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 03 de maio de 2021.

**Elisvaldo Andrade da Silva**  
Diretor da Divisão de Documentação e Informática  
Portaria nº 019/2021

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: 4ecf4f6717f22e9a87379d2bb817c70e*

---

#### **DECRETO Nº 029, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

#### **DECRETO nº 029, de 30 de abril de 2021**

*“Altera o Decreto Municipal nº 028, de 23 de abril de 2021, que suspendem a autorização para realização de reuniões e eventos em geral, para aulas presenciais em instituições de ensino públicos e privados, dispõem sobre o funcionamento de atividades comerciais no Município de Olho d’Água das Cunhãs, sobre o funcionamento do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D’ÁGUA DAS CUNHÃS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 196 e 197, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020. O Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade;

CONSIDERANDO, ainda, a competência municipal para determinar medidas restritivas de isolamento social, dentre outras, para evitar a rápida propagação de Coronavírus - o que levaria ao colapso do sistema de saúde, sendo competência comum da União, dos Estados e dos Municípios os cuidados com a saúde dos cidadãos e que o Município tem competência para tratar de assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19, dos indicadores epidemiológicos e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 36.682, de 23 de abril de 2021, do Governador do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 028, de 23 de abril de 2021, do Prefeito Municipal de Olho d’Água das Cunhãs;

**Art. 1º.** Fica alterado o § 2º, do art. 2º, caput do art. 3º; caput do art. 4º, caput do art. 5º, caput do art. 7º, caput do art. 8º, caput do art. 9º, caput do art. 10º, do Decreto Municipal nº 016, de 04 de março de 2021, ficando assim, **prorrogadas até o dia 10 de maio de 2021**, as medidas sanitárias previstas no Decreto Municipal, vigorando com a seguinte redação:

*“Art. 2º. (...)*

*§ 2º. A suspensão a que se refere o caput vigorará de 03 a 10 de maio de 2021.*

*Art. 3º. As atividades comerciais deverão encerrar suas atividades diárias às 18 horas, no período de 03 a 10 de maio de 2021.*

*Art. 4º. As atividades comerciais prestadoras de serviços essenciais deverão encerrar suas atividades às 21 horas, no período de 03 a 10 de maio de 2021.*

*Art. 5º. As atividades comerciais como restaurantes, bares, lojas de conveniência, lanchonetes e congêneres, academias e treinamentos funcionais deverão funcionar com 50% da capacidade física do ambiente e encerrar suas atividades diárias às 20 horas, no período de 03 a 10 de maio de 2021.*

*Art. 6º. (...)*

*Art. 7º. As atividades religiosas poderão funcionar de forma presencial e limitadas à 50% da sua capacidade em igrejas ou templos, devendo ser obedecidos os protocolos sanitários descritos nos itens I e II do artigo 6º.*

*Art. 8º. Ficam suspensas, de 03 a 10 de maio de 2021, as atividades presenciais das Secretarias e autarquia vinculadas ao Poder Executivo Municipal, à exceção das Secretarias que exerçam atividades essenciais.*

*Art. 9º. No período de 03 a 10 de maio de 2021, ficam suspensos os prazos processuais em geral com tramitação no âmbito do Poder Executivo Local.*

*Art. 10º. Fica determinada a suspensão de 03 a 10 de maio de 2021, das aulas presenciais nas escolas e instituições de ensino superior, bem como das instituições educacionais de idiomas, de educação complementar e similares da rede municipal e privada localizadas no Município de Olho d’Água das Cunhãs.*

*Art. 11º. (...)*”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor às 00:00h, do dia 03 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 30 de abril de 2021.

**GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**RENATO SOUSA MESQUITA**

Secretário Municipal de Saúde

**LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO**

Procurador-Geral do Município

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: c13f77709651fe48bf6494c08d11f120

**LEI Nº 889, DE 03 DE MAIO DE 2021**

**LEI Nº 889, de 03 de maio de 2021**

" Institui o Fundo de Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Município e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **faço saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica criado o Fundo de Reaparelhamento da Procuradoria - FURP, cujos recursos se destinam a apoiar as atividades e programas de trabalho da Procuradoria-Geral do Município de Olho d'Água das Cunhãs.

**Art. 2º.** Compreendem-se como programas de trabalho desenvolvidos pela Procuradoria-Geral do Município o conjunto de ações relativo à consecução das suas atribuições, sendo:

I - O reaparelhamento administrativo;

II - A aquisição de instalações, ampliação e melhoramento das instalações do órgão;

III - Aquisição de equipamentos permanentes para o desenvolvimento das atividades da Procuradoria-Geral do Município;

IV - Aquisição de materiais e contratação de prestação de serviço para melhoramento das instalações da Procuradoria;

V - A qualificação profissional de seus integrantes e servidores;

VI - Aquisição de livros e materiais de qualificação;

VII - Pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, nos termos da Lei.

**Art. 3º.** Constituirão recursos financeiros do Fundo de Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Município:

I - Os relativos a honorários advocatícios a favor da Fazenda Municipal, em face da aplicação do princípio da sucumbência;

II - Os relativos a honorários de sucumbência deferidos a autarquias e fundações nos processos em que forem representados por Procurador do Município;

III - As contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado e do Município;

IV - Os resultantes de contratos, acordos, processos e outros ajustes celebrados pelo Município através da Procuradoria-Geral do Município com instituições públicas ou privadas;

V - As importâncias recebidas de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos ou privados;

VI - Outras rendas ou rendimentos a ele destinados.

**Art. 4º.** Os recursos financeiros do FURP serão administrados e geridos por Junta Administrativa, composta pelo Secretário Municipal de Administração, pelo Secretário Municipal de Finanças e pelo Procurador-Geral do Município.

§ 1º. O orçamento do FURP e sua execução dependerão de prévia aprovação e autorização do Prefeito Municipal;

§ 2º. Os recursos do FURP, serão depositados em Banco Oficial em conta com a denominação de Fundo de Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Município, e serão movimentados pela Junta Administrativa.

§ 3º. Os recursos mencionados neste artigo serão movimentados, exclusivamente, através de meios eletrônicos, disponibilizado pela instituição financeira;

§ 4º. A cada período de 03 (três) anos, contado da sanção desta Lei, caso seja constatado superávit superior ao equivalente a 100 vezes o valor do salário-mínimo nacional no FURP, parte dos recursos poderá ser depositada em conta de livre movimentação do município, a critério da junta administrativa referida no caput deste artigo.

**Art. 5º.** A Junta Administrativa tem como atribuições:

I - Registrar os recursos especificados no art. 3º;

II - Manter o controle das aplicações financeiras;

III - Encaminhar, semestralmente, à Contadoria Municipal os demonstrativos e demais peças que julgar necessárias ao controle contábil;

IV - Elaborar o relatório e demais documentos relativos ao Fundo, que deverão instruir a prestação de contas anual do Município ao Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 6º.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, mediante Decreto.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 03 de maio de 2021.

**GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**WESLY ALVES DE SÁ**

Secretário Municipal de Administração

**LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO**

Procurador-Geral do Município

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: efd59b5fce538939ecddcd1692b62be9

## LEI Nº 890, DE 03 DE MAIO DE 2021

### LEI Nº 890, de 03 de maio de 2021

*"Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária e excepcional de interesse Público, dos órgãos da Administração Municipal, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas condições e prazos previstos nesta Lei, e dá outras providências".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **faço saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente, através de contrato de trabalho por tempo determinado, profissionais para atender as necessidades excepcionais dos órgãos da Administração Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e suas unidades orçamentárias.

**Art. 2º.** As contratações serão feitas por tempo determinado, com prazo de 01 (um) ano, prorrogáveis por igual período para atender excepcional interesse público.

**Art. 3º.** Os profissionais a serem contratados temporariamente serão chamados mediante as necessidades levantadas e definidas pelas Secretarias;

**Art. 4º.** As contratações serão realizadas através de contratos escrito de trabalho temporário, não gerando estabilidade no serviço público.

**Art. 5º.** O recrutamento e a seleção do pessoal a ser contratado ocorrerá através de análise de currículo a ser realizada pela Secretaria Municipal a qual se vincula.

**Art. 6º.** O poder executivo editará Decreto Municipal dispondo sobre a quantidade vagas, lotação, remuneração e carga horária dos contratos a serem celebrados.

**Parágrafo único.** Sempre que houver necessidade de criação de cargos temporários por programas de curta duração criados pelo Governo Federal, será editado Decreto, dispondo sobre as regras e o período de vigência.

**Art. 7º.** As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentaria específica no Orçamento vigente.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

**Art. 9º.** O Poder Executivo Municipal deverá concluir o Processo Administrativo de avaliação da legalidade do concurso público regido pelo Edital nº. 001/2018 no prazo máximo de 06 (seis) meses, salvo condição superveniente devidamente justificada.

**Art. 10º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 03 de maio de 2021.

**GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**WESLY ALVES DE SÁ**

Secretário Municipal de Administração

**LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO**

Procurador-Geral do Município

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: ce03e14933559b4e07ef434d05bb4741*

## **LEI Nº 891, DE 03 DE MAIO DE 2021**

### **LEI Nº 891, de 03 de maio de 2021**

“Dispõe Sobre a Regularização Fundiária Urbana no Município de Olho d'Água das Cunhãs e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso I e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **faço saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **SEÇÃO I**

#### **DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB**

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Regularização Fundiária no Município de Olho d'Água das Cunhãs, com o propósito de disciplinar, normatizar e organizar o conjunto de ações e iniciativas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais voltadas à adequação das habitações irregulares, loteamentos irregulares e títulos de aforamento preexistentes às conformações legais e à titulação de seus ocupantes, tendo por base as diretrizes e objetivos previstos nesta Lei e na Lei n.º 13.465/2017, de 11 de julho de 2017.

**Parágrafo único.** A regularização fundiária basear-se-á no direito social à moradia, no pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e no direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

**Art. 2º.** O Município, durante o processamento da Regularização Fundiária Urbana, deverá observar os princípios que regem o procedimento:

I - Identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los, assegurando a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;

II - Criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento urbano local, constituindo sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;

III - Ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

IV - Promover a integração social, com a consequente geração de emprego e renda;

V - Estimular à resolução consensual dos conflitos, reforçando a cooperação entre Município e sociedade;

VI - Garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;

VII - Garantir a efetivação da função social da propriedade;

VIII - Concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;

IX - Prevenir e desestimular à formação de novos núcleos urbanos informais;

X - Conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher, priorizando a aquisição definitiva da propriedade pelo particular;

XI - Franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

**Art. 3º.** Para atender à necessidade de participação dos interessados, será imprescindível a realização de, pelo menos, uma audiência pública com a comunidade, momento em que será franqueada a palavra aos beneficiários do programa, bem como será explicado, de forma sucinta, as etapas do processo e os benefícios que serão dados à localidade.

**Parágrafo Único.** Quando proposta pelo beneficiário, pode haver dispensa da audiência pública, mediante requerimento do próprio requerente, não se aplicando este parágrafo, contudo, para os casos em que os ocupantes sejam representados por entidades.

**Art. 4º.** Para efeitos da regularização fundiária prevista nesta Lei, consideram-se:

I - Núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, independentemente de estar situado em zona considerada rural ou urbana;

II - Núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;

III - Núcleo urbano informal consolidado: aquele já existente há mais de 05 (cinco) anos, na data da publicação desta Lei, de difícil reversão, considerado o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

IV - Certidão de Regularização Fundiária - CRF: documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo à sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;

V - Legitimação de posse: ato do Poder Público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma da legislação vigente, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;

VI - Legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;

VII - Ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.

VIII - Demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município.

**Art. 5º.** Para fins da Reurb, o Município poderá dispensar as exigências em normas urbanísticas e edilícias municipais já existentes, salvaguardando a situação fática preexistente.

**Art. 6º.** A Reurb compreende 03 (três) modalidades:

I - Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, cuja composição da renda familiar não poderá ultrapassar a 05 (cinco) salários-mínimos, máximos vigentes no país;

II - Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais não qualificados na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

III - Regularização Fundiária Inominada (Reurb-I) - Regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais consolidados em data anterior à Lei do Parcelamento do Solo Urbano - Lei n.º 6.766/1979, de 19 de dezembro 1979.

**Parágrafo único.** A classificação da modalidade prevista neste artigo poderá ser feita de forma coletiva ou individual por unidade

imobiliária.

**Art. 7º.** Aplicar-se-á o disposto na legislação federal vigente, quanto às isenções de custas e emolumentos, dos atos cartorários e registrais relacionados à Reurb-S e à Reurb-E.

**Art. 8º.** Na Reurb, o Município poderá admitir o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado, desde que atendida a legislação municipal quanto a implantação de usos não residenciais.

**Art. 9º.** A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da Reurb realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço.

**Art. 10º.** Para fins da Reurb, ao Município caberá editar norma para dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edifícios.

## **SEÇÃO II DOS LEGITIMADOS PARA REQUERER A REURB**

**Art. 11º.** Poderão requerer a Reurb:

I - O Município diretamente ou por meio de entidade da Administração Pública Indireta;

II - Os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;

III - Os proprietários, loteadores ou incorporadores;

IV - A Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e

V - O Ministério Público.

## **CAPÍTULO II DOS INSTRUMENTOS DA REURB SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 12º.** O município poderá se utilizar, no âmbito da Reurb, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados, dos seguintes institutos jurídicos:

I - A demarcação urbanística;

II - A legitimação fundiária e a legitimação de posse, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017;

III - A usucapião, em qualquer de sua modalidade;

IV - Apropriação em favor dos possuidores, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 1.228 da Lei n.º 10.406 de janeiro de 2002;

V - A arrecadação de bem vago, nos termos do art. 1.276 da Lei n.º 10.406 de janeiro de 2002;

VI - O consórcio imobiliário, nos termos do art. 46 da Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001;

VII - A desapropriação por interesse social, nos termos do inciso IV, do art. 2º, da Lei n.º 4.132, de 10 de setembro de 1962;

VIII - O direito de preempção, nos termos do inciso I, do art. 26, da Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001;

IX - A transferência do direito de construir, nos termos do inciso III, do art. 35, da Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001;

X - A requisição, em caso de perigo público iminente, nos termos do § 3º, do art. 1.228, da Lei n.º 10.406 de janeiro de 2002;

XI - A intervenção do poder público em parcelamento clandestino ou irregular, nos termos do art. 40 da Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

XII - A alienação de imóvel pela administração pública diretamente para seu detentor, nos termos da alínea f, do inciso I, do art. 17, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

XIII - A doação; e

XIV - A compra e venda;

XV - A Remição do Foro.

## **SEÇÃO II DA DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**

**Art. 13º.** A demarcação urbanística somente pode ser feita pelo Poder Público, no entanto, pode ser promovida por qualquer legitimado.

**Art. 14º.** O auto de demarcação urbanística deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - Planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, números das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados e ocorrência de situações de domínio privado com proprietários não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;

II - Planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis.

**Art. 15º.** O auto de demarcação urbanística poderá abranger uma parte ou a totalidade de um ou mais imóveis inseridos em uma ou mais das seguintes situações:

I - Domínio privado com proprietários não identificados, em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;

II - Domínio privado objeto do devido registro no registro de imóveis competente, ainda que de proprietários distintos; ou

III - Domínio público.

**Art. 16º.** A demarcação urbanística não constitui condição para o processamento e a efetivação da Reurb.

## **SEÇÃO III DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**

**Art. 17º.** A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por ato do Poder Público, exclusivamente no âmbito da Reurb, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

**Parágrafo único.** A legitimação fundiária aplicar-se-á:

I - Ao beneficiário não concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;

II - Ao beneficiário não contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e

III - Em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

**Art. 18º.** Os ocupantes que estiverem há 05 (cinco) anos no imóvel urbano, antes da data da publicação desta Lei, estarão aptos a legitimação fundiária e serão regularizados, mediante pagamento de um valor simbólico a ser fixado, a ser estabelecida por norma do Município.

**Parágrafo único.** O beneficiário será o ocupante do imóvel no momento da realização da Reurb, não importando o prazo de ocupação.

**Art. 19º.** O título de legitimação fundiária poderá ser cancelado pelo Poder Público emitente quando constatado que as condições estipuladas nesta Lei deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

**Art. 20º.** A legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes, na forma da Lei, até 22 de dezembro de 2016.

**Art. 21º.** O beneficiário adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

**Art. 22º.** Na Reurb-S de imóveis públicos do Município, e as suas entidades vinculadas, quando titulares do domínio, ficam autorizados a reconhecer o direito de propriedade aos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado por meio da legitimação fundiária.

**Art. 23º.** A legitimação fundiária se aplica a Reurb-E, desde que respeitada os requisitos para a legitimação fundiária da Reurb-S.

#### SEÇÃO IV DA LEGITIMAÇÃO DE POSSE

**Art. 24º.** A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do Poder Público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é conversível em direito real de propriedade, na forma da legislação federal vigente.

**Parágrafo único.** A legitimação de posse aplicar-se-á aos ocupantes que já possuem imóveis urbanos decorrentes de títulos concedidos pelo Poder Público e por ele reconhecido, desde que não estejam matriculados e registrados no cartório de registro de imóveis competente.

**Art. 25º.** Os ocupantes que estiverem há 05 (cinco) anos no imóvel urbano, antes da data da publicação desta Lei, estarão aptos a legitimação fundiária e serão regularizados, mediante pagamento de um valor simbólico a ser fixado, a ser estabelecida por norma do Município.

**Parágrafo único.** O beneficiário será o ocupante do imóvel no momento da realização da Reurb, não importando o prazo de ocupação.

**Art. 26º.** A legitimação de posse somente se aplica em áreas privadas e pode ser transferida por causa mortis ou por ato inter vivos.

**Art. 27º.** Após cinco 05 (anos), a legitimação de posse será convertida automaticamente em propriedade, não sendo necessário provocação ou prática registral, desde que atendidos os requisitos desta Lei.

**Parágrafo único.** Não se aplica o caput do presente artigo aos casos previstos no art. 25 desta Lei.

**Art. 28º.** A unidade imobiliária com destinação urbana regularizada restará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio beneficiário.

**Art. 29º.** O título de legitimação de posse poderá ser cancelado pelo Poder Público emitente quando constatado que as condições estipuladas nesta Lei deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

#### SEÇÃO V DA REMIÇÃO DO FORO

**Art. 30º.** O Município poderá utilizar o procedimento de remição do foro, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização do núcleo urbano informal a ser regularizado.

**Parágrafo único.** O auto de remição do foro deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - Planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites;

II - Certidão do registro do imóvel atualizada;

**Art. 31º.** Apresentado o auto com os documentos necessários, a Secretaria de Finanças, notificará os confrontantes, pessoalmente, por via postal ou por meio eletrônico, no endereço que constar na matrícula ou da transcrição, para que estes querendo, apresentem impugnação, no prazo comum de 30 (trinta) dias.

§ 1º. Os confrontantes não identificados, ou não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal, serão notificados por edital, para que, querendo, apresentem impugnação, no prazo comum de 30 (trinta) dias.

§ 2º. O edital de que trata o § 1º deste artigo conterá resumo do auto de remição de foro, com a descrição que permita a identificação da área a ser requerida e seu desenho simplificado.

§ 3º. O edital será publicado, preferencialmente, no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Sede da Prefeitura Municipal.

§ 4º. A ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com o auto de remição do foro.

§ 5º. A critério do requerente, as medidas de que trata este artigo poderão ser realizadas pelo registro de imóveis do local do núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 6º. A notificação conterá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

§ 7º. Ao final do procedimento, será expedida a CRF para fins de registro junto ao Cartório de Registro de Imóvel competente.

**CAPÍTULO III**  
**DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
**SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 32º.** A Reurb obedecerá às seguintes fases, a serem regulamentadas em ato do Poder Executivo Municipal, valendo-se supletivamente da legislação Federal e Municipal vigente:

- I - Requerimento dos legitimados;
- II - Processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
- III - Elaboração do projeto de regularização fundiária;
- IV - Plantas de situação e de regularização em 04 (quatro) vias;
- V - Memorial descritivo em 04 (quatro) vias;
- VI - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT;
- VII - Saneamento do processo administrativo;
- VIII - Decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;
- IX - Expedição da Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo Município; e
- X - Registro da CRF pelos promotores da regularização perante o oficial do cartório de registro de imóveis.

**Art. 33º.** A fim de fomentar a efetiva implantação das medidas da Reurb, o Município poderá celebrar convênios ou outros instrumentos congêneres com o Ministério das Cidades, ou outras entidades e instituições, com vistas a cooperar para o perfazimento do fim colimado nesta Lei.

**Art. 34º.** Compete ao Município:

- I - Classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;
- II - Processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária, e;
- III - Emitir a CRF.

**Art. 35º.** Instaurada a Reurb, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 1º. Tratando-se de imóveis privados, caberá ao Município notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 2º. Tratando-se de imóveis públicos titularizados por outros entes da Federação, o Poder Público municipal responsável pelo processamento da Reurb procurará instituir convênios, termos de cooperação, ou outros instrumentos necessários para atingir o fim previsto nesta Lei.

§ 3º. Tratando-se de imóveis públicos municipais, o Município deverá notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 4º. Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos de que trata a legislação federal vigente.

§ 5º. Poderá ser instituída comissão especial com a finalidade de administrar o conflito, buscando a composição extrajudicial da contenda, levando em consideração os aspectos jurídicos dos pleitos das partes envolvidas.

§ 6º. A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 7º. A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de 30 (trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:

- I - Quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e
- II - Quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

§ 8º. Será dada ampla publicidade às informações constantes no edital, podendo o município valer-se de resumo da publicação a ser afixada nos órgãos públicos municipais, utilização de jornais de grande circulação ou de outros meios que permita a difusão da informação.

§ 9º. A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1º e 4º deste artigo será interpretada como concordância com a Reurb.

**Art. 36º.** Fica dispensado o procedimento de notificação, em caso de serem adotados os procedimentos da demarcação urbanística.

**Art. 37º.** Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia, o Município realizará diligências perante as serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada, caso possível.

§ 1º. Caso não haja a identificação da matrícula imobiliária correspondente aos imóveis afetados para a Reurb, mediante requerimento do ente municipal, será aberta a matrícula em favor do Município após o decurso do prazo de manifestação dos confinantes.

§ 2º. O requerimento de instauração da Reurb ou, na forma de regulamento, a manifestação de interesse nesse sentido por parte de qualquer dos legitimados garantem perante o Poder Público aos ocupantes dos núcleos urbanos informais situados em áreas públicas a serem regularizados a permanência em suas respectivas unidades imobiliárias, preservando-se as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento.

**Art. 38º.** Na hipótese de indeferimento do requerimento de instauração da Reurb, a decisão do Município deverá indicar as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso.

**Art. 39º.** Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

**Parágrafo único.** A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, quando necessário, obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - Na Reurb-S:

a) operada sobre área de titularidade do Município ou órgão da administração indireta, caberá a esta a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária, devendo, para tanto, ser informada a dotação orçamentária; e

b) operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária, devendo, para tanto, ser informada a dotação orçamentária;

II - Na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;

III - Na Reurb-E:

a) a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;

b) sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários;

IV - Na Reurb-I:

a) aplicável aos núcleos urbanos informais consolidados em data anterior à Lei do Parcelamento do Solo Urbano (Lei n.º 6.766/79);

b) podem ser utilizados todos os instrumentos do artigo 11 desta Lei;

c) dispensa-se a apresentação de projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos.

**Art. 40º.** O Município poderá criar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos ou se utilizar da câmara de prevenção e resolução administrativa de conflitos fundiários do Núcleo de Regularização Fundiária do Poder Judiciário do Estado do Piauí, as quais deterão competência para dirimir conflitos relacionados à Reurb, mediante solução consensual.

§ 1º. O modo de composição e funcionamento das câmaras de que trata o caput deste artigo será estabelecido em ato do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. Se houver consenso entre as partes, o acordo será reduzido a termo e constituirá condição para a conclusão da Reurb, com consequente expedição da CRF.

§ 3º. O Município poderá instaurar, de ofício ou mediante provocação, procedimento de mediação de conflitos relacionados à

Reurb.

**Art. 41º.** Concluída a Reurb, serão incorporadas automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

**Art. 42º.** O pronunciamento da autoridade competente que decidir o processamento administrativo da Reurb deverá:

I - Indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;

II - Aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e

III - Identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.

**Art. 43º.** Após o pronunciamento da autoridade competente que decidir o processamento administrativo da Reurb, será expedida Certidão de Regularização Fundiária (CRF) que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:

I - O nome do núcleo urbano regularizado;

II - A localização;

III - A modalidade da regularização;

IV - As responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;

V - A indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;

VI - A listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF) e do registro geral da cédula de identidade (RG) e a filiação.

## SEÇÃO II DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**Art. 44º.** Compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

**Art. 45º.** A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - Na Reurb-S:

a) operada sobre área de titularidade de ente público, caberão ao referido ente público ou ao Município a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e

b) operada sobre área titularizada por particular, caberão ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária;

II - Na Reurb-E:

a) a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados, independente se em área pública ou privada.

b) sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.

**Art. 46º.** Não é aplicável a Reurb em áreas de risco e contaminadas quando não implementadas as medidas indicadas em estudos técnicos.

**Parágrafo único.** Em se tratando de Reurb-S, o Município procederá a realocação dos ocupantes do local.

**Art. 47º.** O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

I - Levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que demonstrará as unidades, as construções quando definidas pelo Município, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

- II - Planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
- III - Estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
- IV - Projeto urbanístico;
- V - Memoriais descritivos;
- VI - Proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
- VII - Estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
- VIII - Estudo técnico ambiental, para os fins previstos na legislação federal vigente, quando for o caso;
- IX - Cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária;
- X - Termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo;
- XI - Auto de Demarcação Urbanística, nos ditames exigidos pela Lei n.º 13.465 de 2017.

**Parágrafo único.** O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

**Art. 48º.** Os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal, com apoio técnico do Núcleo de Regularização Fundiária do Poder Judiciário do Estado do Piauí, as quais serão consideradas atendidas com a emissão da CRF.

**Art. 49º.** O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, as indicações:

- I - Das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
- II - Das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
- III - Quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
- IV - Dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
- V - De eventuais áreas já usucapidas;
- VI - Das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
- VII - Das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
- VIII - Das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
- IX - De outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

§ 1º. Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

- I - Sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
- II - Sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
- III - Rede de energia elétrica domiciliar;
- IV - Soluções de drenagem, quando necessário; e
- V - Outros equipamentos a serem definidos pelo Município em função das necessidades locais e características regionais.

§ 2º. A Reurb pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.

§ 3º. As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.

§ 4º. O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial

descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.

§ 5º. A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - ou de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT - no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU -, quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

§ 6º. Para atendimento ao princípio da especialidade, o oficial do cartório de registro de imóveis adotará o memorial descritivo da gleba apresentado com o projeto de regularização fundiária e deverá averbá-lo na matrícula existente, anteriormente ao registro do projeto, independentemente de provocação, retificação, notificação, unificação ou apuração de disponibilidade ou remanescente.

**Art. 50º.** Na Reurb-S, caberá ao Poder Público competente, diretamente ou por meio da Administração Pública Indireta, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.

**Art. 51º.** Na Reurb-E, o Município deverá definir, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela:

I - Implantação dos sistemas viários;

II - Implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e

III - Implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.

§ 1º. As responsabilidades de que trata o caput deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da Reurb-E.

§ 2º. Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da Reurb-E.

**Art. 52º.** Para que seja aprovada a Reurb de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.

§ 1º. Na hipótese do caput deste artigo, é condição indispensável à aprovação da Reurb a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.

§ 2º. Na Reurb que envolva áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, o Município, no caso da Reurb-S, ou os beneficiários, no caso da Reurb-E, deverão proceder à realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal.

### SEÇÃO III DA CONCLUSÃO DA REURB

**Art. 53º.** O pronunciamento da autoridade competente que decidir o processamento administrativo da Reurb deverá:

I - Indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;

II - Aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e

III - Identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais, quando for o caso.

**Art. 54º.** A Certidão de Regularização Fundiária - CRF - é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:

I - O nome do núcleo urbano regularizado, se aplicável;

II - A localização;

III - A modalidade da regularização;

IV - As responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma, se necessário;

V - A indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;

VI - A listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

**Art. 55º.** Não serão exigidos reconhecimentos de firma nos documentos que compõem a CRF ou o termo individual de legitimação fundiária quando apresentado pelo Município ou antes da administração indireta.

**Art. 56º.** O registro da CRF dispensa a comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias de responsabilidade dos legitimados.

**Art. 57º.** As unidades desocupadas e não comercializadas alcançadas pela Reurb terão as suas matrículas abertas em nome do titular originário do domínio da área.

**Art. 58º.** As unidades não edificadas que tenham sido comercializadas a qualquer título terão suas matrículas abertas em nome do adquirente, conforme procedimento previsto nos arts. 84 e 99 da Lei n.º 13.465/17.

**Art. 59º.** Quando o núcleo urbano regularizado abranger mais de uma matrícula, o oficial do registro de imóveis abrirá nova matrícula para a área objeto de regularização, destacando a área abrangida na matrícula de origem, dispensada a apuração de remanescentes.

**Art. 60º.** Na hipótese de a Reurb abranger imóveis situados em mais de uma circunscrição imobiliária, o procedimento será efetuado perante cada um dos oficiais dos cartórios de registro de imóveis.

**Art. 61º.** Quando os imóveis regularizados estiverem situados na divisa das circunscrições imobiliárias, as novas matrículas das unidades imobiliárias serão de competência do oficial do cartório de registro de imóveis em cuja circunscrição estiver situada a maior porção da unidade imobiliária regularizada.

**Art. 62º.** Os procedimentos de registro da Certidão de Regularização Fundiária - CRF - e do Projeto de Regularização Fundiária deverão seguir a regulamentação prevista na legislação federal vigente.

#### **CAPÍTULO IV DO DIREITO REAL DE LAJE**

**Art. 63º.** O direito real de laje é aquele em que o proprietário de uma construção base poderá ceder a superfície superior ou inferior de sua construção a fim de que o titular da laje mantenha unidade distinta daquela originalmente construída sobre o solo.

**Parágrafo único.** O Direito Real de Laje pode ser sobre imóveis públicos ou privados.

**Art. 64º.** Para o direito real de laje será aberta uma matrícula independente.

**Art. 65º.** O direito real de laje será regido pela legislação federal vigente.

#### **CAPÍTULO V DO CONDOMÍNIO DE LOTES**

**Art. 66º.** O Condomínio de Lotes será regido pela legislação federal vigente a ser regulamentado por ato do Poder Executivo Municipal.

#### **CAPÍTULO VI DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS**

**Art. 67º.** Serão regularizados como conjuntos habitacionais os núcleos urbanos informais que tenham sido constituídos para a alienação de unidades já edificadas pelo próprio empreendedor, público ou privado.

§ 1º. Os conjuntos habitacionais podem ser constituídos de parcelamento do solo com unidades edificadas isoladas, parcelamento do solo com edificações em condomínio, condomínios horizontais ou verticais, ou ambas as modalidades de parcelamento e condomínio.

§ 2º. As unidades resultantes da regularização de conjuntos habitacionais serão atribuídas aos ocupantes reconhecidos, salvo quando o ente público promotor do programa habitacional demonstrar que, durante o processo de regularização fundiária, há obrigações pendentes, caso em que as unidades imobiliárias regularizadas serão a ele atribuídas.

**Art. 68º.** Para a aprovação e registro dos conjuntos habitacionais que compõem a Reurb ficam dispensadas a apresentação do Habite-se, o qual é substituído pela CRF, e no caso de Reurb-S, as respectivas certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias.

**Parágrafo único.** As certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias poderão ser dispensadas caso o requerente do processo de Reurb-E não seja o responsável ou coobrigado pelo recolhimento dos valores.

#### **CAPÍTULO VII DO CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES**

**Art. 69º.** Quando um mesmo imóvel contiver construções de casas ou cômodos, poderá ser instituído, inclusive para fins de Reurb, condomínio urbano simples, respeitados os parâmetros urbanísticos locais, e serão discriminadas na matrícula, a parte do terreno ocupada pelas edificações, as partes de utilização exclusiva e as áreas que constituem passagem para as vias públicas ou para as unidades entre si.

**Parágrafo único.** O condomínio urbano simples será regido pela legislação federal vigente.

## CAPÍTULO VIII

### REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL OU DE PROTEÇÃO DE MANANCIAIS

**Art. 70º.** Constatada a existência de área de preservação permanente, total ou parcialmente, em núcleo urbano informal, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64, 65 e seguintes da Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese para a qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

**Art. 71º.** Constatada a existência de área de preservação permanente, de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais, total ou parcialmente, em núcleo urbano informal, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64, 65 e seguintes da Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese para a qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

**Art. 72º.** Nas áreas de preservação permanente, de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais é obrigatório a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

**Art. 73º.** Para fins da regularização ambiental ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água, será mantida faixa não edificável com largura mínima de 15 (quinze) metros de cada lado.

**Art. 74º.** Em áreas urbanas tombadas como patrimônio histórico e cultural, a faixa não edificável poderá ser redefinida de maneira a atender aos parâmetros do ato do tombamento.

## CAPÍTULO IX

### DA COMISSÃO DO PROGRAMA ESPECIAL MUNICIPAL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

**Art. 75º.** Compete à Procuradoria do Município do Município implantar e coordenar com a cooperação e participação das demais secretarias e órgãos municipais os programas elencados no Art.1º da presente Lei.

**Art. 76º.** Fica criada Comissão do Programa Especial Municipal para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) e o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E), que será composta pelo Procurador-Geral do Município, e membros das seguintes secretarias, até:

Quantidade	Secretaria
02 (dois)	Procuradoria-Geral do Município
02 (dois)	Secretaria Municipal de Administração
03 (dois)	Secretaria Municipal de Finanças
01 (um)	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
01 (um)	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

**Art. 77º.** A comissão nomeada nos termos do artigo anterior deverá ser preenchida por servidores efetivos e/ou ocupantes dos quadros técnicos comissionados de suas respectivas secretarias, os quais farão jus à seguinte gratificação por execução de trabalho especial:

I - Coordenador do Programa - Devido à especificidade do programa deverá ser Ocupante de Cargo com exigência de Escolaridade Superior: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

II - Membros Especialistas - Ocupante de Cargo com exigência de Escolaridade Superior (Graduação, Pós-Graduação): R\$ 800,00 (oitocentos reais);

III - Membros - Ocupante de Cargo com exigência de Escolaridade Ensino Médio e Fundamental: R\$ 200,00 (duzentos reais);

**Art. 78º.** A comissão a que se refere o artigo 76, desta Lei, será organizada pelo coordenador da comissão e tem as seguintes finalidades:

I - Efetuar o levantamento, diagnóstico físico-territorial e jurídico, identificação de infratores e classificação de núcleos urbanos informais implantados.

II - Definir critérios e medidas de intervenção para viabilizar a regularização urbanística de iniciativa pública ou privada; e,

III - Propor a regulamentação do procedimento, e, efetuar a análise e aprovação de projetos de regularização urbanística de núcleos urbanos informais implantados no território municipal, nos termos da presente Lei.

**Art. 79º.** Nos termos da Lei Municipal nº 883, de 03 de dezembro de 2020, publicada no Diário Eletrônico do Município, em 31 de dezembro de 2020, ANO IV, Nº 806, que dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2021, as despesas decorrentes da presente lei, correrá pela Secretaria Municipal de Administração - 04.122.0200.2004.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos.

## **CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 80º.** As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, se utilizar dos instrumentos previstos nesta Lei.

**Art. 81º.** Os imóveis urbanos privados abandonados, cujos proprietários não possuam a intenção de conservá-lo em seu patrimônio ficam sujeitos à arrecadação pelo Município na condição de bem vago.

**Parágrafo único.** O imóvel será considerado vago, desde que, durante o período de 05 (cinco) anos, haja ausência de posse e não pagamento dos tributos Municipais, comprovados por relatório de vistoria e assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 82º.** Os imóveis arrecadados pelo Município serão destinados, preferencialmente, ao fomento da Reurb-S.

**Art. 83º.** Na Reurb-E, promovida sobre bem público ou bem decorrente de carta de aforamento, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, através da aplicação da alíquota de 0,5 % do valor venal do imóvel para fins de lançamento do IPTU, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.

§ 1º. As áreas de propriedade do Poder Público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial, na forma desta Lei, homologado pelo juiz.

§ 2º. Havendo acordo entre o particular e o Poder Público, a matrícula viciada poderá ser aproveitada, mediante a averbação, ou o registro, conforme o caso, da Reurb havida na respectiva unidade imobiliária.

§ 3º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo poderá ser parcelado em até cinco (05) anos, mediante requerimento do interessado.

§ 4º. A critério do Poder Executivo local poderá haver descontos periódicos para o pagamento à vista da alíquota estabelecida no caput, com o intuito de fomentar o processo da Reurb.

**Art. 84º.** Na Reurb-S promovida sobre bem público, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, a critério do Poder Público Municipal.

**Parágrafo único.** Nos casos previstos no caput deste artigo, serão encaminhados ao cartório o instrumento indicativo do direito real constituído, a listagem dos ocupantes que serão beneficiados pela Reurb e respectivas qualificações, com indicação das respectivas unidades, ficando dispensadas a apresentação de título cartorial individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação de cada beneficiário.

**Art. 85º.** O Município poderá instituir como instrumento de planejamento urbano Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS -, bem como Zonas Especiais de Interesse Específico - ZEIE -, no âmbito da política municipal de ordenamento de seu território.

§ 1º. Para efeitos desta Lei, considera-se ZEIS, a parcela de área urbana instituída pelo Plano Diretor ou definida por outro ato administrativo municipal, destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita às regras específicas de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

§ 2º. A ZEIE será considerada para fins de fomento de atividades econômicas que promovam a circulação de emprego e renda.

§ 3º. A Reurb não está condicionada à existência de ZEIS.

**Art. 86º.** Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal, mas a sua eventual lacuna não impedirá o processamento da Reurb nos termos da Lei n.º 13.465 de 2017.

**Art. 87º.** Na aplicação da Reurb, além das normas previstas nesta Lei poderão ser utilizados os demais instrumentos e normas previstas na legislação federal específica vigente.

**Art. 88º.** As normas e os procedimentos estabelecidos nesta Lei poderão ser aplicados aos processos administrativos de regularização fundiária iniciados pelos entes públicos competentes até a data de publicação desta Lei.

**Art. 89º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 90º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 03 de maio de 2021.

**GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**WESLY ALVES DE SÁ**

Secretário Municipal de Administração

**LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO**

Procurador-Geral do Município

**ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 16º. da Lei Complementar 101/2000, e parágrafo 1º e incisos do art. 169º. da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente estudo, considerando os seguintes dados:

**FINALIDADE:** Criação de gratificação mensal de função à Comissão do Programa Especial Municipal para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) e o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E).

**JUSTIFICATIVA:** Conceder as referidas gratificações aos Servidores ocupantes da função de coordenador, membro especialista e membro, tendo em vista o trabalho extraordinário executado nos processos que visam regularizar os loteamentos irregulares do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

<b>ESTIMATIVA DE GASTOS</b>			
Função	Qtde	Valor Mensal	Valor Anual - R\$
Coordenador	01	1.400,00	16.800,00
Membros especialista	04	800,00	38.400,00
Membros	04	200,00	9.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>09</b>		<b>64.800,00</b>
<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>			
Recursos Próprios			64.800,00
<b>PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>			
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício corrente			106.101.170,70
Gastos totais previstos propostos com o Projeto de Lei			64.800,00
Percentual de impacto orçamentário financeiro			0,06107%

Atendendo ao disposto no Artigo 16º., da Lei de Responsabilidade Fiscal, declaramos que os gastos com pessoal e encargos sociais, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 03 de maio de 2021.

**GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Publicado por: *ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
Código identificador: 86665cb5bc47947a0effdf3b3f340105

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA****EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 132/2021- PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 010/2021.**  
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos pesados para atender as demandas da secretaria de infraestrutura do

município de Satubinha - MA. CONTRATADA: **A W L MATOS - EPP** inscrita no CNPJ nº 14.318.185/0001-91. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 2.997.322,82 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e dois mil, oitenta e dois centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº

10.520/2002, e no Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00-04.122.0002.2015.0000-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2021. ASSINAM: Antônio José Cezar Quirino - Secretário de Administração - **Contratante** e

Anderson Wesley Lima Matos - Representante Legal - **Contratada.**

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: 7978579790b96b8e1b8c9cea5c496709

## DECRETO Nº 013/2021

### DECRETO Nº 013/2021

Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Satubinha - MA, Estado do Maranhão, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**, com fundamento no inciso 11, art. 30 e no inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal e de acordo com a atribuição que lhe confere o **Inciso IV, Seção IV, do art. 76, da Lei Orgânica do Município**, e ainda em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Prefeitura Municipal de Satubinha - MA, obedecerão ao disposto neste Decreto.

**Parágrafo Único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

**I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

**II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

**III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

I. - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços;

I. - Órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

**Art. 2º** - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

**I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

**II** - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

**III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

**IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**Parágrafo Único** - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

**Art. 3º** - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de pregão presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º - Caberá ao órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- I** - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei;
- I. - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- I. - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- I. - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- I. - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- I. - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços; e
- I. - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- I. - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 3º - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para a execução das atividades previstas nos incisos 111, IV e VI do § 2º, deste artigo.

§ 4º - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I** - garantir que todos os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

**III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 5º - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete:

- I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação, garantindo a ampla defesa e o

contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, bem como de cláusulas contratuais; e

**IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

**Art. 4º** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

§ **1º** - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 5º** - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

**Parágrafo Único** - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma proponente para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

**Art. 6º** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

**I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

**II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das proponentes constantes da Ata; e

**III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**Parágrafo Único** - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**Art. 7º** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Art. 8º** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ **1º** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ **2º** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ **3º** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ **4º** - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Art. 9º** - O edital de Licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

**I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a adesão.

**Art. 10º** - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa,

autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**Art. 12º** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**I** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**II** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Art. 13º** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**IV** - tiver presentes razões de interesse publicação.

§ 1º - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**Art. 14º** - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participantes.

**Art. 15º** - A Prefeitura poderá editar normas complementares a este Decreto.

**Art. 16º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 17º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MARANHÃO, TRINTA DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE UM.**

**ORLANDO PIRES FRANKLIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
*Código identificador: 34fe73611a0825bcfdb63806f68b0ed*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)